

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

# SUMÁRIO

Presidência da República	
Secretaria-Geral	5685
Assembleia da República	
Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros	5685
Presidência do Conselho de Ministros	
Conselho Superior de Estatística	5686 5686
Ministério da Administração Interna	
Gabinete do Ministro	5700 5700
Ministério dos Negócios Estrangeiros	
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento	5709
Ministério das Finanças	
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento	5709 5709 5710 5710 5713 5714

Inspecção-Geral de Finanças Instituto de Gestão do Crédito Público Instituto de Informática Instituto de Seguros de Portugal Serviços Sociais do Ministério das Finanças	5716 5716 5716 5718 5719
Ministérios das Finanças e da Saúde	
Despacho conjunto	5723
Ministério da Defesa Nacional	
Secretaria-Geral	5724
Defesa	5724
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	5724
Marinha	5724
Exército Força Aérea	5725 5726
Ministério da Justiça	
Instituto de Reinserção Social	5726
Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	
do Centro	5726
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	5706
do Norte	5726 5727
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	5727

Ministério do Trabalho		Universidade de Lisboa	5769
e da Solidariedade Social		Universidade da Madeira	5770
Gabinete do Ministro	5728	Universidade do Minho	5771
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	5728	Universidade Nova de Lisboa	5777
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional	5729	Universidade do Porto	5781
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação	5728 5728	Universidade Técnica de Lisboa	5788
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	5729	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	5793
Instituto da Segurança Social, I. P.	5729	Instituto Politécnico de Beja	5802
Ministério do Agriculturo Desces e Florestas		Instituto Politécnico de Bragança	5802
Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas		Instituto Politécnico de Castelo Branco	5803
Direcção-Geral de Protecção das Culturas	5730	Instituto Politécnico de Coimbra	5803
Direcção-Geral de Veterinária	5730 5730	Instituto Politécnico da Guarda	5804
Zirooquo riogionai uo rigirounura uo riigiiro	0,00	Instituto Politécnico de Lisboa	5804
Ministério da Educação		Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	5805
·		Instituto Politécnico de Portalegre	5805
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação	5730	Instituto Politécnico do Porto	5806
		Instituto Politécnico de Setúbal	5807
Ministério da Ciência, Inovação		Instituto Politécnico de Viana do Castelo	5808
e Ensino Superior		EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	5808
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	5732	Hospital Infante D. Pedro, S. A.	5808
Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P	5732	Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.	5808
		Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A	5808
Ministério das Obras Públicas,		*	5808
Transportes e Comunicações		Hospital de São Bernardo, S. A	3000
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares		Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A	5808
e do Imobiliário	5732	Ordem dos Advogados	5809
Instituto Nacional de Aviação Civil	5733	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A	5809
Ministério da Cultura		Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia	5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005,	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia		Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao <i>Diário da</i>	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento	5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005,	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento	5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente	5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente	5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	5734 5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	5734 5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro —	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira	5734 5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	5734 5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospitais Civis de Lisboa. Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia	5734 5734 5734 5734	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco. Hospital de Cândido de Figueiredo.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças	5734 5734 5734 5739 5739	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospitais Civis de Lisboa. Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura	5734 5734 5734 5739 5739 5741	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco. Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Lamego.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo	5734 5734 5734 5734 5739 5739 5741 5741	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Centro Lisboa. Hospital de Cândido de Figueiredo. Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. Hospital Distrital de Faro.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo  Tribunal de Contas	5734 5734 5734 5734 5739 5739 5741 5741 5742	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco. Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Lamego. Hospital Distrital de Mirandela. Hospital Doutor José Maria Grande. Hospital Doutor José Maria Grande.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo  Tribunal de Contas  Ministério Público	5734 5734 5734 5734 5739 5741 5741 5742 5742	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Mirandela. Hospital Doutor José Maria Grande. Hospital de Espírito Santo — Évora. Hospital de Júlio de Matos.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo  Tribunal de Contas  Ministério Público  Provedoria de Justiça	5734 5734 5734 5734 5739 5739 5741 5741 5742 5742 5752 5752	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  **Ministério da Saúde**  **Ministração Regional de Saúde do Alentejo.**  Administração Regional de Saúde do Centro.**  Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.**  Administração Regional de Saúde do Norte.  Centro Hospitalar de Coimbra.  Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).  Centro Hospitalar de Torres Vedras.  Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.  Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.  Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.  Hospital Distrital de Faro.  Hospital Distrital de Lamego.  Hospital Distrital de Mirandela.  Hospital Doutor José Maria Grande.  Hospital do Espírito Santo — Évora.  Hospital de Joaquim Urbano.  Hospital de Lúlio de Matos.  Hospital do Litoral Alentejano.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo  Tribunal de Contas  Ministério Público  Provedoria de Justiça  Universidade Aberta	5734 5734 5734 5734 5739 5739 5741 5742 5742 5752 5752 5752	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco. Hospital de Cândido de Figueiredo. Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Mirandela. Hospital Doutor José Maria Grande. Hospital do Espírito Santo — Évora. Hospital de Joaquim Urbano. Hospital de Júlio de Matos. Hospital de Magalhães Lemos.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo  Tribunal de Contas  Ministério Público  Provedoria de Justiça  Universidade Aberta  Universidade do Algarve	5734 5734 5734 5734 5739 5739 5741 5742 5742 5742 5752 5752 5755	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco. Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Lamego. Hospital Distrital de Mirandela. Hospital Doutor José Maria Grande. Hospital do Espírito Santo — Évora. Hospital de Júlio de Matos. Hospital de Magalhães Lemos. Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho. Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo  Tribunal de Contas  Ministério Público  Provedoria de Justiça  Universidade Aberta  Universidade do Algarve  Universidade de Aveiro	5734 5734 5734 5734 5739 5739 5741 5742 5742 5752 5752 5755 5756	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Scivis de Lisboa. Hospital de Cândido de Figueiredo. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Lamego. Hospital Distrital de Mirandela. Hospital Doutor José Maria Grande. Hospital do Espírito Santo — Évora. Hospital de Júlio de Matos. Hospital de Magalhães Lemos. Hospital de Nosa Senhora da Ajuda — Espinho. Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão. Hospital de Reynaldo dos Santos.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo  Tribunal de Contas  Ministério Público  Provedoria de Justiça  Universidade do Algarve  Universidade de Aveiro  Universidade da Beira Interior	5734 5734 5734 5734 5739 5739 5741 5741 5742 5742 5752 5752 5755 5756 5757	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco. Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Mirandela. Hospital Doutor José Maria Grande. Hospital do Espírito Santo — Évora. Hospital de Júlio de Matos. Hospital de Magalhães Lemos. Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho. Hospital de Reynaldo dos Santos. Hospital de Reynaldo dos Santos. Hospital de São João.	
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Instituto Português de Arqueologia Instituto Português do Livro e das Bibliotecas  Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  Instituto do Ambiente  Ministério do Turismo  Instituto de Turismo de Portugal, I. P.  Região Autónoma da Madeira  Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional do Plano e Finanças  Tribunal da Relação de Guimarães  Conselho Superior da Magistratura  Supremo Tribunal Administrativo  Tribunal de Contas  Ministério Público  Provedoria de Justiça  Universidade Aberta  Universidade do Algarve  Universidade de Aveiro	5734 5734 5734 5734 5739 5739 5741 5742 5742 5752 5752 5755 5756	Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 47/2005 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:  Ministério da Saúde  Administração Regional de Saúde do Alentejo. Administração Regional de Saúde do Centro. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Administração Regional de Saúde do Norte. Centro Hospitalar de Coimbra. Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central). Centro Hospitalar de Torres Vedras. Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia. Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. Hospital Scivis de Lisboa. Hospital de Cândido de Figueiredo. Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia. Hospital Distrital de Faro. Hospital Distrital de Mirandela. Hospital Distrital de Mirandela. Hospital do Espírito Santo — Évora. Hospital de Joaquim Urbano. Hospital de Júlio de Matos. Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho. Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho. Hospital de Reynaldo dos Santos. Hospital de Santa Maria.	

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Secretaria-Geral

Aviso n.º 3726/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal da Secretaria-Gral da Presidência da República com referência a 31 de Dezembro de 2004.

29 de Março de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, Graça Ferreira.

# **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

# Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 3727/2005 (2.ª série). — Informam-se os candidatos admitidos no concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de quatro lugares de adjunto parlamentar de 2.ª classe (área de gestão financeira) do quadro de pessoal da Assembleia da República — COM/PES/5/2003/I —, aberto pelo aviso n.º 3955/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2003, com o aditamento constante do aviso n.º 12 511 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 2003, de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos, homologada por despacho da secretária-geral da Assembleia República de 29 de Março de 2005, está afixada nas instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 128-132, átrio da entrada, em Lisboa.

Da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de 10 dias úteis, para o Presidente da Assembleia da República, nos termos e condições previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, Maria Teresa Fernandes.

Aviso n.º 3728/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Assembleia da República, homologada por despacho da Secretária-Geral de 7 de Março, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do supracitado diploma

9 de Março de 2005. — A Directora, Maria Teresa Fernandes.

Despacho n.º 7514/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social--Democrata, são nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, os seguintes funcionários:

Com efeitos a partir de 10 de Março de 2005:

Assessores principais:

Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes. Licenciado José Norberto Rocha Januário.

Licenciada Sílvia Damila Macedo Lino Gonçalves.

Licenciada Marina Samúdio Resende.

#### Assessores técnicos:

Licenciada Maria João Martins Pereira Coelho dos Santos Costa. Licenciado João José dos Santos Rocha.

Licenciado Vítor Manuel de Carvalho Fonseca [fica autorizado a exercer actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio].

José Luís Mendonça Nunes.

Edgar Alexandre de Sampaio Nunes Braz.

# Assessores:

Licenciada Maria Filomena Pereira Martinho. Licenciada Alexandrina Ferreira Figueiredo.

Licenciado Nuno Alexandre Guedes de Freitas Rodrigues.

Licenciada Sofia Simões Vale.

Licenciada Leonor Alexandra Rossi Ruano Gouveia P. Marques da Costa.

Licenciado Carlos Nunes Lopes.

Assessor informático:

Carlos Manuel Maurício Cristina Pinho.

Documentalista-chefe:

Maria de São Luís da Silva Carreira.

Técnicos de apoio parlamentar principais:

Licenciada Maria João Ferreira dos Reis. Maria de Fátima Martins Lopes Hipólito Samouqueiro.

Maria Manuela Apolinário Craveiro Moreira.

Maria Eduarda de Almeida Pedro.

Mafalda da Lage Raposo Braz Teixeira de Brito Figueiroa.

Maria Fernanda dos Santos Barata.

Técnicos de apoio parlamentar de 1.a:

Ana Mafalda Almeida Araújo Pires Monteiro.

Joana Santa Marta de Faria Leal.

Paula Maria Salgado Rosa.

Ana Cristina Marques de Barros Lourenço Anglin de Castro.

Célia Maria Pereira Fernandes. Maria Francisca Vieira Lisboa de Abreu de Lima Sousa Vieira. Madalena Maria Nunes Guerreiro.

Técnicos de apoio parlamentar de 2.ª:

Ana Cristina Almeida Araújo Pires Monteiro.

Egídio Manuel da Fonseca Robalo.

Ana Cistina Serra Bargão Robalo. Isabel Maria Mendonça Nunes Paiva de Carvalho.

Ângelo Manuel Hipólito Samouqueiro. Clarisse Maria Braga Pacheco.

Susana Maria Quesado dos Santos.

Maria de Lurdes Silveira Leitão.

Fernando António Rodrigues Vaz das Neves.

#### Secretária:

Cátia Susana de Sousa Gonçalves Almeida.

#### Motoristas:

João Nunes de Campos. José Luís Abrantes dos Santos Malveiro. Francisco José da Silva Chapelas. Joaquim Carlos dos Santos Malveiro.

Com efeitos a partir do dia 13 de Março de 2005:

Técnica de apoio parlamentar de 1.a:

Fernanda da Conceição Pedro.

Técnica de apoio parlamentar de 2.ª:

Margarida João de Figueiredo Pedrosa da Fonseca Soares Dionísio.

Com efeitos a partir do dia 16 de Março de 2005:

Consultor principal:

Licenciado António Luís Pereira Romano de Castro [fica autorizado a exercer actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio].

18 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, Teresa Fernandes.

Despacho n.º 7515/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciada Ana Zita Barbas Marvão Alves Gomes — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (lei de organização e funcionamento dos serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para

o cargo de assessora técnica de apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005.

23 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

**Despacho n.º 7516/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, são nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redaçção que lhe foi dada pelas Leis n.º 59/93, de 17 de Agosto, e 28/2003, de 30 de Julho, os seguintes funcionários:

Com efeitos a partir do dia 10 de Março e até 31 de Março de 2005:

Assessora técnica licenciada Maria de Lurdes Lopes Sauane Gonçalves.

Técnica de apoio parlamentar de 1.ª Maria Manuel Borges Araújo Barbosa.

Técnica de apoio parlamentar de 2.ª Maria Luísa Soares de Castro Corte-Real Pais de Vasconcelos.

Técnica de apoio parlamentar de 2.ª Isabel Maria Alves de Aguiar Álvaro Leitão Figueiras.

Com efeitos a partir do dia 16 de Março de 2005 e até 16 de Março de 2008:

Técnica de apoio parlamentar de 1.ª Maria Celeste de Fragoso Brejo Castilha Sobral.

23 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

**Despacho n.º 7517/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2005 da secretária-geral da Assembleia da República:

João Viegas Vilhete d'Abreu e Maria Antonieta Antunes Teixeira — nomeados, precedendo concurso, assessores parlamentares (área de informática) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 625). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral. *Maria Teresa Fernandes*.

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

# Conselho Superior de Estatística

**Deliberação n.º 510/2005.** — Actualização do Código da Divisão Administrativa/1994. — Considerando que o Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994 foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística, tendo sido posteriormente publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 17 de Fevereiro de 1995;

Tendo em consideração as alterações registadas na divisão administrativa do País, aprovadas pela Assembleia da República e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, as quais implicam uma actualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que das actualizações que venham a ser aprovadas deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística:

Nos termos do artigo 10.º, n.º 10, alíneas b) e d), da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, e de acordo com as competências previstas no n.º 2 do anexo D da 140.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), e ainda nos termos do artigo 16.º (n.º 1B) do Regulamento Interno do CSE, a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera aprovar para divulgação por publicação no Diário da República a seguinte alteração a introduzir ao Código da Divisão Administrativa/1994:

Código	Distrito	Concelho	Freguesia/ designação nova	Freguesia/ designação antiga
08 05 02	Faro	Faro	Estoi	Estói.

11 de Março de 2005. — O Presidente da Secção, João Cadete de Matos. — A Secretária do Conselho Superior de Estatística, Margarida Madaleno.

#### Instituto do Desporto de Portugal

**Aviso (extracto) n.º 3729/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do 3.º andar, na Avenida de Infante Santo, 76, em Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal dos quadros do ex-IND, ex-CEFD e ex-CAAD, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

29 de Março de 2005. — O Presidente, José Manuel Constantino.

Contrato n.º 872/2005. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 48/2005 — execução do Programa de Preparação Olímpica para os Jogos Olímpicos de Pequim 2008. — A preparação dos praticantes desportivos de Portugal para participarem nos Jogos Olímpicos tem decorrido no âmbito do designado Projecto Olímpico, então gerido de modo partilhado entre o Comité Olímpico de Portugal e o Instituto do Desporto de Portugal.

A crescente autonomia das organizações desportivas no desenvolvimento e operacionalização das suas vocações é matéria que a administração pública desportiva vem reconhecendo e estimulando.

É ao Comité Olímpico de Portugal que cabe, por missão e vocação, a responsabilidade de planear, gerir, acompanhar e avaliar o Programa de Preparação Olímpica.

Considerando que o Comité Olímpico de Portugal recolheu o acordo das federações desportivas nacionais envolvidas para assumir em exclusivo a responsabilidade pela direcção e gestão do Programa de Preparação Olímpica;

Considerando que se torna indispensável a implementação de um processo de apoio à participação olímpica, com a amplitude necessária por forma a criar ininterruptamente as melhores condições de preparação para os praticantes desportivos abrangidos nos vários projectos que integram o Programa de Preparação Olímpica;

Considerando que o Programa de Preparação Olímpica apresentado pelo Comité Olímpico de Portugal prevê a execução no seu âmbito

de três projectos designados, Projecto Pequim 2008, que tem por objectivo principal assegurar especiais condições de preparação aos praticantes ou selecções nacionais que reúnem condição desportiva para obterem classificações relevantes nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008, Projecto Esperanças Olímpicas, que visa garantir condições de preparação desportiva aos praticantes com especial talento e ou selecções nacionais de modalidades colectivas que apresentem expectativas fundadas de virem a cumprir os objectivos do Projecto dos Jogos Olímpicos de 2012, e Projecto Selecção de Prioridades, que visa assegurar os meios de preparação necessários aos segmentos das modalidades que, face à competitividade internacional, manifestem elevada probabilidade de obtenção de resultados de mérito nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008;

Tendo em consideração que o permanente aumento da competitividade desportiva internacional impõe um plano de preparação a médio prazo por forma a assegurar condições de disputa desportiva similares às dos países desportivamente mais desenvolvidos;

Considerando que se torna necessário assegurar os apoios a consignar pelo presente contrato plurianual de modo estabilizado para todo o ciclo olímpico, com vista a concretizar uma preparação e participação olímpica de maior qualidade, tendo em vista os Jogos Olímpicos de Pequim 2008;

Considerando, ainda, a necessidade de conjugação e coordenação de esforços entre as entidades que detém responsabilidades no apoio ao desenvolvimento da preparação olímpica, bem como da vontade expressa do Comité Olímpico de Portugal em assumir o papel de direcção e gestão do Programa de Preparação Olímpica;

Tendo em conta que ao Instituto do Desporto de Portugal, de acordo com a alínea h) do n.º 4 do artigo 14.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, compete valorizar os meios e as condições de preparação desportiva dos agentes desportivos participantes no Projecto Olímpico e materializar as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alta competição:

Assim, de acordo com do disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que

se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, representado por José Manuel Constantino, na qualidade de presidente da direcção, e o Comité Olímpico de Portugal, como segundo outorgante, representado pelo seu presidente, José Vicente Moura, o presente contrato-programa plurianual de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto

- 1 Constitui objecto do presente contrato a execução do Programa de Preparação Olímpica que o Comité Olímpico de Portugal apresentou no Instituto do Desporto de Portugal (IDP) e se propõe levar a efeito até ao termo dos Jogos Olímpicos de Pequim 2008.
- 2 Este contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por base a proposta apresentada pelo Comité Olímpico de Portugal, que inclui os projectos de actividades a serem implementados, que se anexa a este contrato-programa, dele fazendo parte integrante.

#### Cláusula 2.ª

#### Objectivos desportivos

O presente contrato de desenvolvimento desportivo, através da comparticipação financeira que o IDP se obriga a prestar ao Comité Olímpico de Portugal, visa proporcionar aos praticantes desportivos abrangidos pelo Projecto Olímpico Pequim 2008 as condições de preparação necessárias para que possam atingir nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008 os seguintes objectivos desportivos:

- a) Cinco classificações de pódio (medalhas);
- b) Doze classificações correspondentes a diplomas (até 8.º lugar);
- Dezoito modalidades desportivas presentes nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008.

#### Cláusula 3.ª

# Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina no último dia do mês em que ocorrerem os Jogos Olímpicos de Pequim no ano de 2008, sem prejuízo da continuidade da concessão de apoios aos praticantes desportivos que atingirem os objectivos desportivos nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008.

# Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

- 1— O valor global do apoio financeiro a ser prestado pelo IDP ao Comité Olímpico de Portugal, destinado a comparticipar a execução do Programa de Preparação Olímpica referido na cláusula 1.ª, é de € 14 000 000, sendo:
  - a) O valor de € 9 612 323 destinado a comparticipar a execução do Projecto Pequim 2008;
  - b) O valor de € 1 278 561 destinado a comparticipar a execução do Projecto Selecção de Prioridades;
  - c) O valor de € 2 557 124 destinado a comparticipar a execução do Projecto Esperanças Olímpicas;
  - d) O valor de € 551 992 destinado a comparticipar a gestão do Programa de Preparação Olímpica.
- 2 A comparticipação financeira a que se refere o número anterior será disponibilizada da seguinte forma:
  - a)  $\leq$  3 250 000, durante o ano de 2005;
  - (b) € 3 750 000, durante o ano de 2006;
  - c)  $\in$  3 750 000, durante o ano de 2007;
  - d) € 3 250 000, durante o ano de 2008.
- 3 Os montantes referidos nas alíneas a), b), c) e d) dos n. os 1 e 2 da cláusula 4. a não poderão ser utilizados para fins diferentes daqueles que estão definidos, no entanto, dado o carácter da imprevisibilidade dos resultados desportivos a obter, poderá o IDP autorizar a modificação dos valores a afectar a cada projecto, mediante proposta fundamentada do Comité Olímpico de Portugal, desde que o montante global fixado no n. o 1 da cláusula 4. a não seja ultrapassado.

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 As comparticipações financeiras a que se reportam as alíneas a), b) c) e d) do n. $^{\circ}$  2 da cláusula 4. $^{\circ}$  deste contrato-programa disponibilizam-se da seguinte forma:
  - a) O valor de € 270 833,33 em cada um dos meses de Janeiro a Dezembro do ano de 2005;
  - b) O valor de € 312 500 em cada um dos meses de Janeiro a Dezembro dos anos de 2006 e 2007;
  - c) O valor de € 406 250 em cada um dos meses de Janeiro a Agosto do ano de 2008.

#### Cláusula 6.ª

#### Obrigações do IDP

Decorrente da comparticipação financeira a ser prestada nos termos deste contrato, o IDP tem os seguintes direitos e obrigações:

#### 1) Direitos:

- a) Exigir os relatórios previstos nas obrigações do Comité Olímpico de Portugal e as informações necessárias sobre o cumprimento da execução do Programa de Preparação Olímpica e sobre a aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa, obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento pelo segundo outorgante da correcta execução do programa de preparação apresentado ou da não observância dos seus deveres ou dos direitos do IDP estabelecidos neste contrato;

# 2) Obrigações:

- a) Disponibilizar ao Comité Olímpico de Portugal a comparticipação financeira destinada à execução do Programa de Preparação Olímpica em cada um dos anos de 2005 a 2008;
- b) Colocar à disposição do Comité Olímpico de Portugal, nos termos estabelecidos no presente contrato, a comparticipação financeira a que se obrigou;
- c) Colaborar e apoiar na prestação de apoio médico aos praticantes desportivos abrangidos pelo Programa de Preparação Olímpica, através do Centro Nacional de Medicina Desportiva;
- Apoiar na preparação dos praticantes desportivos abrangidos pelo Programa de Preparação Olímpica, através da realização de análises bioquímicas e de controlo antidopagem, através do Laboratório de Análises e Dopagem;
- e) Apoiar na preparação dos praticantes desportivos abrangidos pelo Programa de Preparação Olímpica, mediante a disponibilização dos diversos serviços de apoio do Centro de Alto Rendimento do Complexo Desportivo do Jamor.

#### Cláusula 7.ª

#### Direitos e obrigações do Comité Olímpico de Portugal

Decorrente da comparticipação financeira a ser recebida nos termos deste contrato, o Comité Olímpico de Portugal tem os seguintes direitos e obrigações:

#### 1) Direitos:

 a) Exigir do IDP a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação financeira a que aquele se obrigou;

#### 2) Obrigações:

- a) Superintender, dirigir e realizar a gestão do Programa de Preparação Olímpica objecto do presente contrato, procedendo à contratualização dos meios financeiros que lhe serão disponibilizados com as federações desportivas nos termos definidos pelo Comité Olímpico de Portugal;
- Manter informado o IDP de todos os desenvolvimentos e acções relacionadas com a boa execução do Programa de Preparação Olímpica;
- c) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para execução do Programa de Preparação Olímpica objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste Programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- d) Apresentar ao IDP, até 31 de Julho de 2005, 2006 e 2007, um relatório semestral por projecto do Programa de Pre-

- paração Olímpica relativo às acções desenvolvidas até ao 1.º semestre de cada ano, contendo a informação sobre os praticantes desportivos e selecções nacionais integradas em cada projecto, o período de permanência, os valores dos apoios concedidos, por federação desportiva, destinados aos praticantes desportivos e selecções nacionais, aos treinadores, às actividades de preparação e participação competitiva, ao apetrechamento e aos clubes;
- e) Apresentar ao IDP, até 31 de Março de 2006, 2007 e 2008, um relatório anual por projecto do Programa de Preparação Olímpica das acções desenvolvidas contendo a informação sobre os praticantes desportivos e selecções nacionais integradas em cada projecto, o período de permanência, os valores dos apoios concedidos, por federação desportiva, destinados aos praticantes desportivos e selecções nacionais, aos treinadores, às actividades de preparação e participação competitiva, ao apetrechamento e aos clubes e o balancete analítico do centro de custo antes do apuramento de resultados a 31 de Dezembro;
- f) Entregar ao IDP, até 30 de Dezembro de 2008, o relatório final da execução do Programa de Preparação Olímpica objecto do presente contrato demonstrativo das acções desenvolvidas, contendo a informação sobre os praticantes desportivos e selecções nacionais integradas em cada projecto, o período de permanência, os valores dos apoios concedidos, por federação desportiva, destinados aos praticantes desportivos e selecções nacionais, aos treinadores, às actividades de preparação e participação competitiva, ao apetrechamento e aos clubes e o balancete analítico do centro de custo antes do apuramento de resultados;
- g) Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do Programa de Preparação Olímpica apresentado e objecto do presente contrato;
- h) Suportar os custos resultantes das eventuais requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos solicitadas pelo Comité Olímpico de Portugal, ao abrigo da legislação em vigor, no âmbito do Programa de Preparação Olímpica.

#### Cláusula 8.ª

# Incumprimento das atribuições do Comité Olímpico de Portugal

O incumprimento, por parte do Comité Olímpico de Portugal, das obrigações referidas na cláusula 7.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IDP.

# Cláusula 9.ª

#### Atribuições do IDP

É atribuição do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de desenvolvimento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 10.ª

#### Conta relativa ao contrato

O Comité Olímpico de Portugal organizará e manterá rigorosamente em dia uma conta de exploração própria relativa à execução deste contrato-programa, por forma a poder avaliar-se, em qualquer momento, a aplicação feita das verbas disponibilizadas.

#### Cláusula 11.ª

# Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

# Cláusula 12.ª

#### Cessação do contrato

- 1 A vigência do presente contrato-programa cessa:
  - a) Quando estiver concluído o Programa de Preparação Olímpica que constituiu o seu objecto;
    b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela
  - Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do Programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
  - c) Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 13.ª

#### Resolução do contrato

- 1 O incumprimento pelo Comité Olímpico de Portugal outorgante de qualquer cláusula deste contrato-programa, ou de dever a que por elas seja obrigado, confere ao primeiro outorgante o direito à resolução do contrato.
- 2 Á resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida ao Comité Olímpico de Portugal, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se o Comité Olímpico de Portugal, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de comparticipação.

#### Cláusula 14.ª

#### Disposições finais

- 1 Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*.
- 2 Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.
- 3 Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.
- 27 de Janeiro de 2005. O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* O Presidente do Comité Olímpico de Portugal, *José Vicente Moura*.

#### **ANEXO**

Programa de Preparação Olímpica que o Comité Olímpico de Portugal apresentou no Instituto do Desporto de Portugal e se propõe levar a efeito até ao termo dos Jogos Olímpicos de Pequim 2008.

#### Projecto Olímpico

#### Pequim 2008

# Jogos Olímpicos 2012

I — Introdução. — Considerada a experiência acumulada das três olimpíadas transactas, em que se verificou a programação e execução da preparação enquadradas numa estrutura de projecto denominada Projecto Olímpico, visa-se nos próximos ciclos consolidar o trabalho desenvolvido, numa lógica de continuidade, sustentabilidade e racionalidade, com projecção a longo prazo, suportado por um organograma hierárquico, funcional, acordado com as entidades e agentes que integram o modelo olímpico português.

A prorrogação do Projecto Atenas 2004, de Setembro a 31 de

A prorrogação do Projecto Átenas 2004, de Setembro a 31 de Dezembro de 2004, foi a forma encontrada para não interromper o formato e a continuidade do apoio àqueles que cumpriram os objections definidas para o Projecto Atenas 2004.

tivos definidos para o Projecto Atenas 2004.

O lançamento do Projecto Olímpico 2008-2012, no início de Janeiro de 2005, acarretará alterações metodológicas e funcionais na sua estruturação, não obstante a manutenção de alguns dos objectivos nucleares e da matriz doutrinária do anterior, uma vez reflectidas as experiências e as críticas pertinentes veiculadas pelos diversos intervenientes, tanto directos como colaterais.

Será criado o Departamento de Apoio ao Projecto Olímpico (DAPO), consubstanciado numa estrutura dotada dos necessários recursos humanos e materiais, com carácter misto, incluindo técnicos contratados e eventuais, que acompanhará permanentemente a preparação e avaliação dos atletas integrados no Projecto Olímpico, cumprindo-lhe, concomitantemente, promover a articulação entre os diversos intervenientes no processo, bem como desempenhar funções de recolha de informação, providência de suporte logístico, avaliação e controlo.

As federações, enquanto entidades preponderantes no percurso de preparação dos atletas, beneficiam de apoios específicos, destinados essencialmente a melhorar as suas condições materiais e técnicas nas áreas e domínios relevantes. Pretende-se mobilizar as instituições e os agentes desportivos no sentido da evolução das condições de preparação inerentes ao desporto de excelência, com consequente aumento das expectativas e responsabilidades em termos de êxito.

O Projecto Pequim 2008, feito em grande parte à imagem do seu

O Projecto Pequim 2008, feito em grande parte à imagem do seu predecessor, Atenas 2004, colmata algumas deficiências e discrepâncias encontradas pelos diferentes intervenientes e perspectiva de forma mais clara, objectiva e transversal a aplicação dos apoios inerentes ao mesmo.

Tendo como objectivo primordial uma maior abrangência quantitativa e qualitativa da participação portuguesa nos futuros Jogos Olímpicos, é enfatizada a concessão de apoio às «esperanças olím-

picas», o que permitirá a inclusão de atletas individuais ou selecções nacionais com reconhecida potencialidade, que permitam conjecturar o cumprimento dos objectivos do Projecto Olímpico nos Jogos de 2012.

Pela primeira vez inclui-se no Projecto Olímpico uma área de apoios onde a obtenção continuada de bons resultados é premiada de forma concreta com uma linha de financiamento atribuída às federações — «selecção de prioridades». Ainda nesta linha poder-se-ão financiar projectos específicos que promovam directamente as áreas desportivas onde a probabilidade de obtenção de resultados de relevo é mais elevada.

Dentro de uma necessidade estrutural de concordância de objectivos atribuir-se-ão a cada uma das áreas de aplicação e investimento financeiro percentagens distintas que permitem o seu enquadramento objectivo. Ao Projecto Pequim 2008 caberia a maior fatia com cerca de 70%, à denominada «selecção de prioridades» cerca de 10% e ao Projecto Esperanças Olímpicas seriam atribuídos fundos que correspondessem a cerca de 20 % do montante global disponível.

II — Objectivos. — A participação nos Jogos Olímpicos é o objectivo central do Projecto, tendo presente que, predominantemente, a participação olímpica está reservada a uma elite desportiva e que para a obtenção de resultados de destaque é preciso um investimento continuado, desde a formação à evolução dos praticantes no plano competitivo internacional.

II.1 — Objectivo principal — assegurar a optimização das condições de preparação dos atletas ou selecções que reúnam condições para atingirem resultados de excelência nos Jogos Olímpicos, promovendo-se a garantia de mecanismos de apoio aos atletas, treinadores e demais técnicos.

II.2 — Objectivos subsidiários:

Enquadrar no projecto os atletas ou selecções nacionais que revelem especial talento e apresentem expectativas de atingirem a qualificação e subsequentes resultados de mérito nos Jogos Olímpicos;

Aumentar o número de modalidades susceptíveis de obterem resultados de mérito em provas do programa oficial dos Jogos Olímpicos;

Premiar a obtenção de resultados de relevo, demonstrativa de um trabalho eficiente das Federações;

Incorporar o apoio técnico e científico aplicado à prestação desportiva de excelência, através da criação da comissão multidisciplinar, promovendo uma melhoria qualitativa do apoio à preparação do atleta;

Apoiar os atletas qualificados como «esperanças olímpicas», por forma a permitir uma adequada selectividade do investimento público consignado.

III — Enquadramento institucional — o Projecto é objecto de um financiamento específico, suportado pelo Estado, através do Instituto do Desporto de Portugal, pressupondo o seu enquadramento a assinatura de um contrato-programa entre o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) e o Comité Olímpico de Portugal (COP), com a duração que vier a ser acordada entre estas duas instituições, definidor das verbas concessionadas necessárias à sua prossecução, competências e delegações atribuídas a cada parte.

O desenvolvimento do Projecto assenta na articulação sistemática entre o IDP, o COP e as federações desportivas olímpicas, na observância das seguintes competências, exclusivas ou partilhadas:

Instituto do Desporto de Portugal — financiamento do Projecto e a disponibilização aos entes associativos das medidas de apoio necessárias, no quadro das atribuições legais e estatutárias que regem a respectiva missão e funcionamento deste departamento do Estado;

Comité Olímpico de Portugal — gestão, coordenação e avaliação do Projecto, bem como a constituição e direcção da missão portuguesa aos Jogos Olímpicos;

Federações desportivas olímpicas — operacionalização das actividades de preparação, participação competitiva e enquadramento dos atletas, treinadores, dirigentes e demais agentes envolvidos.

IV — Estrutura orgânica e funcional:

IV.1 — Direcção do Projecto Olímpico — o Projecto Olímpico terá
 como principais responsáveis os presidentes do COP e do IDP.
 IV.2 — Departamento de Apoio ao Projecto Olímpico

IV.2 — Departamento de Apoio ao Projecto Olímpico (DAPO) — o DAPO será a entidade responsável pelo desenvolvimento do Projecto Olímpico e funcionará em permanência no Comité Olímpico de Portugal, sob a presidência do seu secretário-geral.

O Departamento, que integra um elemento com as funções de director técnico, com competências delegadas, será composto por um núcleo de profissionais contratados pelo COP para o efeito e por um grupo de técnicos oriundos de modalidades olímpicas, em número não superior a cinco, detentores de qualificações e experiência pro-

fissional no contexto da preparação olímpica e do enquadramento da prática desportiva de alta competição.

Os referidos técnicos, quatro de modalidades individuais e um de modalidade colectiva constantes do programa olímpico serão seleccionados pelo COP.

O DAPO terá fundamentalmente as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que as entidades coordenadoras lhe venham a delegar pontualmente durante a execução do Projecto:

Sumariar e quantificar os diferentes objectivos das federações com vista a uma melhor análise do cumprimento dos mesmos ao longo da olimpíada;

Promover a articulação das várias entidades intervenientes no Projecto e acompanhar o desenvolvimento do mesmo;

Apreciar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelas federações;

Aferir, conjuntamente com as federações desportivas olímpicas, os critérios específicos de acesso ao Projecto;

Avaliar o cumprimento dos objectivos estabelecidos;

Assegurar o tratamento e a gestão da informação relativa ao Projecto;

Reportar directa e permanentemente à direcção do Projecto todas as informações relevantes;

Apresentar propostas conducentes a uma melhor resposta às necessidades assinaladas no desenvolvimento do processo, identificar e solucionar os problemas detectados e corrigir os desvios da programação no âmbito da preparação olímpica, assim como veicular essa eventualidade junto da direcção;

Elaborar e apresentar à estrutura de direcção relatórios das avaliações periódicas do Projecto, de periodicidade mínima semestral:

Propor critérios, à estrutura de direcção, que suportem o financiamento das diferentes rubricas do Projecto, nomeadamente, no que concerne às bolsas a atribuir aos atletas, ao enquadramento técnico, ao apetrechamento, e à realização de actividades.

O DAPO poderá, por sua iniciativa ou a pedido das federações, solicitar o apoio de especialistas da Comissão Multidisciplinar ou de outras comissões do COP, no sentido de serem estabelecidos contributos potenciadores da adequada preparação dos atletas que integram o Projecto.

IV.3 — Chefe de missão aos Jogos de Pequim 2008 — considerando

IV.3 — Chefe de missão aos Jogos de Pequim 2008 — considerando a especificidade da função do chefe de missão e a respectiva conexão com o desenvolvimento do Projecto, este terá assento nas reuniões do Projecto, como parte integrante, podendo o adjunto substitui-lo ou coadjuvá-lo sempre que necessário.

IV.4 — Representação das federações — cada federação integrada no Projecto designará um elemento que responderá pelo desenvolvimento do mesmo, o qual será o principal interlocutor junto do DAPO.

IV.5 — Representação dos atletas e treinadores — a Comissão de Atletas Olímpicos (CAO), e a Comissão de Treinadores (CT) indicarão um seu representante para colaborar com o DAPO.

IV.6 — Comissão multidisciplinar — pretendendo-se incorporar no processo da preparação olímpica e tornar acessível a todos os intervenientes um conjunto alargado de saberes, necessários à prossecução da excelência desportiva, é criada a Comissão Multidisciplinar, constituída por elementos convidados pelo COP, seleccionados de instituições de ensino superior ou outras entidades com atribuições na área do desporto, para, com as federações, apoiar a preparação dos atletas integrados no Projecto.

A Comissão tem as seguintes atribuições:

Promover a divulgação junto das federações, técnicos e atletas dos serviços por ela disponibilizados e suas abrangências no âmbito da preparação olímpica;

Complementar e ou colmatar deficiências diagnosticadas ao nível dos serviços de apoio à preparação olímpica;

Apoiar o desenvolvimento dos diferentes processos da preparação olímpica e colaborar com as diferentes valências ou departamentos de carácter científico no âmbito do Projecto;

Promover a concepção e coordenação de planos de apoio psicológico específico para os atletas integrados no Projecto;

Apoiar a concepção e coordenação de planos de controlo de treino, condição física e nutrição específicos para os atletas integrados no Projecto;

Emitir pareceres sobre questões apresentadas pelo DAPO.

IV.7 — Acompanhamento médico-desportivo — o Centro Nacional de Medicina Desportiva e o Laboratório de Análises e Dopagem do IDP prestam apoio e assistência médica permanente aos atletas envolvidos.

O Centro Nacional de Medicina Desportiva assegura igualmente as avaliações médicas periódicas a que os atletas estão obrigados no âmbito do Projecto, sem prejuízo da opção por operadores privados quando tal se afigurar necessário ou indispensável a uma eficaz cobertura neste domínio crucial.

Deverão ainda ser criados pólos de valências específicas ligadas ao apoio à preparação olímpica no Centro de Alto Rendimento do Jamor, ou nos Centros de Preparação Olímpica do COP (Norte, Centro e Sul).

IV.8 — Seguro desportivo — deverá ser assegurado para todos os atletas integrados no Projecto o seguro desportivo adequado às exigências da alta competição, tendo em conta a especificidade da sua actividade.

A efectivação deste seguro, consagrado nos Decretos-Leis n.ºs 125/95 e 123/96, deverá contar com o financiamento e implementação do Estado, podendo o COP diligenciar a prospecção e propor as melhores ofertas do mercado em termos das condições de contratualização economicamente mais favoráveis ao propósito.

#### V — Projecto Pequim 2008:

V.1 — Gestão administrativa — o Projecto Pequim 2008 é objecto de um financiamento específico, titulado por contratos-programa entre o COP e as federações, nos termos da legislação aplicável, sendo administrado de forma independente relativamente a outros programas e projectos. Estes contratos serão realizados com periodicidade anual, renovável, considerando imperativamente a sua caducidade, no ano em que se realizam os Jogos Olímpicos, no último dia do mês em que ocorrem.

A integração de atletas implica também a realização de contratos-programa entre estes, os seus treinadores e as federações, com periodicidade semestral, renováveis, considerando imperativamente a sua caducidade, no ano em que se realizam os Jogos Olímpicos, no ultimo dia do mês em que ocorrem. A eventual reintegração de atletas que cumpram os objectivos de relevo no decurso dos Jogos Olímpicos ocorrerá no primeiro dia do mês seguinte àquele em que se realizam os Jogos.

As federações organizarão uma contabilidade própria para a execução do Projecto, por forma a permitir a avaliação autónoma do respectivo grau de execução orçamental.

Serão efectuadas avaliações semestrais compatíveis com a exigência do projecto, possibilitando assim a correcção de desvios ou a introdução de ajustamentos necessários.

V.2 — Financiamento o valor do co-financiamento aos projectos de preparação olímpica de cada federação será calculado em função do número de atletas integrados e das suas necessidades específicas de preparação, incluindo equipa técnica, apetrechamento e apoio aos clubes.

Serão analisados os encargos relacionados com as actividades e acções programadas por cada federação, no âmbito da preparação dos atletas envolvidos no Projecto Pequim 2008, considerando, fundamentalmente, as seguintes rubricas:

Atletas — concessão de bolsas aos atletas envolvidos, não acumuláveis com outros apoios da alta competição, de acordo com o nível desportivo do atleta;

Enquadramento técnico e apoio financeiro aos treinadores que enquadram os atletas envolvidos no projecto, bem como aos restantes elementos da equipa técnica;

Apetrechamento — concessão de verbas para a aquisição do equipamento e material indispensável à maximização da preparação dos atletas;

Actividades — verbas atribuídas a título de comparticipação nos encargos da preparação e participação competitiva dos atletas e técnicos:

Clubes — apoios destinados a melhorar as condições dos clubes no que respeita à preparação desportiva dos atletas integrados no projecto, tendo por referência os critérios e necessidades definidos por cada federação.

V.3 — Instrumentos de controlo — as federações envolvidas no Projecto deverão apresentar ao COP os seguintes elementos de trabalho:

Proposta fundamentada dos atletas a integrar ou a permanecer no Projecto, acompanhada de compromisso escrito dos atletas e respectivos treinadores de intenção de prossecução dos objectivos do Projecto Olímpico;

Plano anual de actividades e orçamento provisional, compreendendo o cronograma financeiro;

Relatório intercalar de actividades do primeiro semestre de cada ano civil, incluindo um balancete financeiro discriminativo da afectação das verbas disponibilizadas (a apresentar até 31 de Julho);

Relatório e contas anual da preparação olímpica (a apresentar até 31 de Janeiro do ano seguinte ao exercício).

V.4 — Integração — nas modalidades individuais, após 1 de Janeiro de 2005, são integrados no Projecto os atletas que apresentem uma elevada probabilidade de atingirem resultados de mérito nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008, a saber:

Obtenção de classificações de pódio;

Participação em finais ou obtenção de classificações equivalentes; Participação em meias-finais ou classificações equivalentes.

Para integrar o Projecto Pequim 2008 os atletas têm de respeitar, pelo menos, um dos seguintes critérios de acesso:

Atletas que em Atenas 2004 atingiram resultados de mérito e possam manter ou vir a melhorar a sua prestação em Pequim 2008.

Atletas que obtenham classificações de mérito, sobretudo em Campeonatos do Mundo ou da Europa, deixando antever a probabilidade do cumprimento das exigências do Projecto Pequim 2008.

Nas modalidades colectivas, a integração das selecções nacionais no Projecto Pequim 2008 será efectuada com as necessárias adaptações, considerando-se as especificidades do sistema de apuramento olímpico e a existência de reais probabilidades de participação nos Jogos Olímpicos.

V.5 — Critérios de níveis — são estabelecidos quatro níveis em termos de critérios de integração dos atletas ou selecções nacionais, ponderados em função do currículo desportivo:

Níveis	1 participante por prova	2 participantes por prova	3 ou mais participantes por prova
Medalhado	1.°, 2.° e 3.° lugares	1.°, 2.° e 3.° lugares	1.°, 2.° e 3.° lugares
Finalista	Até ao 8.º lugar	Até ao 8.º lugar	Até ao 8.º lugar
Semifinalista	Até ao 10.º lugar	Até ao 12.º lugar	Até ao 16.º lugar
Nível 4	Grelha de acesso própria.		

Os níveis definidos são válidos para classificações obtidas nas provas do programa olímpico, em Jogos Olímpicos e Campeonatos do Mundo.

No caso dos Campeonatos da Europa, ou de outras provas do circuito de qualificação olímpica, competirá às federações a apresentação de comprovativos de nível de exigência competitiva, cabendo o DAPO a sua análise, parametrização e posterior inclusão na respectiva grelha de parametrização do acesso ao Projecto.

A inclusão de marcas desportivas na respectiva grelha de parametrização do acesso ao Projecto será sempre avaliada pelo DAPO, em conjunto com as respectivas federações e poderá servir para acesso somente ao nível de semifinalista ou nível 4.

Em caso de obtenção de algum dos critérios de integração, os apoios serão devidos no mês seguinte ao da competição em causa. Neste

contexto, cabe às federações elaborar uma matriz de classificações/resultados enquadradores dos atletas em cada um dos níveis, para efeito de proposição de inclusão no Projecto.

O nível 4 funciona somente para as federações que não possuam qualquer atleta nos três primeiros níveis e pressupõe a integração de atletas que, comprovadamente, possuam condições de se qualificarem para os Jogos Olímpicos.

V.6 — Bolsas olímpicas — os atletas e treinadores das modalidades individuais integrados no Projecto Pequim 2008 beneficiam de uma bolsa mensal destinada a compensar os encargos acrescidos com o seu regime especial de preparação, através de uma dotação específica estipulada em contrato-programa.

São estabelecidos quatro níveis de bolsas olímpicas a atribuir aos atletas, ponderadas em função do currículo desportivo, bem como da expectativa relativamente à obtenção de resultados nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008:

Nível 1 — medalhado — € 1250; Nível 2 — finalista — € 1000; Nível 3 — semi-finalista — € 750; Critérios COP — qualificado — € 500.

No caso da bolsa de qualificado olímpico, esta será atribuída aos atletas ou selecções nacionais que obtenham qualificação para os Jogos Olímpicos, de acordo com os critérios do COP, e que não detenham condições de integração nos níveis do Projecto Pequim 2008.

Os treinadores receberão uma bolsa correspondente a 75 % do valor do nível em que está integrado o seu atleta, sendo que, em caso de acumulação de vários atletas, receberão por cada um mais 10%,

até ao limite máximo de três atletas.
V.7 — Financiamento à preparação:
Modalidades individuais — ficam estabelecidos dois níveis de subsídios à preparação dos atletas ou selecções nacionais, ponderados em função do currículo desportivo, assim como da expectativa que suscitem relativamente à obtenção de resultados nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008:

Nível 1 — de medalhado a semi-finalista —  $\leq$  22 000; Nível 2 — grelha de acesso —  $\leq$  10 000.

Estes subsídios serão concedidos às federações com atletas enquadrados nos níveis acima definidos, por cada atleta ou selecções nacionais, compreendendo este valor o subsídio anual. Em caso de integração após o início do ano, o valor a atribuir será calculado mediante exclusão dos duodécimos respeitantes aos meses vincendos.

Modalidades colectivas — são estabelecidos dois níveis de subsídio à preparação dos atletas das selecções nacionais das modalidades ou disciplinas colectivas, ponderados em função do currículo desportivo, bem como da expectativa que suscitem relativamente à participação e obtenção de resultados nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008:

Estes subsídios serão atribuídos às federações, por cada atleta da selecção, relativamente ao número de participantes estabelecido nos regulamentos de participação nos Jogos Olímpicos, compreendendo este valor o subsídio anual.

Nos três primeiros anos de projecto, considerando a necessidade expressa de inclusão de um número superior de atletas nas selecções, para aferição de enquadramento, prevê-se a possibilidade de incluir, adicionalmente ao regulamentado na participação olímpica, os seguintes atletas extra, por modalidade:

Participação olímpica	De 12 a 14 atletas	De 15 a 18 atletas
(Ano de JO) — (3 anos)	2 2 1 0	3 2 1 0

Em caso de integração após o início do ano, o valor a atribuir será calculado retirando os duodécimos respeitantes aos meses vincendos.

V.8 — Integração, permanência e saída dos atletas:

As integrações iniciam-se em Janeiro de 2005 sendo o primeiro enquadramento automático, após decisão do COP, com base nos resultados desportivos de Átenas 2004;

Quando um atleta atinge o nível de finalista nos Jogos Olímpicos, permanece no Projecto durante todo o ciclo, desde que se mantenham as condições gerais de manutenção no Projecto;

- Quando um atleta atinge o nível de semifinalista nos Jogos Olímpicos deve permanecer no Projecto por dois anos, desde que se mantenham as condições gerais de manutenção no Projecto;
- Quando um atleta atinge os critérios de integração para o nível de finalista, em CM, deve permanecer no Projecto por dois anos, desde que se mantenham as condições gerais de manutenção no Projecto;
- Quando um atleta atinge os critérios de integração para o nível de semifinalista, em CM, deve ser incluído no Projecto, no nível correspondente;
- Integração mediante proposta das federações, após 1 de Janeiro de 2005, e deliberação positiva do DAPO, produzindo efeitos no mês seguinte ao da prestação desportiva em causa;
- A integração pressupõe a assinatura de um contrato entre a respectiva federação e o COP;

- Existirá uma versão única de contrato-programa, a definir pelo COP que servirá de base à integração dos atletas já que esta pressupõe também a assinatura de um contrato entre cada atleta e treinador e a respectiva federação, ficando depositada cópia no COP;
- A integração no Projecto pressupõe a permanência por pelo menos seis meses, desde que sejam cumpridos os objectivos desportivos, os quais deverão constar do clausulado do contrato-programa a celebrar entre o atleta e a federação;
- A saída do Projecto ou a transição de nível de um atleta tem por base avaliações semestrais, ou as decorrentes da avaliação
- das provas principais da respectiva modalidade;
  Quando um atleta for excluído do projecto por incumprimento
  dos objectivos desportivos, beneficia de uma continuidade do
  apoio de 50% da bolsa de nível 3, por um período máximo de três meses:
- Em caso de lesão ou doença, devidamente comprovada pela equipa médica do COP, é concedido ao atleta o direito de permanência no projecto pelo período máximo de seis meses, após o qual deverá ser realizada uma reavaliação das possibilidades de reintegração;
- A continuidade do apoio não se verifica quando a exclusão do atleta se dever a estarem esgotadas as suas possibilidades de qualificação para os Jogos Olímpicos.

V.9 — Outros critérios — os atletas deverão respeitar os seguintes critérios para assegurarem a sua integração e permanência no Projecto:

Aceitarem, por escrito, um compromisso para integrarem um programa de preparação adequado à obtenção dos resultados de mérito, cumprindo o planeamento desportivo e respeitando o programa de avaliação médico-desportivo;

Assumirem o compromisso de devolução dos montantes das bolsas recebidas em caso de desistência, por vontade própria,

da persecução dos objectivos do Projecto;

Cumprirem os requisitos de postura pública e comportamentos sociais que constituam um modelo de referência na defesa dos princípios da ética, do espírito desportivo e do olimpismo.

VI — Selecção de prioridades. — Prevê-se a introdução de uma linha de financiamento complementar às federações que, de forma continuada, prossigam na obtenção de resultados de mérito, tendo por desiderato possibilitar um melhor enquadramento da preparação dos atletas de alto nível e consequentemente ajudar na continuação da obtenção de resultados de relevo.

Este apoio enquadrará projectos específicos e terá em linha de conta não só a ponderação pontual dos resultados olímpicos mais recentes de cada modalidade, mas também o historial de classificações obtidas nos Jogos Olímpicos e Campeonatos do Mundo.

Pretende-se, também, com esta linha de financiamento premiar aquelas federações que implementem projectos sustentados de efectivo melhoramento do desporto de escalões de peso ou escalões femininos de alto nível, situações onde a possibilidade de discussão de resultados de mérito poderá estar favorecida devido às características morfológicas da nossa população.

VI.1 — Financiamento — o Projecto Selecção de Prioridades é

objecto de um financiamento específico, titulado por contratos-programa entre o COP e as federações, nos termos da legislação aplicável, sendo administrado de forma independente relativamente a outros programas e projectos. Estes contratos serão realizados com periodicidade anual, renovável, considerando imperativamente a sua caducidade, no ano em que se realizam os Jogos Olímpicos, no último dia do mês em que ocorrem.

As federações organizarão uma contabilidade própria para a execução deste projecto, por forma a facultarem a avaliação permanente do grau de execução financeira do mesmo.

O financiamento do projecto de cada federação será calculado em função dos critérios de acesso e das suas necessidades específicas. Serão analisados os encargos relacionados com as actividades e acções programadas por cada federação, no âmbito da preparação dos atletas envolvidos no Projecto Pequim 2008, considerando, especialmente, as seguintes rubricas:

Apetrechamento — concessão de verbas para aquisição do equipamento e material susceptível de criar condições de maximização da preparação desportiva dos atletas; Actividades — verbas atribuídas para comparticipar encargos da

preparação e participação competitiva dos atletas e técnicos; Clubes — apoios destinados a melhorar a oferta qualitativa dos clubes no que respeita à preparação desportiva dos atletas envolvidos no projecto.

VI.2 — Instrumentos de controlo — as federações desportivas envolvidas no Projecto deverão providenciar a entrega dos seguintes elementos de trabalho:

roposta fundamentada das actividades a realizar; Plano anual de actividades e orçamento do projecto; Resumo das actividades de cada semestre, acompanhado de um balancete financeiro discriminativo da afectação de verbas (até 31 de Julho);

Relatório e contas anual (até 31 de Janeiro).

VI.3 — Critérios de integração — o primeiro critério para aprovação do projecto de uma federação resultará da análise do historial de pontuação das classificações obtidas nas provas do programa olímpico.

O segundo critério será a implementação de projecto que pressuponha o desenvolvimento de segmentos onde a obtenção de resultados de relevo seja claramente mais expectável (femininos, escalões de peso, etc.)

de peso, etc.)

VII — Esperanças olímpicas — O Projecto Esperanças Olímpicas será implementado a partir de Janeiro de 2005, cabendo ao DAPO pronunciar-se sobre a metodologia de selecção de atletas e formas de financiamento, entre outros aspectos.

Podem ser integrados nas esperanças olímpicas:

Atletas que em Atenas 2004 não atingiram resultados de mérito, mas que em função do seu currículo desportivo e da sua idade reúnam condições para a obtenção de resultados no âmbito das exigências definidas para o Projecto Pequim 2008;

A Atletas com especial talento, ou selecções de modalidades colectivas que apresentem expectativas fundadas de cumprirem os objectivos do Projecto Olímpico, no limiar temporal dos Jogos Olímpicos de 2012.

A integração processa-se mediante proposta fundamentada da respectiva federação, analisada pelo DAPO, ao qual compete propor os termos e as condições de apoio à preparação.

VII.1 — Critérios de selecção — nas modalidades individuais integram as «esperanças olímpicas» os atletas que apresentem uma elevada probabilidade de participação nos Jogos Olímpicos de 2012.

Para integrar o Projecto, os atletas têm de ter uma idade adequada à especificidade da carreira temporal da modalidade, pertencer ao plano de alta competição da respectiva federação e respeitar, pelo menos, um dos seguintes critérios de acesso:

Obter classificações de mérito, fundamentalmente em Campeonatos do Mundo e da Europa, ou nos torneios que concorram directamente para os processos de qualificação, ou posições de *ranking* internacional;

Não obtendo a qualificação para os Jogos Olímpicos, estejam situados nos três primeiros anos da categoria de sénior e deixem antever a probabilidade do cumprimento das exigências do Projecto Olímpico;

Atingir resultados de mérito em competições de relevo (medalhados e finalistas em Campeonatos do Mundo ou da Europa, nas categorias de juvenis, júniores ou equivalente) e reúnam condições de poder vir a melhorar a sua prestação desportiva até 2012;

Não atingir no imediato resultados de mérito, mas que reúnam condições para a obtenção de resultados no âmbito das exigências do Projecto, em função do seu currículo desportivo e idade;

Nas modalidades colectivas, a integração das selecções nacionais no Projecto será efectuada com as necessárias adaptações, considerando-se a especificidade do sistema de apuramento olímpico e a existência de reais probabilidades de participação nos Jogos Olímpicos.

Para além dos critérios de selecção anteriormente definidos, os atletas deverão respeitar cumulativamente os seguintes pré-requisitos, para assegurarem a sua integração e permanência nas «esperanças olímpicas»:

Assumirem (os próprios ou os encarregados de educação, em caso de menoridade), por escrito, um compromisso para integrarem um programa de preparação adequado à obtenção dos resultados de mérito, cumprindo o planeamento desportivo e respeitando o programa de avaliação médico-desportivo; Assumirem comportamentos que constituam um modelo de refe-

Assumirem comportamentos que constituam um modelo de referência na defesa dos princípios da ética e do espírito desportivo.

VII.2 — Financiamento — o Projecto Esperanças Olímpicas é objecto de um financiamento específico, titulado por contratos-programa entre o COP e as federações, nos termos da legislação aplicável, sendo administrado de forma independente relativamente a outros programas e projectos. Estes contratos serão realizados com periodicidade anual, renovável.

O financiamento do projecto de cada federação será calculado em função do número de atletas e das suas necessidades específicas de preparação, apetrechamento e apoios aos clubes.

Serão analisados os encargos relacionados com as actividades e acções programadas por cada federação, no âmbito da preparação dos atletas envolvidos no Projecto, considerando, especialmente, as seguintes rubricas:

Atletas — eventual concessão de bolsas aos atletas envolvidos, permitindo apoiar a sua mobilidade ou transferência geográfica para meio onde as condições de treino sejam adequadas à evolução do seu talento desportivo.

Estas bolsas só são atribuídas em caso de comprovada inexistência de meios técnicos e infra-estruturas próximas da área de residência do atleta e poderão incluir a comparticipação no suporte de custos de alojamento, alimentação e transportes.

Será ponderada supletiva e casuisticamente a disponibilização de condições de suporte à vida académica e à formação dos jovens atletas que revelem carências neste domínio do seu percurso.

Poderão ser atribuídas bolsas, por motivos não identificados nos critérios anteriores, a atletas que, por comprovada incapacidade financeira, enfrentem dificuldades na sua adequada preparação;

Formação — apoio aos técnicos que enquadram os atletas envolvidos no projecto, bem como aos restantes elementos da equipa técnica, nos termos da legislação em vigor.

São apoiados os projectos autónomos das federações através dos quais seja promovida a especialização e a capacitação de técnicos oficiais e juízes das especialidades onde existam atletas de elevado potencial.

Os apoios incluirão a aquisição de conhecimentos técnicos, a participação em provas internacionais de reconhecido interesse para a disciplina, ou outros, a avaliar casuisticamente pelo DAPO;

Apetrechamento — concessão de verbas para a aquisição ou locação do equipamento e material necessário às federações e clubes, por forma a possibilitar uma melhoria das condições de preparação e de acompanhamento dos atletas;

Clubes — apoios destinados a melhorar a oferta qualitativa dos clubes no que respeita à preparação desportiva dos atletas envolvidos no projecto;

Actividades — verbas atribuídas a título de comparticipação nos encargos decorrentes da preparação e participação competitiva dos atletas e técnicos.

Será concedido apoio à inclusão dos atletas integrados em estágios nacionais ou internacionais de reconhecido interesse para a disciplina, devendo a correspondente programação ser avaliada pelo DAPO no início de cada época desportiva.

Poderão ser apoiadas as iniciativas que visem a integração de atletas nos estágios preparatórios de grandes competições, onde a especificidade de trabalho e o contacto com os atletas de elite seja frutuoso para a sua formação e progressão desportiva.

Serão apoiadas as deslocações dos atletas incluídos no projecto a competições adequadas ao seu nível competitivo, por forma a potenciar o seu desenvolvimento desportivo. O nível competitivo e o tipo de competições deverão ser definidos, casuisticamente, pela respectiva federação e validados pelo DAPO.

VII.3 — Apoios institucionais — serão incluídos neste campo todos os serviços disponibilizados aos atletas considerados «esperanças olímpicas», em igualdade de circunstâncias com os atletas do Projecto Olímpico.

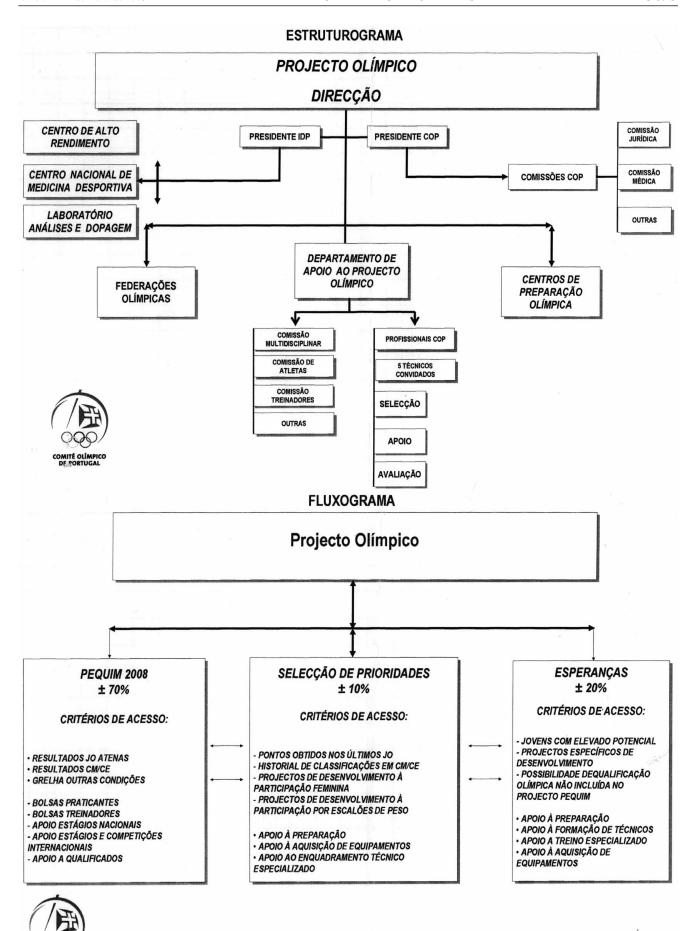
VII.4 — Avaliação — devido ao facto de alguns dos atletas terem níveis etários em que o alcance de resultados desportivos relevantes está condicionado pela imaturidade física e desportiva, estes deverão ser assiduamente alvo de avaliação conduzida pela Comissão Multidisciplinar do COP.

Esta avaliação incluirá a análise da evolução física e desportiva, de acordo com planeamento a apresentar pelas federações, o qual será posteriormente ponderado para efeito de adequada ascensão à categoria de elite.

VII.5 — Contexto familiar — serão envidados esforços com vista à avaliação periódica, conduzida pela Comissão Multidisciplinar do COP, do contexto familiar dos atletas, considerando que aquele ambiente envolvente é preponderante para a evolução desportiva e a valorização intelectual do indivíduo.

Também a componente académica será alvo, sempre que possível, de uma atenção e eventual apoio do COP em termos de recursos educativos.

VII.6 — Estágios e concentrações — serão realizados e apoiados estágios que tenham em vista a integração dos atletas na selecção olímpica e o controlo dos parâmetros de evolução desportiva. Promover-se-á a confraternização entre os atletas da nova geração e as glórias olímpicas, no sentido da transferibilidade de experiências.



Homologo.

Contrato n.º 873/2005. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 119/2005 — 1.º congresso dos treinadores dos países de língua portuguesa. — De acordo com o disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º dos estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, ou primeiro outorgante, e a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, adiante designada por CPAT, representada pelo seu presidente, José Ferreira Curado, ou segundo outorgante, um contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira à CPAT para suporte de encargos com a realização da acção «1.º congresso dos treinadores dos países de língua portuguesa».

#### Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato-programa

O período de vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 3.ª

#### Obrigações

- 1 Compete ao IDP prestar apoio financeiro à CPAT, como comparticipação das despesas de organização da acção «1.º congresso dos treinadores dos países de língua portuguesa», no montante de € 3000, para a prossecução do objecto do presente contrato-programa.
- Ao segundo outorgante compete diligenciar no sentido de:
- 2.1 Apresentar ao IDP um relatório do evento e relatório financeiro, com os respectivos comprovativos das despesas, até um mês após a realização do evento objecto de comparticipação;
- 2.2 Colocar na documentação e suportes de divulgação da formação o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas;
- 2.3 Enviar uma cópia das actas e ou da documentação de apoio da acção em apreço;
- 2.4 Estabelecer uma cota para a participação na acção de elementos da Administração Pública;
- 2.5 Enviar até ao final do ano de 2005 um artigo versando as temáticas abordadas na acção de formação que poderá ser publicado numa das revistas editadas pelo IDP.

#### Cláusula 4.ª

#### Regime da comparticipação financeira

A liquidação da comparticipação financeira é suportada por dotação inscrita no orçamento de investimento do IDP, sendo disponibilizada num único pagamento, após a entrega do relatório referido no n.º 2.1 da cláusula 3.ª, de acordo com o Regime da Administração Financeira e de Tesouraria do Estado.

#### Cláusula 5.ª

#### Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 6.ª

#### Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

7 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, *José Ferreira*  (O presente contrato-programa fica isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.)

Homologo.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.

Contrato n.º 874/2005. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 138/2005. — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei  $n.^{\circ}$  432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo  $7.^{\circ}$  e na alínea i) do  $n.^{\circ}$  3 do artigo  $12.^{\circ}$  dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Hélio Murraças Meca Bombas, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato-programa

- 1 Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.5 deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005 apresentado
- 2 O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

#### Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores:

Acções de actualização para treinadores; Acções extraordinárias de formação para treinadores;

Cursos de árbitros/juízes;

Acções de actualização para árbitros/juízes; Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;

Acções de formação para dirigentes;

Acções de formação de formadores;

Produção de documentos de apoio à formação;

Outras acções de formação de agentes desportivos.

#### Cláusula 3.ª

## Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula  $1.^{\rm a}$ , é de  $\leq$  2500, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:
  - a) 30% da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
  - b) Os restantes 70% serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.
- 2 A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.
- 3—O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.
- 4 Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

- 5 Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.
- 6 O prazo final para a entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

#### Cláusula 6.ª

#### Atribuições do IDP

- 1 É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- 2 O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

#### Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal, *Hélio Murraças Meca Bombas*.

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 875/2005. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 140/2005. — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º e na alínea i) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Basquetebol, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Mário Rui Tavares Saldanha, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

## Objecto do contrato-programa

- 1 Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005 apresentado no IDP.
- 2 O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

## Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;

Acções de actualização para treinadores;

Acções extraordinárias de formação para treinadores;

Cursos de árbitros/juízes;

Acções de actualização para árbitros/juízes;

Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;

Acções de formação para dirigentes; Acções de formação de formadores; Produção de documentos de apoio à formação; Outras acções de formação de agentes desportivos.

#### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula  $1.^{\rm a}$ , é de  $\in$  110 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 A comparticipação referida na cláusula  $4.^{\rm a}$  será disponibilizada em duas fases:
  - a) 30% da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
  - b) Os restantes 70% serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.
- 2 A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3—O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30% do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para a entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

#### Cláusula 6.ª

# Atribuições do IDP

- 1 É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- n.º 432/91, de 6 de Novembro.

  2 O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

# Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

- 8 de Março de 2005. O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Mário Rui Tavares Saldanha*.
  - (O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 876/2005. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 139/2005. — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º e na alínea i) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Badminton, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, João José Areias Barbosa de Matos, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.a

#### Objecto do contrato-programa

- 1 Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005 apresentado
- 2 O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

#### Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;

Acções de actualização para treinadores;

Acções extraordinárias de formação para treinadores;

Cursos de árbitros/juízes;

Acções de actualização para árbitros/juízes;

Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;

Acções de formação para dirigentes; Acções de formação de formadores;

Produção de documentos de apoio à formação;

Outras acções de formação de agentes desportivos.

#### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de  $\in$  5000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:
  - a) 30% da verba estipulada será entregue imediatamente após
  - a homologação deste contrato-programa; b) Os restantes 70% serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.
- 2 A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

- O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele

valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para a entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

- 7 A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.
- 8 O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

#### Cláusula 6.ª

#### Atribuições do IDP

- 1 É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- 2 O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

#### Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

- 8 de Março de 2005. O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, José Manuel Constantino. — O Presidente da Federação Portuguesa de Badminton, João José Areias Barbosa de Matos.
  - (O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 877/2005. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 139/2005. — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei  $\rm n.^{\circ}$  432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea  $\rm g)$  do artigo 7.° e na alínea  $\rm \it i)$  do  $\rm n.^{\circ}$  3 do artigo 12.° dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Ginástica, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Manuel Boa de Jesus, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato-programa

- 1 Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005 apresentado no IDP.
- 2 O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

#### Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;

Acções de actualização para treinadores;

Acções extraordinárias de formação para treinadores;

Cursos de árbitros/juízes;

Acções de actualização para árbitros/juízes;

Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;

Acções de formação para dirigentes;

Acções de formação de formadores;

Produção de documentos de apoio à formação;

Outras acções de formação de agentes desportivos.

#### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula  $1.^{a}$ , é de  $\leq$  40 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:
  - a) 30% da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
  - b) Os restantes 70% serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.
- 2 A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.
  3 O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para
- 3 O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30% do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.
- 4 Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.
- 5 Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.
- 6 O prazo final para a entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.
- 7 A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.
- 8 O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

#### Cláusula 6.ª

#### Atribuições do IDP

- 1 É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- 2—O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

#### Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

- 8 de Março de 2005. O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* O Presidente da Federação Portuguesa de Ginástica, *Manuel Boa de Jesus*.
  - (O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

**Contrato n.º 878/2005.** — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 154/2005. — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º e na alínea i) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Nacional de Karate — Portugal, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Raul Cerveira, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

# Objecto do contrato-programa

- 1 Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005 apresentado no IDP.
- 2 O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

#### Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;

Acções de actualização para treinadores;

Acções extraordinárias de formação para treinadores;

Cursos de árbitros/juízes;

Acções de actualização para árbitros/juízes;

Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;

Acções de formação para dirigentes;

Acções de formação de formadores;

Produção de documentos de apoio à formação;

Outras acções de formação de agentes desportivos.

#### Cláusula 3.ª

# Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 4.ª

## Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 15 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 A comparticipação referida na cláusula  $4.^{\rm a}$  será disponibilizada em duas fases:
  - a) 30% da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
  - b) Os restantes 70% serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.
- 2 A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.
- 3 O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30% do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.
- 4 Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.
- 5 Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.
- 6 O prazo final para a entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.
- 7 A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

#### Cláusula 6.ª

#### Atribuições do IDP

- 1 É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- 2 O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

#### Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

- 8 de Março de 2005. O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* O Presidente da Federação Nacional de Karate — Portugal, Raul Cerveira.
  - (O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

**Contrato n.º 879/2005.** — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 158/2005. — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º e na alínea i) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Natação, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Paulo Frischknecht, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.a

#### Objecto do contrato-programa

- 1 Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005 apresentado no IDP.
- 2 O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

#### Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;

Acções de actualização para treinadores; Acções extraordinárias de formação para treinadores;

Cursos de árbitros/juízes;

Acções de actualização para árbitros/juízes;

Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;

Acções de formação para dirigentes;

Acções de formação de formadores;

Produção de documentos de apoio à formação;

Outras acções de formação de agentes desportivos.

#### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 65 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:
  - a) 30% da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
  - b) Os restantes 70% serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.
- 2 A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.
- O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.
- 4 Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.
- 5 Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.
- 6 O prazo final para a entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.
- 7 A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.
- 8 O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

#### Cláusula 6.ª

#### Atribuições do IDP

- 1 É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- 2 O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

#### Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

# Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

- 8 de Março de 2005. O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, Paulo Frischknecht.
  - (O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 880/2005. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 161/2005. — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º e na alínea i) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Remo, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, António João Rascão Marques, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.a

#### Objecto do contrato-programa

- 1 Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005 apresentado
- 2 O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

#### Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;

Acções de actualização para treinadores;

Acções extraordinárias de formação para treinadores;

Cursos de árbitros/juízes;

Acções de actualização para árbitros/juízes;

Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;

Acções de formação para dirigentes; Acções de formação de formadores;

Produção de documentos de apoio à formação;

Outras acções de formação de agentes desportivos.

#### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 34 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:
  - a) 30% da verba estipulada será entregue imediatamente após
  - a homologação deste contrato-programa; b) Os restantes 70% serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.
- 2 A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

- O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele

valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para a entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

- 7 A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.
- 8 O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

#### Cláusula 6.ª

#### Atribuições do IDP

- 1 É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- 2 O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

#### Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

- 8 de Março de 2005. O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, José Manuel Constantino. — O Presidente da Federação Portuguesa de Remo, António João Rascão Marques.
  - (O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 881/2005. — Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 141/2005. — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei  $\rm n.^{\circ}$  432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea  $\rm g)$  do artigo 7.° e na alínea  $\rm \it i)$  do  $\rm n.^{\circ}$  3 do artigo 12.° dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Boxe, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Carlos Soares Leitão, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato-programa

- 1 Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005 apresentado no IDP.
- 2 O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

#### Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;

Acções de actualização para treinadores;

Acções extraordinárias de formação para treinadores;

Cursos de árbitros/juízes;

Acções de actualização para árbitros/juízes;

Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;

Acções de formação para dirigentes;

Acções de formação de formadores;

Produção de documentos de apoio à formação;

Outras acções de formação de agentes desportivos.

#### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula  $1.^a$ , é de  $\le 2000$ , a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

#### Cláusula 5.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1 A comparticipação referida na cláusula  $4.^{\rm a}$  será disponibilizada em duas fases:
  - a) 30% da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
  - b) Os restantes 70% serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.
- 2 A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.
- proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

  3 O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30% do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.
- 4 Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.
- 5 Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.
- 6 O prazo final para a entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.
- 7 A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.
- 8— O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

#### Cláusula 6.ª

#### Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do pre-

- sente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- 2 O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

#### Cláusula 7.ª

#### Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Revisão e cessação do contrato-programa

- A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
- 8 de Março de 2005. O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* O Presidente da Federação Portuguesa de Boxe, *Carlos Soares Leitão.* 
  - (O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 7518/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete Graça Maria d'Orey Ferreira Roquette Mora.

- 2 O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005
- 21 de Março de 2005. O Ministro de Estado e da Administração Interna. *António Luís Santos Costa*.

#### Governo Civil do Distrito do Porto

**Mapa n.º 8/2005.** — Mapa a que se refere o n.º 1, conjugado com o n.º 2, do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. — Torna-se pública a listagem dos subsídios atribuídos por este Governo Civil no 2.º semestre de 2004:

Instituição	Data	Montante (euros)
Associação Nacional de Aposentados Pensionistas Reformados	21-5-2004	500
Fórum Portucalense — Associação Cívica de Desenvolvimento da Região do Norte	18-6-2004	2 500
Associação Nacional de Desempregados Portugueses	21-5-2004	500
Associação Nacional de Desempregados Portugueses	28-6-2004	5 000
Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária de Matosinhos e Leça da Palmeira	28-6-2004	2 500
Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Porto	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves	28-5-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valbom	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Trofa	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses	28-6-2004	3 750
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro da Cova	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Mamede de Infesta	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marinha do Zêzere	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Rebordosa	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melros	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penafiel	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrouços	28-6-2004	2 500

	T	ı
Instituição	Data	Montante (euros)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paços de Ferreira	28-5-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Sousa	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moreira da Maia	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco Canaveses	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Lousada	28-6-2004 28-6-2004	2 500 2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Lixa	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leixões	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leça do Balio Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar	28-6-2004 28-6-2004	2 500 2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Entre-os-Rios	28-6-2004 28-6-2004	2 500 2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Crestuma  Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cete	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Baltar	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Baião	28-6-2004 28-6-2004	2 500 2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Avintes	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Anocsa	28-6-2004	2 500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda	28-6-2004	2 500
Associação Social Recreativa e Cultural Cigana de Matosinhos	21-5-2004	2 500
Paróquia de Santa Marinha de Fornos	21-5-2004 21-5-2004	2 500 5 000
Associação Musical e Recreativa de Lagares	21-5-2004	1 500
Centro Democrático d'Instrução Latino Coelho	21-5-2004	2 500
Fanfarra Recreativa e Cultural de Olival	21-5-2004	2 500
Ilha Mágica — Associação Projecto Infância e Juventude	22-5-2004	500
Amadores de Pesca de Felgueiras	30-6-2004 21-5-2004	500 500
Centro Cultural de Amarante	30-6-2004	1 500
Centro Cultural e Recreativo de Bustelo	30-6-2004	1 000
Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz	30-6-2004	1 000
Banda Marcial de Ancede	30-6-2004	1 000
Associação Desportiva de Ancede	30-6-2004 30-6-2004	1 000 1 000
Futebol Clube do Porto	1-7-2004	1 000
Rancho Folclórico de Vilarinho	30-6-2004	500
Associação Socorros Mútuos Fúnebre Familiar Ambos os Sexos	30-6-2004	2 500
Fábrica da igreja paroquial de Ataíde Liga Portuguesa de Profilaxia Social	21-5-2004 21-5-2004	1 250 1 000
Clube Naval de Leça	21-5-2004	2 500
Associação Cultural Desportiva Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	21-5-2004	500
Associação Obras Sociais da Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência Vicentina Divino Salvador Tab	1-7-2004	1 000
Associação Estrelas de Silveirinhos Futebol Clube	21-5-2004 1-7-2004	1 000 500
Fundação Eça de Queirós	30-6-2004	2 500
CECAJUVI — Centro de Convívio e Apoio à Juventude e Idosos Santa Leocádia	30-6-2004	1 000
Sociedade Columbófila de Santa Marinha do Zêzere	30-6-2004	500
Associação de Cultura e Recreio de Gulpilhares	30-6-2004 30-6-2004	1 000
Associação Defesa da Praia de Madalena	30-6-2004	750 750
Grupo Musical Santacruz	21-5-2004	500
ASÁS — Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso	21-5-2004	2 500
Casa Pessoal da RTP	30-6-2004	500
Clube Recreativo Avintense Grupo Desportivo da Livração	30-6-2004 21-5-2004	500 1 000
Instituição de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto	1-7-2004	1 000
Núcleo Desportivo Santa Joana	21-5-2004	1 000
ADSMC — Associação Desenvolvimento de São Mamede de Canelas	21-5-2004	1 000
Associação de Solidariedade Social de São Tiago de Rebordões	21-5-2004 21-5-2004	1 250 500
SENIOR — Associação de Estudo e Desenvolvimento Social	21-5-2004	750
Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Mouriz	21-5-2004	750
Grupo Folclórico de Lordelo do Ouro	1-7-2004	500
Grupo Desportivo Infante D. Henrique	1-7-2004	500
Federação das Colectividades do Distrito do Porto	1-7-2004 1-7-2004	2 500 2 500
Cube Femanos Portuenses  Centro Juvenil da Campanhã — Seminário Meninos	1-7-2004	2 500
Centro de Convívio de Reformados do Porto	1-7-2004	500
Casa dos Açores do Norte	1-7-2004	500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penafiel	21-5-2004	750
Clube de Dança de Salão do Porto Clube Desportivo de Portugal	1-7-2004 1-7-2004	500 500
Federação Concelhia das Associações de Pais do Porto	I .	500
•	1	

		Montante
Instituição	Data	(euros)
Associação CAOS Juvenil Coragem acima de Outras Situações	24-5-2004	500
Grupo Folclórico de Danças e Cantares Os Camponeses Navais	30-6-2004	500
Associação de Infantários de Vila das Aves — AÎVA	30-6-2004	1 000 1 000
Centro de Recreio Popular de São Martinho do Campo — Grupo Folclórico	30-6-2004	500
Juventude Unida de Mosteiró	21-5-2004	2 500
Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Vitória	24-5-2004 30-6-2004	1 000 500
Clube Desportivo de Candal	30-6-2004	2 500
Éden Clube de Arcozelo	30-6-2004	500
Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Lever Fábrica da igreja paroquial de Oliveira do Douro	30-6-2004 30-6-2004	2 500 750
Grupo Desportivo dos Cem Paus	30-6-2004	500
Associação dos ex-Marinheiros da Armada Briosamizade	21-5-2004	750
Associação Cultural e Recreativa Os Amigos Vilarenses	30-6-2004	1 250 500
Conferência de São Vicente de Paulo de São Joaquim da Rebordosa	30-6-2004	500
Cruz Vermelha Portuguesa, Núcleo de Vilela	30-6-2004	500
Grupo de Bombos dos Amigos do Salão Paroquial de Sobrosa	30-6-2004	500
Grupo Desportivo da Portela	30-6-2004	500 1 000
Associação Desportiva e Cultural de Penamaior	30-6-2004	500
Associação Recreativa e Cultural de Sobrão	30-6-2004	750
Associação Folclórica Independente de Sanfins Ferreira	30-6-2004 30-6-2004	500 1 000
Associação socorros mutaos de Freamunde  Centro de Cicloturismo de Frazão	30-6-2004	500
Centro Social Paroquial de Raimonda	30-6-2004	750
Escola Infantil Música de Freamunde	30-6-2004 30-6-2004	500 500
Paróquia de Raimonda	30-6-2004	1 000
Rancĥo Folclórico de São Pedro de Raimonda	30-6-2004	500
Centro Recreativo e Social do Pessoal do Governo Civil do Porto	3-8-2004	33 758,40
Rancho Folclórico de São Mamede de Serosa	30-6-2004 30-6-2004	500 500
Associação das Colectividades do Concelho de Matosinhos	30-6-2004	2 500
Associação Recreativa Aurora Liberdade	30-6-2004	2 500
Associação Recreativa Juventude do Telheiro	30-6-2004 30-6-2004	500 1 000
Comissão Administrativa do Mártir São Sebastião, Padroeiro dos Pescadores de Matosinhos	30-6-2004	1 000
Futebol Clube de Infesta	30-6-2004	1 000
Guifões Sport Clube	30-6-2004 30-6-2004	500 500
Grupo Folclórico Infantil Nossa Senhora da Lapa	30-6-2004	500
Rancho Folclórico Florestal da Portelinha	30-6-2004	500
Círculo Católico Operários	21-5-2004	500 750
Associação Musical Juvenil Flor do Zêzere	30-6-2004	500
Sociedade Musical 1.º de Agosto	30-6-2004	2 500
Teatro Art'Imagem	1-7-2004	1 250
FORESTIS — Associação Florestal de Portugal	9-7-2004 11-5-2004	2 500 2 500
Orfeão do Porto	1-7-2004	1 000
Fundação da Juventude	21-5-2004	2 500
Associação de Andebol do Porto	1-7-2004 30-6-2004	1 000 500
Associação Tuna Musical de Rebordões	30-6-2004	500
Grupo Folclórico de Pescadores de Caxinas de Poça da Barca	30-6-2004	1 000
Tuna Musical A Vencedora, Vilar de Andorinho	30-6-2004 1-7-2004	2 500 1 000
Associação das Colectividades de Vila Nova de Gaia	30-6-2004	2 500
Associação Humanitária da Nova Esperança	30-6-2004	750
Associação Nacional Desportiva do Deficiente Mental	30-6-2004	1 000 500
Associação Desportiva e Cultural Santa Isabel — Rancho Folclórico de Canelas	30-6-2004	500
AGRO — Associação Artística de Gondomar	30-6-2004	1 000
Académica Gondomar Patinagem Artística	30-6-2004 30-6-2004	500 500
Associação de Solidariedade Social de Nespereira	30-6-2004	500 500
Futebol Clube da Légua	30-6-2004	500
Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho da Maia	30-6-2004	1 000
Casa do Povo de Soalhães	30-6-2004 30-6-2004	2 500 500
Grupo Dramático Musical Flor Infesta	30-6-2004	1 000
Associação Recreativa Cultural e Desportiva Negrelense	30-6-2004	500
Associação Recreativa de Sequeiró	30-6-2004 30-6-2004	500 500
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Figueiró	30-6-2004	1 000
Grupo Os Montanheses	30-6-2004	750
Clube Desportivo da Póvoa	12-7-2004	2 500

Associação Recreativa Amorense — Rancho Típico de Amoressa         306-2004         500           Anacho Fololároto de Santal Luzia de Africa         306-2004         500           Anacho Fololároto de Macielra da Lisa         306-2004         500           Associação Portuguessa de Paramibiolose         306-2004         100           Associação Cultural de Rancho Fololórico de São Martinho de Guilhabreu         306-2004         500           Associação Cultural de Rencarcia Vallas Longas         306-2004         500           Associação Departiva Progresso da Varea         216-2004         700           Carror de Estudos de Miscias Barroca         245-2004         100           Associação de Particos de Particosal de Secundária Infante         215-2004         100           Associação de Particos de Educação da Escola Secundária Infante         215-2004         120           Associação de Particos e Encurrençados de Educação da Escola Secundária Infante         215-2004         120           Associação de Desembrobamento Social da Freguesia de Margarde         306-2004         120	Instituição	Data	Montante (euros)
Ramben Folklariero do Padriró da Légia         316-2304         500           Juila dos Mindients do Porto         286-2304         1901           Associação Recreativa Amorera         316-2304         1901           Associação Recreativa Amorera         316-2304         1901           Associação Desportiva de Grijó         225-2304         250           Eartor Amadro de Macieira de Grijó         316-2304         1900           Associação Desportiva de Grijó         316-2304         1900           Eartor Amadro de Sandam         736-2304         1900           Associação Cultural e Recreativa Vallis Lorgus         316-2304         1900           Associação Cultural e Recreativa Vallis Lorgus         316-2304         1900           Asportiva de Estudos de Miscia Barroca         124-2304         1900           Astorio de Estudos de Miscia Barroca         245-2303         1900           Astorio de Estudos de Miscia Barroca         316-2304         1900           Astoric Clarido de Posta         316-2304         1900           Astoric Clarido de Posta <td< td=""><td></td><td></td><td></td></td<>			
Jinão Jos Sindicatos do Porto			
Associação Recreativa Amorense — Rancho Tiplico de Amorensa         306-2004         500           Anacho Folckórico de Sarral Lazia de Afráes         306-2004         500           Anacho Folckórico de Macieira de Lisa         306-2004         300           Entra Charlos de Sarral Lazia de Afráes         306-2004         100           Associação Portruguesa de Paramiloidose         306-2004         100           Associação Portruguesa de Paramiloidose         306-2004         100           Associação Portruguesa de Paramiloidose         306-2001         500           Associação Calutrual de Racens Folckórico de São Marriñaho de Guilhabreu         306-2001         500           Associação Departural de São Mulguel, O Anjo de Arguivai         57-2004         700           Fairro de Lastudos de Másicas Barroca         245-2004         100           Sanciação Departural Progresso da Várzea         306-2001         100           Abblisticas Públicas de Parasita de Educação da Escola Secundária Infante         215-2004         100           Associação de Paria da Entração de Educação da Escola Secundária Infante         215-2004         100           Associação de Desarroblemento Social da Freguesia de Margarde         306-2001         100           Associação de Desarroblemento Social da Freguesia de Margarde         306-2004         500           <			1 904,38
Banche Folkforico de Santa Luria de Afrias         306-2014         500           Austoch Folkforico de Macieira de Luria         306-2014         500           Associação Desportiva de Grifi         324-2004         200           Associação Desportiva de Grifi         306-2014         200           Associação Cultural de Recreativa Vallas         306-2014         100           Associação Cultural de Recreativa Vallas Longus         306-2004         500           Laje Partuguesa contra o Ciantero, Núcleo Registral de Norte         11-7204         100           Laje Partuguesa contra o Ciantero, Núcleo Registral de Merita         12-7204         100           Associação Cultural de Recreativa Vallas         42-5200         100           Associação Desportiva Progresso da Váreza         306-2004         100           Associ			
Associação Desportiva de Grijó         245-2004         2500         2500         2500         2500         100         306-2004         1 000         306-2004         1 000         306-2004         1 000         300-2004         300-2004         300-2004         300-2004         300-2004         300-2004         300-2004         300-2004         300-2004         300-2004         300-2004 <td>Rancho Folclórico de Santa Luzia de Airães</td> <td></td> <td></td>	Rancho Folclórico de Santa Luzia de Airães		
Featro Amador de Sandim — TAS   306-2004   1000   38800caigno Cultural de Ramcho Felciórico de São Martinho de Guillabreu   306-2004   300   38800caigno Cultural de Recreativa Valles Iorgus   306-2004   300   38800caigno Cultural de Recreativa Valles Iorgus   306-2004   300			
Associação Portuguesa de Paramiloidose         30-6-2004         30-6-2004         50-6004			
Associação Cultural do Rancho Folclórico de São Martinho de Guilhabreu         30-6-2004         500           Jaga Portuguesa contra o Cancro, Núcleo Regional do Norte         17-2004         300           Jaga Portuguesa contra o Cancro, Núcleo Regional do Norte         17-2004         370           Ajordação Carlora O Regional do Norte         37-2004         370           Associação Desportiva Progresso da Váraca         30-6-2004         100           Associação Desportiva Progresso da Váraca         30-6-2004         100           Jomport Chube do Portugue         17-2004         100           Jomport Chube do Portugue         17-2004         100           Joseph Chube do Portugue         17-2004         100           Joseph Chube do Portugue         18-2004         100           Associação de Desportiva e Cultural Candrios Balselhas         30-6-2004         100           Associação de Desportiva e Cultural Candrios Balselhas         30-6-2004         500           Associação de Desportiva e Cultural Candrios Balselhas         30-6-2004         500           Associação de Desportiva e Cultural Confesso do Bariro do Cabário         30-5-2004         500           Associação de Desportiva e Cultural de Moradores do Bairro do Cabário         20-5-2004         500           Associação de Desportiva e Cultural de Moradores do Bairro de Can			
.iga Portuguesas contra o Cancro, Núcleo Regional do Norte         17-2004         1000         18-2004         1000         12-2004         12-2004         1000         12-2004         12-200	Associação Cultural do Rancho Folclórico de São Martinho de Guilhabreu		
sóbrica da Igreja paroquial de São Miguel, O Anjo de Arguivai         57-2004         150           centro de Estudos de Másica Barroca         245-2004         100           Associação Desportiva Progresso da Várzea         30-6-2004         100           Associação Desportiva Progresso da Várzea         30-6-2004         100           Associação de Porsolino         30-6-2004         100           Sport Chile do Porto         1-7-2004         100           Sport Chile do Porto         1-7-2004         100           Sport Chile do Porto         30-6-2004         120           Sentro Social e Paroquial de Santo André de Sobrado         30-6-2004         120           Sesociação Desportiva a Cultural Canários Balselhas         30-6-2004         100           Associação Desportiva a Cultural Canários Balselhas         30-6-2004         100           Associação Desportiva a Cultural de Moradores do Bairro do Calvário         30-6-2004         500           Albe de Pesa e Capa Campo         40-2004         500           Albe de Pesa e Capa Campo         40-2004         500           Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biemédicas de Abel Salzarr         24-5-2004         100           Associação de Descudantes do Instituto de Ciências Biemédicas de Abel Salzarr         24-5-2004         100			
Zentro de Estudos de Música Barroca         24-5-2004         1 00           Jáblioteza Pública de Perrosinho         304-2004         1 00           Jáblioteza Pública de Perrosinho         304-2004         1 00           Jáblioteza Pública de Perrosinho         1-7-2004         1 00           Jacon Chube For Servica de São Bartolomeu, São Romão de Coronado         1-7-2004         1 000           Associação de Paíse Encurregados de Esducação da Escola Seculadária Infante         21-5-2004         1 00           Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de Margaride         30-6-2004         1 00           Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de Margaride         30-6-2004         500           Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de Margaride         30-6-2004         500           Associação de Estudante a Caractiva de Cultural de Moradores do Bairro do Calvário         30-6-2004         500           Associação de Estudante a Caractiva de Cultural de Moradores do Estudante a Caractiva de Cultural de Moradores do Pára de Caractiva de Cultural de Moradores do Pára de Caractiva de Cultural de Moradores do Pára de Caractiva de Cultural de Pára de Caractiva de Aractiva de Caractiva de Caractiv	Liga Portuguesa contra o Cancro, Nucleo Régional do Norte		
Sesciação Desportiva Progresso da Várzea   306-2004   1000   300-2004   300	l'adrica da Estudos de Música Barroca		
Domission das Festas de São Bartolomeu, São Romão de Coronado   30-2004   1000	Associação Desportiva Progresso da Várzea		
1-7-2004   1000			
Associação de Paise Encarregados de Educação da Escola Secundária Infante         215-2004         1 298           Entrot Social e Paroquial de Santo André de Sobrado         306-2004         100           Associação De Desenvolvimento Social da Freguesia de Margaride         306-2004         100           Associação Desportiva e Clutural de Moradores do Bairro do Calvário         346-2004         500           Linch de Pesar e Caça Campo         46-2004         500           Associação de Para Quedistas do Norte         17-2004         25           Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar         24-52004         135           Associação de Estudantes do Norte de Portugal         24-52004         130           Associação de Valtação do Norte de Portugal         24-52004         100           Associação para o Desenvolvimento da Preguesia de Castelõentes         24-52004         100           Abrolação de Altação do Norte de Portugal         24-52004         100           Associação de Desenvolvimento da Preguesia de Castelose Cepeda         36-6204         500           Associação de Altação de Valtação de Sobr			
Entro Social e Paroquial de Santo André de Sobrado   306-2004   1000	Sport Ciube do Folto Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Infante		
Associação De Desenvolvimento Social da Freguesia de Margaride         306-2004         100           Associação Desportiva e Cultural Canários Baleiro do Calvário         306-2004         500           Associação Recreativa e Cultural de Moradores do Bairro do Calvário         306-2004         500           Associação de Moradores do Complexo Habitacional Ringue         306-2004         500           Associação de Braira-Quedistas do Norte         11-7-2004         250           Associação de Estudantes da Faculdade de Economia do Porto         21-5-2004         150           Associação de Estudantes da Faculdade de Economia do Porto         21-5-2004         150           Associação de Studantes da Faculdade de Economia do Porto         21-5-2004         150           Associação de Natração do Norte de Portugal         21-5-2004         150           Associação de Portugues de Deficientes         22-5-2004         100           ADIL — Associação para o Desenvolvimento Integral da Vila de Lordelo         306-2004         100           ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO da Freguesia de Castelões Cepeda         306-2004         500           Associação de Desenvolvimento da Freguesia de Castelões Cepeda         306-2004         500           Associação Desenvolvimento da Freguesia de Castelões Cepeda         306-2004         500           Associação Desenvolvimento da Freguesia de Castelões Ce	Centro Social e Paroquial de Santo André de Sobrado		
Associação de Caça Campo.  10-6-2004  100  100  100  100  100  100  100	Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de Margaride	30-6-2004	
Libbe de Pesca Caça Campo   4-6-2004   500   500   88sociação de Pára-Quedistas do Complexo Habitacional Ringue   30-6-2004   500   88sociação de Pára-Quedistas do Norte   1-7-2004   2-500   750   88sociação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar   24-5-2004   1300   38sociação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar   24-5-2004   1300   38sociação de Abutação do Norte de Portugal   24-5-2004   1000   38sociação de Natação do Norte de Portugal   24-5-2004   1000   4001   4001	Associação Desportiva e Cultural Canários Balselhas		
Associação de Moradores do Complexo Habitacional Ringue         306-2004         500           Associação de Pára-Quedistas do Norte         1-72004         250           Associação de Estudantes da Faculdade de Economia do Porto         21-5-2004         730           Associação de Estudantes do Instituto de Cicnicas Biomédicas de Abel Salazar         24-5-2004         100           Associação de Natação do Norte de Portugal         24-5-2004         100           Associação Portuguesa de Deficientes         30-6-2004         100           ASSOCIAÇÃO Extrural e Musical de Paredes         30-6-2004         100           Associação Cultural e Musical de Paredes         30-6-2004         500           Associação Cultural e Musical de Paredes         30-6-2004         500           Associação Cultural e Musical de Paredes         30-6-2004         500           Associação de Desenvolvimento da Freguesia de Castelôes Cepeda         30-6-2004         500           Associação de Mariar de Cultural de Vila Rio de Moinhos         30-6-2004         500           Associação de Solução de Aleitas Veteranos do Norte As Arvores Mortem de Pé         30-6-2004         500           Associação de Aleitas Veteranos do Norte As Arvores Mortem de Pé         30-6-2004         500           Associação de Robarda de Solução Associação de Reformados da Freguesia de Lomba         30-6-2004	Associação Kecreativa e Cultural de Moradores do Bairro do Calvario		
Associação de Pára-Quedistas do Norte         1-7-2004         2500           Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar         24-5-2004         130           Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar         24-5-2004         130           Associação de Natação do Norte de Portugal         24-5-2004         100           Associação De Tugusas de Deficientes         24-5-2004         100           ADIL — Associação para a Desenvolvimento Integral da Vila de Lordelo         30-6-2004         500           ASSOCIAÇÃO ED Esenvolvimento da Freguesia de Castelões Cepeda         30-6-2004         500           ASSOCIAÇÃO ED ESENVOLVIMENTO DA FORMADISTA DE ASSOCIAÇÃO DE ASSOCI	Associação de Moradores do Complexo Habitacional Ringue		
Associação de Estudantes da Faculdade de Economia do Porto         215-2004         750           Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar         245-2004         500           Associação União Romani Portuguesa         215-2004         500           Associação Portuguesa de Deficientes         245-2004         100           Associação Derituguesa de Deficientes         245-2004         100           ASSOCIAÇÃO CHURLAR DE ARRIGA DE	Associação de Pára-Quedistas do Norte		
Associação União Romani Portuguesa         215-2004         500           Associação Portuguesa de Deficientes         245-2004         1000           Associação Portuguesa de Deficientes         306-2004         1000           ADIL — Associação Para Deservolvimento da Freguesia de Castelões Cepeda.         306-2004         500           Associação Cultural ed Usita de Paredes         306-2004         500           Associação Cultural ed Visita de Paredes         306-2004         500           Janda Musical e Cultural de Vila Rio de Moinhos         306-2004         500           Lasa do Povo de Bitarães         306-2004         500           Lasa do Povo de Sobreira         306-2004         500           Lasa do Povo de Sobreira         306-2004         500           Associação de Atletas Veteranos do Norte As Árvores Morrem de Pé         17-2004         500           Associação Desportiva Cultifonese         306-2004         500           Associação Desportiva Cultural de Teibas         306-2004         500           Associação Desportiva Cultural de Teibas         306-2004         100           Comissão Associação de Reformados da Freguesia da Lomba         306-2004         100           Comissão Associação Osaciação Nacional da Esclerose Máltipla         306-2004         100           Associação	Associação de Estudantes da Faculdade de Economia do Porto		
Associação de Natação do Norte de Portugal         24-5-2004         1 000           Associação para o Desenvolvimento Integral da Vila de Lordelo         30-6-2004         1 000           Absociação para o Desenvolvimento Integral da Vila de Lordelo         30-6-2004         1 000           Associação Cultural e Musical de Paredes         30-6-2004         500           Inisáio Clube de Mafamude         30-6-2004         500           3md Musical Cultural de Vila Rio de Moinhos         30-6-2004         500           2asa do Povo de Bitariaes         30-6-2004         500           2asa do Povo de Bitariaes         30-6-2004         500           2asa do Povo de Bitariaes         30-6-2004         500           2asa do Povo de Sobreira         30-6-2004         500           2asa do Povo de Bitariaes         30-6-2004         500           2asa do Povo de Sobreiria         30-6-2004         500           3asa do Povo de Rabaca de			
Associação Portuguesa de Deficientes         24-5.2004         1 000           ADIL — Associação para o Desenvolvimento Integral da Vila de Lordelo         306-2004         500           Associação de Desenvolvimento da Freguesia de Castelões Cepeda         306-2004         500           Associação Cultural ed Wiscial de Paredes         306-2004         500           Sinásio Clube de Mafamude         306-2004         500           Lasa do Povo de Bitarães         306-2004         500           Lasa do Povo de Sobreira         306-2004         500           Lasa do Povo de Sobreira         306-2004         500           Associação de Atletas Veteranos do Norte As Árvores Morrem de PÉ         17-2004         500           Associação Desportiva Cultifomese         306-2004         500           Associação Desportiva Cultifomese         306-2004         500           Associação Desportiva Cultural de Teibas         306-2004         100           Cesola Dramatica e Musical Valboense         306-2004         100           Omissão Associação de Reformados da Freguesia da Lomba         306-2004         100           Associação Postação Renaira         306-2004         100           Associação Associação de Reformados de Medas         306-2004         100           Associação de Reformados de Medas	Associação União Romani Portuguesa		
ADIL	Associação Portugias de Deficientes		
Associação Cultural e Musical de Paredes         30-6-2004         500           Limásio Clube de Mafamude         30-6-2004         500           Jamá Musical e Cultural de Vila Rio de Moinhos         30-6-2004         500           Lasa do Povo de Bobreira         30-6-2004         500           Associação de Abetas Veteranos do Norte As Arvores Morrem de Pé         1.7-2004         500           Inventude Desportiva Guifonense         30-6-2004         500           Associação Desportiva Cultural de Feibas         30-6-2004         500           Associação Desportiva Cultural de Feibas         30-6-2004         100           Comissão Associação de Reformados da Freguesia da Lomba         30-6-2004         100           Scola Dramática e Musical Valboense         30-6-2004         100           NEMP — Associação Nacional da Esclerose Múltipla         30-6-2004         100           Associação de Reformados de Medas         30-6-2004         100           Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança         30-6-2004         500           Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança         30-6-2004         500           Associação de Doentes Renais do Norte de Portugal         1.7-2004         750           Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança         30-6-2004         100	ADIL — Associação para o Desenvolvimento Integral da Vila de Lordelo		
Jinásio Clube de Mafamude         306-2004         500           Janda Musical e Cultural de Vila Rio de Moinhos         306-2004         500           Lasa do Povo de Sibraria         306-2004         500           Lasa do Povo de Sobreira         306-2004         500           Associação de Alletas Veteranos do Norte As Árvores Morrem de Pé         1-7-2004         500           Liventude Desportiva Guidinense         306-2004         500           Associação das Donas de Casa de Gondomar         306-2004         500           Associação Desportiva e Cultural de Telbas         306-2004         100           Comissão Associação Activa de Reformados da Freguesia da Lomba         306-2004         100           Scola Dramática e Musical Valboense         306-2004         100           Scola Dramática e Musical Valboense         306-2004         100           MEEM — Associação Nacionada de Sectorese Múltipla         306-2004         100           Janda Musical de Gondomar         306-2004         100           Associação de Reformados de Medas         306-2004         300           Associação de Reformados de Medas         306-2004         300           Associação de Reformados de Medas         306-2004         300           Associação Caso de Solidariedade Social Amanhã Criança         306-2	Associação de Desenvolvimento da Freguesia de Castelões Cepeda		
Banda Musicale Cultural de Vila Rio de Moinhos         306-2004         500           Casa do Povo de Sobreira         306-2004         500           Associação de Alettas Veteranos do Norte As Árvores Morrem de Pé         1-7-2004         500           Java Sociação de Alettas Veteranos do Norte As Árvores Morrem de Pé         306-2004         500           Java Sociação Desportiva Guifonense         306-2004         500           Associação Desportiva Cultural de Teibas         306-2004         100           Sasociação Desportiva Cultural de Teibas         306-2004         1000           Casola Dramática e Musical Valboense         306-2004         1000           Scola Dramática e Musical Valboense         306-2004         1000           ANEM — Associação Nacional da Esclerose Múltipla         306-2004         1000           ANEM — Associação Reformados de Medas         306-2004         1000           Associação de Reformados de Medas         306-2004         500           Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança         306-2004         500           Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança         306-2004         100           Associação Deventes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         150           Associação Caso Reseave de Portugal         1-7-2004         750			
Casa do Povo de Sibarães         306-2004         500           Casa do Povo de Sobreira         306-2004         500           Associação de Alletas Veteranos do Norte As Árvores Morrem de Pé         1-7-2004         500           Janca Popor de Sobreira         306-2004         500           Associação das Donas de Casa de Gondomar         30-6-2004         500           Associação Desportiva e Cultural de Teibas         30-6-2004         1000           Scolia Dramática e Musical Valboense         30-6-2004         1000           NEME — Associação Nacional da Esclerose Múltipla         30-6-2004         1000           Barda Rusical de Gondomar         30-6-2004         1000           Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         500           Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         500           Associação do Solidariedade Social Amanhã Criança         30-6-2004         500           Associação do Doentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         500           Paróquia de Nossa Senhora da Vitória         1-7-2004         750           Associação de Ténis de Mesa do Porto         1-7-2004         750           Associação do Suseus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         4987,           Associação Cultu	Ginasio Clube de Maramude		
Casa do Povo de Sobreira         306-2004         500           Associação de Atletas Veteranos do Norte As Árvores Morrem de Pé         1-7-2004         500           Jassociação das Donas de Casa de Gondomar         30-6-2004         500           Associação Desportiva e Cultural de Teibas         30-6-2004         1000           Scool a Dramitica e Musical Valboense         30-6-2004         1000           Scool a Tomatica e Musical Valboense         30-6-2004         1000           ANEM — Associação Nacional da Esclerose Múltipla         30-6-2004         1000           Associação de Reformados de Medas         30-6-2004         1000           Associação de Reformados de Medas         30-6-2004         500           Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança         30-6-2004         500           Associação do Solidariedade Social Amanhã Criança         30-6-2004         100           Associação dos Deentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         750           Instituto Paulo Freire de Portugal         1-7-2004         100           Paróquia de Nossa Senhora da Vitória         1-7-2004         500           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         4987,           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         500			
luventude Desportiva Guifonense         306-2004         500           Associação Desportiva e Cultural de Teibas         306-2004         100           Comissão Associação de Reformados da Freguesia da Lomba         30-6-2004         1000           Secola Dramática e Musical Valboense         30-6-2004         1000           ANEM — Associação Nacional da Esclerose Múltipla         30-6-2004         1000           Associação de Reformados de Medas         30-6-2004         1000           Associação de Reformados de Medas         30-6-2004         500           Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança         30-6-2004         500           Associação do Doentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         750           nstituto Paulo Freire de Portugal         1-7-2004         150           Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         150           nstituto Paulo Freire de Portugal         1-7-2004         150           associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         4987,           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         4987,           Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever         30-6-2004         500           Associação Cultural e Desportiva Mindelo         30-6-2004         500	Casa do Povo de Sobreira		
Associação das Donas de Casa de Gondomar  Associação Desportiva e Cultural de Teribas  30-6-2004 1000  Comissão Associação Nacional da Esclerose Múltipla  30-6-2004 1000  ANEM — Associação Nacional da Esclerose Múltipla  30-6-2004 1000  30-6-2004 1000  30-6-2004 1000  30-6-2004 1000  30-6-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  30-8-2004 1000  Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar  30-6-2004 1000  Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar  30-6-2004 1000  Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal  17-2004 750  Associação Nossa Senhora da Vitória  17-2004 1000  Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal  17-2004 1000  Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal  17-2004 750  Associação dos Museus de Transportes e Comunicações  17-2004 750  Associação dos Museus de Transportes e Comunicações  21-5-2004 497.  Associação Cadémica e Cultural de Ermesinde  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever  30-6-2004 500  Associação do Recreativa Dev	Associação de Atletas Veteranos do Norte As Arvores Morrem de Pé		
Associação Desportiva e Cultural de Teibas.         30-6-2004         1000           Comissão Associação de Reformados da Freguesia da Lomba         30-6-2004         1000           Secola Dramática e Musical Valboense         30-6-2004         1000           ANEM — Associação Nacional da Esclerose Múltipla         30-6-2004         1000           Banda Musical de Gondomar         30-6-2004         500           Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         500           Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         500           Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         500           Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         700           Instituto Paulo Freire de Portugal         1-7-2004         100           Associação dos Dentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         100           Associação Acadêmica e Cultural de Emessão         1-7-2004         500           Associação Acadêmica e Cultural de Emessão         21-5-2004         4987,5           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         4987,5           Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever         30-6-2004         500           Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever         30-6	Juventude Desportiva Guitonense Associación des Denes de Cose de Gordomer		
Comissão Associação de Reformados da Freguesia da Lomba         30-6-2004         1 000           Scola Dramática e Musical Valboense         30-6-2004         1 000           ANEM — Associação Nacional da Esclerose Múltipla         30-6-2004         1 000           Sasociação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         500           Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         500           Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         750           Nativa de Nossa Senhora da Vitória         1-7-2004         750           Paróquia de Nossa Senhora da Vitória         1-7-2004         500           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         4 987,5           Associação Académica e Cultural de Ermesinde         30-6-2004         750           Associação Cultural e Berçativa de Vila Chã         30-6-2004         500           Associação Cultural e Pecreativa Honra e Dever         30-6-2004         500           Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever         30-6-2004         500           Associação Cultural e Desportiva Mindelo         30-6-2004         500           Associação Cultural e Costado de Grafó         30-6-2004         500           Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever         30-6-2004	Associação Desportiva e Casa de Golidollal Associação Desportiva e Cultural de Teibas		
ANEM — Associação Nacional da Esclerose Múltipla         30-6-2004         1 000           Banda Musical de Gondomar         30-6-2004         500           Associação de Reformados de Medas         30-6-2004         500           Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         1 500           Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         7 50           Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         7 50           Parróquia de Nossa Senhora da Vitória         1-7-2004         500           Associação do Ténis de Mesa do Porto         1-7-2004         500           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         1-7-2004         7 50           Associação Académica e Cultural de Ermesinde         30-6-2004         4 987,5           Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever         30-6-2004         500           Associação Cultural e Desportiva Mindelo         30-6-2004         500           Associação Cultural e Desportiva Mindelo         30-6-2004         500           Asneho Folclórico de Vila do Paraíso         30-6-2004         500           Asneho Folclórico de Sandador do Grijó         30-5-2004         500           Asneho Folclórico de Sandador do Grijó         30-6-2004         500	Comissão Associação de Reformados da Freguesia da Lomba	30-6-2004	
Banda Musical de Gondomar         30-6-2004         1000           Associação de Reformados de Medas         30-6-2004         500           Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar         30-6-2004         500           Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança         30-6-2004         750           Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal         1-7-2004         750           Instituto Paulo Freire de Portugal         1-7-2004         500           Paróquia de Nossa Senhora da Vitória         1-7-2004         500           Associação do Ténis de Mesa do Porto         1-7-2004         750           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         4987,5           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         750           Associação cadadenica e Cultural de Ermesinde         30-6-2004         750           Rancho de Danças e Cantares Lavradeiras de Vila Chã         30-6-2004         500           Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever         30-6-2004         500           Associação Cultural e Desportiva Mindelo         30-6-2004         500           Associação de Caçadores de Terras de Faria         30-6-2004         500           Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó         30-6-2004         500	Escola Dramática e Musical Valboense		
Associação de Reformados de Medas       30-6-2004       500         Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar       30-6-2004       500         Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança       30-6-2004       100         Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal       1-7-2004       750         Instituto Paulo Freire de Portugal       1-7-2004       750         Paróquia de Nossa Senhora da Vitória       1-7-2004       500         Associação de Tênis de Mesa do Porto       1-7-2004       750         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       21-5-2004       4 987,5         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       21-5-2004       4 987,5         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       30-6-2004       750         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       30-6-2004       750         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       30-6-2004       750         Associação do Cultural de Ermesinde       30-6-2004       500         Asnoch de Danças e Cantares Lavradeiras de Vila Châ       30-6-2004       500         Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Asnociação de Caçadores de Te			
Associação Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar       30-6-2004       500         Associação de Solidariedade Social Amanhã Criança       30-6-2004       1 000         Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal       1-7-2004       750         nstituto Paulo Freire de Portugal       1-7-2004       1 000         Paróquia de Nossa Senhora da Vitória       1-7-2004       500         Associação de Ténis de Mesa do Porto       1-7-2004       750         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       21-5-2004       4 987,5         Associação Académica e Cultural de Ermesinde       30-6-2004       750         Asneho de Danças e Cantares Lavradeiras de Vila Chā       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Associação do Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Rorié       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó <t< td=""><td></td><td></td><td></td></t<>			
Associação de Solidariedade Social Āmanhã Criança       30-6-2004       1 000         Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal       1.7-2004       750         nstituto Paulo Freire de Portugal       1.7-2004       100         Paróquia de Nossa Senhora da Vitória       1.7-2004       500         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       21-5-2004       4 987,5         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       21-5-2004       4 987,5         Associação Académica e Cultural de Ermesinde       30-6-2004       500         Rancho de Danças e Cantares Lavradeiras de Vila Chã       30-6-2004       500         Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Canidelo       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Saño Salvador do Grijó       30-5-2004       500         Rancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         Sancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       1000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004 <td></td> <td></td> <td></td>			
Instituto Paulo Freire de Portugal   1.7-2004   1 000   2	Associação de Solidariedade Social Ämanhã Criança	30-6-2004	
Paróquia de Nossa Senhora da Vitória         1-7-2004         500           Associação de Ténis de Mesa do Porto         1-7-2004         750           Associação dos Museus de Transportes e Comunicações         21-5-2004         4 987,5           Associação Académica e Cultural de Ermesinde         30-6-2004         750           Asancho de Danças e Cantares Lavradeiras de Vila Chā         30-6-2004         500           Grupo Folclórico de Vila Chā         30-6-2004         500           Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever         30-6-2004         500           Associação Cultural e Desportiva Mindelo         30-6-2004         500           Associação de Caçadores de Terras de Faria         30-6-2004         500           Asncho Folclórico de Canidelo         30-6-2004         500           Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó         30-6-2004         500           Rancho Folclórico de Santo André de Lever         30-6-2004         500           Os Plebeus Avintenses         30-6-2004         500           Grupo Dramático de Vilar do Paraíso         30-6-2004         1000           Casa do Povo de Borba Godim         30-6-2004         750           Centro Social e Paroquial de Santo Estévão de Oldrões         30-6-2004         750           Sentro Recreativo Desportivo e Cultur	Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal		
Associação de Ténis de Mesa do Porto       1-7-2004       750         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       21-5-2004       4 9875,         Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       30-6-2004       750         Rancho de Danças e Cantares Lavradeiras de Vila Chã       30-6-2004       500         Grupo Folclórico de Vila Chã       30-6-2004       500         Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever       30-6-2004       100         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Canidelo       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó       30-5-2004       500         Rancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         So Plebeus Avintenses       30-6-2004       500         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estévão de Oldrões       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       750			
Associação dos Museus de Transportes e Comunicações       21-5-2004       4 987,5         Associação Académica e Cultural de Ermesinde       30-6-2004       750         Rancho de Danças e Cantares Lavradeiras de Vila Chã       30-6-2004       500         Grupo Folclórico de Vila Chã       30-6-2004       500         Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Canidelo       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Sando André de Lever       30-6-2004       500         Os Plebeus Avintenses       30-6-2004       500         Os Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1 000         Cresta do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       7 50			
Rancho de Danças e Cantares Lavradeiras de Vila Chā       30-6-2004       500         Grupo Folclórico de Vila Chā       30-6-2004       500         Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Canidelo       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó       30-5-2004       500         Rancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         Os Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       750         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa de Roriz       30-6-2004       500         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Associ	Associação dos Museus de Transportes e Comunicações	21-5-2004	4 987,98
Grupo Folclórico de Vila Chã       30-6-2004       500         Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever       30-6-2004       1 000         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Canidelo       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó       30-5-2004       500         Cancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         Ds Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       500         Santa Casa da	Associação Académica e Cultural de Ermesinde		
Associação Cultural e Recreativa Honra e Dever       30-6-2004       1 000         Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Canidelo       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó       30-5-2004       500         Rancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         Se Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       750         Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       500         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       500         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Sac			
Associação Cultural e Desportiva Mindelo       30-6-2004       500         Associação de Caçadores de Terras de Faria       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de Canidelo       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó       30-5-2004       500         Rancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         Os Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       1 000         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Ro			
Rancho Folclórico de Canidelo       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó       30-5-2004       500         Rancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         Des Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       1 000         Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         FAS — Teatro Amador	Associação Cultural e Desportiva Mindelo		
Rancho Folclórico de São Salvador do Grijó       30-5-2004       500         Rancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         Os Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       750         Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         RAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	Associação de Caçadores de Terras de Faria		
Rancho Folclórico de Santo André de Lever       30-6-2004       500         Os Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       1 000         Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         FAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750			
Os Plebeus Avintenses       30-6-2004       1 000         Grupo Dramático de Vilar do Paraíso       30-6-2004       1 000         Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       1 000         Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         FAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750			
Casa do Povo de Borba Godim       30-6-2004       1 000         Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       1 000         Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         FAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	Os Plebeus Avintenses		
Desportivo Canelas Futebol Clube       30-6-2004       750         Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       1 000         Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       1 000         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         FAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	Grupo Dramático de Vilar do Paraíso		
Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Oldrões       30-6-2004       1 000         Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       500         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         ΓAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	Casa do Povo de Borba Godim		
Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos       30-6-2004       750         Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Sinásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       1 000         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         FAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	Desportivo Canelas Futebol Clube		
Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana       30-6-2004       500         A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         União Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santússimo Sacramento       30-6-2004       500         Sinásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       1 000         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         FAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750			
A Filantrópica — Cooperativa Cultural       30-6-2004       1 000         Jnião Desportiva de Roriz       30-6-2004       1 000         Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       1 000         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         ΓAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	Centro Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago Sul, Arrifana		
Confraria do Santíssimo Sacramento       30-6-2004       500         Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       1 000         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         ΓΑS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	A Filantrópica — Cooperativa Cultural	30-6-2004	1 000
Ginásio Clube de Santo Tirso       30-6-2004       1 000         Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         ΓΑS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	União Desportiva de Roriz		
Associação Cultural e Desportiva de Lamelas       30-6-2004       500         Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         ΓAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750	COMFARIA UO SANTISSIMO SACRAMENTO		
Santa Casa da Misericórdia da Trofa       30-6-2004       2 500         Rancho Folclórico de São Romão do Coronado       30-6-2004       500         ΓAS — Teatro Amador Susanense       30-6-2004       750			
ΓAS — Teatro Amador Susanense	Santa Casa da Misericórdia da Trofa		
	Rancho Folclórico de São Romão do Coronado		
NAME OF THE PROPERTY OF THE PR	TAS — Teatro Amador Susanense	30-6-2004	750 500

		Montante
Instituição	Data	(euros)
Cuna Musical União Oliveirense	19-6-2004	1 250
Associação de Tempos Livres Recreativa e Cultural da Outrela	30-6-2004 30-6-2004	500 500
Associação Desportiva e Recreativa da Gandra	21-5-2004	1 000
Associação de Moradores Bairro Social da Pasteleira	21-5-2004	500
Associação de Moradores da Zona de Campo Alegre	21-5-2004	500
Associação de Basquetebol do Porto	1-7-2004 1-7-2004	1 000 750
Associação de Moradores da Zona do Pego Negro		1 000
Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Ciganos do Porto	1-7-2004	500
Associação de Moradores da Urbanização de Santa Luzia		750
Associação de Estudantes do ISEP, Grupo de Fados	1-7-2004	500
Academia de Danças e Cantares do Norte de Portugal Associação Desportiva de Pesca de Massarelos	1-7-2004 1-7-2004	1 000 500
Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Rancho Típico Ilheu		500
ociedade Columbófila da Invicta	1-7-2004	500
Portuguesa Aldoar Futebol Clube	1-7-2004	1 000
Paróquia de Nossa Senhora da Areosa	21-5-2004 21-5-2004	500 750
iga de Amigos do Museu Militar do Porto	1-7-2004	1 000
Associação da Nova Urbanização de Condominhos	1-7-2004	750
deal Clube Madelense	30-6-2004	500
anta Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia Grupo de Amigos Folclore	30-6-2004 30-6-2004	2 500 500
Associação Desportiva e Cultural dos Moradores da Urbanização de Areias		500
Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense	30-6-2004	500
Centro Social Paroquial de Sousela	30-6-2004	1 000
Centro Cultural e Desportivo de Nespereira	30-6-2004	500
Fanfarra Juvenil de Alpendurada Amadores de Pesca do Marão	30-6-2004 30-6-2004	1 000 500
Clube Independente de Atletismo de Alpendorada	30-6-2004	500
Associação Bushidokan Artes Marciais	1-7-2004	500
Associação de Moradores da Zona de Francos	21-5-2004	1 000
Associação de Estudantes Cabo-Verdianos do Porto	15-6-2004 1-7-2004	500 1 000
Clube de Veteranos do Porto	1-7-2004	1 000
Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense	1-7-2004	1 000
Grupo Folclórico de Penafiel	30-6-2004	500
Centro Cultural — Grupo Folclórico Infantil Duas Igrejas	30-6-2004 30-6-2004	500 500
Grupo Zés Pereiras Os Amigos de Galego	30-6-2004	2 500
Associação A Nossa Missão	30-6-2004	750
Clube Gondomarense	30-6-2004	500
Associação de Pais do Jardim-de-Infância Baixinho  Rancho de Sargaceiras Marítimas de Angeiras	30-6-2004 30-6-2004	500 750
Associação Cultural e Desportiva da Folhada	1	500
Rancho Folclórico das Lavradeiras da Lixa		500
Associação Recreativa de Santo António da Atafona	30-6-2004	1 000
Associação de Promoção Cultural da Criança	1-7-2004 30-6-2004	1 000 500
Rancho Folclórico de Danças e Cantares de Santa Maria do Olival	21-5-2004	500
rederação das Colectividades do Concelho de Gondomar	30-6-2004	2 500
Clube Académico de Sagemil	30-6-2004	500
Clube de Karaté da Maia Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação do Porto	30-6-2004 21-5-2004	750 1 250
Eruz vermema Fortuguesa — Delegação do Forto	1-7-2004	750
Centro Social de Recesinhos	30-6-2004	1 000
Grupo Folclórico Juventude de São Júlio Água	30-6-2004	500
Associação Portuguesa de Management — Direcção Regional do Norte	21-5-2004	500
ARVA — Associação de Reformados de Vila das Aves	24-5-2004 30-6-2004	2 500 500
Movimento Democrático das Mulheres	21-5-2004	1 000
Associação de Proprietários da Urbanização de Vila de Este	30-6-2004	1 500
Associação de Planeamento da Família	21-5-2004	500
Paróquia da Senhora da Conceição	1-7-2004 1-7-2004	1 500 500
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural do Centro Social do Bairro de Francos	1-7-2004	500
Associação Pró-Música da Póvoa de Varzim	21-5-2004	1 000
Universidade Portucalense, Centro de Estudos Africanos e Orientais	21-5-2004	2 500
Associação Grupo de Caixas e Bombos Os Domingueiros	30-6-2004 30-6-2004	500 2 500
	30-6-2004	1 250
JULTURPURTU — ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CHITUTAL	1	750
CULTURPORTO — Associação de Produção Cultural	30-6-2004	
Associação Cultural José Guilherme Pacheco, Academia de Música de Paredes	30-6-2004	1 000
Associação Cultural José Guilherme Pacheco, Academia de Música de Paredes Associação Juventude Grupo de Jovens Nova Esperança Associação Recreativa e Musical de Vilela	30-6-2004 30-6-2004	500
Associação Cultural José Guilherme Pacheco, Academia de Música de Paredes Associação Juventude Grupo de Jovens Nova Esperança Associação Recreativa e Musical de Vilela Associação Cultural e Recreativa Os Fontineiros da Maia	30-6-2004 30-6-2004 30-6-2004	500 750
Associação Cultural José Guilherme Pacheco, Academia de Música de Paredes Associação Juventude Grupo de Jovens Nova Esperança Associação Recreativa e Musical de Vilela	30-6-2004 30-6-2004 30-6-2004 30-6-2004	500

	T 1	
Instituição	Data	Montante (euros)
Centro Social e Cultural de Abragão	30-6-2004	500
Associação dos Amigos da Cultura de Fonte Arcada	30-6-2004	750
Grupo Recreativo e Etnográfico As Tricanas Poveiras	30-6-2004	500
Grupo Columbófilo de Vilarinho	30-6-2004 30-6-2004	500 1 000
Centro Cultural e Rancho Folclórico de Paço de Sousa	30-6-2004	500
Associação Criança e Vida	1-7-2004	1 000
Rancho Folclórico de Varziela	30-6-2004	500
Rancho Folclórico dos Pescadores de Matosinhos Banda Recreativa União Pinheirense	30-6-2004 4-6-2004	500 1 500
Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	30-6-2004	1 000
Associação Social Desportiva e Recreativa Estrelas de São Crispim	6-8-2004	500
Associação Portuguesa Pais e Amigos Cidadão Deficiente Mental	30-6-2004	2 500
Associação de Artes e Letras de Freamunde	30-6-2004 30-6-2004	500
Sociedade Filarmónica de Crestuma	13-7-2004	500 1 000
Médicos do Mundo — Associação	24-5-2004	1 000
FAPAS — Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens	6-8-2004	2 000
Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de São João do Sobrado	30-6-2004	500
Centro Čultural e Desportivo de Sobrosa, Paredes	30-6-2004 6-8-2004	500 500
Associação Luso-Africana dos Metodistas do Porto  Associação Cultural de Balasar, Rancho Folclórico Infantil	30-6-2004	1 000
Associação de Cultura Musical da Lousada	30-6-2004	1 000
Associação das Colectividades do Concelho do Porto	1-7-2004	2 500
Sporting Clube da Cruz	1-7-2004	500
Clube de Atletismo da Foz do Douro	1-7-2004 3-8-2004	500 2 500
Sociedade Columbófila de Azevedo	21-5-2004	500
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla	30-6-2004	500
Associação Amizade de São Pedro de Rates, Rancho Folclórico de São Pedro de Rates	30-6-2004	500
Associação Musical de Várzea	30-6-2004	1 000
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático de 26 de Janeiro	1-7-2004 30-6-2004	750 500
Centro Armado de Investigação e Reflexão do Teatro — CAIR	6-8-2004	750
Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	1-6-2004	2 000
Clube de Futebol Os Passarinhos da Ribeira	1-7-2004	750
Futebol Clube Cerco do Porto	13-7-2004 30-6-2004	1 000 1 000
Associação Social Recreativa e Cultural Ao Encontro das Raizes	25-8-2004	1 000
Gulpilhares Futebol Clube	6-8-2004	2 500
Associação Recreativa Os Bairristas do Formigueiro	30-6-2004	1 000
Fábrica da igreja paroquial da freguesia de Santa Marinha do Zêzere	28-7-2004	2 000
Grupo Dramático e Recreativo Flor de Pedrouços	30-6-2004 24-5-2004	1 000 2 500
Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia do Colégio do Sardão	21-5-2004	750
Grupo Folclórico e Etnográfico de Santa Marinha de Crestuma	30-6-2004	500
Associação Desportiva e Cultural Águias Montes Costa	30-6-2004	500
Associação Portuguesa de Paralesia Cerebral, Núcleo Regional do Norte	3-9-2004 30-6-2004	1 000 500
Paróquia de Gulpilhares	21-5-2004	750
Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto	21-5-2004	500
Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	1-6-2004	2 000
Concelho da fábrica da Igreja paroquial de Nossa Senhora do Amial	21-5-2004	500
Miramar Futsal Clube	30-6-2004 13-9-2004	750 2 500
Associação Nacional dos Treinadores de Futebol	21-5-2004	2 500
Associação do Museu da Imprensa	31-8-2004	2 000
Associação Recreativa de São Martinho d'Além	21-5-2004	1 000
Cruz Vermelha Portuguesa, Núcleo da Sobreira	30-6-2004 21-5-2004	500 5 000
Concurso Internacional de Música da Cidade do Porto	21-3-2004	1 750
Associação Baionense de Apoio à Cultura, às Artes e ao Espectáculo	30-6-2004	500
Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo	1-7-2004	1 000
Núcleo Columbófilo Avintense	30-6-2004	500
Centro Cultural Recreativo e Desportivo Águias Figueiras	30-6-2004 6-10-2004	500 2 500
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	13-9-2004	2 751,84
Grupo Desportivo e Cultural de São Lourenço	30-6-2004	500
Fábrica da catedral do Porto	1-7-2004	1 500
Instituto Nacional de Engenharia Biomédica	6-10-2004 1-7-2004	2 000 1 000
	14-10-2004	1 000
Orfeão Madalena		500
	18-10-2004	
Orfeão Madalena	1-7-2004	500
Clube de Colaboradores Axa Portugal — Companhia de Seguros Sociedade Columbófila do Norte de Portugal Curtas Metragens — Cooperativa de Produção Cultural, CRL	1-7-2004 24-5-2004	500 2 500
Clube de Colaboradores Axa Portugal — Companhia de Seguros Sociedade Columbófila do Norte de Portugal Curtas Metragens — Cooperativa de Produção Cultural, CRL Associação Cultural e Recreativa de São Gonçalo de Covelo	1-7-2004 24-5-2004 13-10-2004	500 2 500 500
Clube de Colaboradores Axa Portugal — Companhia de Seguros Sociedade Columbófila do Norte de Portugal Curtas Metragens — Cooperativa de Produção Cultural, CRL	1-7-2004 24-5-2004	500 2 500

Instituição	Data	Montante (euros)
nstituto Profissional do Terço	23-11-2004	1 000
ssociação Nacional dos Bombeiros Profissionais, Secção da Região do Norte	8-11-2004	1 000
ssociação Portuguesa de Planeadores do Território	23-11-2004 2-12-2004	1 500 500
anda Musical de Amarante	2-12-2004	2 500
anda Musical de São Martinho de Mancelos	2-12-2004	1 000
onfraria de Nossa Senhora da Graça	2-12-2004	1 000
ábrica da igreja paroquial da freguésia de São Miguel de Vila Caiz	2-12-2004 2-12-2004	1 500 2 500
una São Faustino de Fridão	2-12-2004	1 250
Inião Desportiva da Lomba	2-12-2004	1 000
ssociação Desportiva de Baião	2-12-2004	1 000
ssociação para a Promoção do Desenvolvimento Integrado de Baião	2-12-2004 2-12-2004	1 000 500
anfarra São Tiago e Zés Pereiras	2-12-2004	1 000
utebol Clube de Frende	2-12-2004	500
ancho Folclórico de Baião	2-12-2004	500
ssociação da Banda de Música de Felgueiras	2-12-2004 2-12-2004	1 000 500
rupo Desportivo de Caramos	2-12-2004	1 000
ancho Folclórico de Passarias e Real	2-12-2004	500
Inião Desportiva de Várzea	2-12-2004	1 000
jax Carreiros Futebol Clubessociação dos Amigos do Reverendo Padre José Ferreira de Moura	2-12-2004 2-12-2004	1 000 1 000
ssociação Cultural e Recreativa Pé-de-Moura	2-12-2004	1 000
ssociação Gens Arte	2-12-2004	1 000
ssociação Recreativa e Cultural de Silveirinhos	2-12-2004	1 500
ssociação Recreativa e Cultural de Bem-Fazer Vai Avante	2-12-2004	1 500
ssociação Recreativa Valboense Luz e Vidassociação União dos Reformados da Previdência	2-12-2004 2-12-2004	1 000 1 000
lube de Caça e Pesca de Gondomar	2-12-2004	1 000
l'entro Republicano e Democrático de Fânzeres	2-12-2004	1 000
rupo Coral de Baguim Associação Cultural	2-12-2004	1 000
Frupo Desportivo e Coral de Fânzeres	2-12-2004	1 000
rupo Dramático Beneficente de Rio Tinto	2-12-2004 2-12-2004	1 250 1 000
parecida Futebol Clube	2-12-2004	500
ssociação Desportiva de Lousada	2-12-2004	1 000
aíde Rei Sport Club	2-12-2004	1 000
entro Cultural Desportivo da Ordem	2-12-2004 2-12-2004	500 750
ábrica da igreja paroquial de Macieira	2-12-2004	500
ábrica da igreja paroquial da freguesia de São João Evangelista de Nespereira	2-12-2004	750
ssociação Beneficente da Campa do Preto	2-12-2004	1 000
ssociação Jurídica da Maiassociação Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Pedrouços n.º 1	2-12-2004 2-12-2004	1 000 500
ssociação País e Encarregados de Educação da Escoia Básica de Fedrouços II. 1	2-12-2004	1 000
ssociação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo, Lar de Santo António	2-12-2004	1 500
lube dos Amigos de Corim	2-12-2004	750
rupo Regional de Moreira da Maia	2-12-2004	1 000
Iocidade São Gemil Atlético Clubessociação Cultural Vozes do Tâmega	2-12-2004 2-12-2004	1 000 1 000
ssociação Desportiva de Constance	2-12-2004	1 000
Æ Marco — Associação Empresarial de Marco de Canaveses	2-12-2004	1 000
ssociação Recreativa Tuias	2-12-2004	500
ssociação Cultural da Casa do Povo de Livraçãossociação Cultural e Desportiva do Freixo	2-12-2004 2-12-2004	750 750
ssociação Cultural e Despotava do Pieixo	2-12-2004	2 500
ssociação das Obras de São Vicente de Paulo, Confraria Vicentina de Tabuado	2-12-2004	2 500
orpo Nacional de Escutas, Agrupamento 1173	2-12-2004	750
rupo Desportivo de Penhalonga	2-12-2004 2-12-2004	750 500
rupo Desportivo e Recreativo de Soalhães	2-12-2004	500
lóquei Clube do Marco	2-12-2004	1 000
ndebol Clube Os Lusitanos	2-12-2004	500
ssociação dos Pescadores Aposentados de Matosinhos	2-12-2004	750
anco Alimentar contra a Fome arranha Sport Clube	2-12-2004 2-12-2004	1 000 500
'asa do Povo de Santa Cruz do Bispo	2-12-2004	1 000
entro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Matosinhos	2-12-2004	1 000
entro Hípico do Porto	2-12-2004	1 000
entro Popular de Trabalhadores do Bairro de Carcavelos	2-12-2004	500
entro Paroquial de Assistência e Formação Social Freguesia de Miguel Arq., Grupo Paroquial de Teatro de Leça	2-12-2004	1 000
da Palmeira	2-12-2004	
da Palmeira	2-12-2004	500
lube de Bilhar de São José eixões Sport Clube	2-12-2004 2-12-2004	500 1 500
lube de Bilhar de São José		

Instituição	Data	Montante (euros)
Associação Musical de Freamunde	2-12-2004	1 000
Fábrica da igreja paroquial da freguesia de Salvador de Meixomil	2-12-2004	1 250
Associação de Cultura Musical Cetense — Banda de Música de Cete	2-12-2004 2-12-2004	1 000 1 000
Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Cete	2-12-2004	750
Associação para o Desenvolvimento do Lugar de Bustelo	2-12-2004	500
Associação para o Desenvolvimento da Rebordosa	2-12-2004 2-12-2004	1 750 750
Associação de Desenvolvimento de Vilela	2-12-2004	1 000
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E. B. 2. 3 de Sobreira	2-12-2004	500
uventude Académica de Vila Cova	2-12-2004	500
Obra de Caridade do Doente Paralítico	2-12-2004 2-12-2004	1 250 2 500
Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Castelões	2-12-2004	1 000
Associação das Colectividades do Concelho de Penafiel	2-12-2004	2 500
Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Novelas	2-12-2004 2-12-2004	1 000 1 000
Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos Associação Desportiva e Recreativa Futebol Clube de Figueira		1 250
Associação do Futebol Clube da Presa	2-12-2004	750
Banda Musical de Paço de Sousa		1 000
Corpo Nacional de Escutas, Junta do Núcleo Este	2-12-2004 2-12-2004	1 000 5 000
rabrica da igreja paroquial de São Mamede de Recesinnos		1 000
Grupo Coral de Irivo	2-12-2004	500
Vale do Sousa — Associação do Ambiente e da Qualidade Vida	2-12-2004	500
Académico Futebol Clube	2-12-2004 2-12-2004	2 500 500
Associação de Artesãos da Região do Norte		1 000
Associação Cultural e Desportiva do Bairro do Falcão	2-12-2004	1 000
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Ramalde do Meio	2-12-2004	1 000
Associação Dramática de Massarelos	2-12-2004 2-12-2004	500 500
Associação Internacional de Estudantes de Ciências Económicas e Empresariais		500
Associação de Moradores da Bouça	2-12-2004	500
Associação de Ocupação Sadia do Lazer	2-12-2004	750
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E. B. 2, 3 da Areosa	2-12-2004 2-12-2004	500 500
Associação Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E. B. 2, 3 do Cerco do Porto	2-12-2004	500
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	2-12-2004	2 500
Associação Palavra em Mutação	2-12-2004	1 000
Associação Portuguesa de Adeptos	2-12-2004 2-12-2004	500 1 000
Associação Portuguesa de Taekwan	2-12-2004	500
Ateneu Comercial do Porto	2-12-2004	3 750
Balleteatro Contemporâneo do Porto	2-12-2004	1 000
Centro de Estudos Âfricanos da Universidade do Porto		1 000 52 350
Centro Social da Foz do Douro		1 250
Clube de Minigolfe do Porto	2-12-2004	1 000
Clube Recreativo Nautilus da Fontinha Conferência de Jovens de São José Carvalhido	2-12-2004 2-12-2004	500 750
Coral do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — (Coral do ICBAS)	2-12-2004	500
Corpo Nacional de Escutas, Junta Regional do Porto	2-12-2004	2 500
EMAUS — Caminho e Vida	2-12-2004	500
l'ábrica da igreja paroquial da freguesia de São Nicolau	2-12-2004 2-12-2004	1 000
Sederação das Associações Juvenis do Distrito do Porto	2-12-2004	2 500
ederação das Colectividades do Distrito do Porto	2-12-2004	22 500
Sederação Portuguesa de Voleibol	2-12-2004	1 000
Sederação Regional das Associação de Pais do Porto	2-12-2004 2-12-2004	1 000
Futebol Clube da Lapa	2-12-2004	1 000
Grupo de Câmara do Porto	2-12-2004	1 000
irupo Desportivo Cafetaria do Ouro	2-12-2004 2-12-2004	500 1000
iga dos Amigos do Hospital Geral de Santo António	2-12-2004	1 250
iga dos Combatentes, Núcleo do Porto	2-12-2004	1 000
aróquia de Lordelo do Ouro	2-12-2004	1 000
aróquia do Santíssimo Sacramento	2-12-2004 2-12-2004	1 500 2 500
ociedade de São Vicente de Paulo, Conselho Central do Porto	2-12-2004	2 500
eatro Universitário do Porto — TUP	2-12-2004	500
TPAR — Teatro Independente de Paranhos	2-12-2004	1 000
Jnião Académica António Aroso	2-12-2004 2-12-2004	1 000 500
/isões Úteis — Projecto de Intervenção Cultural	2-12-2004	500
Aeroclube do Norte	2-12-2004	1 000
Associação Casa-Escola Agrícola de Campo Verde	2-12-2004	500
Associação Cultural e Recreativa da Matriz	2-12-2004 2-12-2004	1 000 500
	<sub>1</sub> ∠-1∠-∠UU4	1 200

Instituição	Data	Montante (euros)
Clube Naval Povoense	2-12-2004	2 500
Festival Internacional de Música da Póvoa de Varzim		2 500
Associação do Carnaval de São Tomé de Negrelos		500
Associação Desportiva e Recreativa Santiagense Associação de Pais da Escola Primária das Pombinhas	2-12-2004 2-12-2004	500 500
Associação Recreativa de São Martinho		750
Casa do Povo do Rio Vizela	2-12-2004	1 000
Cruz Vermelha Portuguesa, Núcleo de Santo Tirso	2-12-2004	1 250
Escola de Música de São Martinho do Campo	2-12-2004 2-12-2004	750 1 000
Grupo Columbófilo de Vilarinho	2-12-2004	750
Karate Shotokan de Vila das Aves		500
Rancho de Santo André de Sobrado	2-12-2004	500
Associação Recreativa Juventude do Muro	2-12-2004	1 000
Centro Recreativo de Bougado	2-12-2004 2-12-2004	1 000 1 000
Cruz Vermelha Portuguesa, Núcleo da Trofa		2 500
Liga dos Bombeiros Portugueses, Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto	2-12-2004	25 000
Associação de Boinas Verdes do Concelho de Valongo	2-12-2004	1 000
Associação das Colectividades do Concelho de Valongo	2-12-2004	2 500
Associação Sójovem das Saibreiras	2-12-2004 2-12-2004	1 000 1 250
Clube de Propaganda da Natação	2-12-2004	500
Futebol Clube Estrelas Susanenses	2-12-2004	1 000
Moto Clube do Campo	2-12-2004	750
Associação de Solidariedade Social de Mosteiró	2-12-2004 2-12-2004	750 500
Associação de Solidariedade Social Novas Marés	2-12-2004	500
Centro da Juventude de Malta		1 000
Centro Social da Paróquia de Touguinha	2-12-2004	1 250
Conselho Particular de Vila do Conde da Sociedade de São Vicente de Paulo		1 000
Grupo Desportivo e Cultural dos Actuais e Antigos Alunos de Guilhabreu  Rancho da Praça das Rendilheiras de Vila do Conde	2-12-2004 2-12-2004	500 500
Associação de Condomínios da Urbanização de Vila de Este	2-12-2004	1 000
Associação de Convívio para Idosos Reformados Pensionistas da Alameda do Cedro	2-12-2004	500
Associação de Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida do Norte de Portugal		750
Associação da Confraria Queirosiana	2-12-2004	1 250
Associação Cultural Musical de Avintes Associação Gaia Arte Estúdio	2-12-2004 2-12-2004	2 500 500
Associação Humanitária Mãos Abertas	2-12-2004	1 000
Associação de Pais da Escola de Aldeia Nova de Avintes	2-12-2004	500
Associação Paroquial de Oliveira do Douro	2-12-2004	750
Associação de Proprietários da Urbanização de Vila de Este Associação Recreativa Cultural de Serzedo	2-12-2004 2-12-2004	1 000 750
Associação Recreativa Estrela do Sul	2-12-2004	500
Associação de Pais da Escola da Marinha		500
Centro Čiclista de Vilar do Paraíso		1 000
Centro de Convívio da Serra do Pilar Centro de Dia e Jardim-de-Infância Salvador Caetano e Ana Caetano	2-12-2004 2-12-2004	750 1 250
Centro de Recreio Popular de Arvelas	2-12-2004	750
Centro de Recreio Popular de Santiago		1 000
Centro Social de Coimbrões	2-12-2004	1 000
Clube de Andebol de São Félix da Marinha	2-12-2004	750 750
Clube Desportivo do Marco Clube de Futebol de Serzedo	2-12-2004 2-12-2004	750 1 000
Clube Recreativo e Cultural Império de Vila Chã	2-12-2004	500
Clube de Sargentos do Exército	2-12-2004	500
Clube de Triatlo de Perosinho	2-12-2004	2 500
Fábrica da igreja paroquial da freguesia de São Cristóvão de Mafamude, Cruzada Bem-Fazer das Pedras	2-12-2004 2-12-2004	1 000 1 000
Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia	2-12-2004	1 500
Ginásio Clube de Mafamude	2-12-2004	500
Grupo Desportivo Bolacesto	2-12-2004	1 000
Grupo Desportivo Incansáveis do Atletismo de Gaia	2-12-2004	500 1 000
Igreja Adventista do Sétimo Dia Infantário Mário Mendes da Costa	2-12-2004 2-12-2004	1 000
Juventude Desportiva de Gaia	2-12-2004	500
Movimento Dinâmico Cultural Sandim — Modicus	2-12-2004	1 000
Os Últimos — Companhia de Teatro Itinerante, CRL	2-12-2004	750
Nancho Polciofico as Trigueitinnas de Pisao	2-12-2004 2-12-2004	500 500
Rancho Folclórico de Vilar Paraíso	4-14-4004	
Rancho Folclórico de Vilar Paraíso	2-12-2004	500
Rancho Folclórico de Vilar Paraíso	2-12-2004 2-12-2004	500
Rancho Folclórico de Vilar Paraíso Sociedade Columbófila de Canelas Sociedade Columbófila de Mafamude Sporting Clube Candalense	2-12-2004 2-12-2004 2-12-2004	500 500
Rancho Folclórico de Vilar Paraíso Sociedade Columbófila de Canelas Sociedade Columbófila de Mafamude Sporting Clube Candalense Sporting Clube Coimbrões	2-12-2004 2-12-2004 2-12-2004 2-12-2004	500 500 1 250
Rancho Folclórico de Vilar Paraíso Sociedade Columbófila de Canelas Sociedade Columbófila de Mafamude Sporting Clube Candalense	2-12-2004 2-12-2004 2-12-2004 2-12-2004 2-12-2004	500 500

# MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

# Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

**Despacho n.º 7519/2005 (2.ª série).** — 1 — Autorizado por despacho de 18 de Novembro de 2004 do vogal do conselho directivo do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, foi iniciado o procedimento para a selecção de candidato para o provimento do cargo de chefe de divisão do Centro de Informática da Direcção de Serviços de Administração, publicitado na bolsa de emprego público e no jornal *A Capital* em 27 de Dezembro de 2004.

2— Apreciado o *curriculum vitae* da única candidata, conforme nota que se publica em anexo, ficou conformada a ideia de que reúne os requisitos legais e o perfil profissional ajustados ao lugar a prover, em consonância com as atribuições e os objectivos da referida unidade orgânica.

3— Assim, nos termos do artigo 21.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, Maria Luísa Chaves de Castro Freire Ribeiro Ferreira, especialista de informática de grau 2 do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério de Segurança Social e do Trabalho, no cargo de chefe de divisão do Centro de Informática da Direcção de Serviços de Administração do IPAD.

14 de Março de 2005. — O Presidente, José Iglésias Soares.

#### **ANEXO**

# Nota relativa ao currículo académico e profissional de Maria Luísa Chaves de Castro Freire Ribeiro Ferreira

Currículo académico — curso superior de Jornalismo da Escola Superior de Meios de Comunicação Social.
Currículo profissional;

Programadora, técnica superior de informática de 2.ª e técnica superior de informática de 1.ª no ex-IROMA, do Ministério da Agricultura, com funções de análise e programação em sistemas de médio porte da *IBM* (sistema 36, sistema 38, sistema AS400), utilização das linguagens de programação RPGII, RPGIII, RPG400 (de 1979 a 1995);

Técnica superior de informática de 1.ª, técnica superior de informática principal e especialista de informática do grau 2 na ex-Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade com funções na área dos sistemas de informação. Coordenação do levantamento do parque informático e sua gestão informatizada. Participação na comissão de sistemas de informação: estudo de soluções comuns a vários departamentos do Ministério (de 1995 a 2001);

Chefe de divisão do Centro de Informática do Instituto da Cooperação Portuguesa. Integrou o grupo de trabalho para a modernização dos sistemas de informação do MNE, nas áreas da arquitectura dos SI, da segurança e das telecomunicações do MNE (de 2001 a 2003);

Chefe de divisão do Centro de Informática do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento. Integrou a comissão técnica para a modernização dos sistemas de informação do MNE, na área da segurança informática (de 2003 à presente data).

# MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

# Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

**Despacho n.º 7520/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Mariana Inês Sousa Guedes Sampaio Guimarães Soares Albergaria secretária pessoal do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Instituto Nacional de Administração.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

**Despacho n.º 7521/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, desde o dia 14 de Março de 2005, os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças:

Aida Jesus Cardoso Alcobia, auxiliar administrativa. Maria Idalina Sousa, auxiliar administrativa. Manuel Nunes da Costa, motorista. João Coelho Inês, motorista. José Francisco Vaz Godinho, motorista.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

**Despacho n.º 7522/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para desempenhar funções de coordenação de apoio administrativo no meu Gabinete, as seguintes funcionárias:

Maria Helena Correia da Silva Fialho Gonçalves, assistente administrativa especialista da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território.

Maria Bárbara Dias da Silva de Nunes Pereira, assistente administrativa especialista da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

**Despacho n.º 7523/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete, desde o dia 14 de Março de 2005, os seguintes funcionários:

Maria Alice Conceição Pinto Silva, assistente especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

Maria José Resende Álmeida, assistente administrativa principal do

Maria José Resende Almeida, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

Carolina da Ânunciação Cardoso Barreira Martins, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

Adelaide de Barros Correia Lopes Simões, assistente administrativa principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Maria Ángelina Fernandes de Sousa Carvalho, assistente administrativa principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Maria Helena Silva Oliveira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Maria Filomena da Silva Santos, assistente administrativa especialista do quadro da Direçção-Geral dos Impostos.

Maria Luísa Mil-Homens Homem de Gouveia da Silveira Pereira, técnica de fazenda do quadro da Direcção-Geral do Tesouro. Olívia de Jesus Dias Ramalho, técnica profissional especialista principal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

# Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças

**Despacho n.º 7524/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar funções de motorista no meu Gabinete o operário qualificado principal António Manuel Rosa Pereira, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

**Despacho n.º 7525/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar serviço no núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete as seguintes funcionárias:

Anabela de Jesus Sousa e Silva, da Inspecção-Geral de Finanças. Maria Fernanda de Jesus Matos, da Direcção-Geral dos Impostos. Maria Isabel Cabral Carvalho, da Direcção-Geral dos Impostos. Teresa Maria Gonçalves da Silva Ferreira Catarino, da Inspecção-Geral de Finanças.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

**Despacho n.º 7526/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar serviço no núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete as seguintes funcionárias:

Arlete de Lurdes Trincheira Louro Vassalo, do Centro Nacional de

Conceição Helena Anjos Silva Nunes, do Instituto Geográfico Português.

Maria Celeste Leitão Lages Lobato, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote.

**Despacho n.º 7527/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a secretária de finanças-coordenadora do quadro da Inspecção-Geral de Finanças Maria Fernanda Morgado Fernandes Sales Pires para exercer funções de coordenação do núcleo de apoio administrativo.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Despacho n.º 7528/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral do Tesouro Maria Adelaide Paçó, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote.* 

Despacho n.º 7529/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a secretária de finanças-coordenadora do quadro da Inspecção-Geral de Finanças Otília Maria dos Santos Patrício Terrão, para exercer funções de minha secretária pessoal. Auferirá como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

**Despacho n.º 7530/2005 (2.ª série).**— Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1, 2, 3, e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, do quadro técnico superior da Inspecção-Geral de Finanças, sendo para o efeito requisitada a esta entidade.

O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

#### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**Despacho n.º 7531/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria de Fátima Almas Correia de Figueiredo para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Gabinete de Assuntos Europeus e Relações

Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**Despacho n.º 7532/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Dinis Lopes Ferreira dos Santos para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.* 

**Despacho n.º 7533/2005 (2.ª série).**— 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o mestre Hélder Manuel Gomes dos Reis, técnico superior economista de 1.ª classe, da Direcção-Geral, de Estudos e Previsão, para exercer funções de assessoria económica, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, o nomeado fica autorizado a desempenhar actividades docentes no ensino superior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**Despacho n.º 7534/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Florestas, o motorista de ligeiros, Luís Mário Chinealece, para exercer no meu Gabinete as funções inerentes à sua categoria.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 3730/2005 (2.ª série). — Delegação de competências. — I — Competências subdelegadas. — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.9 do n.º 11 do despacho n.º 22 620/2004 (2.ª série), de 15 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, subdelego nos tesoureiros de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — No âmbito da autorização constante do n.º 8 do n.º 11 do mesmo despacho, subdelego:

2.1 — Na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, as delegações constantes do n.º 8.5, até à alínea *l*), inclusive.

3 — Atento o disposto no n.º 2 do n.º III do despacho citado, subdelego ainda na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, enquanto responsável pela Repartição de Administração Geral desta Direcção de Finanças, a competência para autorização de despesas até ao montante de € 1000, limitada às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

II — Competências próprias. — Ao abrigo do disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária e no n.º 1 do artigo 29.º e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1 — Na chefe da Divisão de Inspecção Tributária, Maria Adelaide Carona Leitão Pinto, as seguintes competências:

1.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

- 1.2 Prática dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa, nos termos do artigo 46.º do RCPIT;
- 1.3 Sancionamento previsto no artigo 62.º, n.º 5, do RCPIT, bem como de todas as informações concluídas na inspecção tributária;
- Determinação do recurso à avaliação indirecta da matéria tributável e prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 39.º e 65.º do CIRS, 54.º do CIRC, 84.º do CIVA e 87.º e 90.º da LGT, relativamente aos processos tramitados na inspecção tributária;
- 1.5 Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e prática dos actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do CIRS, 16.º, n.º 3, do CIRC, e 81.º e 82.º da LGT;
- 1.6 Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 4, da LGT e do artigo 60.º, n.ºs 1 e 2, do RCPIT, no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, bem como praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento;
- Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante ocorrência de excepcionalidade contem-
- plada no artigo 50.º, n.º 1, alínea f), do RCPIT;

  1.8 Suspensão da prática dos actos de inspecção, nos termos do artigo 53.º do RCPIT;
- 1.9 Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da LGT, autorização para emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção, bem como todo o tipo de declarações oficiosas resultantes de acções inspectivas;
- 1.10 Determinar o valor dos estabelecimentos e das quotas ou partes sociais, com excepção das acções, nos termos das regras 2.ª, 3.ª e 4.ª do § 3.º do artigo 20.º do CIMSISSD e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º, do n.º 1 do artigo 16.º e do artigo 31.º do CIS;
- 1.11 Sancionar o valor referido no § 1.º do artigo 77.º do CIM-SISSD e no artigo 31.º do CIS; 1.12 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por
- iniciativa dos serviços distritais;
- 1.13 Autorização da ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos das alíneas a) e b) do 3 do artigo 36.º do RCPIT;
- 1.14 Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária a que se refere o artigo 25.º do RCPIT;
- 1.15 Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção resultantes de processos decorrentes do procedimento de revisão;
- 2 Na chefe da Divisão da Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, as seguintes competências:
- 2.1 Gestão e coordenação da unidade orgânica referida nas alíneas a), b) e e) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do centro de recolha de dados referido no seu n.º 5 e no SAC;
- 2.2 Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes aos serviços de avaliações;
- 2.3 Indicação dos louvados a que se refere o §2.º do artigo 93.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- 2.4 Designar os peritos regionais para efeitos de segunda avaliação, nos termos dos artigos 74.º e 76.º do CIMI;
- 2.5 Prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do CIRS, 16.º, n.º 3, do CIRC e 81.º e 82.º da LGT, relativamente aos processos não tramitados na inspecção tributária;
- 2.6 Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do CIRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados; 2.7 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da LGT, autorização para
- emissão, revisão e recolha de documentos da correcção, bem como todo o tipo de declarações oficiosas, relativamente a processos não transitados na inspecção tributária;
- 2.8 Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 4, da LGT, no âmbito dos procedimentos próprios da unidade orgânica a seu cargo;
- 2.9 Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção elaborados em cumprimento de decisões proferidas no âmbito de processos de reclamação e impugnação;
  - 2.10 Assinatura de folhas de despesa;
  - 2.11 Assinatura de boletins de alteração de vencimentos;
- 2.12 Aposição do visto nos documentos de despesa (facturas, recibos e outros) cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade desta Direcção de Finanças;
  - 2.13 Assinatura das requisições modelo D-16.6-C.P.;
  - 2.14 Assinatura de pedidos de autorização de pagamentos;
- 3 Nos chefes de finanças deste distrito as seguintes competências:
- 3.1 A decisão das reclamações graciosas, na medida em que o valor do processo exceda o limite de competências cometidas por lei, até ao montante de € 5000;

- 3.2 A prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, referidos no artigo 65.º do CIRS, nos processos que não resultem de procedimento de fiscalização tal como vem definido no RCPIT;
- 3.3 Autorização para recolha das declarações oficiosas resultantes de processo de reclamação graciosa cuja decisão seja da sua competência.
  - III Produção de efeitos:
  - 1 Não vigora o poder de subdelegar.
- 2 Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças e promova-se a publicação do respectivo aviso no Diário da República através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.
- 3 Este despacho produz efeitos relativamente à chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, desde 1 de Fevereiro de 2005 e, em relação aos restantes, a partir de 1 de Dezembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto do presente despacho.
- 1 de Março de 2005. O Director de Finanças da Guarda 1, António Santos Barroso Inês.

Aviso (extracto) n.º 3731/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do secretário-geral do Ministério de Administração Interna de 23 e de 25 de Fevereiro, respectivamente:

Vera Maria Bandeira Rafael Calinas Correia, assistente administrativa principal do quadro único do MAI — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa de 22 de Fevereiro e de 1 de Março, respectivamente:

Márcia Alexandra Vilarinho Flórido da Silva, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director do Instituto das Artes de 22 e de 24 de Fevereiro, respectivamente:

Maria da Conceição Marques dos Santos Butt, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto das Artes - transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do secretário-geral-adjunto do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho de 25 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente:

Maria Margarida Marques Ribeiro Duarte Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho - transferida para o quadro de pessoal da DGCI.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da directora-geral de Estudos, Estatística e Planeamento de 25 de Fevereiro e de 3 de Março, respectivamente:

Maria João Sequeira Bernardo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 25 de Fevereiro e de 4 de Março, respectivamente:

Armando Henrique de Jesus Rosa, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do Instituto de Gestão de Fundo Social Europeu de 25 de Fevereiro e de 7 de Março, respectivamente:

Ana Cristina Santos Aleixo da Silva Santos, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da directora-geral do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar de 28 de Fevereiro e de 4 de Março, respectivamente:

Francisco José Silva Almeida, assistente administrativo especialista do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos desde 1 de Abril de 2005, ficando afecto aos serviços centrais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

**Aviso (extracto) n.º 3732/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 14 de Março de 2005:

Carlos Jorge Gouveia Trindade, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Lagos — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Lagos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 30 de Fevereiro de 2004.

António José Cabrita Mendes, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 30 de Novembro de 2004.

Delfim Ferreira Rocha Azevedo, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças da Feira 4 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças da Feira 4, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004.

Isabel Fátima Neves S. Gouveia, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças de Estarreja — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Estarreja, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 20 de Dezembro de 2004.

Maria Luísa M. S. Martinho Santos, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 17 de Dezembro de 2004.

Leopoldo Manuel Dias Ferreira, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 4 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 4, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2005.

Isaura Rosa da Silva Reis, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Alvaiázere, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005.

António José Gomes, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Aguiar da Beira, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 11 de Janeiro de 2005.

José António Paula, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças de Torre de Moncorvo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005, e cessa nessa data a nomeação, em regime de substituição, naquele cargo, a TATA 3, Júlia Olivete Rua Ferreira.

Emília Maria Marques C. Bezerra, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças do Serviço de Finanças do Marvão, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 14 de Fevereiro de 2005.

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

**Aviso (extracto) n.º 3733/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 14 de Março de 2005:

Alfredo dos Reis Lourenço, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Coimbra 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 3 de Janeiro de 2005.

Lino Lontro Melanda, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças da Figueira da Foz 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 3 de Janeiro de 2005.

António José Gomes Cunha, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 17 de Dezembro de 2004.

António Afonso Pereira Oliveira, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira 4, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005.

António Manuel Peres Magalhães, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de São João da Madeira, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2005.

Irma Leite R. Santos Veiga, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças de Oliveira Azeméis 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 11 de Janeiro de 2005.

Fernando Augusto Pinheiro, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Vila do Conde, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 10 de Janeiro de 2005.

João Luís M. Valadares Seixas, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Lagos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 7 de Janeiro de 2005.

Anabela dos Anjos Dias Antunes, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças da Guarda, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2005.

Alcídio Américo Nogueira Carvalho, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Coruche, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 13 de Julho de 2004.

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

**Aviso (extracto) n.º 3734/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 25 de Fevereiro e de 2 de Março, respectivamente:

Leonel Inocêncio Santos Sequeira Rodrigues, assistente administrativo do quadro do Hospital de Júlio de Matos — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Abril de 2005, ficando afecto aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 25 de Fevereiro e de 8 de Março, respectivamente:

Anabela Figueira Alves da Silva, assistente administrativa especialista, do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.

Vítor Manuel Capela Parada, assistente administrativo principal, do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Abril de 2005, ficando afecto aos serviços centrais.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director da Faculdade de Medicina de Lisboa de 22 e de 8 de Março respectivamente:

Ana Paula Amaral Alves Franco, assistente administrativa especialista, do quadro da Faculdade de Medicina de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Abril de 2005, ficando afecta aos serviços centrais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de  $2005. \dots \mathrm{O}$  Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

**Aviso (extracto) n.º 3735/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da subdirectora-geral do Património de 10 e 18 de Março, respectivamente:

Victor António Correia Barranha, assistente administrativo especialista, do quadro da Direcção-Geral do Património — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Abril de 2005, ficando afecto à Direcção de Finanças de Setúbal.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 10 e 18 de Março, respectivamente:

Nazaré da Piedade Pereira Damião Vila-Verde, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Lisboa.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, de 25 de Fevereiro e de 18 de Março, respectivamente:

Adolfo Alberto Pinto da Mata, assistente administrativo principal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa — transferido para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afecto aos serviços centrais.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

**Aviso (extracto) n.º 3736/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas de 10 e de 21 de Março, respectivamente:

Maria Carolina Pinto Nobre Novais, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — transferida para o quadro da DGCI, ficando afecta à Direcção de Finanças de Lisboa. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

**Aviso (extracto) n.º 3737/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais de 9 e de 14 de Março de 2005, respectivamente:

José Acácio Teixeira Santos do Rio, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais — autorizada, pelo período de seis meses, a prorrogação da requisição que vem mantendo nesta Direcção-Geral.

24 de Março de 2005. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

Aviso (extracto) n.º 3738/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Janeiro e de 22 de Março de 2005, respectivamente:

José João Serrano Lemos, operário altamente qualificado do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, para idêntica categoria, ficando colocado nos Serviços Centrais. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Despacho n.º 7535/2005 (2.ª série).** — Delegação de competências. — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Elvas delega competências próprias no adjunto da 4.ª secção como se segue:

Chefia da 4.ª Secção, Secção de Tesouraria chefe de finançasadjunta, nomeada em regime de substituição, Maria Emília Silva Camoesas.

- 1 Competências de carácter geral:
  - a) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;
  - b) Dispensar os funcionários afectos à secção por pequenos lapsos de tempo, quando estritamente necessário, com o mínimo prejuízo para os serviços;
  - c) Assinar a correspondência expedida da Secção, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional relevante.

- 2 Competências de carácter específico:
  - a) A chefia do serviço local na ausência ou impedimento simultâneo do chefe do Serviço e das adjuntas Esperança Delmira Godinho Rato Louro Bento e Maria Fernanda Sequeira Souto Brito Mouta;
  - b) Decidir pedidos de concessão de dísticos especiais e de isenção dos impostos de circulação e camionagem e sobre veículos, bem como controlar a sua recolha informática;
  - c) Fiscalização e controlo dos pagamentos e das isenções concedidas;
  - d) O controlo dos bens de equipamento e consumíveis de secretaria, bem como produtos de limpeza, incluindo a sua requisição e ou aquisição, e a remessa de documentos de despesa e outros à direcção de finanças.

#### Notas

- 1 Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, e em conformidade com o disposto no artigo 39.º do CPA, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:
  - a) Dar instruções ou directrizes ao delegado do modo como devem ser exercidos os poderes ora delegados;
  - b) Chamar a si, quando assim o julgue conveniente, a decisão de qualquer caso concreto sem que isso implique derrogação total ou parcial da delegação;
  - c) Revogar ou alterar os actos praticados pelo delegado.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido de competências o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente, com a indicação da data do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado.

Produção de efeitos. — Este despacho produz efeitos desde o dia 18 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

17 de Março de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Elvas, *Eduardo da Silva Durão*.

Rectificação n.º 561/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9934/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 27 de Outubro de 2004, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Outubro de 2004 do director-geral dos Impostos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data em que o presente aviso for publicado, concurso interno de acesso misto para o provimento de quatro lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área de gestão de recursos humanos, organização e documentação.» deve ler-se «Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Outubro de 2004 do director-geral dos Impostos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data em que o presente aviso for publicado, concurso interno de acesso misto para o provimento de seis lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área de gestão de recursos humanos, organização e documentação.»

30 de Março de 2005. — O Director de Serviços,  $Laudelino\ Pinheiro.$ 

# Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Despacho (extracto) n.º 7536/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 30 de Novembro de 2004:

Licenciada Ana Celeste Rocha Vieira Gonçalves — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 5 de Fevereiro de 2005, no cargo de coordenadora do núcleo de sistemas de gestão declarativa da área de sistemas de tributação de gestão declarativa da DGITA, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Despacho (extracto) n.º 7537/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 15 de Dezembro de 2004:

Licenciado Jorge Manuel Vieira dos Santos Ivo - renovada a comissão de serviço, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2005, no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Controle da Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Informação da DGITA, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Maria de Fátima Braz.

## Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 7538/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 da subdirectora-geral do Tesouro, e precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Licenciado Carlos António Lopes Pereira, titular do lugar de técnico de fazenda de 1.ª classe, da carreira técnica de fazenda, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — reclassificado, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar de técnico superior do tesouro, da carreira técnica superior do mesmo quadro, escalão 1, índice 500. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, Maria Augusta Sousa Bolina.

Despacho (extracto) n.º 7539/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 da subdirectora-geral do Tesouro, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Licenciado Amândio Henrique Correia Jesus da Silva, titular do lugar de técnico de fazenda de  $2.^{\rm a}$  classe, da carreira técnica de fazenda, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — reclassificado, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar de técnico superior do tesouro, da carreira técnica superior do mesmo quadro, escalão 1, índice 500. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Maria Augusta Sousa Bolina.

Relatório n.º 2/2005. — Informação estatística sobre operações de crédito à habitação referente ao 4.º trimestre do ano de 2004 — Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro. — Apresentação. — O Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, aprovou o regime de concessão de crédito à habitação, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria, secundária ou de arrendamento, nos regimes geral de crédito, crédito

bonificado e crédito jovem bonificado.

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º-A do referido diploma, a Direcção-Geral do Tesouro promove a publicação de relatórios trimestrais contendo informação estatística sobre as operações de crédito contratadas ao abrigo do mesmo diploma.

Assim sendo, e na sequência das publicações já efectuadas no *Diário da República*, 2.ª série, divulga-se agora a informação estatística do crédito à habitação referente ao 4.º trimestre do ano de 2004, bem como a actualização dos empréstimos no final do ano e da despesa do Estado com as bonificações de juros.

1 — Informação relativa ao 4.º trimestre do ano de 2004 — con-

tinente:

1.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

Regime geral	Outubro	Novembro	Dezembro	4.º trimestre	Anual
Número	11 437	12 790	13 546	37 773	145 075
Valor (*)	949 894	1 073 428	1 163 369	3 186 691	11 845 659
Valor médio (*)	83,1	83,9	85,9	84,4	81,7

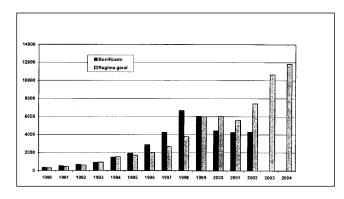
<sup>(\*)</sup> Unidade: milhares de euros

#### 1.2 — Variações homólogas em 2004-2003:

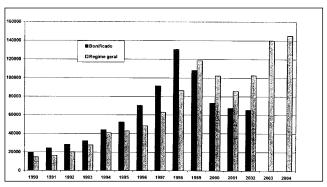
Crédito à habitação própria	Variações homólogas em 2004-2003 (4.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:  Número de contratos	- 14,43 - 11,77

#### 1.3 — Montantes dos contratos celebrados:

(Unidade: milhões de euros)

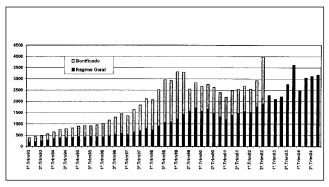


#### 1.4 — Número de contratos celebrados:

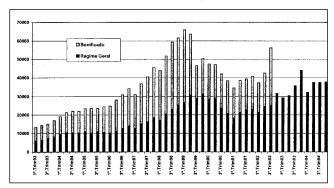


1.5 — Montantes dos contratos celebrados por trimestre:

(Unidade: milhões de euros)

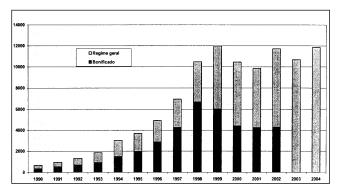


#### 1.6 — Número de contratos celebrados por trimestre:



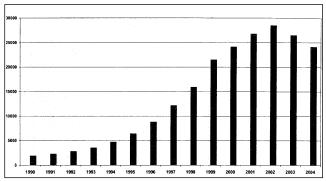
#### 1.7 — Montantes globais contratados:

#### (Unidade: milhões de euros)



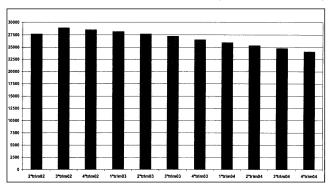
#### 1.8 — Saldo global dos empréstimos bonificados no final de cada ano:

# (Unidade: milhões de euros)



 $1.9 - \mathrm{Saldo}$  global dos empréstimos bonificados no final de cada trimestre:

(Unidade: milhões de euros)



1.10 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2004:

Crédito à habitação própria	Valor
Regime geral:	
Número de contratos	920 581 48 075
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	293 518 14 755
Outro bonificado:	
Número de contratos	257 571 9 297
Subtotal:	
Número de contratos	551 089 24 052
Totais:	
Número de contratos	1 471 670 72 127

<sup>(\*)</sup> Unidade: milhões de euros.

 $\it Nota.$  — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

- 1.11 Despesa do Estado com as bonificações de juros no âmbito do Decreto-Lei n.º 349/98 em 2004 297,4 milhões de euros.
  2 Informação relativa ao 4.º trimestre do ano de 2004 Região
- Autónoma da Madeira:
- 2.1 Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

Regime geral	Outubro	Novembro	Dezembro	4.º trimestre	Anual
Número	249	368	328	945	3 425
	20 549	32 723	31 421	84 693	300 321
	82,5	88,9	95,8	89,6	87,7

<sup>(\*)</sup> Unidade: milhares de euros.

# 2.2 — Variações homólogas em 2004-2003:

Crédito à habitação própria	Variações homólogas em 2004-2003 (4.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:  Número de contratos  Montante global	- 9,91 - 13,25

#### 2.3 - Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2004:

Crédito à habitação própria	Valor
Regime geral:	
Número de contratos	19 212
Montante global (*)	1 185

Crédito à habitação própria	Valor	Crédito à habitação própria	Valor	
Regimes bonificados:		Totais:		
Jovem bonificado:		Número de contratos	26 352	
Número de contratos	3 816	Montante global (*)	1 571	
Montante global (*)	237	(*) Unidada: milhãas da auros		
Outro bonificado:		(*) Unidade: milhões de euros.		
Número de contratos	3 324 149	Nota. — A informação disponível apenas conte dos junto das instituições de crédito.	mpla os dados obti-	
Subtotal:		3 — Informação relativa ao 4.º trimestre do ano	o de 2004 — Região	
Número de contratos	7 140	Autónoma dos Açores: 3.1 — Número, montante e valor médio dos	empréstimos con-	
Montante global (*)	386	tratados:	1	

Regime geral	Outubro	Novembro	Dezembro	4.º trimestre	Anual
Número         Valor (*)           Valor médio (*)         Valor médio (*)	267	312	314	893	3 613
	22 593	24 425	26 711	73 729	287 921
	84,6	78,3	85,1	82,6	79,7

<sup>(\*)</sup> Unidade: milhares de euros.

#### 3.2 — Variações homólogas em 2004-2003:

Crédito à habitação própria	Variações homólogas em 2004-2003 (4.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:  Número de contratos	- 4,80 - 0,19

#### 3.3 - Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2004:

Crédito à habitação própria	Valor
Regime geral:	
Número de contratos	21 552 875
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	5 614 216
Outro bonificado:	
Número de contratos	3 497 92
Subtotal:	
Número de contratos	9 111 308
Totais:	
Número de contratos	30 663 1 183

<sup>(\*)</sup> Unidade: milhões de euros.

# Inspecção-Geral de Finanças

**Aviso n.º 3739/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no Diário da República.

22 de Março de 2005. — O Inspector-Geral, José Maria Teixeira Leite Martins.

#### Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 3740/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Abril de 2005, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,52787 %.

29 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, Pontes Correia.

**Aviso n.º 3741/2005 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Abril de 2005 é de 1,59153 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,75068 %.

29 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, Pontes Correia.

#### Instituto de Informática

Aviso n.º 3742/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 18 de Março de 2005:

Maria da Conceição Gonçalves dos Santos Ramalhete, técnica profissional especialista do quadro de pessoal técnico-profissional deste Instituto, a exercer funções como técnica de informática do grau 1, em comissão de serviço extraordinária, para reconversão profissional nesta categoria - dada por finda a referida comissão de serviço extraordinária a partir da data do despacho.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, Luís Alberto Lourenço Fernandes Costa.

Aviso n.º 3743/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do conselho de direcção:

Rita Cristina Martins Pires, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico profissional do Instituto de Informática movida, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional

Nota. — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

<sup>11</sup> de Março de 2005. — A Directora-Geral, Maria dos Anjos Nunes Capote.

principal, do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

21 de Marco de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, Luís Alberto Lourenço Fernandes Costa.

Aviso n.º 3744/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do presidente do conselho de direcção:

Manuel António da Fonseca Ferreira Adrega, assistente administrativo do Ministério da Educação, Escola EB 2/3 de Lamego — provido em comissão de serviço extraordinária como estagiário da carreira técnica de informática deste Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, Luís Alberto Fernandes Costa.

Aviso n.º 3745/2005 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para seis lugares da categoria de técnico de informática, grau 1, nas áreas funcionais de assistência técnica e de administração e operação de sistemas. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 2004/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 8 de Março de 2005, do conselho de direcção deste Instituto, nos termos do artigo 9.º do decreto-lei em epígrafe, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso tendo em vista o provimento de seis lugares da categoria de técnico de informática, grau 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio, sendo:

- a) Referência n.º 1 quatro lugares na área funcional de administração e operação de sistemas; b) Referência n.º 2 — dois lugares na área funcional de assis-
- tência técnica.
- É fixada uma quota de quatro lugares, que poderá ser ocupada por técnicos de informática-adjuntos, dois em cada uma das referências.
- 2 Prazo de validade o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.
- 3 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, e 141/2001, de 24 de Abril, Portarias n.ºs 830/2000, de 29 de Maio, e 358/2002, de 3 de Abril, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.
- Local de trabalho Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.
- 5 Remuneração e condições de trabalho a remuneração é a fixada nos termos do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.
- 6 Conteúdo funcional o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e, em termos específicos, todas as tarefas inerentes ao suporte dos sistemas em exploração no Instituto de Informática, baseados em componentes tecnológicos que integram sistemas operativos Windows, AIX e LINUX e sistemas de gestão de bases de dados SQL e ORACLE.
- 7 Condições de admissão podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão e provimento em funções públicas constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:
  - a) Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
  - Constantes da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.
  - 8 Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos: Avaliação curricular; Entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, será elaborada de acordo com o despacho conjunto n.º 849/2002, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002, e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Sistemas de gestão de bases de dados;
- b) Gestão e administração de aplicações em exploração;
- c) Organização da informação.

Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte (os números indicados entre parêntesis a seguir a cada obra correspondem à respectiva cota, no Centro de Informação e Documentação do Instituto de Informática):

- a) Tema «Sistemas de gestão de bases de dados», Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA (2736);
- Tema «Gestão e administração de aplicações em exploração», Tecnologia de Sistemas Distribuídos, José Alves Marques e Paulo Guedes (2683);
- c) Tema «Organização da informação», Organização e Gestão da Informação, in Seminário Novas Tecnologias da Informação, José Palma Fernandes (F339).

Nota. — Para efeitos deste concurso não são relevantes os capítulos I

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

- 9.1 Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2 Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetidos pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do presente aviso.
  - 9.2 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade e sua validade;
    - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence:
    - c) Identificação do concurso e referência a que se candidata, indicando o Diário da República em que se encontra publicado este aviso:
    - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;
    - Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
    - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.
- 9.3 Os requerimentos deverão vir acompanhados dos seguintes documentos, determinando exclusão do concurso a falta do documento mencionado na alínea b):
  - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional realizada, com indicação das acções de formação finalizadas, referindo a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
  - b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de servico:
  - c) Certificados comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação e aperfeiçoamento profissional.
- 10 Os candidatos do quadro do Instituto de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3, desde que mencionados e constem do seu processo individual.
  - 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A afixação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final do concurso obedece ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, no expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Licenciado Sebastião Joaquim da Mata Alves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Vítor José Neves Lopes de Carvalho, especialista de informática, grau 3.

Licenciada Rute Carla da Conceição Marques Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

#### Vogais suplentes:

Licenciado Rui Jorge Nunes Godinho, chefe de projectos. Licenciada Isabel Maria da Silva Ferreira, especialista de informática, grau 3.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Paulo Barata Catarino Tavares*.

# Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 28/2005. — Norma n.º 5/2005-R — aplicação das normas internacionais de contabilidade — empresas de seguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e sociedades de mediação de seguros. — Nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, as sociedades cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação num mercado regulamentado devem, a partir do exercício que se inicie em 2005, elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade adoptadas nos termos do artigo 3.º do mesmo Regulamento (NIC).

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, com excepção das situações abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, é da competência do Instituto de Seguros de Portugal a definição do âmbito subjectivo de aplicação das NIC, bem como definição das normas contabilísticas aplicáveis às contas consolidadas, relativamente às entidades sujeitas à respectiva supervisão.

dadas, relativamente às entidades sujeitas à respectiva supervisão. Para além disso, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, o Instituto de Seguros de Portugal mantém a competência para definir, em relação às entidades sujeitas à respectiva supervisão, quer os requisitos prudenciais quer as normas contabilísticas aplicáveis às contas individuais.

Considerando que a opção de aplicação das NIC às empresas de seguros deve ter em conta o actual enquadramento nacional e internacional, nomeadamente:

- a) A inexistência de um quadro estável de NIC aplicáveis à actividade das empresas de seguros, dado que o standard interino relativo aos contratos de seguro International Financial Reporting Standard 4 (IFRS 4) representa apenas a fase I do projecto do International Accounting Standards Board (IASB), não envolvendo modificações significativas em matérias tão importantes como a avaliação da quase totalidade dos passivos das empresas de seguros;
- b) A constatação de que parte significativa das disposições das NIC mais relevantes já se encontram adequadamente repercutidas no actual plano de contas para as empresas de seguros (PCES), em virtude das opções que foram sendo tomadas ao longo dos anos, nomeadamente a adopção, desde 1995, do princípio do valor de mercado na avaliação dos investimentos;
- c) Os custos significativos que o mercado poderia ter de suportar em termos operacionais se fossem assumidas com carácter obrigatório opções que viessem a ser revertidas no IFRS definitivo sobre os contratos de seguro;
- d) A manutenção das exigências relativas às garantias financeiras;

Considerando que a maioria das sociedades gestoras de fundos de pensões se encontra no âmbito de consolidação de sociedades obrigadas a elaborar as respectivas contas consolidadas de acordo com as NIC;

Considerando que, relativamente às sociedades de mediação de seguros, não existem razões objectivas para um tratamento diferenciado daquele que é estabelecido no Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, para as entidades obrigadas a aplicar o Plano Oficial de Contabilidade (POC);

Considerando, por fim, que, sem prejuízo da opção a tomar quanto à aplicação das NIC, as empresas de seguros, as sociedades gestoras de fundos de pensões e as sociedades de mediação de seguros que elaborem as contas individuais em conformidade com as NIC serão obrigadas para efeitos fiscais, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, nomeadamente de apuramento do lucro tributável, a manter a contabilidade organizada de acordo com o PCES ou o POC. consoante aplicável:

o PCES ou o POC, consoante aplicável:
O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

Norma n.º 5/2005-R

# CAPÍTULO I

## Disposições gerais

Artigo 1.º

#### Objecto

A presente norma visa definir o âmbito subjectivo e o regime de aplicação das normas internacionais de contabilidade adoptadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho (NIC), relativamente as entidades sujeitas à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), que não sejam abrangidas pelo artigo 4.º do mesmo Regulamento.

# CAPÍTULO II

#### Aplicação das normas internacionais de contabilidade

Artigo 2.º

# Regime aplicável às empresas de seguros e sociedades gestoras de participações sociais

- 1 As entidades que elaborem contas consolidadas nos termos do Decreto-Lei n.º 147/94, de 25 de Maio, e que não sejam abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, podem optar por elaborar as mesmas de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 31/95-R, de 28 de Dezembro, ou de acordo com as NIC.
- 2 As sociedades gestoras de participações sociais sujeitas à supervisão do ISP nos termos do n.º 1 do artigo 157.º-B do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 251/2003, de 14 de Outubro, podem optar por elaborar as respectivas contas individuais de acordo com a normalização contabilística nacional em vigor ou de acordo com as NIC, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da presente norma.
- 3 As empresas de seguros sujeitas à supervisão prudencial do ISP podem optar por elaborar as respectivas contas individuais de acordo com o estabelecido no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) ou de acordo com as NIC, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da presente norma.

#### Artigo 3.º

#### Regime aplicável às sociedades gestoras de fundos de pensões

As sociedades gestoras de fundos de pensões que não sejam abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 podem optar por elaborar as respectivas contas consolidadas e ou individuais de acordo com o estabelecido no POC ou de acordo com as NIC, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da presente norma.

#### Artigo 4.º

#### Regime aplicável às sociedades de mediação de seguros

- 1 As sociedades de mediação de seguros que não sejam abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 podem optar por elaborar as respectivas contas consolidadas em conformidade com as NIC, desde que estas sejam objecto de certificação legal de contas.
- 2 As sociedades de mediação de seguros incluídas no âmbito da consolidação, quer das entidades abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 quer das entidades que optem por elaborar as respectivas contas consolidadas de acordo com as NIC, podem optar por elaborar as respectivas contas individuais em conformidade com as NIC desde que estas sejam objecto de certificação legal de contas.

## CAPÍTULO III

#### Reporte prudencial

Artigo 5.º

#### Reporte prudencial

1 — As opções previstas nos artigos anteriores não prejudicam o reporte ao ISP, por parte das entidades sujeitas à sua supervisão, com base na normalização contabilística nacional em vigor para os efeitos de supervisão prudencial.

2 — As empresas de seguros e as sociedades gestoras de participações sociais que optem por aplicar as NIC às respectivas contas consolidadas podem optar por efectuar o reporte prudencial em base consolidada tendo em consideração essas contas desde que para os efeitos do cálculo da solvência corrigida, quando aplicável, obtenham autorização do ISP para aplicar um método distinto do baseado na consolidação contabilística.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais

Artigo 6.º

#### Opção de aplicação das NIC

1 — A opção de uma entidade pela aplicação das NIC às contas individuais só é permitida se às respectivas contas consolidadas ou às contas consolidadas da sua empresa-mãe forem igualmente aplicadas as NIC. 2 — A opção de aplicação das NIC tem carácter integral e definitivo, devendo ser exercida e comunicada ao ISP até ao final do 1.º trimestre do exercício em que se pretende efectuar a aplicação.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, as entidades que optem pela aplicação das NIC devem igualmente remeter ao ISP, em prazos idênticos aos fixados para o reporte prudencial, os documentos de prestação de contas anuais elaborados de acordo com as NIC.

#### Artigo 7.º

#### Produção de efeitos

A presente norma é aplicável a partir do exercício que se inicie em 2005.

#### Artigo 8.º

#### Início de vigência

A presente norma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

18 de Março de 2005. — O Conselho Directivo: Rui Leão Martinho, presidente — Rodrigo Lucena, vogal.

## Serviços Sociais do Ministério das Finanças

**Aviso n.º 3746/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas por estes Serviços Sociais durante o ano de 2004:

#### Mapa de obras de 2004

Número	Designação da empreitada	Empresa	Tipo	Valor em euros (sem IVA)	
1	Reparação do terraço do prédio sito na Rua de João Chagas, 41	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	724	
2	Substituição da canalização e pintura das escadas até ao 1.º andar no prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	Oliveira A. C. Monteiro, L. da	Ajuste directo	2 549	
3	Reparação do algeroz e da clarabóia e substituição de telhas no prédio sito na Rua de António Nobre, 23.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	640	
4	Assentamento de portas e pintura, sob a pedra da chaminé, no 2.º esquerdo, do prédio sito na Rua do General Morais Sarmento, 5.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	430	
5	Reparação das chaminés no prédio sito na Rua de Inácio de Sousa, 14.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	656	
6	Execução de nova rede de gás e pintura no 3.º direito no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	700	
7	Reparação do algeroz, dos tubos de queda de água e montagem de pedra mármore na soleira da porta no terraço do 1.º andar do edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	600	
8	Execução de nova rede de esgotos para máquinas de cozinha e pintura de placas do tecto no refeitório n.º 1.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	780	
9	Reparação dos esgotos das cubas de banho-maria e montagem de torneiras no refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	340	
10	Reparação dos esgotos das cubas banho-maria e montagem de torneiras e fixar lavatório no refeitório n.º 1.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	430	
11	Instalação de armadura de emergência, estanque e autómato para iluminação de circulação nocturna, no Convento das Flamengas.	AJTO Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	609	
12	Instalação de suportes com lâmpadas nas divisões e de tomadas no 3.º F do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	138	
13	Reparação de armaduras fluorescentes de emergência, reparação da iluminação da casa n.º 11 no Convento das Flamengas.	AJTO — Electricidade e Sociedade Unipessoal, L.da	Ajuste directo	166	
14	Reparação de armaduras fluorescentes de emergência e normais no refeitório n.º 2.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. da	Ajuste directo	173	
15	Reparação de 13 estores no edifício sede	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	490	
16	Montagem de um novo quadro com corte geral e circuitos no 3.º direito no Largo do Conde Ottolini, 4.		Ajuste directo	1 652	
17	Construção de uma divisória em estrutura metálica, revestida a pladur e substituição de azulejos no refeitório n.º 2.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	3.475	
18	Montagem de <i>marquise</i> em alumínio no 3.º esquerdo no prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, n.º 7.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	2 310	
19	Montagem de grades metálicas e pintura no rés-do-chão, esquerdo e direito, no prédio sito na Rua de Inácio de Sousa, 14.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	750	
20	Reparação do piso da cozinha no refeitório n.º 2	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	450	

Número	Designação da empreitada	Empresa	Tipo	Valor em euros (sem IVA)
21	Reparação das caixas de esgoto da cozinha no refeitório n.º 2	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	330
22	Reparação do sistemas de esgotos das caleiras e execução de	Civis e obras Públicas, L. <sup>da</sup> SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	2 990
23	nova caleira no prédio sito na Rua do Conde Ottolini, 4. Reparação de armaduras fluorescentes e iluminação no refeitório n.º 4.	Civis e Obras Públicas, L. da AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. da	Ajuste directo	198
24	Execução de novos esgotos na cozinha no refeitório n.º 4	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	420
25	Obras de reparação e beneficiação na casa n.º 8-D no Convento das Flamengas.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	39200
26	Obras de reparação e beneficiação no 3.º esquerdo do prédio sito na Rua do General Morais Sarmento, 5.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	1 090
27	Execução de instalação eléctrica com circuito directo do quadro para batedeira trifásica no refeitório n.º 4.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	275
28	Reparação de armadura de emergência, de um botão de luz e campainha da casa n.º 12 no Convento das Flamengas.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	122
29	Reparação da iluminação da escada e de avaria do trinco da porta de entrada no prédio sito na Rua do General Morais Sarmento, 5.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	190
30	Obras de remodelação e reparação no WC do rés-do-chão esquerdo do prédio da Rua do Dr. António Ribeiro dos Santos, lote E.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	2 860
31	Obras de reparação e beneficiação na casa n.º 12-E no Convento das Flamengas.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	4 866
32	Obras de reparação no WC do rés-do-chão direito do prédio sito na Rua de António Nobre, 23.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	982
33	Obras de reparação no WC do 1.º direito do prédio sito na Rua de António Nobre, 23.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	892
34	Montagem de um novo quadro com corte geral e circuitos no 3.º F no Largo do Conde Ottolini, 4.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	1 709
35	Reparação da cobertura do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.		Ajuste directo	760
36	Reparação da instalação eléctrica da casa n.º 12-E do Convento das Flamengas.		Ajuste directo	235
37	Reparação da iluminação da escada e trinco da porta de entrada do prédio sito na Rua do Dr. António Ribeiro dos Santos, lote E.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. da	Ajuste directo	172
38	Reparação do tecto do bar do refeitório n.º 4	Dividim, Divisórias e Espaços Anteriores, L. da	Ajuste directo	399
39	Execução de novas tubagens no interior da parede para cam- painhas no <i>hall</i> do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	317
40	Reparação do trinco da porta de entrada no prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	60
41	Reparação da iluminação do rés-do-chão esquerdo do prédio sito na Rua de António Nobre, 53.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	70
42	Aplicação de pavimento na sala de refeições e bar no refeitório n.º 1.		Ajuste directo	12 729
43	Substituição das canalizações de água no 1.º esquerdo do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	4 975
44	Montagem de gabinete em estrutura de alumínio branco com vidro na cave do refeitório n.º 1.		Ajuste directo	1 820
45	Montagem de vão de porta em alumínio na casa n.º 16-A do Convento das Flamengas.		Ajuste directo	640
46	Pintura a tinta plástica no tecto e paredes da Tesouraria no edifício sede.		Ajuste directo	518
47	Reparação do piso do cubículo de acesso ao saguão e colocação de caleira e tubo de queda no beirado do saguão no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	620
48	Execução de rede de gás, de rede de esgotos e revestimento do piso da cozinha na casa n.º 12-E do Convento das Flamengas.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	1 933
49	Execução de rede de gás e de remates em azulejos e estuque nas paredes do 2.º F do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras públicas, L. da	Ajuste directo	828
50	Execução de instalação eléctrica com comandos para os ven- tiladores da sala de refeições do refeitório n.º 1.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	2 710
51	Montagem de cabos de sinal e respectivas tomadas no refeitório n.º 1.	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	1 116
52	Execução de instalação eléctrica para tomadas na cave do refei- tório n.º 1.	AJTO — Electricidade Construções, Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	787
53	Execução de instalação eléctrica para tomadas na cozinha do refeitório n.º 1.		Ajuste directo	843
54	Diversos trabalhos eléctricos efectuados no refeitório n.º 1		Ajuste directo	1 222
55	Diversos trabalhos eléctricos efectuados no refeitório n.º 2	AJTO — Electricidade e Construções, Sociedade Unipessoal, L. da	Ajuste directo	1 318

Número	Designação da empreitada	Empresa	Tipo	Valor em euros (sem IVA)
56	Reparação do esgoto geral, do esgoto dos lava-loiças e colocação	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	680
57	de rede nas saídas dos esgotos no refeitório n.º 2. Execução de rede de abastecimento de água e rede de esgotos para máquina de café no refeitório n.º 1.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	1 306
58	Execução de rede de gás no 3.º direito e no 3.º esquerdo do prédio sito na Rua do Dr. António Ribeiro dos Santos, lote E.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	400
59	Trabalhos executados no arranjo de torneiras nas instalações sanitárias do 1.º esquerdo do edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	72
60	Desentupir lavatórios e ralos nas instalações sanitárias do 1.º direito do edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	220
61	Fornecimento e colocação de nova tampa metálica, metalizada, no esgoto existente no corredor junto às instalações sanitárias do edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	130
62	Mudar molas tipo <i>yall</i> nos vãos de porta no 2.º andar, reparar um vão de estores exterior e afinar duas torneiras no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	150
63	Reparação de fluxómetros nas instalações sanitárias do 3.º andar e desmonte e reassentamento de novo autoclismo nas instalações sanitárias dos aposentados do 2.º andar; reparação e afinação de fluxómetros nas instalações sanitárias do 1.º andar no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	220
64	Fornecer e montar tampa no ralo de campainha existente na cave; montagem de nova mola-doida no guarda-vento da entrada, incluindo desmonte e reassentamento do vão de porta no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	160
65	Reparação de estores na sala dos reformados, incluindo novas fitas, no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	150
66	Fechar com silicone as fendas existentes junto à banheira e pintura das instalações sanitárias do rés-do-chão no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	200
67	Obras de assentamento de uma nova fechadura na porta do patim do 1.º andar esquerdo, incluindo a reparação do vão de porta, no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	98
68	Obras de reparação de quatro estores, incluindo um novo roda- fitas, no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	90
69	Obras de assentamento da prateleira na zona de venda das senhas, incluindo polés, no rés-do-chão do edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	80
70	Desentupir lavatórios no salão e 2.º andar; reparação de torneiras no último piso; reparar fechaduras no 4.º andar e afinar molas no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	220
71	Limpar cobertura, algerozes e tubos de queda no salão; limpar e isolar terraço do saguão, com material indicado para este fim, no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	290
72	Reparação de armários de cozinha, incluindo novas dobradiças nas portas, e afinação de gavetas e novo tampo de sanita no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	220
73	Fornecimento e colocação de abraçadeira anti-fungos na conduta de abastecimento de água ao edifício, incluindo todos os trabalhos preparatórios, no edifício sede.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	78
74	Fixar os esgotos dos lava-loiças no refeitório n.º 4	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	210
75	Substituir a fechadura da caixa de reclamações do refeitório n.º 4.		Ajuste directo	110
76	Fornecimento e montagem de um vidro na zona do banho-maria na linha de <i>self-service</i> do refeitório n.º 4.		Ajuste directo	170
77	Desmontar do autoclismo, repará-lo, incluindo nova descarga, nas instalações sanitárias dos homens no refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	160
78	Fornecimento e montagem de nova fechadura na porta ao lado do bar, incluindo novas chaves, no refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	215
79	Desentupimento dos esgotos dos lava-loiças, incluindo des- monte e reassentamento de tubos no tecto da cave, no refei- tório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	140
80	Ligar dois bebedouros e fixar lavatórios na sala do refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	124
81	Montar duas torneiras de serviço, incluindo desmonte das exis- tentes e reparação da tubagem, no refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	80
82	Desentupir ralo na despensa, tapar ralo na cave (arquivo), colocar cabides nas zonas indicadas, incluindo buchas e parafusos, no refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	210
83	Retirar e colocar novo vidro na porta de entrada ao lado da garagem, fornecer e assentar chapa inoxidável nos lambris da cozinha, onde se verifica a falta de revestimento, reparar o vão da porta, onde levou o novo vidro, no refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	230
84	Obras de desmontar, reparar e reassentar, torneiras misturadoras e bica no refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	130
85	Obras de reparação dos esgotos das instalações sanitárias dos homens e afinar os dois bebedouros no refeitório n.º 4.	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	170

no refeitório n° 4.  Colleación de ralo no último duche das casas de bambo do pese soul e reassentar as bieges sanitúrias com silicone, de forma e veitar a entrada de baratisa, no refeitório n° 4.  Reparaçio dos esgotos do banho maría, incluindo o desmonte e montagem do invole, no refeitório n° 4.  Substituire a dimação dus restantes no refeitorio n° 4.  Substituire a de currada de parte que di acesso ao refeitório n° 4.  Reparaçio do ta rampa colocar-buente e mais un via de portar reparação das lomeiras que se encontram avariadas no refeitório n° 4.  Reparação das lomeiras que se encontram avariadas no refeitorio n° 4.  Reparação das lomeiras que se encontram avariadas no refeitorio n° 2.  Reparação das lomeiras que se encontram avariadas no refeitorio n° 2.  Substituir das formas que di gara o patito no refeitorio n° 2.  Substituir das someiras que se encontram avariadas no refeitorio n° 2.  Substituir das someiras que se cenotram avariadas no refeitorio n° 2.  Substituir quas comeiras que actual no refeitorio n° 2.  Obras de desarnotes en descarda no refeitorio n° 2.  Substituir aus stormieras que se cenotram avariadas no refeitorio n° 2.  Obras de desarnotes en descarda no refeitorio n° 2.  Obras de desarnotes en descarda no refeitorio n° 2.  Substituir as bichas das tomeiras de bambo maria e isolar com silicone as caixas ao fundo do refeitorio n° 2.  Obras de desarnotes en contrama variadas no refeitorio n° 2.  Obras de desarnotes en contrama nova, no refeitorio n° 2.  Obras de desarnotes en de contracto de la contracto e colocação de calhas e funda de la colocação de calh					
no refeitório nº 4. Colocação de ralo no ofilimo duche das casas de banho do pessoal e reassentiar se biogas santifarias com silicone, de formas colle e reassentiar se biogas santifarias com silicone, de formas colle e reassentiar se biogas santifarias com silicone, de formas collegates de Construções Socie e Orizas Públicas, L.ºº Reparação da un tourem de adaptes com no refeitorio nº 4. Substitução de una trunciture a dinação das restantes no refeitorio ao lad dos armans, coleano patente em mais máva de portar reparação das formeiras que se encontram avariadas no refeitorio ao lado da arman; coleano patente em mais máva de portar reparação das formeiras que se encontram avariadas no refeitorio in collegate de porta de entrada do lado da França do Comércio.  Reparar via de porta em maderiza do lado da França do Comércio incluindo fechos e ferragens, no refeitorio nº 2.  Portugações da porta de unitada do lado da França do Comércio incluindo fechos e ferragens, no refeitorio nº 2.  Solbistituri dos los na porta conditação da colocação de vidar libora porta em maderiza que da para o patrio mo lado das instalações santifarias, incluindo o colocação de vidar fusa com para de para o patrio mo lado das instalações santifarias, incluindo colocação de color da color da color de comercimento e colocação de vidar da son em son de color santifarias do correctino em colocação de ferragens, no refeitório nº 2.  Solbistituri das contreiras que se encontreavam variadas no refeitorios. Lº «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º «SaRMART, Sociedade de Construções Civis e O	Número	Designação da empreitada	Empresa	Tipo	em euros
57 Colocação de ralo no títrimo duche das casas de banho do pessor a creascentar a solegas sanitárias com silicinen, de forma evidar a cortar a cortar da cortar a cortar da cortar a cortar da cortar a cortar da cortar da cortar de corta	86			Ajuste directo	180
88 Reparação da tubagem de abastecimento de água do banho- maria, incluindo vávalvais, no refeitorio n.º 4.  90 Substituição de una torneira e afinação das restantes no refei- se montagem da móvel, no refeitorio n.º 4.  10 Reparação das contrate de afinação das restantes no refei- torio n.º 4.  110 Reparação das transitaçãos parte que da acessa no refeirorio n.º 2.  120 Reparação das contrates que entrada do halo da Praça do Comércio, forio n.º 4.  121 Reparação das contrates de retirda do halo da Praça do Comércio, forio n.º 4.  122 Reparação da porta que maderira que da para o pátio no refeitorio n.º 2.  123 Fornecimento e colocação de vidro fosco na janeda da sala que dá para a Parça do Comércio e Conceimento e colocação de vidro liso na porta em madeira que dá para o pátio no refeitorio n.º 2.  126 Reparação da porta em madeira que dá para o pátio no refeitorio n.º 2.  127 Reparação de contrada, incluindo ofonecimento e mona lado dos instalações sanifárias, incluindo fornecimento e mona lado dos instalações sanifárias do refeitorio n.º 2.  127 Reparação de terragema, no refeitorio n.º 2.  128 Reparara porta de centrada, incluindo colocação de calmas e afinação de terragema, no refeitorio n.º 2.  129 Reparara porta de centrada, incluindo colocação de calmas e afinação de terragema, no refeitorio n.º 2.  120 Desentipuimento de sanitas e acessa comerciores que as memos, nas instalações sanifárias do refeitorio n.º 2.  121 Substituir as bichas das torneiras da banhon-maria e isolar completa de comprimento no lava-bojo, no refeitorio n.º 2.  122 Reparação de torneiras misturadoras, incluindo no maria, le color do abastecimento e de signa ao lavas e calmas e contrado de manbelha metálica com 1,5 m de comprimento e montagemento de signa ao lavas e calmas e calmas e contrado de montago de la maria de la maria de la contra de comprimento de mantas esta de la calmada que constaram de calmada de contrações de repursação dos tona Rua do General Morasi de desenutiva contra principal de abastecimento e contra principal d	87	Colocação de ralo no último duche das casas de banho do pessoal e reassentar as loiças sanitárias com silicone, de forma	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	220
89 Reparação dos espotos do bambo-maria, incluindo o desmonte o monte en monte porte de monte porte de monte porte de monte de porte per paração dos espotos a porte de maria de bartalição das restantes no refeitorio nº 4.  18 Reparação dos espotos do porte de maria estantes no refeitorio nº 4.  29 Reparação da porta de cartada do lado da Praça do Comércio, incluindo fechos e ferragens, no refeitorio nº 2.  20 Reparação do comércio e fornecimento e colocação de porto refeitorio nº 2.  21 Pornecimento e colocação de vidro fosco na planela da sala que di para a Fração do Comércio e fornecimento e colocação refeitorio nº 2.  22 Reparação do Comércio e fornecimento e colocação refeitorio nº 2.  23 Sibistituir dias formeiras que di para o párdim no lado das instalações santiárias, incluindo fornecimento e montagem de um novo fecho cromado, no refeitorio nº 2.  24 Reparação de terragens, no refeitorio nº 2.  25 Sibistituir dias formeiras que se encontravam avariadas no refeitorio nº 2.  26 Reparação de tomeiras mistruadoras, incluindo o fornecimento e montago de ferragens, no refeitorio nº 2.  27 O Dras de reparação de tomeiras mistruadoras, incluindo o fornecimento e uma montagos e suminarios do corredor (novos), desentupira excitavas e esgotos nas instalações santiárias velhas no refeitorio nº 2.  28 Desentupira excitavas e esgotos mais instalações santiárias velhas no refeitorio nº 2.  29 Substituir as bichas das tomeiras do banho-maria is olhor com silicone a caixas a origando e sumi beria motiva de capita e de la cultura de capital e de cultura de capital de cultura de capital e de cultura de capital e de cultura de capital e de cultura	88	Reparação da tubagem de abastecimento de água do banho-		Ajuste directo	110
90 Substitutés de uma torneira cafinação das restantes no refeitorio a bado da rampia colocar batente em mais um via de portar reparração das forneiras que se encontram avariadas no refeitorio incluindo réchos e ferrageme, no refeitorio nº 2.  8 Reparação da porta de entrada do lado da praça do Comércio incluindo réchos e ferrageme, no refeitorio nº 2.  9 Fornecimento e colocação de vidro fosco na janela da sala que fasa que dispara o pitano refeitorio nº 2.  9 Reparação de comércio e fornecimento e colocação de vidro fosco na janela da sala que fasa que fasa para para do Comércio fos fornecimento e colocação de vidro fosco na janela da sala que fasa para para mais mais mais mais mais mais mais mai	89	Reparação dos esgotos do banho-maria, incluindo o desmonte	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	140
aio lado da rampa; colocar balente ém mais um vão de porta; repartação das torneiras que se encontram avariadas no refeirio foiro n.º 4.  Reparação da porta de entrada do lado da Praça do Comércio, incluindo fechos e ferrageis, no refeirior n.º 2.  Pornecimento e colocação de valer fosse na fas sala que de vidro liso na porta envidraçada que dá para o pátio no refeitorio n.º 2.  Reparar vão de porta em madeira que dá para o pátio no refeitorio n.º 2.  Substituir das storneiras que dá para o jardim no lado da sinsalações sanitárias, incluindo forenciemeto em tora tagem de um novo fecho cromado, no refeitorio n.º 2.  Substituir das torneiras que se encontravam avariadas no refeitorio n.º 2.  Obras de reparação de torneiras misturadoras, incluindo o forenciemento e uma montage mé em situradora nova, no refeitorio n.º 2.  Obras de sesentupimento das caixas de esgoto e revisão geral, aos mesmos, nas instalações sanitárias do corredor (novas); desentupir as caixas e acegotos nas instalações sanitárias dos corredor (novas); desentupir as caixas e acegotos nas instalações sanitárias dos corredor (novas); desentupir as caixas e acegotos nas instalações sanitárias dos corredor (novas); desentupiras caixas e acegotos nas instalações sanitárias dos corredor (novas); desentupiras caixas e acegotos nas instalações sanitárias dos corredor (novas); desentupiras caixas e acegotos nas instalações sanitárias de complexa de caixas de desentupiras e caixas acegotos nas instalações sanitárias de complexa de caixas de caixas do banho-maria e isolar com sulciva de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.  101 Pornecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.  102 Pornecimento e comtagam de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.  103 Desentupimento de sanitas e de lavadórios, incluindo desmonte de caixa de desentupimento de sanitas e de lavadórios, incluindo desmonte de caixa de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.  104 Repar	90	Substituição de uma torneira e afinação das restantes no refei-	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	70
incluindo fechos e ferragens, no refeitório n.º 2.  5 Fornceimento e colocação de vidro fosco na janela da sala que dá para a Praça do Comércio e fornceimento e colocação de vidro liso na porta envidraçada que dá para o piardin no refeitório n.º 2.  8 Reparar vão de porta em madeira que dis para o piardin no lagorida um novo fecho e romado, no refeitório n.º 2.  9 Substituir duais tomerias que se encontravam avariadas no refeitório n.º 2.  9 Reparar a porta de entrada, incluindo colocação de calhas e finação de ferragens, no refeitório n.º 2.  9 Reparar a porta de tuma montagem de misturadoras incluindo o fornecimento e uma montagem de misturadora nova, no refeitório n.º 2.  9 Obras de desentupimento das caixas de esgoto e revisão geral aos mesmos, nas instalações sanitárias do corredor (novas) desentupir as calxas e esgotos e sus esgotos nas instalações sanitárias do corredor (novas) desentupir as calxas e esgotos espotos pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório n.º 2.  10 Obras de dimpeza de calicas e tapamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório n.º 2.  10 Peracemento e monte de man bura de sanitar de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.  10 Peracemento e monte monte de man de lava-loiça, incluindo nova bicha, no refeitório n.º 2.  10 Peracemento e montes de lava-loica, incluindo semonte e reassentamento, no refeitório n.º 2.  10 Peracemento e montes de lava-loica, incluindo nova bicha, no refeitório n.º 2.  10 Peracemento e montes de lava-loica, incluindo nova bicha, no refeitório n.º 2.  10 Peracemento e montes de lava-loica, incluindo semonte e reassentamento, no refeitório n.º 2.  10 Peracemento e montes de lava-loica, no refeitório n.º 2.  10 Peracemento e montes de lava-loica, incluindo sessomte e desentupimento de sanita se de lava-loica, incluindo sessomte e creassentamento, no refeitório n.º 1.  10 Peracemento e montes de lava-loica, incluindo sessomte e creassentamento, no refeitório n.º 1.  10 Peracemento e monte de mas bicha metálica com 1,5 m de co	91	ao lado da rampa; colocar batente em mais um vão de porta; reparação das torneiras que se encontram avariadas no refei-		Ajuste directo	250
93 Fornecimento e colocação de vidro fosco na janela da sala qua dá para a Praça do Comércio e fornecimento e colocação de vidro liso na porta envidraçada que dá para o pátio no refeliório n.º 2. Reparar vão de porta em madeira que dá para o jardim no lado das instalações sanitárias, incluindo fornecimento e montagem de um novo fecho cromado, no refeliório n.º 2. Substitut duas tomeiras que se encontravam variadas no refeliório n.º 2. Substituti das tomeiras que se encontravam avariadas no refeliório n.º 2. SandaRRT, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.º SandaRRT, Sociedade d	92			Ajuste directo	160
fado das instalações sanitárias, incluíndo fornecimento e mon- tagem de um novo fecho cromado, no refeitório nº 2.   Substituir duas torneiras que se encontravam avariadas no refei- tório nº 2.   Obras de reparação de torneiras misturadoras, incluindo o for- necimento e uma montagem de mistradora nova, no refei- tório nº 2.   Obras de reparação de torneiras misturadoras, incluindo o for- necimento e uma montagem de mistradora nova, no refei- tório nº 2.   Obras de desentupimento das caixas de esgoto e revisão geral, aos mesmos, nas instalações sanitárias de corredor (novas); desentupir as caixas es egotos nas instalações sanitárias velhas no refeitório nº 2.   Substituir dus bichas das torneiras do banho-maria e isolar com silicone as caixas ao fundo do refeitório nº 2.   Obras de limpeza de caleiras e tagamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório nº 2.   Reparação do abastecimento de água ao lava-loiça, incluindo nova bicha, no refeitório nº 2.   Reparação do abastecimento de água ao lava-loiça, incluindo nova bicha, no refeitório nº 2.   Desentupimento de santias e de lavardorios, incluindo desmonte re reassentamento, no refeitório nº 2.   Desentupimento de santias e de lavardorios, incluindo novas bichas extensivas com 1,2 m, no refeitório nº 2.   Desentupimento de santias e de lavardorios, incluindo novas bichas extensivas com 1,2 m, no refeitório nº 2.   Obras de desmonter e reassentamento, no refeitório nº 2.   Obras de desmonter e reassentamento, no refeitório nº 2.   Obras de desmonter portedio sito na Rua do General Morais Sarmento, 5.   L'ampar a porta de entrada que constaram da substituição dos viciendos que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.   L'ampar a reparação de forneira de desanteria e substituir clahas partidas no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.   Reparação do conde Ottolini, 4.   Reparação do conde Ottolini, 4.   Reparação do se caparão de lavada por refeitorio no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.   Reparaç	93	Fornecimento e colocação de vidro fosco na janela da sala que dá para a Praça do Comércio e fornecimento e colocação de vidro liso na porta envidraçada que dá para o pátio no	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	220
Substituir duas torneiras que se encontravam avariadas no refei- tório nº 2.  96 Reparar a porta de entrada, incluindo colocação de calhas e afinação de ferapação de torneiras misturadoras, incluindo o for- necimento e uma montagem de misturadora nova, no refei- tório nº 2.  97 Obras de reparação de torneiras misturadoras, incluindo o for- necimento e uma montagem de misturadora nova, no refei- tório nº 2.  98 Obras de desentupimento das caixas de esgoto e revisão geral, aos mesmos, nas instalações sanitárias de corredor (novas); desentupir as caixas e esgotos nas instalações sanitárias velhas no refeitório nº 2.  99 Substituir duas totadores esgotos nas instalações sanitárias velhas no refeitório nº 2.  100 Obras de limpera de caleiras e tapamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório nº 2.  101 Reparação do abastecimento de água ao lava-loiça, incluindo nova bicha, no refeitório nº 2.  102 Seormemento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório nº 2.  103 Desentupimento de santias e de lavaforios, incluindo desmonte e reassentamento, no refeitório nº 2.  104 Reparação de torneiras misturadoras, incluindo novas bichas e desemnupie re reassentamento de autoclismo e sanita e desentupimento des segotos nas instalações sanitárias esta- tentens na escada no refeitório nº 2.  105 Obras de desmonte e reassentamento de cabri- clusiva paração de torneiras de lavafores de substituir tollus gua no refeltório nº 1.  106 Reparação de torneiras de lavafores de substituir tollus gua no refeltório nº 1.  107 Levantar e reassentar sanita nas instalações sanitárias esta- substituição dos violencos que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  107 Levantar e reassentar sanita nas restados de conde conde Ottolini, 4.  108 Reparação do ferencia do Amas de João Chagas, 41.  109 Levantar e reassentar sanita nas restados as orneiras e dos silicuitos divocas que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  109 Lavant	94	lado das instalações sanitárias, incluindo fornecimento e mon-		Ajuste directo	210
SARMART, Sociedade de Construções Ajuste directo Civis e Obras Públicas, L. de Civis e Obras Púb	95	Substituir duas torneiras que se encontravam avariadas no refei-	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	100
97 Obras de reparação de torneiras misturadoras, incluindo o fornecimento e uma montagem de misturadora nova, no refeitorio n.º 2.  98 Obras de desentupimento das caixas de esgoto e revisão geral, aos mesmos, nas instalações sanitárias do corredor (novas); desentupir as caixas as e esgotos nas instalações sanitárias velhas no refeitório n.º 2.  99 Substituir as bichas das torneiras do banho-maria e isolar com silicone a scaixas ao fundo do refeitório n.º 2.  100 Obras de limpeza de caleiras e tapamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório n.º 2.  101 Reparação do abastecimento de água ao lava-loiça, incluindo nova bicha, no refeitório n.º 2.  102 Eorneimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.  103 Desentupimento de sanitas e del huxatórios, incluindo desmonte e reassentamento, no refeitório n.º 2.  104 Reparação de abastecimento de asuntas com comprendente e reassentamento de acutoclismo e sanita e desmonte e reassentamento do a sutoclismo e sanita e desmonte e reassentamento do acutoclismo e sanita e desmonte e reassentamento de autoclismo e sanita e desmonte e reassentamento do acutoclismo e sanita e desmonte e reassentamento do segotos mas instalações sanitárias existentes na escada no refeitório n.º 2.  105 Chara fedesmonte e reassentamento de cabic des, incluindo nova canhão e parafusos; assentamento de cabic des, incluindo nova canhão e parafusos; assentamento de cabic des, incluindo nova canhão e parafusos; assentamento de cabic des, incluindo parafusos; revisão a todas as tomeriase do lava-loiças, no refeitório n.º 1.  106 Limpeza e reparação de todas as saídas ce tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua do General Morais substitução dos vidores que se encontravam matridos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  107 Levantar e reassentar e reassentar a que contravam parafusos revisãos, o refeitório n.º 1.  108 Limpeza e reparação de estores que se encontravam avariados no rés-do-chão dir	96	Reparar a porta de entrada, incluindo colocação de calhas e afinação de ferragens, no refeitório n.º 2.	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	158
Obras de desentupimento das caixas de esgoto e revisão geral, aos mesmos, nas instalações sanitárias do corredor (novas); desentupir as caixas e esgotos nas instalações sanitárias velhas no refeitório n.º 2.  100 Obras de dimpeza de caleiras e tapamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório n.º 2.  101 Reparação do abastecimento de degua ao lava-loiça, incluindo nova bicha, no refeitório n.º 2.  102 Fornecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.  103 Desentupimento de sanitas ed el avatórios, incluindo desmonte e reassentamento, no refeitório n.º 2.  104 Reparação do abastecimento de água ao lava-loiça, incluindo esmonte e reassentamento, no refeitório n.º 2.  105 Obras de desmonte e reassentamento de autoclismo e sanita e desentupimento dos esgotos nas instalações sanitárias existentes na escada no refeitório n.º 2.  106 Reparação de rotupara na coluna principal de abastecimento de água no refeitório n.º 1.  107 Levantar e reassentar asnita nas instalações sanitárias das senhoras, incluindo novo canhão e parafusos; assentamento de cabides, incluindo parfatos; revisão a todas as torneiras e dos lava-loiças, no refeitório n.º 1.  108 Limpar algerozes e repará-los e tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua do João Chagas, 41.  100 Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua do João Chagas, 41.  110 Alimpar e reparara algerozes e tubos de queda no rédo contaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua do Cornel Ferreira do Amaral, 7.  111 Alimpar a de de de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L	97	necimento e uma montagem de misturadora nova, no refei-	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	150
Substituir as bichas das torneiras do banho-maria e isolar com silicone as caixas ao fundo do refeitório n.º 2.   100 Obras de limpeza de caleiras e tapamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório n.º 2.   101 Reparação do abastecimento de degua ao lava-loiça, incluindo nova bicha, no refeitório n.º 2.   102 Fornecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   103 Desentupimento de sanitas e de lavatórios, incluindo novas bichas extensivas com 1,2 m, no refeitório n.º 2.   104 Reparação do abaste de lavatórios, incluindo novas bichas extensivas com 1,2 m, no refeitório n.º 2.   105 Obras de desmonte e reassentamento de autoclismo e sanita e desentupimento dos esgotos nas instalações sanitárias existentes na escada no refeitório n.º 1.   106 Reparação de ruptura na coluna principal de abastecimento de água no refeitório n.º 1.   107 Levantar e reassentar sanita nas instalações sanitárias das senhoras, incluindo parafusos; revisão a todas as torneiras e dos lava-loiças, no refeitório n.º 1.   108 Limpar algerozes e repará-los e tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.   110 Obras levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam avariados no rése-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.   111 Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.   112 Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.   113 Reparação do sestores que se encontravam avariados no présio sito na Rua de João Chagas, 41.   114 Limpeza e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.   115 Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.   116 Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.   117 Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito no Largo do Cond	98	aos mesmos, nas instalações sanitárias do corredor (novas); desentupir as caixas e esgotos nas instalações sanitárias velhas		Ajuste directo	200
Obras de limpeza de caleiras e tapamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório n.º 2.   Orras de limpeza de caleiras e tapamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiças no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiças no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiças no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no posa de corrios n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no refeitório n.º 2.   Ozonecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no refeitório n.º 2.   Ozonecimeto e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no refeitório n.º 2.   Ozonecimeto e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no refeitório n.º 2.   Ozonecimeto e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de construções Civis e Obras Públicas, L.º 4   Ajuste directo Civis e Obras Públicas, L	99	Substituir as bichas das torneiras do banho-maria e isolar com		Ajuste directo	190
Reparação do abastecimento de água ao lava-loiça, incluindo nova bicha, no refeitório nº 2.	100	Obras de limpeza de caleiras e tapamento de buracos, provocados pelos ratos, na zona da cozinha no refeitório n.º 2.		Ajuste directo	240
de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.  Desentupimento de sanitas e de lavatórios, incluindo desmonte e reassentamento, no refeitório n.º 2.  Reparação de torneiras misturadoras, incluindo novas bichas extensivas com 1,2 m, no refeitório n.º 2.  Obras de desmonte e reassentamento de autoclismo e sanita e desentupimento dos esgotos nas instalações sanitárias existentes na escada no refeitório n.º 1.  Reparação de ruptura na coluna principal de abastecimento de água no refeitório n.º 1.  Levantar e reassentar sanita nas instalações sanitárias das senhoras, incluindo parátusos; revisão a todas as torneiras e dos lava-loiças, no refeitório n.º 1.  108 Limpar algerozes e reparácio de todas as saídas e tubos de queda, incluindo silicone, no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  100 Dia levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Reparação dos estores que se encontravam avariados no refeitorio no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda o prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  Civis e Obras Públicas, L. da Civis e Obras Públicas, L. da Ajuste directo Civis e Obras Públicas, L. da Ajuste directo Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Soci	101	Reparação do abastecimento de água ao lava-loiça, incluindo	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	170
re reassentamento, no refeitório n.º 2.  Reparação de torneiras misturadoras, incluindo novas bichas extensivas com 1,2 m, no refeitório n.º 2.  Obras de desmonte e reassentamento de autoclismo e sanita e desentupimento dos esgotos nas instalações sanitárias existentes na escada no refeitório n.º 1.  Reparação de ruptura na coluna principal de abastecimento de água no refeitório n.º 1.  Reparação de ruptura na coluna principal de abastecimento de água no refeitório n.º 1.  Levantar e reassentar sanita nas instalações sanitárias das senhoras, incluindo novo canhão e parafusos; assentamento de cabides, incluindo parafusos; revisão a todas as torneiras e dos lava-loiças, no refeitório n.º 1.  Limpar algerozes e repará-los e tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  Obras levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam avariados no rés-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurana, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públ	102	Fornecimento e montagem de uma bicha metálica com 1,5 m de comprimento no lava-loiça no refeitório n.º 2.		Ajuste directo	246
extensivas com 1,2 m, no refeitório n.º 2.  Obras de desmonte e reassentamento de autoclismo e sanitaria e desentupimento dos esgotos nas instalações sanitárias existentes na escada no refeitório n.º 1.  Reparação de ruptura na coluna principal de abastecimento de água no refeitório n.º 1.  Levantar e reassentar sanita nas instalações sanitárias das senhoras, incluindo novo canhão e parafusos; assentamento de cabides, incluindo parafusos; revisão a todas as torneiras e dos lava-loiças, no refeitório n.º 1.  Limpar algerozes e repará-los e tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  Obras levadas a efeito na porta de antrada que constaram da solar do Conde Ottolini, 4.  Reparação dos estores que se encontravam avariados no rés-do-châo direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Limpar a elegrozes, telha e tubos de queda no prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua do Corone o Salvadas a feito com a substituição dos vidros que se encontra partidos na prota de entrada no prédio sito na Rua do Corone o Salvadas a fecito com a substituição dos vidros que se encontra partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua do Corone o substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua do Corone o prota de entrada no prédio sito na Rua do Corone porta de entrada no prédio sito na Rua do Corone a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua do Corone o prota de entrada no prédio sito na Rua do Corone a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua do Corone o substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua do Corone o substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua do Corone o substituição dos vidros que se encontram partid		e reassentamento, no refeitório n.º 2.	Civis e Obras Públicas, L.da	Ajuste directo	120
e desentupimento dos esgotos nas instalações sanitárias existentes na escada no refeitório n.º 1.  Reparação de ruptura na coluna principal de abastecimento de água no refeitório n.º 1.  Levantar e reassentar sanita nas instalações sanitárias das senhoras, incluindo novo canhão e parafusos; assentamento de cabides, incluindo parafusos; revisão a todas as torneiras e dos lava-loiças, no refeitório n.º 1.  Limpar algerozes e repará-los e tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua do General Morais Sarmento, 5.  Limpeza e reparação de todas as saídas e tubos de queda substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito na Rua de João Conde Ottolini, 4.  Reparação dos estores que se encontravam avariados no résdo-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de Ocoronel Ferreira do Amaral, 7.  Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis	104	extensivas com 1,2 m, no refeitório n.º 2.	Civis e Obras Públicas, L.da	,	96
de água no refeitório n.º 1.  Levantar e reassentar sanita nas instalações sanitárias das senhoras, incluindo novo canhão e parafusos; assentamento de cabides, incluindo parafusos; revisão a todas as torneiras e dos lava-loiças, no refeitório n.º 1.  Limpar algerozes e repará-los e tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua do General Morais Sarmento, 5.  Limpeza e reparação de todas as saídas e tubos de queda, incluindo silicone, no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  100 Obras levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Reparação dos estores que se encontravam avariados no rés-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontravam avariados no réscoires obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da SARMART, Sociedade de Construções	105	e desentupimento dos esgotos nas instalações sanitárias exis-			160
Levantar e reassentar sanita nas instalações sanitárias das senhoras, incluindo novo canhão e parafusos; assentamento de cabides, incluindo parafusos; revisão a todas as torneiras e dos lava-loiças, no refeitório n.º 1.  Limpar algerozes e repará-los e tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua do General Morais Sarmento, 5.  Limpeza e reparação de todas as saídas e tubos de queda, incluindo silicone, no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  Obras levadas a efeito na porta de antrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Reparação dos estores que se encontravam avariados no rés-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Pudilicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  Ajuste directo Civis e Obras Públicas, L.da  Ajuste directo Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  S	106	Reparação de ruptura na coluna principal de abastecimento de água no refeitório n.º 1.		Ajuste directo	185
Limpar algerozes e repará-los e tubos de queda e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua do General Morais Sarmento, 5.  Limpeza e reparação de todas as saídas e tubos de queda, incluindo silicone, no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  Obras levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Reparação dos estores que se encontravam avariados no rés-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua de Otona a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.	107	ras, incluindo novo canhão e parafusos; assentamento de cabi- des, incluindo parafusos; revisão a todas as torneiras e dos		Ajuste directo	280
Limpeza e reparação de todas as saídas e tubos de queda, incluindo silicone, no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  110 Obras levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  111 Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  112 Reparação dos estores que se encontravam avariados no rés-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  113 Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  114 Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  115 Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  Ajuste directo 220  Ajuste directo 220  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  Ajuste directo 220  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  Ajuste directo 220  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  Ajuste directo 220  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções	108	telhas partidas no prédio sito na Rua do General Morais		Ajuste directo	248
110 Obras levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio sito na Rua de João Chagas, 41.  111 Limpar e reparar algerozes e tubos de queda no prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  112 Reparação dos estores que se encontravam avariados no rés-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  113 Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  114 Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  115 Obras levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos na porta de entrada no prédio sito na Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	109	Limpeza e reparação de todas as saídas e tubos de queda,		Ajuste directo	220
no Largo do Conde Ottolini, 4.  112 Reparação dos estores que se encontravam avariados no rés-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  113 Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  114 Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  115 Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  Ajuste directo 230  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da	110	Obras levadas a efeito na porta da entrada que constaram da substituição dos vidros que se encontravam partidos no prédio	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	266
-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  113 Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  114 Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  115 Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da	111			,	220
113 Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala no 2.º F do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.  114 Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  115 Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da	112	Reparação dos estores que se encontravam avariados no rés-do-chão direito do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.		Ajuste directo	120
Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.  115 Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Civis e Obras Públicas, L.da  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da  Ajuste directo 230  SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L.da	113	Reparar o autoclismo, duas torneiras de segurança, porta da cozinha, janela das instalações sanitárias e estores da sala	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	182
Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na Civis e Obras Públicas, L.da Ajuste directo 238	114	Limpeza de algerozes, telha e tubos de queda do prédio sito		Ajuste directo	230
	115	Obras levadas a efeito com a substituição dos vidros que se encontram partidos na porta de entrada no prédio sito na	SARMART, Sociedade de Construções	Ajuste directo	238

Número	Designação da empreitada	Empresa	Tipo	Valor em euros (sem IVA)
116	Obras de reparação dos esgotos da banheira e do autoclismo nas instalações sanitárias do 1.º frente e do 1.º esquerdo, cujos trabalhos constam de descobrir a válvula com abertura e tapamento de roços e fornecimento e montagem de tijolo e azulejo no prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	200
117	Isolar banheira com silicone e desentupir esgotos no 1.º andar esquerdo do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	92
118	Desentupimento da caixa geral dos esgotos do prédio ao colec- tor, incluindo o levantamento e reassentamento de tampas e sanitas, no prédio sito na Rua de Inácio de Sousa, 14.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	250
119	Limpar algerozes e repará-los e substituir telhas partidas no prédio sito na Rua de Inácio de Sousa, 14.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	240
120	Limpar e reparar algerozes e tubos de queda e substituir as telhas que se encontram partidas no prédio sito na Rua do Dr. António Ribeiro dos Santos, lote E.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	268
121	Desentupimento da caixa que recebe todos os esgotos do prédio e que liga ao colector no prédio sito na Rua do Dr. António Ribeiro dos Santos, lote E.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	160
122	Colar os tacos que se encontravam soltos nos pisos do quarto e da sala, incluindo todos os trabalhos preparatórios, no 2.º direito do prédio sito na Rua do Dr. António Ribeiro dos Santos, lote E.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	118
123	Obras de limpeza e beneficiação da cobertura cujos trabalhos constaram de substituição de telhas partidas, limpeza e reparação de algerozes e isolamento dos vidros da clarabóia com silicone no prédio sito na Rua de António Nobre, 23.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	270
124	Obras executadas no patim de entrada que constaram de levantar e reassentar o tapete metálico em mármore no prédio sito na Rua de António Nobre, 23.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	160
125	Limpar e reparar algerozes da cobertura, substituir telhas par- tidas e isolar os vidros da clarabóia com silicone no prédio sito na Rua de António Nobre, 23.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	266
126	Obras de fornecimento e assentamento de uma fechadura tipo yall na porta de entrada do 1.º esquerdo, incluindo reparação do vão de porta, no prédio sito na Rua de António Nobre, 23.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	180
127	Fornecimento e montagem de torneira misturadora na casa n.º 2, incluindo revisão das canalizações de águas e esgotos, do Convento das Flamengas.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	150
128	Obras levadas a efeito na limpeza de todas as caixas de esgoto de águas pluviais existentes no pátio no Convento das Flamengas.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	240
129	Obras de reparação em diversas habitações no Convento das Flamengas.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	13 868
130	Obras de reparação e beneficiação do 3.º frente do prédio sito no Largo do Conde Ottolini, 4.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	11 659
131	Obras de reparação e beneficiação em várias habitações sitas no Convento das Flamengas, na Rua de Inácio de Sousa, 14, na Rua do General Morais Sarmento, 5, e na Rua de António Nobre, 53.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	48 607
132	Reparação de rupturas nas colunas de gás do prédio sito na Rua do Coronel Ferreira do Amaral, 7.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	13 029
133	Empreitada de obras de adaptação e beneficiação do refeitório n.º 1.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	89 900
134	Trabalhos a mais na empreitada obras de adaptação e beneficiação do refeitório n.º 1.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. da	Ajuste directo	13 477
135	Obras de reparação e beneficiação do rés-do-chão esquerdo do prédio sito na Rua de António Ribeiro dos Santos, lote E.	SARMART, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo	10 412
	Total		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	288 096

29 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Direcção: Carlos de Atayde Montez, vogal — Laura Maia e Silva, vogal.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 301/2005.** — Considerando que a funcionária Maria de Lurdes Esteves Correia Figueira, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 2 de Abril de 1995, solicitou o regresso à actividade, foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o despacho conjunto n.º 354/2004, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 15 de Junho de 2004;

Considerando o interesse da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo na integração da funcionária em questão na categoria de auxiliar de acção médica:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se que Maria de Lurdes Esteves Correia Figueira seja integrada no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Lisboa, a exercer funções no Centro de Saúde de Alenquer,

em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — auxiliar de acção médica; Categoria — auxiliar de acção médica; Escalão/índice — 2/151.

21 de Março de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás.* — A Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, *Ana Maria Borja Santos*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### Secretaria-Geral

**Listagem n.º 91/2005.** — De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional no ano de 2004:

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjucatário	Valor s/IVA (em euros)
Diversas intervenções na SG Várias intervenções no FSJB Reparações no PBS Pintura e reparação dos corredores da SG Reparação das muralhas FSJB Reparação de telhado FSJB Obras nas zonas envolventes FSJB Reparações 7.º piso/gabinete Rep. dos portões ferro FSJB	AD AD AD CP AD AD CLs/PA AD CP	Calcistoril, Const. Reconst. Imóveis, L. da	15 747,18 18 482,12 2 351,53 11 365,11 4 870 4 870 55 451,64 2 284,50 6 302

#### Legenda:

FSJB — Forte de São Julião da Barra;

PBS — Palácio Bensaúde;

AD — ajuste directo;

CP — consulta prévia;

CLs/PA — concurso limitado s/públi. anúncio;

SG — Secretaria-Geral.

2 de Março de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*, contra-almirante.

## Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

**Aviso n.º 3747/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Coordenação e Apoio Geral desta Direcção-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 2.º, em Lisboa, a lista nominal de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, Fernando de Campos Serafino.

#### Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos

**Aviso n.º 3748/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que foram afixadas e distribuídas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal das Delegações do Douro, Norte, Centro, Sul e Serviços Centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos referidas a 31 de Dezembro de 2004.

Eventuais reclamações sobre a organização das listas poderão ser deduzidas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins*.

#### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 438/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 21987, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Sérgio Miguel Raminhos Carrilho da Silva Pinto (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos arti-

gos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, ficando na situação de supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mencionado Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente à esquerda do 20586, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Paulo Nuno Mendes Dias, e à direita do 409184, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Mário Pedro Guerreiro Marques da Silva.

30 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco António Torres Vidal Abreu, almirante.

Portaria n.º 439/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 64983, capitão-tenente da classe de médicos navais José Rodrigo Nobre Moreira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 10682, capitão-de-fragata da classe de médicos navais José Francisco Neto de Campos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10584, capitão-de-fragata da classe de médicos navais José Alberto Galvão.

30 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco António Torres Vidal Abreu, almirante.

## Arsenal do Alfeite

**Aviso n.º 3749/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal técnico bacharel), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º,

da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 16 de Março de 2005, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 2 de Novembro de 2004:

N.º 2217, Manuel Francisco Paleta Costa, técnico bacharel principal do nível 2 — promovido a técnico bacharel especialista do nível 1.

Em 17 de Dezembro de 2004:

N.º 2316, António José Cerqueira Miranda, técnico bacharel principal do nível 2 — promovido a técnico bacharel especialista do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Director de Recursos Humanos, Jaime B. Figueiredo.

Despacho (extracto) n.º 7540/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do administrador do Arsenal do Alfeite:

Maria da Conceição Pires Silveiro Grancho, educadora de infância vinculada à Casa Pia de Lisboa — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, em comissão de serviço pelo período de um ano na categoria de educador de infância do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite, com efeitos a partir da data de início de funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Director de Recursos Humanos, Jaime B. Figueiredo.

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 7541/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Paulo Jorge Moura Resendes, ajudante de manobra do troço do mar do quadro de pessoal militarizado da Marinha — exonerado do lugar com efeitos a partir de 17 de Março de 2005.

23 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 7542/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

João Pedro de Oliveira Nunes, ajudante de manobra do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinhado lugar com efeitos a partir de 17 de Março de 2005.

23 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira, capitão-de-mar-e-guerra.

#### **EXÉRCITO**

#### Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

### Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 7543/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo  $183.^{\circ}$  e da alínea c) do artigo  $262.^{\circ}$  do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.°, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MED 17140785, Paulo Jorge Alves Rana.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento--ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 7544/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 17824287, Carlos Manuel Duarte Freitas.

Conta a antiguidade desde 17 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, Carlos Manuel Martins Branco, COR INF.

Despacho n.º 7545/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 12534185, Gustavo Jorge da Silva Dias.

Conta a antiguidade desde 22 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento--ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, Carlos Manuel Martins Branco, COR INF.

Despacho n.º 7546/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 08780287, Ramiro Diamantino Loio Loureiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Despacho n.º 7547/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo  $183.^{\circ}$  e da alínea c) do artigo  $262.^{\circ}$  do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo  $56.^{\circ}$ , na alínea b) do  $n.^{\circ}$  1 do artigo  $263.^{\circ}$  e no  $n.^{\circ}$  2 do artigo  $274.^{\circ}$  do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 03560286, João Manuel Ribeiro de Almeida Lourenço.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição,  $\it Carlos\ Manuel\ Martins\ Branco,\ COR\ INF.$ 

**Despacho n.º 7548/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 12836585, António de Jesus Freixo Ferragolo.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição,  $\it Carlos\ Manuel\ Martins\ Branco,\ COR\ INF.$ 

#### **FORCA AÉREA**

#### Comando Operacional da Força Aérea

Despacho n.º 7549/2005 (2.ª série). — Delegação de competências. — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Esquadra de Administração do COFA, CAP ADMAER 111672 L, Carlos Miguel de Amorim Inácio, a competência para autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, do mesmo diploma, até ao montante de € 9975,96.

- 2 Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 21/82, de 30 de Janeiro, delego no mesmo oficial indicado no n.º 1 a competência para autorizar o pagamento de despesas, a cobrança de receitas, bem como assinar requisições de fundos e outros documentos de execução da gestão financeira no âmbito da Esquadra de Administração.
- 3 Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo referido militar no âmbito do previsto no número anterior.
- 15 de Fevereiro de 2005. O Comandante, *António José Martins de Matos*, tenente-general piloto-aviador.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 7550/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Março de 2005:

Licenciada Joana Duarte Rodrigues Pereira, estagiária da carreira técnica superior de reinserção social, deste Instituto, afecta à Equipa de Família e Menores de Ponta Delgada — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, a seu pedido, com efeitos a 4 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — A Presidente, Maria Clara Albino.

**Despacho (extracto) n.º 7551/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 15 de Março de 2005:

Licenciado Jorge Humberto de Jesus e Oliveira, inspector superior principal da carreira de inspecção, do quadro da Inspecção-Geral da Saúde — renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director do Centro Educativo do Mondego, do quadro do Instituto de Reinserção Social, com efeitos a partir de 22 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2005. — A Presidente, Maria Clara Albino.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**Aviso n.º 3750/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva, de 31 de Janeiro de 2005:

Arquitecto João José Teixeira Pires, engenheiro Guilhermino Amaral Teixeira e engenheiro Rui Nogueira de Figueiredo — nomeados, em regime de substituição, directores dos GAT de Castelo Branco, Covilhã e Viseu, respectivamente, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — O Presidente, *Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva*.

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Aviso n.º 3751/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

José Luís Faceira da Silva Santos, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico — concedido o estatuto de equiparado a bolseiro durante dois semestres, com dispensa parcial de exercício de funções, a fim de frequentar o mestrado em Engenharia e Planeamento Municipal na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

**Aviso n.º 3752/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Berta Alves Ferreira, assistente administrativa principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Centro—autorizado o destacamento para exercer funções na Divisão Sub-

-Regional de Braga da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005 e por um período de três meses. Assinou termo de aceitação de nomeação em 18 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

#### Direcção-Geral das Autarquias Locais

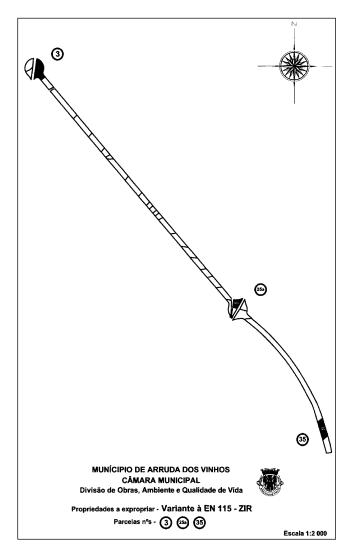
Declaração (extracto) n.º 89/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 11 de Março de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

Número		,	Número da matriz e freguesia		Número	
da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Area (metros quadrados)	Rústico	Urbano	da conservatória do registo predial	
3	José Firmo Rodrigues Soares	1 476,28	Artigo 53 da secção P de Arranhó.		1039	
25a	António Fernandes, cabeça-de-casal da herança de Joaquina Gageiro Frutuoso e herdeiros.	562,46	Artigo 33 da secção R de Arranhó.		416	
35	Fernandes da Encarnação Ferreira	668,11	Artigo 38 da secção G de Santiago dos Velhos.		10 233, do livro B-31, fl. 47 v.°	

A expropriação destina-se à execução da obra variante à EN 115 — Zona Industrial de Reciclagem de Arranhó.

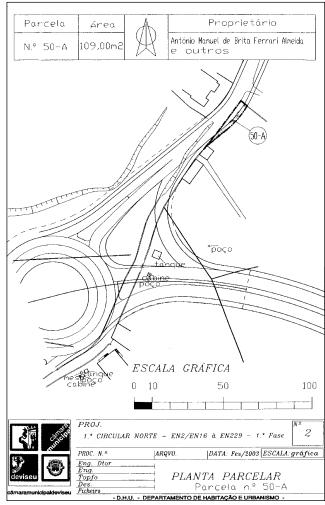
Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 35/DSJ, de 11 de Março de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.011.05, daquela Direcção-Geral.

22 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, Anabela Santos.



**Rectificação n.º 562/2005.** — Por ter saído com inexactidão a planta anexa à declaração (extracto) n.º 265/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 26 de Outubro de 2004, a p. 15 642, substitui-se a referida planta pela que ora se publica.

22 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, Anabela Santos.



#### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Aviso n.º 3753/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que foram distribuídas as listas de antiguidade dos funcionários desta Direcção-Geral reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

17 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

#### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 7552/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do Gabinete, Rui Manuel Baptista Fiolhais, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;
- c) Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- f) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- g) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- h) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial, incluindo parqueamento;
- i) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- j) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;
- k) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

**Despacho n.º 7553/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessora no meu Gabinete, no âmbito das respectivas qualificações profissionais, a licenciada Maria Teresa da Conceição Requejo, para o efeito destacada ao Instituto de Segurança Social, I. P.

- 2 A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável, estabelecendo para a nomeada a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Março de 2005.
- 14 de Março de 2005. O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

## Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

**Despacho n.º 7554/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete a auxiliar administrativa do quadro privado do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Patrícia Marques Belchior Dias Lima.

- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.
- 15 de Março de 2005. O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

**Despacho n.º 7555/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em regime de destacamento, para apoio administrativo ao meu Gabinete, a assistente administrativa especialista da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho Bernardete de Jesus.

2—O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

#### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

**Despacho n.º 7556/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Luís Augusto Lopes, para o efeito requisitado à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

 $2-\mathrm{O}$  presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

**Despacho n.º 7557/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Dina Teresa Caeiro Agostinho Tavares.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

**Despacho n.º 7558/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos conjugados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 3.º e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de chefe do meu Gabinete o licenciado Jorge Filipe de Jesus Sousa Correia.

- 2—A título transitório, fica o nomeado autorizado, pelo período máximo de três meses, a desempenhar funções no âmbito da sua actividade profissional, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.
- 3 A presente nomeação produz efeitos desde 14 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

**Despacho n.º 7559/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco Fernanda Maria Rodrigues Vieira Peixinho ao Instituto do Emprego e Formação Profissional para exercer funções equiparadas às de secretária pessoal, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença, para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e Natal, estabelecidos para este cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

## Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

**Despacho n.º 7560/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, para prestar apoio no meu Gabinete a auxiliar administrativa da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Idalina Gonçalves Mateus.

 $2 - \mathrm{O}$  presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

**Despacho n.º 7561/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de apoio administrativo neste Gabinete Eulália Mercedes Mariano Pulquério, auferindo a remuneração mensal estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, no montante correspondente ao daquele cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.* 

**Despacho n.º 7562/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, para o efeito requisitada à Universidade Aberta e à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

#### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

**Deliberação n.º 511/2005.** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 20 de Dezembro de 2004:

Fernando António Paulo Pereira, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeado, em comissão de serviço extraordinária na categoria de técnico superior estagiário, com vista à reclassificação profissional na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

#### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 7563/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 18 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Maria Inês Fernandes Maldonado Rodrigues, Filomena de Fátima Perdigão Concruta e Maria Lina Caldeira Santos — nomeadas definitivamente na categoria de assessor de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, após concurso interno de acesso limitado, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo,  $\it Madalena$   $\it Oliveira$  e  $\it Silva$ .

**Despacho n.º 7564/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Alfredo José Ribas Augusto — nomeado definitivamente na categoria de técnico profissional especialista da carreira de fiscal técnico de obras do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso misto, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

**Despacho n.º 7565/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Maria Alice da

Costa Salgado da Cruz Ferreira, António Gil Oliveira da Conceição, Francisco Alípio Fernandes, Cristina Maria Ferreira Amado e Vítor Manuel Correia de Oliveira, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

22 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho n.º 7566/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Maria do Céu Pinto Meira Abreu Cunha, Emília Maria Ré Marques da Perpétua Vieira, Carlos Manuel Loureiro Fernandes, Isabel Maria dos Prazeres Rodrigues, Maria Manuela Ribeiro Rodrigues Soares, Susete Rosa dos Santos Gameiro Camponês, Maria do Rosário Pires Carmona Morgado Mendes, Ana Paula Tavares da Silva Oliveira, António Joaquim de Carvalho Pereira Nunes e Alcides da Silva Simões, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

22 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

**Despacho n.º 7567/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Manuel Jesus Araújo Soares, Maria Madalena Fonseca Dias de Bragança Gonçalves, Joaquim Mendes Lopes dos Santos e José Manuel Oliveira Nunes Mosca — nomeados definitivamente na categoria de técnico de especialista principal da carreira técnica, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

22 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo,  $\it Madalena$   $\it Oliveira$  e  $\it Silva$ .

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre

Aviso n.º 3754/2005 (2.ª série). — Nos termos do que dispõe o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, a exercer funções no Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre, respeitante ao ano de 2004. Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — A Directora, Maria Helena Barata Neves Gueifão

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

**Aviso n.º 3755/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., responsável pelo pelouro dos recursos humanos:

Teresa Cristina da Rocha Abreu Pereira, detentora da categoria de assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte — autorizada a respectiva transferência para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a afectar ao Centro Distrital de Segurança Social do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Rectificação n.º 563/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2876/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social [...] quadro de pessoal da Administração Regional de Saíde do Norte» deve ler-se «Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança

Social [...] quadro de pessoal do Hospital São João». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, Tavares da Silva.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

Despacho n.º 7568/2005 (2.ª série). — Delegação e subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do ISSS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social pela deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego ou subdelego, com autorização de subdelegação, e sem prejuízo do direito de avocação, na directora de unidade de Protecção Social e Cidadania, licenciada Cláudia Filomena Pereira da Silva, a competência para:

- 1) Conceder subsídios eventuais até ao montante de € 500, referentes a um único processamento no ano económico, e de € 150 mensais durante o limite máximo de um ano;
- 2) Conceder subsídios mensais, até ao montante de € 150, a candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar;
- 3) Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 500, referente a uma única ajuda;
- 4) Autorizar outros apoios aos titulares da prestação RSI e aos restantes membros do seu agregado familiar, no âmbito do programa de inserção, até ao montante de € 500, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 150 mensais durante o limite máximo de seis meses.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela dirigente atrás referida desde 1 de Janeiro

22 de Março de 2005. — O Director, Abel Baptista.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, **PESCAS E FLORESTAS**

#### Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Louvor n.º 1087/2005. — Tendo o funcionário Luís Filipe Costa Martins da Conceição, técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional, sido nomeado funcionário do ano 2002 desta Direcção-Geral, não posso deixar de, publicamente, reconhecer as suas qualidades humanas, a lealdade, a dedicação e a elevada competência profissional sempre demonstradas no desempenho das tarefas que lhe são confiadas.

Considerando que a atribuição desta distinção poderá servir de exemplo e de incentivo a outros funcionários da Administração Pública, entendo que este testemunho de louvor deve ser tornado

22 de Março de 2005. — O Director-Geral, C. São Simão de Carvalho.

#### Direcção-Geral de Veterinária

**Despacho n.º 7569/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.ºs 2, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores de serviços de Planeamento, Dr.ª Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira, e de Higiene Pública Veterinária, Dr. Miguel José Sardinha Oliveira Cardo, no âmbito das respectivas direcções de serviços e relativamente ao pessoal nelas integrados, as seguintes

- Assinar termos de aceitação;
- 2) Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;

- 3) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior;
- 4) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;
- 5) Conceder licenças por período até 30 dias; 6) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- Justificar faltas;
- Afectar pessoal;
- 9) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;
- 10) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

As anteriores delegações de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que, como directores de serviços, lhes estejam atribuídas.

Ficam os directores de serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos chefes de divisão dos respectivos serviços as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

O presente despacho ratifica todos os actos por eles praticados no âmbito das competências delegadas.

28 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, Carlos Agrela Pinheiro.

#### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 7570/2005 (2.ª série). — Por despachos de 17 e 23 de Março de 2005, respectivamente, do director-geral de Veterinária e da directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

Maria Susana Grazina Freitas, assessora principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária — autorizada a transferência para esta Direcção-Geral, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, Aida Sebastião Palminha.

## Direcção Regional de Agricultura do Algarve

**Aviso n.º 3756/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada nos placards destinados para o efeito.

Da organização da citada lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

14 de Março de 2005. — Pelo Director Regional, a Subdirectora Regional, Julieta Rodrigues.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 7571/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 25 305/2004, de 9 de Dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, subdelego as seguintes competências:

- 1 Na directora de serviços de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Maria Manuela Rainha Mateus de Castro, a competência
- 1.1 O despacho de todos os assuntos correntes que sigam os trâmites pela respectiva Direcção de Serviços;
- 1.2 A assinatura de todo o expediente da respectiva Direcção de Serviços relativo ao pessoal docente e não docente, em execução

Classificação

Classificação

de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais;

res-gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais; 1.3 — Emitir certidões dos actos relativos à gestão dos recursos

- humanos da educação. 2 — Na directora de serviços de Recrutamento do Pessoal Docente, licenciada Emília Pires Correia, a competência para:
- 2.1 O despacho de todos os assuntos correntes que sigam os trâmites pela respectiva Direcção de Serviços;
- 2.2 A assinatura de todo o expediente da respectiva Direcção de Serviço relativo ao pessoal docente e não docente, em execução de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais;
- 2.3 Emitir certidões dos actos relativos à gestão de recursos humanos da educação.
- 3 Na directora de serviços de Formação dos Recursos Humanos da Educação, mestre Lucília Correia Ramos, a competência para:
- 3.1 O despacho de todos os assuntos correntes que sigam os trâmites pela respectiva Direcção de Serviços;
- 3.2—A assinatura de todo o expediente da respectiva Direcção de Serviços relativo ao pessoal docente e não docente, em execução de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais;
- 3.3 Emitir certidões dos actos relativos à formação dos recursos humanos da educação.
- 4 Na directora de serviços de Assuntos Jurídicos e do Contencioso, licenciada Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes, a competência para:
- 4.1 O despacho de todos os assuntos corrente que sigam os trâmites pela respectiva Direcção de Serviços;
- 4.2 A assinatura de todo o expediente da respectiva Direcção de Serviços relativo ao pessoal docente e não docente, em execução de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais;
- 4.3 Emitir certidões dos actos relativos aos processos que correm os seus termos nessa Direcção de Serviços.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

São ratificados todos os actos praticados pelas dirigentes mencionadas neste despacho desde o dia 29 de Setembro de 2004.

9 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

Despacho n.º 7572/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino particular e cooperativo e profissional a seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensadas do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### 

#### Escola Superior de Educação do Porto

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

9.°-22 — Maria Eduarda Costa Madeira Henriques Camacho 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

15 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

Despacho n.º 7573/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprisas previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano,

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Portalegre

# 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário profissional Valores

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

15 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

Despacho n.º 7574/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2001-2002 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	profissional — Valores

5.°-05:

Escola Superior de Educação de Lisboa

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

18 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

**Despacho n.º 7575/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino vocacional da música do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Música de Lisboa	
	Valores
M 04 — Luís Miguel Antunes Casalinho	13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

18 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

**Rectificação n.º 564/2005.** — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 11 de Dezembro de 2004, dados relativos à classificação atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
5.°-17:	
Indira Corinna Kaviratna	. 14,5»

deve ler-se:

#### «Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia Classificação e Ciências da Educação profissional Valores 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário 5.°-05:

Indira Corinna Kaviratna .....

Por terem sido publicados com inexactidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

## «Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia Classificação e Ciências da Educação profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Valores

5.°-17:

Alice Cristina das Neves Ruivo ..... 14»

deve ler-se:

#### «Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia Classificação profissional profissional e Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Valores

14»

5.°-05:

Alice Cristina das Neves Ruivo .....

16 de Março de 2005. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 7576/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus de 29 de Julho de 2003, e parecer de 22 de Julho de 2003 da presidente do conselho científico:

Maria Margarida Santana Fialho Sim Sim, professora-adjunta — concedida dispensa de serviço docente (a tempo parcial, 50%, no 1.º ano), no âmbito do PRODEP III, medida n.º 5, acção n.º 5.3, de 2 de Janeiro de 2004 a 2 de Janeiro de 2005 (a tempo integral nos 2.º e 3.º anos), de 3 de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2006.

23 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado.

#### Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho n.º 7577/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 22 414/2004 (2.ª série), de 14 de Outubro do Secretário de Estado da Ciência e Inovação, subdelego no vice-presidente, Dr. António José Lopes de Melo, a competência para a prática dos actos delegados no signatário por aquele despacho.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente.

2 de Março de 2005. — O Presidente, Jorge Braga de Macedo.

**Despacho n.º 7578/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 297/2003, de 21 de Novembro, o conselho administrativo do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), deliberou em sessão dia 2 de Março, delegar no presidente, Prof. Doutor Jorge Braga de Macedo, e no vice-presidente, Dr. António José Lopes de Melo, as competências para a realização e pagamento de despesas, assim como arrecadação das receitas do Instituto.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos mencionados dirigentes.

2 de Março de 2005. — O Conselho Administrativo: (Assinaturas ilegíveis.)

Despacho n.º 7579/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 22 414/2004 (2.ª série), de 14 de Outubro, do Secretário de Estado da Ciência e Inovação, o conselho administrativo do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT) deliberou, em sessão do dia 2 de Março, subdelegar no presidente e no vice-presidente do IICT, respectivamente Prof. Doutor Jorge Braga de Macedo e Dr. António José Lopes de Melo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar, nos termos da lei, os seguros de viaturas de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de  $\in$  15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea a) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68 e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentados pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;
- 4) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 10 000;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;
- 6) Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02, até ao montante de  $\in$  25 000 por transferência.

Mais deliberou o conselho administrativo considerar ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos mencionados dirigentes.

2 de Março de 2005. — O Conselho Administrativo: (Assinaturas ilegíveis.)

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Aviso n.º 3757/2005 (2.ª série). — Por meu despacho:

Maria Olinda Melo Santos Nóbrega Teixeira, técnica superior de 1.ª classe do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2005, no lugar de técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, Filipe Silva.

Aviso n.º 3758/2005 (2.ª série). — Por meu despacho, Maria Carolina Duque Correia Diniz Saldanha Serra, técnica superior principal do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT, é nomeada definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2005, no lugar de assessor da carreira

de consultor jurídico, do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

## 18 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

## Instituto Nacional de Aviação Civil

**Listagem n.º 92/2005.** — Em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, publica-se a lista de cedência de equipamento informático efectuada por este Instituto durante o ano de 2004:

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Objecto de cedência
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Impressora Epson Pro XL 2E40001275.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Impressora <i>Lexmark 11-HY233</i> .
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Impressora HP Deskjet 840 C.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Impressora HP Deskjet 840 C HU0871097.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Impressora Seikocha BP-10AI.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador AT & T.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador Unisys PC 472618453D.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador <i>NCR 01721288466</i> .
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador AT & T.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador Unisys 431681964.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador Acer.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador NCR 51-31614595.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador <i>NCR 51-31614597</i> .
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Computador <i>AT&amp;T 17-28718226</i> .
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Monitor AT & T 4931812246.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Monitor AT & T 17-26849388.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Monitor Compaq 535AF19KB023.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Monitor <i>Unisys 481637056</i> .
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres Vedras — APECI.	Monitor <i>Unisys 482104833</i> .
Instituto Nacional de Aviação Civil	Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Monitor AT & T 17-26849398.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Monitor Compaq 535AF19KB013.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Monitor <i>Unisys 433181039</i> .
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Monitor AT & T 17-26849685.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Monitor AT & T 17-26849387.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Monitor AT & T 4931812255.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Monitor AT & T 17-26849686.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	Máquina de escrever Seikocha
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI.  Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas de Torres	BP-7800II.  Máquina de escrever NCR
Instituto Nacional de Aviação Civil	Vedras — APECI. Escola EB1/JI Fernando de Bulhões	3/12/52. Computador <i>Unisys</i> .
Instituto Nacional de Aviação Civil	Escola EB1/JI Fernando de Bulhões	Computador Compaq.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Escola EB1/JI Fernando de Bulhões	Monitor Unisys.
Instituto Nacional de Aviação Civil	Escola EB1/JI Fernando de Bulhões	Monitor Compaq.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

#### Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

**Despacho (extracto) n.º 7580/2005 (2.ª série).** — Por despacho da direcção do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM) de 23 de Março de 2005:

André Gil Vicente de Jesus Alves, cabo-adjunto em regime de contrato no Exército Português, colocado na Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal até 31 de Março de 2005 — nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, motorista de ligeiros, escalão 3, índice 160, do quadro de pessoal do ICAM, com efeitos a 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2005. — Pela Direcção, o Vice-Presidente, *José Pedro Ribeiro*.

#### Instituto Português de Arqueologia

Aviso n.º 3759/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal dos quadros dos Serviços Centrais do Instituto Português de Arqueologia e dos seus serviços dependentes, Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática, Centro Nacional de Arte Rupestre e Parque Arqueológico do Vale do Côa, reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

21 de Março de 2005. — O Director, Fernando Real.

**Despacho (extracto) n.º 7581/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Março de 2005 do director deste Instituto, obtida a anuência do serviço de origem:

António Martinho do Carmo Baptista, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — nomeado por transferência para lugar de idêntica categoria da carreira de arqueólogo do quadro de pessoal do Centro Nacional de Arte Rupestre, com efeitos à data da publicação no Diário da República, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

22 de Março de 2005. — O Director, Fernando Real.

#### Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Aviso n.º 3760/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal a lista de antiguidade do pessoal ao serviço neste organismo reportada a 31 de Dezembro de 2004, para consulta dos interessados.

Os funcionários, ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma legal, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2005. — O Director, Rui M. Pereira.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Instituto do Ambiente

**Despacho n.º 7582/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território de 28 de Fevereiro de 2005:

José Jorge Pinto Vicente, técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Promoção Ambiental — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo

do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 13 de Novembro de 2004.

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

### MINISTÉRIO DO TURISMO

#### Instituto de Turismo de Portugal, I. P.

**Listagem n.º 93/2005.** — Conforme a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicamos os subsídios pagos pelo Instituto de Turismo de Portugal durante o 2.º semestre de 2004:

## SIVETUR — Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica

(Portaria n.º 1214-B/2000, de 27 de Dezembro)

Data	Nome	Valor
Data	Nome	Euros
2 7 2004	AT DAMPOZ A SISILA AT A LA	
2-7-2004	ALBATROZ — Actividades Hotelei-	106 511 16
	_ ras, S. A	196 511,46
6-7-2004	D. Tonho — Restaurante e Bar, L. <sup>da</sup>	36 768,89
	Quinteto de Coimbra — Casa de	
	Fados, L. <sup>da</sup>	19 920,20
	Quinta do Pedreno — Investimentos	
	Turísticos, L.da	86 881,88
	BISARO — Salsicharia Tradicio-	
	nal, L. <sup>da</sup>	51 946,73
	Soc. Turística Estalagem Falcão Men-	
	donça, L. <sup>da</sup>	83 665,70
13-7-2004	Galeria Sousa Cardoso — Arte Con-	
	temporânea, L. <sup>da</sup>	137 484,14
	Emp. Turísticos o Solar Morais Pimen-	
	téis, L. <sup>da</sup>	401 442,35
16-7-2004	Casas do Toural — Soc. Des. Agrotu-	
	rístico, L. da	50 460,13
	Casa Verde — Turismo Rural, L. da	30 142,49
	Sociedade Hoteleira Seone, S. A	114 983,99
20-7-2004	TURISBRUFE — Soc. Gestão Turís-	
	tica de Brufe, L. <sup>da</sup>	27 990,81
	José João Mouzinho e Serrote	76 736,75
	Casa Ferreira — Restaurante, L.da	150 588,74
	Soc. Inv. Santuário Nossa Senhora da	
22 7 2004	Peneda, L. <sup>da</sup>	235 766,58
23-7-2004	Casa do Seminário — Turismo	
	Rural, L.da	30 300,50
	Soc. Casa Mosteiro S. Cristóvão de	
2 0 2004	Lafões, L. da	35 790,76
3-8-2004	BISARO — Salsicharia Tradicio-	45 107 07
6.0.2004	nal, L. da	45 107,07
6-8-2004	Sonho da Seara — Turismo Rural e	70.511.60
12 9 2004	Natureza, L. <sup>da</sup>	78 511,68
13-8-2004	Francisco Gilberto Bernardes	23 567,28
	ALTERTUR — Soc. Exp. Regional	104 025 04
17-8-2004	Turismo Hoteleiro, S. A	194 935,04 84 849,58
17-0-2004	Carlos Campolargo, L. da	48 176,42
	Soc. Águas da Curia, S. A.	513 673,60
20-8-2004	Turismo da Serra da Estrela — TURIS-	313 073,00
20 0 2004	TRELA, S. A	492 984,16
27-8-2004	Águas no Campo — Turismo	772 707,10
27 0 2004	Rural, L. da	16 461,78
31-8-2004	Algarve Luz — Const. e Empreendi-	10 701,70
21 0 <b>2</b> 00.	mentos, L.da	1 389 808,23
7-9-2004	Alcídio Hernâni de Castro Lopes	38 193,16
, , 200.	Lusotur Golfes — Soc. Const. Gestão	00 150,10
	Golfes, S. A	890 352,20
14-9-2004	IMOTENDENCIAS — Soc. Inv. Turist.	
	Imobiliários I da	986 730,71
17-9-2004	Serra da Lousã — Act. Turísticas Hote-	
	leiras, S. A	544 491,36
24-9-2004	Monte da Rosada — Emp. Turísticos.	Í
	Unipessoal, L. <sup>da</sup>	205 797,41
1-10-2004	GREENCLUB — Turismo e Des-	ĺ
	porto, S. A	278 825,26
4-10-2004	Confraria do Bom Jesus do Monte	422 291,76
8-10-2004	Quinta da Mirabela — Est. Hotelei-	
	ros, S. A	294 327,35

Data	Nome	Valor — Euros	Data	Nome	Valor — Euros
12-10-2004	Quinta da Saimeira — Activ.Turísti-	Luius		Adelino Gonçalves	13 927,61
	cas, L. <sup>da</sup>	46 830,17		Conexão Botelho & Brasil — Animação Turística, L. da	31 106,25
	Turísticos, S. A	59 736,32	13-8-2004	Fernando Alberto Massas Venâncio	14 576,47
	La Sabina — Soc. Mineira e Turística, S. A.	240 909,19	24-8-2004 28-9-2004	Santos Marto, L. <sup>da</sup>	36 715,46 22 163,38
	Casa das Quintas, L. da	166 840,36	1-10-2004	Bar Pub Discoteca o Beco, L.da	17 089,06
	Unipessoal, L.da	171 259,83	4-10-2004	Maria Teresa Gordo Godinho N. Monteiro Santos	27 458,61
15-10-2004	Águas Nascidas — Turismo Natureza, L. da	59 170,33	12-10-2004	Italia Nostro Mando — Soc. Indústria	,
20-10-2004	Soc. Quinta do Barração Vilariça, Soc.	<u> </u>	26-10-2004	Hoteleira, L. <sup>da</sup>	20 921,04 15 257,44
22-10-2004	Unipessoal, L. da	39 442,91	19-11-2004	António Maria Gomes	13 656,05
	Peneda, L.da	121 816,87	23-11-2004	Rest. O Fernando, L. da	29 011,50 13 423,90
	Soc. Inv. Santuário Nossa Senhora da Peneda, L. da	28 855,16	26-11-2004 14-12-2004	A Silva, L. <sup>da</sup>	16 161,59 17 125 05
3-11-2004	Clube Náutico do Arade, L. <sup>da</sup> Quinta de Malta — Soc. Agro-Turís-	306 876,23	17-12-2004	EDITRAVEL — Viagens e Turis-	17 125,95
	tica, L. <sup>da</sup>	260 520,94	20-12-2004	mo, L. <sup>da</sup>	15 916 21 997,32
5-11-2004	NATURISNOR — Turismo da Natureza do Nordeste, L. da	31 055,25	20-12-2004	Total	363 335,85
9-11-2004	A Carqueja — Turismo da Natureza, L. da	ŕ		101111	303 333,03
12-11-2004 17-11-2004	Passo — Investimentos Turísticos L. da Casas do Toural — Soc. Des. Agrotu-	29 353,42 511 345,02	SIME —	Sistema de Incentivo à Modernização E	Empresarial
	rístico, L <sup>da</sup>	38 301,97 103 455,85		(Portaria n.º 687/2002, de 31 de Agosto	)
10 11 2001	cos, S. A	543 595,48	Data	Nome	Valor
19-11-2004	Casa do Crato — Turismo Rural, S. A. Estalagem do Sorraia — Gestão Turística, L. <sup>da</sup>	96 533,02		Nome	Euros
23-11-2004	José João Mouzinho e Serrote	14 369,90	6-7-2004	Quinta das Lágrimas — Soc. Imob. e	200 040 20
	Turismo da Serra da Estrela — TURIS- TRELA, S. A	583 459,41	13-7-2004	Construção, S. A Hotel Pombalense, S. A	398 040,20 184 392,99
26 11 2004	Confraria do Bom Jesus do Monte La Tenerie — Turismo Rural, L. <sup>da</sup>	196 954,50	20-7-2004	Eusébio & Marques — Emp. Turísti-	620 215 49
26-11-2004	Casa Ferreira — Restaurante, L. <sup>da</sup>	141 652,46 224 474,64	23-7-2004	cos, L. da	629 215,48
30-11-2004	Espigueiro da Serra Turismo Rural Uni- pessoal, L. <sup>da</sup>	49 154,09		ros, S. A	89 554,12
2 12 2004	Sociedade das Águas da Curia, S. A	350 749,73		do Lima, S. A.	218 334,45
2-12-2004	TURCIFEZ — Investimentos Imoturísticos, S. A.	260 092,19	27-7-2004	Peniche Praia — Turismo e Constru- ção, L. <sup>da</sup>	66 218
	APJ — Associação Parque da Junqueira Quinta da Vila Francelina — Emp.	611 834,97		Gaivota — Emp. Turísticos, L. da	338 444,74
<b>- 12 2</b> 001	Turist. Unipessoal, L. <sup>da</sup>	136 638,79	13-8-2004	PORTIS — Hotéis Portugueses, S. A. MOVIDA — Emp. Turísticos, S. A	31 847,51 67 287,45
7-12-2004	RIBAGOLFÉ — Empreendimentos de Golfe, S. A.	521 385,01		Silva & Neiva, L. da	113 677,48
	Activ. Agrícolas Turísticas Várzea da	,		MARSUGA — Emp. Turísticos, S. A. TERPESUL Indústria Hoteleira, L. <sup>da</sup>	258 890,33 462 912,47
	Orada, S. A	1 579 586,63 186 045,50	17-8-2004	PROENÇATUR — Empresa de	
9-12-2004	Sonho da Seara — Turismo Rural e Natureza, L. <sup>da</sup>	24 407,80	20-8-2004	Turismo de Proença, EM Joaquim António Prates Feiteira	285 269,99 27 081,35
15-12-2004	Confraria do Bom Jesus do Monte	42 719,58		VIANAPRAIA — Actividades Hotelei-	414.070
	AMMAIA — Clube de Golfe do Marvão, S. A.	913 383,20	27-8-2004	ras, L. da	414 070
20-12-2004	Carvalho Pires, L.da	80 812,50	7-9-2004	biliários, L. <sup>da</sup>	76 805,26 103 401,20
27-12-2004	Espaço Rural, Unipessoal, L. <sup>da</sup>	125 621,49	1-3-400 <del>4</del>	Alto dos Frades — Empreendimentos	,
	A Lagosta Perdida — Turismo Rural, L. <sup>da</sup>	145 189,89	10-9-2004	Turísticos L.da	495 386,24 35 329,29
30-12-2004	Maria Teresa S. M. Cerveira Baião	ŕ		Soc. Agro-Florestal do Panasquinho, L.a	158 753,20
	Nascimento	52 877,32	14-9-2004 17-9-2004	Gregório Telo de Menezes, L. da Vale do Sossego — Empreendimentos	547 149,53
	ros, S. A	98 186,22		Turísticos L.da	520 035,59
	Total	19 016 026,36	21-9-2004 24-9-2004	MAROPE — Hotelaria, S. A	3 475 574,44
,	CIDIE Ciatama de Incentira a De cons			Turísticos L. <sup>da</sup>	34 459,89 240 775,71
•	SIPIE — Sistema de Incentivo a Pequer Iniciativas Empresariais	as	4-10-2004	Restaurante Rochacamelo Praia Apúlia, L. da	70 830,88
	(Portaria n.º 317-A/2000, de 31 de Maio	))	0.10.555	Vila Galé — Soc. Empreendimentos Turísticos S. A	100 094,19
		Valor	8-10-2004	TUROTEL — Turismo Hotéis dos Açores, S. A.	1 075 123,98
Data	Nome	Euros		TIVÍL — Sociedade Imobiliária, S. A. BOWLIKART — Exploração de Kar-	1 889 819,41
9-7-2004	Valente & Val — Soc. Indústria Hote-		19-10-2004	ting e Bowling, L.da	276 554,15 109 972,58
	leira, L. <sup>da</sup>	17 411,62	17-10-2004	Hotel Baía de Montegordo — Turismo	ŕ
16-7-2004	Emílio Augusto Pereira de Carvalho	19 416,60		Hotelaria, L. <sup>da</sup>	507 333,89

Disa						
20-10-2004   Lagrers de Perrugal — Het Activ.   Turistica Lim.   Turisti	Data	Nome	Valor —	Data	Nome	Valor —
Turisicias, La		1.0110	Euros		1.0.10	Euros
Turisicias, La	20 10 2004	Lugares de Dartugal Hat Activ		14.7.2004	Almaida & Diag I da	21 267
2-10-2004   Centro Desportivo Squach Vilanous L.   Composition   Compo	20-10-2004		168 941,51		Café Primavera de Alexandre Almeno	31 307
2-10-2004   Soc. Agro. Turística Vinha do   Campo, L.   Campo, L	22-10-2004	Centro Desportivo Squach Vila-	,	20.7.2004		60 104,50
29-10-2004   PONTALAIA_Soc. Exp. Hoteleira   90 100,10   21 - 7.2004   Accilino Testeria Niva   20 0.05	26-10-2004		45 535,07	20-7-2004		50 000
PONTALAIA — Soc. Exp. Hoteleins de Sagres, L.º.   90 040,10   217-2004   Manuel Augusto Castro J.   13 030   30 000   31 030   31 030   32 04		Campo, L. <sup>da</sup>	65 422	21-7-2004	ALBOLTUR — Sociedade Hote-	
Section   Sect	29-10-2004	DONTALALA Con Eur Hatalaire		21-7-2004		
TERRĂ CORES — Emp. Turistico cos. S. A.   1712-2014   AC   1713-952,75   23-7-2004   AC   1713-952,75   23-7-204   AC   17			90 040,10	21-7-2004		
HTA — Hote's Turismo Animação dos Acrivela- des Hoteleiras, L.   259 929.80			047.062	21-7-2004		125 776 71
Accores. S. A.   300 000		,	817 962	23-7-2004		433 770,71
Section   Color   Co		Açores, S. A.	1 713 952,75	22 7 2004		
112-004   ITA — Hotels Turismo Animação dos BEACTIBOVILNO Cartro de BEACTIBOVILNO Castro de Cartro de BEACTIBOVILNO Castro de Cartro de Cart	3-11-2004	AQUAFUNDS — Inv. Imob. Activida-	250 929 80			300 000
BEACHBOWLING — Cantro de Lazer do Vale do Lima L. to   229 961,43   68-2004   16-11-2004   200 trum — Gestão Promoção Imobiliária, S. A.   67 161,89   67-897,38   13-8-2004   18-8-2004	5-11-2004	HTA — Hotéis Turismo Animação dos	239 929,80	20.7.2004		
Continue			1 130 343,60			
16-11-2004   Ou/orum — Gestão Promoção Imobilis- ria, S. A.   67 161.89   138-2004			229 961.43		Hotel do Poeta — Sociedade de Gestão	,
108-2004   108-2004	16-11-2004		,	6-8-2004	Hoteleira, S. A	
19-11-2004   PROTUROTEL — Promoção Turistica Hoteleira, S. A.   549 541,25   VIANAPRAIA Actividades Hoteleira, S. A.   548 541,25   VIANAPRAIA Actividades Hoteleira, S. A.   549 541,25   VIANAPRAIA Actividades Hoteleira, S. A.						
1-11-2004   Harder   Fromoção Turis tica Hotcleira, S. A.   448 189,49   199,-2004   199			07 497,38		Manuel Pedro da Silva Ferreira	
19-11-2004   FROT Principal Properties   19-11-2004   Carbon Principal Properties   19-11-2004   Carbon Principal	10.44.600:	Lazer, S. A	448 189,49	19-8-2004	Manuel Ribeiro Pinto, L.da	
VIANAPRAIA Actividades Hoteleitars, Las. Las. Las. Las. Las. Las. Las. Las.	19-11-2004		549 541 25	20-8-2004	ALBOLTUR — Sociedade Hote-	00 575
26-11-2004   Gaivota — Emp. Turísticos, Ldu   10170.60   324 771.95   27-2004   Marguago Margues — Hoteis noce in the fires, Ldu   10170.60   324 771.95   29-2004   Marguago Margues — Hoteis noce in the fires of the fires, Ldu   10170.60   324 771.95   29-2004   Marguago Margues — Hoteis noce in the fires of the fires, Ldu   10170.60   324 771.95   29-2004   Marguago M		VIANAPRAIA Actividades Hotelei-	317 311,23	20-8-2004		
26-11-2004 Gaivota — Emp. Turísticos, L. da Lo Comp. Turisticos, L. da Lo C		ras, L. da		26-8-2004	Joaquim Ambrósio do Rosário	
TURAVOTEL	26-11-2004				Américo Marques Carvalho	
Albergaria O Mirandés, Lda   19-2004   19-		TURAVOTEL — Soc. Gestão Turismo	,	31-8-2004	Falésia Hotel, S. A	94 159,67
Vila-Galé — Cintra Internacional, Invest Turisticos, S. A.   10 170,60   29-2004   ARSUGA — Emp. Turisticos, L. da   324 771,95   29-2004   Carvalho & Paixão — Emp. Turísticos, L. da   324 771,95   29-2004   Andrade de Albuquerque, L. da   58 803,98   Andrade de Albuquerque, L. da   58 803,98   Andrade de Albuquerque, L. da   58 803,98   Andrade de Albuquerque, L. da   65 805,127   Emp. Turísticos Montehelo, S. A.   1652 905,26   Hotel Apartamento Quinta Avelanais, L. da   179-2004   Hotel Apartamento Aminação dos Across, S. A. Emp. Hoteleiros, L. da   497 723,63   497 723,63   179-2004   NEIVATUR — Emp. Turísticos em   Espaço Rural, L. da   233 924,80   239 924,80   249-2004   179-	30-11-2004	Albergaria O Mirandês I. da				
MARSUGA — Emp. Turísticos, L.da   3-9-2004   Casa da Ribeira de Melo — Turismo   58-630   Andrade de Albuquerque, L.da   46-561.27   Emp. Turísticos Montebelo, S. A.   1652-905.26   Emp. Turísticos Montebelo, S. A.   179-2004   Inocêncio Marques — Hoteis, L.da   273-8966.10   179-2004   Emp. Turísticos Marques — Hoteis, L.da   273-8966.10   179-2004   Emp. Turísticos Marques — Hoteis, L.da   273-8966.10   179-2004   Emp. Turísticos da Zona Velha, L.da   233-924.80   179-2004   Emp. Turísticos da Zona Velha, L.da   233-924.80   179-2004   1	30 11 200 1	Vila-Galé — Cintra Internacional,	,	1-9-2004	Patrocínia Neves Palma	12 872,13
Trip					Carla Patrícia Viana Crespo Loureiro	
Cos. Lab.	7-12-2004	Carvalho & Paixão — Emp. Turísti-	324 //1,93		Casa da Ribeira de Melo — Turismo	17 300
Andrade de Albuquerque, L. da. 4 6 561,27   1652 905,26   8-9-2004   Hotel Apartamento Quinta Avelanais, I. da		cos. L. da		2.0.2004	Rural, L. <sup>da</sup>	58 630
Emp. Turísticos Montebelo, S. A.   1652 905,26   8-9-2004   Hotel Apartamento Quinta Avelanis, L. L   L   L   L   L   L   L   L   L		Andrade de Albuquerque, L. <sup>da</sup>		3-9-2004	Turísticos, L. da	15 672,09
Nais, Lda		Emp. Turísticos Montebelo, S. A	/		Restaurante Manuel Júlio, L.da	
Inocêncio Marques — Hotéis, L.da   HTA — Hotéis Turismo Animação dos Açores, S. A.   2738 966,10   497 723,63   17-9-2004   Nome   Marques & Carvalho, L.da   Nome   Casa da Capelinha — Empreendimentos   Lada   Nome   Casa da Capelinha — Empreendimentos   Turísticos, L.da   Six — Six A   Six — Investimentos Moteclara, L.da   19 500   310 254   17-9-2004   17-9-20		Hotel Apartamento Quinta Avela-	201 270 12		Báltico — Cerveiaria Pastelaria, L. <sup>da</sup>	
HTA — Hotéis Turismo Animação dos Açores, S. A		Inocêncio Marques — Hotéis, L. <sup>da</sup>			Croissanteria Avenida — Pastelaria e	,
Policy   P			2 729 066 10	17-9-2004		
NEIVATUR		DORMAÇOR — Emp. Hoteleiros, L. <sup>da</sup>			Investimentos Hoteleiros da Baía de	
17-12-2004   Coudelaria Afonsinho — Animação T., Unipessoal, L <sup>da</sup>   Coupi, Invest. Hoteleira, L.da   Coupi, Invest. Hoteleira, L.da   Coupi, Invest. Hoteleira, S. A.	9-12-2004	NEIVATUR — Emp. Turísticos em		17-9-2004		
17-12-2004   Coudelaria Afonsinho — Animação T., Unipessoal, L.da		Espaço Rural, L. " Velha I. da	/	21-9-2004	A Segurelha — Restaurante, L.dá	3 086,10
Data	17-12-2004	Coudelaria Afonsinho — Animação T.,	,		Pais & Figueiredo, L. da	75 000
20-12-2004   Tui Portugal — Agência de Viagens e Turismo, S. A.   1 404 010,94   27-9-2004   Morena Clara — Gestão Emp. Turísticos, L.da   153 891,13   30-9-2004   Alto dos Frades — Emp. Turísticos, L.da   422 284,93   30-9-2004   Alto dos Frades — Emp. Turísticos, L.da   422 284,93   7-10-2004   Alto dos Frades — Emp. Turísticos, L.da   422 284,93   7-10-2004   MARIALVOTEL — Soc. Hoteleira, L.da   1983 011,60   8-10-2004   Casa da Capelinha — Empreendimentos Turísticos, L.da   21-10-2004   Marques & Carvalho, L.da   20 000   29-10-2004   Marques & Carvalho, L.da   20 000   29-10-2004   Morena & Cardor do Prato, L.da   21 444,95   4-11-2004   Cristóvão, Belfo & Filhos, L.da   23 700, and the do Poeta — Sociedade de Gestão Hoteleira, S. A.   152 760,33   245 500   49 668,06   49 668,06   49 668,06   49 668,06   49 668,06   40 68,06			/	24-7-2004		1 150 000
Turismo, S. A.	20-12-2004		30 040	24-9-2004		152 760 22
ticos, L. da			1 404 010,94	27-9-2004		
Alto dos Frades — Emp. Turísticos, L. da   422 284,93   7-10-2004   URBILAZER — Explorações Turísticos, L. da   1983 011,60   8-10-2004   Caré Aliança, L. da   62 180   554 819,60		ticos, L. <sup>da</sup>	153 891.13			
Sociedade Agricola Quinta das Marians Ponte (Casa da Capelinha — Empreendimentos Turísticos, L. da (Casa da Capelinha —	29-12-2004	Alto dos Frades — Emp. Turísticos, L.da				<i>33 /14,28</i>
MARIALVOTEL — Soc. Hote-leira, L.da		0	1 983 011 60		cas, L. <sup>da</sup>	
$ \begin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$		MARIALVOTEL — Soc. Hote-	,			
14-10-2004   Fernando M. Marchante e José Manuel Silva Baeta		*			MAFERCOR — Indústria Hote-	,
Silva Baeta   14 305,10		Total	31 408 083,16	14-10-2004		12 331
Data   Nome   Valor					Silva Baeta	
Data   Nome   Valor	Co	o-financiamentos a empréstimos banca	ários		Araújo & Santos, L. <sup>da</sup>	
Data		-			Sociedade Agrícola Quinta das Maria-	,
2-7-2004   Marques & Carvalho, L.da   34 222   28-10-2004   Marques & Carvalho, L.da   34 222   28-10-2004   Morques & Carvalho, L.da   34 222   28-10-2004   Morques & Carvalho, L.da   34 222   28-10-2004   Morques & Carvalho, L.da   34 222   Morjim & Galé, L.da   125 000	Data	Nome	_	21-10-2004	nas, L. <sup>ua</sup>	
2-7-2004   Marques & Carvalho, L. da			Euros	21-10-2004	Restaurante da Bairrada, L. <sup>da</sup>	53 500
5-7-2004   Casa da Capelinha — Empreendimentos Turísticos, L. da	2-7-2004	Margues & Carvalho, L. da	34 222		Amorim & Galé, L.da	125 000
tos Turísticos, L. da		Casa da Capelinha — Empreendimen-		20-10-2004	Hoteleira, S. A	83 890,12
Turísticos, L. <sup>da</sup>	5_7 2004	tos Turísticos, L. da	20 000		Quinta da Beloura — Golfe, S. A	
5-7-2004 Restaurante o Caçador do Prato, L. <sup>da</sup> 32 073,50 4-11-2004 Falésia Hotel, S. A	J-7-2004	Turísticos, L. da	21 444,95			
66 288 o-7-2004   Joaquim de Oliveira Kodrigues   42 //2,42   5-11-2004   Cafe Coreto — Industria Hoteleira, L. da   66 288		Restaurante o Caçador do Prato, L.da	32 073,50	4-11-2004	Falésia Hotel, S. A	62 370,17
	8-7-2004	Joaquim de Oliveira Rodrigues	42 //2,42	5-11-2004	Care Coreto — Industria Hoteleira, L. ua	66 288

Valor Euros 182 095,92

176 974,40

109 692,20 26 158,58

321 191,72

51 490,56

35 102,59

626 267,56 49 750

349 740

29 839,36 104 875,10 81 675,58

60 987,50

71 217,18 89 650,86

85 806,43 41 650

408 254,20 18 216

70 596,76

15 726,60

60 987,50

49 061,31

406 097,29

43 439,38

29 839,36 100 836,52

370 088,16

61 924 145 219,87

24 750

Data	Nome	Valor	Data	Nome
Data	Nome	Euros	Data	Nome
5-11-2004	Joaquina Mariana Lança Valente	153 178	16-7-2004	Ghesa Ingenieria Y Tecnologia, S. A.
9-11-2004	Ferreira & Ferreira, L.da	27 845,18		ESUC — Empresa Serviços Urbanos
10-11-2004	Organizações Hoteleiras Pinheiro de			Cascais, E. M
	Carvalho, L. <sup>da</sup>	19 520,35		CEICOL — Soc. Técnica Infra-Estrutu-
11-11-2004	Soc. Imob. e Turist. da Quinta do	20.005.50		ras Const., L. <sup>da</sup>
12 11 2004	Peru, S. A.	29 095,50	23-7-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril
12-11-2004	Albertina Guardada Martins Cristóvão, Belfo & Filhos, L. da	22 959		ESUC — Empresa Serviços Urbanos
16-11-2004 17-11-2004	Investimentos Hoteleiros da Baía de	447 500		Cascais, E. M
17-11-2004	Cascais, S. A	28 935,16	3-8-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril,
19-11-2004	Cristal — Sociedade de Exploração	20 )33,10		E. M
15 11 200.	Hoteleira, S. A	50 000		ELESA — Emp. Lisbonense de
19-11-2004	Soc. Imob. e Turist. da Quinta do			Empreitadas, S. A
	Peru, S. A	23 279,28		ESUC — Empresa Serviços Urbanos
23-11-2004	Irmãos Geadas — Empreendimentos			Cascais, E. M
	Hoteleiros, L.da	51 326,50	6-8-2004	E. T. Sport, L. <sup>da</sup>
30-11-2004	Quinta da Beloura — Golfe, S. A	59 524		EM.p. Municipal Figueira Grande
2-12-2004	Falésia Hotel, S. A	68 040,93		Turismo, E. M
6-12-2004	ALBOLTUR — Sociedade Hote- leira, L. <sup>da</sup>	79.262.50	13-08-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril
10-12-2004	BENSAÚDE, S. A.	78 262,50 575 382,11		BEL — Engenharia e Reabilitação
14-12-2004	Atayde, L. da	63 485,20		Estruturas, S. A
14-12-2004	Hernâni José Leal Pedras	90 000	17-8-2004	RESIN — Resíduos Industriais, S. A
15-12-2004	J. B. Sociedade Imobiliária, L. da	239 000	24-8-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.
16-12-2004	Comp. Invest. Hoteleiros D. Carlos, L. da	228 032,50	7-9-2004	BEL — Engenharia e Reabilitação
16-12-2004	Paulista — Actividades Hoteleiras, L.da	29 324,59		Estruturas, S. A
17-12-2004	Falésia Hotel, S. A	56 545,22		Junta de Turismo da Costa do Estoril
17-12-2004	Investimentos Hoteleiros da Baía de			CEICOL — Soc. Técnica Infra-Estrutu-
20.12.2001	Cascais, S. A	20 127,30		ras Const., L. <sup>da</sup>
20-12-2004	Cristal — Sociedade de Exploração	69.750		Biodesign, L. da
20-12-2004	Hoteleira, S. A	68 750		ESUC — Empresa Serviços Urbanos
20-12-2004	Peru, S. A	15 340,84	10.0.2004	Cascais, E. M
21-12-2004	Joaquim de Oliveira Rodrigues	130 950	10-9-2004	Clube Naval de Cascais
24-12-2004	Magalhães & Peres, L.da	14 719	17-9-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.
28-12-2004	Investimentos Hoteleiros da Baía de			ENATUR — Empresa Nacional de
	Cascais, S. A	33 907,52	24.0.2004	Turismo, S. A
29-12-2004	António Manuel Conceição Gravanita	50 000	24-9-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.
29-12-2004	TÁGIDE — Actividades Hotelei-	75.000	1-10-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.
20 12 2004	ras, L.da	75 000	8-10-2004	ELESA — Emp. Lisbonense de Empreitadas, S. A
30-12-2004 30-12-2004	Quinta da Beloura — Golfe, S. A Organizações Hoteleiras Pinheiro de	81 428,83		ESUC — Empresa Serviços Urbanos
30-12-2004	Carvalho, L. <sup>da</sup>	30 000		Cascais, E. M
30-12-2004	Falésia Hotel, S. A.	80 993,67	15-10-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril
30-12-2004	Soc. da Casa Agrícola da Quinta do Sil-	00,550,07	13 10 2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.
	val. S. A	40 000		Clube de Ténis do Estoril
30-12-2004	Padaria Dias, L. <sup>da</sup>	26 739,45	22-10-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril
30-12-2004	Pompeu dos Frangos — Sociedade		22-10-2004	RESIN — Resíduos Industriais, S. A.
20.40.200	Hoteleira, L. <sup>da</sup>	54 463,77	29-10-2004	ESUC — Empresa Serviços Urbanos
30-12-2004	Actividades Hoteleiras Pirajá, L. da	20 022	29-10-2004	Cascais, E. M
30-12-2004	Barrias Moura & Andrade, L.da	41 750	16-11-2004	BEL — Engenharia e Reabilitação
30-12-2004	Sociedade das Águas da Curia, S. A	104 500	10 11-2004	Estruturas, S. A
	Total	11 728 443,05	7-12-2004	Clube Naval de Cascais
			14-12-2004	RESIN — Resíduos Industriais, S. A.
	Madidas dassausautus das de DOF		1. 12 2007	Junta de Turismo da Costa do Estoril
	Medidas desconcentradas do POE			Junia de Turismo da Costa do Estorii

### Medidas desconcentradas do POE

#### Medida 3.1, «Unidade operativa do PITER»

Data	Nome	Valor — Euros
17-9-2004	Sociedade Termal Unhais da Serra, S. A.	65 700

#### Pagamentos relativos a obras e acções financiadas por verbas de jogo

Data	Nome	Valor — Euros
9-7-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M. Biodesign, L. da	60 077,98 41 650 43 612,81

10-11-2004	BEL — Engennaria e Keadilitação	
	Estruturas, S. A	177 693,69
7-12-2004	Clube Naval de Cascais	19 116
14-12-2004	RESIN — Resíduos Industriais, S. A.	73 672,20
	Junta de Turismo da Costa do Estoril	29 839,36
15-12-2004	BEL — Engenharia e Reabilitação	
	Estruturas, S. A	56 909,15
17-12-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	74 942,58
	RESIN — Resíduos Industriais, S. A	86 663,71
	SANEST — Saneamento da Costa do	
	Estoril, S. A	30 984,03
27-12-2004	Clube de Ténis do Estoril	77 093,69
29-12-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	
	Turismo, S. A.	844 450,11
30-12-2004	ESUC — Empresa Serviços Urbanos	
	Cascais, E. M	346 703,88
	Ghesa Ingenieria Y Tecnologia, S. A	78 040,94
	Clube de Ténis do Estoril	28 115,17
	BEL — Engenharia e Reabilitação	
	Estruturas, S. A	36 014,40
	ESUC — Empresa Serviços Urbanos	
	Cascais, E. M.	79 856
	ENATUR — Empresa Nacional de	
	Turismo, S. A	157 732,10
	Total	6 642 370,29

#### Medida de apoio ao associativismo

(Portaria n.º 686-B/2000, de 30 de Agosto)

Data	Nome	Valor — Euros
13-7-2004	APAVT — Assoc. Portuguesa Agência	
	de Viagens e Turismo	42 083,67
30-7-2004	Região de Turismo do Centro	20 257,79
	Região de Turismo do Alto Minho	46 865,90
12-11-2004	Região de Turismo do Alto Tâmega e	,
	Barroso	14 573,61
20-12-2004	Região de Turismo da Serra do Marão	80 173,69
30-12-2004	ARESP — Assoc. Restauração Simila-	,
	res Portugal	51 074 94
	Total	203 954,66

#### PIQTUR — Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2002, de 24 de Janeiro)

		Valor
Data	Nome	Euros
23-7-2004	Região de Turismo do Algarve	260 157,90
27-7-2004	Associação Turismo de Lisboa	239 190
3-8-2004	Associação Turismo de Lisboa	500 749
13-8-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	32 212
10-9-2004	Região de Turismo da Serra da Estrela	120 225
24-9-2004	ADERAM — Agência Desenv. Madeira	32 041,57
4-10-2004	Região de Turismo do Algarve	54 611,05
22-10-2004	Região de Turismo do Algarve	62 632,57
26-10-2004	Região de Turismo do Rigarve	20 739,86
20-10-2004	Associação Turismo de Lisboa	43 875
29-10-2004	Associação Turismo de Lisboa	478 380
19-11-2004	Confederação do Turismo Português	43 800
19-11-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	71 151
26-11-2004	TURIHAB — Assoc. Turismo de Habi-	/1 131
20-11-2004	tação	60 300
30-11-2004	Região de Turismo do Algarve	15 187,50
7-12-2004	Região de Turismo do Algarve	30 063,38
	Associação Turismo de Lisboa	455 508,88
9-12-2004	ARESP — Assoc. Restauração de Por-	
	tugal	153 576,51
14-12-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	170 039
	Região de Turismo do Algarve	282 696,01
	Associação Turismo de Lisboa	165 000
15-12-2004	Associação Turismo de Lisboa	27 226,56
29-12-2004	Associação Turismo de Lisboa	199 421
	Região de Turismo do Algarve	69 750
30-12-2004	Região de Turismo do Centro	13 062,07
	Confederação do Turismo Português EPO — Assoc. Promotora Ensino Pro-	214 200
	fissional	114 150,54
	Associação Turismo de Lisboa	141 271,59
	Região Turismo Nordeste Transmon-	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	tano	49 630,85
	CISE — Centro Inv. Sociais Empresa-	22 525 55
	riais	22 525,55
	tugal	16 436,80
	Região de Turismo da Rota da Luz	40 510,14
	Região Turismo do Ribatejo	14 327
	ADETURN — Turismo Norte Portugal	17 769,85
	Associação Turismo de Lisboa	192 226,56
	Assoc. Desenvolvimento Turismo na	
	Região Norte	427 500
	ADETURN — Turismo Norte Portugal	143 504,71
	Associação Turismo de Lisboa	258 750
	Associação Turismo do Algarve	365 521,77
	Total	5 619 921,22

### Medidas desconcentradas do POE

#### Medida n.º 3.1, «Pousadas da juventude»

Data	Nome	Valor — Euros
2-7-2004 27-12-2004	MOVIJOVEM — Pousada da Areia Branca	332 041,53 20 914,78 352 956,31

## Medida de apoio à dinamização infra-estrutural das pousadas históricas (POE)

Dete	Nome	Valor
Data	Nome	Euros
24-8-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	1 057 022 55
27-8-2004	Turismo, S. A	1 057 033,55
27-0-2004	Turismo, S. A	123 108,94
7-9-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	123 100,51
, , 200.	Turismo, S. A	129 502,20
	ENATUR — Empresa Nacional de	
	Turismo, S. A	130 227,95
	ENATUR — Empresa Nacional de	
	Turismo, S. A	51 180,04
	ENATUR — Empresa Nacional de	212 222 55
17.0.2004	Turismo, S. A.	212 232,55
17-9-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	56 893,33
21-9-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	30 093,33
21-9-2004	Turismo, S. A	27 184,25
4-10-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	_, _,_,
	Turismo, S. A.	15 809,08
12-10-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	
	Turismo, S. A.	104 320,24
	ENATUR — Empresa Nacional de	
	Turismo, S. A.	220 217,81
3-11-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	96 742 27
9-11-2004	Turismo, S. A	86 742,27
9-11-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	280 538,13
19-11-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	200 330,13
17 11 2004	Turismo, S. A	122 033,61
30-12-2004	ENATUR — Empresa Nacional de	
	Turismo, S. A	78 705,10
	ENATUR — Empresa Nacional de	
	Turismo, S. A	170 298,24
	Total	2 866 027,29

#### PAL — Projectos de acção local

	,	
Data	Nome	Valor — Euros
16-7-2004 27-7-2004 3-8-2004 18-8-2004 28-9-2004 4-10-2004 12-10-2004 22-10-2004 12-11-2004 7-12-2004 30-12-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril Soc. Casa da Música/Porto 2001, S. A. Junta de Turismo da Costa do Estoril Junta de Turismo da Costa do Estoril Soc. Casa da Música/Porto 2001, S. A. AHETA — Assoc. Hotéis Emp. Turís- ticos Algarve Junta de Turismo da Costa do Estoril	780 962,34 308 299,45 219 668,97 50 371,53 36 820,65 150 233,08 724 013,67 304 977,50 225 714,74 711 281,52 140 963,96 285 000 679 943,54
	Total	4 618 250,95

#### Parcerias e iniciativas públicas

(Portaria n.º 680-A/2000, de 29 de Agosto)

#### Plano de requalificação dos parques de campismo privativos

Data	Nome	Valor — Euros
15-10-2004	Esdavação do Compiemo o Monto	
13-10-2004	Federação de Campismo e Monta- nhismo de Portugal	53 967,72
	Clube de Campismo de Lisboa	98 359,16
	Clube de Campismo e Caravanismo de Torres Vedras	139 278,33
	Clube de Campismo e Caravanismo Os Nortenhos	17 828,82
	Madeira Soc. Filarmónica União Artística Pie-	19 956,05
	dense	12 881,75
29-10-2004	Clube de Campismo do Porto Clube de Campismo do Concelho de	51 848,63
	Almada	21 952,01
	Total	416 072,47

#### **Projectos integrados**

Data	Nome	Valor — Euros
16-7-2004 14-9-2004 21-9-2004 30-12-2004	Assoc. de Municípios do Vale do Sousa ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A	12 363,29 175 407,81 124 312,50
30 12 2004	Turismo, S. A	94 935,34 407 018,94

#### Empréstimos sob a forma de «suprimentos»

Data	Nome	Valor — Euros
25-8-2004	Soc. Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva, S. A	1 013 488

11 de Março de 2005. — O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, *Carlos Farrajota Cavaco*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública

Aviso n.º 6/2005/M (2.ª série). — Por despacho da secretária regional dos Assuntos Sociais de 21 de Dezembro de 2004, foi autorizada, com efeitos a 1 de Maio de 2005, a transferência dos médicos de saúde pública, Maria Isabel Correia Ribeiro Lencastre da Costa, Maria Alice Marques Romão e José Maurício da Silva Melim, pertencentes ao quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P, E., para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — A Directora Regional, Isabel Lencastre.

### Secretaria Regional do Plano e Finanças

#### Gabinete do Secretário Regional

Despacho n.º 1/2005/M (2.ª série). — Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, diploma quadro do regime de retenção na fonte em sede de IRS, assim como do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, são aprovadas as tabelas de retenção a aplicar aos rendimentos auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, construídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, bem como os correspondentes procedimentos para a sua aplicação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, o Secretário Regional do Plano e Finanças, da Região Autónoma da Madeira, determina o seguinte:

1— São aprovadas as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2005 na Região Autónoma da Madeira.

- a) Tabelas de retenção I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto nos artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
- b) Tabelas de retenção rv (não casado), v (casado, único titular) e vI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes a aplicar de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, tomando-se igualmente em consideração os artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do mesmo diploma;
- c) Tabela de retenção vII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares não deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
- d) Tabela de retenção VIII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
- e) Tabela de retenção IX sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes das Forças Armadas abrangidas pelos Decretos-Leis n.ºs 43/76, de 20 de Janeiro, e 314/90, de 13 de Outubro.
- 2 As tabelas de retenção a que se refere o número anterior aplicam-se aos rendimentos a que se reportam, pagos ou colocados à disposição de titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, de acordo com o disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, devendo ainda observar-se o seguinte:
  - a) Cada dependente com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% equivalerá, para efeitos de retenção na fonte, a dois dependentes não deficientes;
  - b) Na situação de «casado único titular», o cônjuge que, não auferindo rendimentos da categoria A, seja portador de deficiência que lhe confira um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, equivalerá, para efeitos de retenção na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente auferidos pelo outro cônjuge, a um dependente não deficiente.
- 3 As tabelas de retenção respeitantes aos sujeitos passivos casados aplicam-se igualmente às pessoas que, vivendo em união de facto, tenham exercido a opção pelo regime de tributação dos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Código do IRS.

4 — A taxa de retenção a aplicar é a que corresponder:

- a) Nas tabelas de retenção sobre rendimentos do trabalho dependente, à intersecção da linha em que se situar a remuneração com a coluna correspondente ao número de dependentes a cargo;
- Nas tabelas de retenção sobre pensões, à intersecção da linha em que se situar o montante da pensão com a coluna correspondente à situação pessoal.
- 5 É fixada, para 2005, em 1,88% a taxa prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, sendo a do artigo 16.º equivalente à taxa dos juros legais fixados nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, por força do artigo 43.º da lei geral tributária.
- 1 de Março de 2005. O Secretário Regional do Plano e Finanças, *Manuel José Ventura Garcês*.

## Tabelas de retenção na fonte para a Região Autónoma da Madeira — 2005

## TABELA I Trabalho dependente

Não casado

Remuneraç				Número de	dependentes		
Eur	os	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	451,89	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	456,48	0,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	470,78	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	520,13	2,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	544,41	3,08%	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	597,53	3,96%	2,20%	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	663,92	4,84%	3,96%	2,20%	1,32%	0,00%	0,00%
Até	748,01	5,72%	4,84%	3,08%	2,20%	1,32%	0,00%
Até	823,25	6,60%	5,72%	4,84%	3,08%	2,20%	1,32%
Até	876,37	7,48%	6,60%	5,72%	4,84%	3,08%	2,20%
Até	933,92	8,36%	7,48%	6,60%	5,72%	4,84%	3,96%
Até	1.004,72	9,24%	8,36%	7,48%	6,60%	5,72%	4,84%
Até	1.079,97	10,12%	9,24%	8,36%	7,48%	6,60%	5,72%
Até	1.168,48	11,00%	10,12%	9,24%	8,36%	8,36%	7,48%
Até	1.274,70	11,88%	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%	8,36%
Até	1.403,06	12,76%	11,88%	11,88%	11,00%	10,12%	9,24%
Até	1.527,00	13,64%	12,76%	12,76%	11,88%	11,00%	11,00%
Até	1.615,53	14,52%	13,64%	13,64%	12,76%	12,76%	11,88%
Até	1.708,48	15,40%	14,52%	14,52%	13,64%	13,64%	12,76%
Até	1.814,70	16,28%	15,40%	15,40%	14,52%	14,52%	13,64%
Até	1.938,63	18,72%	17,76%	17,76%	16,80%	16,80%	15,84%
Até	2.075,84	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%
Até	2.261,73	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%
Até	2.540,57	21,60%	21,60%	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%
Até	2.894,65	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%	21,60%	20,64%
Até	3.368,25	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%	22,56%	22,56%
Até	3.810,86	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%	23,52%	23,52%
Até	4.253,46	25,44%	25,44%	25,44%	24,48%	24,48%	24,48%
Até	4.811,16	26,40%	26,40%	26,40%	25,44%	25,44%	25,44%
Até	5.541,45	27,36%	27,36%	27,36%	26,40%	26,40%	26,40%
Até	6.532,89	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	27,36%	27,369
Até	7.953,66	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	28,329
Superior a	7.953,66	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	29,289

TABELA II **Trabalho dependente** 

Casado, único titular

	ıção Mensal			Número de	dependentes		
Eu	ıros	0	1	2	3	4	5 ou mais
	500 70	0.000/	0.000/	0.000/	0.000/	0.000/	0.000/
Até	503,76	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até Até	549,46	0,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	562,86	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	606,39	2,20%	0,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	659,49	3,08%	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	721,45	3,96%	3,08%	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	796,69	4,84%	3,96%	3,08%	1,32%	0,00%	0,00%
Até	885,22	5,72%	4,84%	3,96%	3,08%	1,32%	0,44%
Até	1.000,29	6,60%	5,72%	4,84%	3,96%	3,08%	2,20%
Até	1.146,33	7,48%	6,60%	5,72%	4,84%	3,96%	3,96%
Até	1.327,83	8,36%	7,48%	6,60%	6,60%	5,72%	4,84%
Até	1.416,34	9,24%	8,36%	8,36%	7,48%	6,60%	6,60%
Até	1.513,72	10,12%	9,24%	9,24%	8,36%	7,48%	7,48%
Até	1.628,80	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%	8,36%
Até	1.761,59	11,88%	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%
Até	1.916,48	13,92%	13,92%	12,96%	12,00%	12,00%	11,04%
Até	2.102,39	14,88%	14,88%	13,92%	13,92%	12,96%	12,96%
Até	2.398,94	15,84%	15,84%	14,88%	14,88%	13,92%	13,92%
Até	2.753,02	16,80%	16,80%	15,84%	15,84%	14,88%	14,88%
Até	2.952,20	17,76%	17,76%	16,80%	16,80%	16,80%	15,84%
Até	3.182,35	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%	17,76%	16,80%
Até	3.452,34	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%	18,72%	18,72%
Até	3.771,01	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%	19,68%	19,68%
Até	4.156,11	21,60%	21,60%	21,60%	20,64%	20,64%	20,64%
Até	4.629,69	22,56%	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%	21,60%
Até	5.227,20	23,52%	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%	22,56%
Até	5.997,34	24,48%	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%	23,52%
Até	6.917,97	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%	24,48%	24,48%
Até	7.652,69	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	25,44%	25,44%
Até	8.555,62	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	26,40%
Superior a	8.555,62	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%

TABELA III

Trabalho dependente

Casado, dois titulares

Remuneração Mensal				Número de	dependentes		
	Euros	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	451,89	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	456,48	0,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	470,78	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Remuneraç				Número de	dependentes		
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	518,65	2,20%	1,32%	0.00%	0,00%	0.00%	0.00%
Até	524,07	3,08%	2,20%	1,32%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	553,26	3,96%	3,08%	2,20%	1,32%	1,32%	0,00%
Até	615,23	4,84%	3,96%	3,08%	3,08%	2,20%	1,32%
Até	694,90	5,72%	4,84%	4,84%	3,96%	3,08%	2,20%
Até	792,26	6,60%	5,72%	5,72%	4,84%	3,96%	3,96%
Até	849,81	7,48%	6,60%	6,60%	5,72%	5,72%	4,84%
Até	907,35	8,36%	7,48%	7,48%	6,60%	6,60%	5,72%
Até	969,31	9,24%	8,36%	8,36%	7,48%	7,48%	6,60%
Até	1.044,55	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%	8,36%	8,36%
Até	1.133,08	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%
Até	1.234,88	11,88%	11,88%	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%
Até	1.358,81	12,76%	12,76%	11,88%	11,88%	11,88%	11,00%
Até	1.504,87	13,64%	13,64%	12,76%	12,76%	12,76%	11,88%
Até	1.588,96	14,52%	14,52%	13,64%	13,64%	13,64%	12,76%
Até	1.681,92	15,40%	15,40%	14,52%	14,52%	14,52%	14,52%
Até	1.788,13	16,28%	16,28%	15,40%	15,40%	15,40%	15,40%
Até	1.907,65	18,72%	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%	17,76%
Até	2.044,86	19,68%	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%	18,72%
Até	2.213,04	20,64%	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%	19,68%
Até	2.487,46	21,60%	21,60%	21,60%	20,64%	20,64%	20,64%
Até	2.832,69	22,56%	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%	21,60%
Até	3.293,02	23,52%	23,52%	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%
Até	3.762,17	24,48%	24,48%	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%
Até	4.200,35	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%	24,48%
Até	4.753,60	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	25,44%
Até	5.475,06	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%
Até	6.453,22	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%
Até	7.856,30	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%
Superior a	7.856,30	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%

TABELA IV

Trabalho dependente

Não casado — Deficiente

Remuneraç				Número de o	dependentes		
Eur	Euros		1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.219,20	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.423.07	0.88%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0,00%
Até	1.706.88	1.76%	0.88%	0.88%	0.00%	0.00%	0.00%
Até	1.974,69	2,88%	1,92%	1,92%	0.96%	0,96%	0,00%
Até	2.218,54	3,84%	3.84%	2,88%	2,88%	1.92%	1,92%
Até	2.522,33	4,80%	4,80%	3,84%	3,84%	2,88%	2,88%
Até	2.658,25	5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	3,84%
Até	2.810,15	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%	4,80%
Até	2.946,07	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%	5,76%
Até	3.061,98	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%	7,68%	6,72%
Até	3.185,90	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
Até	3.337,80	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até	3.517,69	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	10,56%
Até	3.717,55	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%
Até	3.941,40	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%
Até	4.193,24	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%
Até	4.481,06	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	4.808,83	16,32%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%	15,36%
Até	5.148,62	17,28%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%	16,32%
Até	5.468,40	18,24%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%	17,28%
Até	5.828,16	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%
Até	6.243,88	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%
Até	6.719,58	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%	20,16%
Até	7.275,19	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%	21,12%
Até	7.930,77	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%
Superior a	7.930,77	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%

TABELA V

Trabalho dependente

Casado, único titular — Deficiente

	Casado, unico titulal — Deficiente							
Remuneraç				Número de	dependentes			
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais	
Até	1.463,03	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Até	1.694,88	0,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Até	2.006,68	1,92%	1,92%	0,96%	0,96%	0,00%	0,00%	
Até	2.466,37	2,88%	2,88%	1,92%	1,92%	0,96%	0,96%	
Até	2.702,21	3,84%	3,84%	2,88%	2,88%	1,92%	1,92%	
Até	2.834,15	4,80%	4,80%	3,84%	3,84%	3,84%	2,88%	
Até	2.978,05	5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	3,84%	
Até	3.133,93	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%	4,80%	
Até	3.325,82	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%	6,72%	
Até	3.565,65	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%	7,68%	7,68%	
Até	3.841,47	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%	
Até	4.157,27	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	
Até	4.361,13	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	
Até	4.588,97	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	
Até	4.840,81	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%	
Até	5.120,63	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%	
Até	5.432,42	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%	
Até	5.788,18	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%	
Até	6.195,92	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%	
Até	6.659,61	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%	
Até	7.203,23	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%	
Até	7.842,83	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%	
Até	8.506,38	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%	
Até	9.113,99	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%	
Superior a	9.113,99	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%	

TABELA VI

Trabalho dependente

Casado, dois titulares — Deficiente

	Remuneração Mensal			Número de	dependentes		
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
A 1 4	4 404 07	0.000/	0.000/	0.000/	0.000/	0.000/	0.000/
Até	1.131,27	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.319,13	0,88%	0,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.582,96	1,76%	1,76%	0,88%	0,88%	0,88%	0,00%
Até	1.902,75	2,88%	2,88%	1,92%	1,92%	1,92%	1,92%
Até	2.142,59	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	2,88%	2,88%
Até	2.450,39	4,80%	4,80%	4,80%	3,84%	3,84%	3,84%
Até	2.622,28	5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%
Até	2.774,17	6,72%	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%
Até	2.922,07	7,68%	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%
Até	3.038,01	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%
Até	3.161,93	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%
Até	3.305,82	10,56%	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%
Até	3.485,69	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%
Até	3.681,57	12,48%	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%
Até	3.901,44	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%
Até	4.153,26	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%
Até	4.437,08	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%
Até	4.760,86	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%
Até	5.108,64	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%
Até	5.428,41	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%
Até	5.788,18	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até	6.195,92	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%
Até	6.671,61	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%
Até	7.223,23	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%
Até	7.874.81	23.04%	23.04%	23.04%	23.04%	23.04%	23.04%
Superior a	7.874,81	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%

TABELA VII

#### Pensões

	Remuneração Mensal	Casado	Não	Casado
	Euros	dois	casado	único
	Luios	Titulares	casado	Titular
Até	808,36	0,00%	0,00%	0,00%
Até	903,41	0,88%	0,88%	0,00%
Até	975,37	1,76%	1,76%	0,00%
Até	1.059,31	2,64%	2,64%	0,88%
Até	1.159,24	3,52%	3,52%	2,64%
Até	1.267,16	4,40%	4,40%	3,52%
Até	1.335,13	5,28%	5,28%	3,52%
Até	1.411,07	6,16%	6,16%	4,40%
Até	1.495,01	7,04%	7,04%	5,28%
Até	1.594,94	7,92%	7,92%	5,28%
Até	1.702,88	8,80%	8,80%	6,16%
Até	1.830,79	10,56%	10,56%	6,72%
Até	1.970,71	11,52%	11,52%	8,64%
Até	2.062,65	12,48%	12,48%	9,60%
Até	2.162,58	13,44%	13,44%	10,56%
Até	2.274,49	14,40%	14,40%	10,56%
Até	2.398,41	15,36%	15,36%	11,52%
Até	2.534,33	16,32%	16,32%	12,48%
Até	2.686,24	17,28%	17,28%	13,44%
Até	2.862,11	18,24%	18,24%	13,44%
Até	3.057,98	19,20%	19,20%	14,40%
Até	3.285,86	20,16%	20,16%	15,36%
Até	3.549,67	21,12%	21,12%	16,32%
Até	3.857,45	22,08%	22,08%	18,24%
Até	4.121,28	23,04%	23,04%	19,20%
Até	4.405,10	24,00%	24,00%	20,16%
Até	4.732,88	24,96%	24,96%	21,12%
Até	5.112,61	25,92%	25,92%	22,08%
Até	5.556,35	26,88%	26,88%	23,04%
Até	6.083,99	27,84%	27,84%	24,00%
Até	6.727,57	28,80%	28,80%	25,92%
Até	7.519,04	29,76%	29,76%	26,88%
Superi		30,72%	30,72%	27,84%

TABELA VIII

### Rendimentos de pensões

#### Titulares deficientes

	Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não casado	Casado único Titular
Até	1.606,56	0,00%	0,00%	0,00%
Até Até	1.785,49 2.006,31	,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

Re	muneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não casado	Casado único Titular
Até	2.196,66	2,88%	2,88%	1,92%
Até	2.364,15	3,84%	3,84%	2,88%
Até	2.493,60	4,80%	4,80%	2,88%
Até	2.626,84	5,76%	5,76%	3,84%
Até	2.779,13	6,72%	6,72%	3,84%
Até	2.923,79	7,68%	7,68%	5,76%
Até	3.038,01	8,64%	8,64%	5,76%
Até	3.159,82	9,60%	9,60%	6,72%
Até	3.296,87	10,56%	10,56%	7,68%
Até	3.441,55	11,52%	11,52%	8,64%
Até	3.601,43	12,48%	12,48%	9,60%
Até	3.780,37	13,44%	13,44%	9,60%
Até	3.970,72	14,40%	14,40%	10,56%
Até	4.187,71	15,36%	15,36%	11,52%
Superior a	4.187,71	16,32%	16,32%	12,48%

TABELA IX

Rendimentos de pensões

Titulares deficientes das Forças Armadas

Rer	nuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não casado	Casado único Titular
Até	1.606,56	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.785,49	0,88%	,	
Até	2.006,31	1,92%	,	
Até	2.196,66	2,88%		
Até	2.364,15	3,84%	3,84%	2,88%
Até	2.562,12	4,80%	4,80%	2,88%
Até	2.794,35	5,76%	5,76%	3,84%
Até	3.076,07	6,72%	6,72%	4,80%
Até	3.235,97	7,68%	7,68%	5,76%
Até	3.361,59	8,64%	8,64%	6,72%
Até	3.498,64	9,60%	9,60%	6,72%
Até	3.647,13	10,56%	10,56%	7,68%
Até	3.810,81	11,52%	11,52%	8,64%
Até	3.985,96	12,48%	12,48%	9,60%
Até	4.183,91	13,44%	13,44%	9,60%
Até	4.397,10	14,40%	14,40%	10,56%
Até	4.633,15	15,36%	15,36%	11,52%
Superior a	4.633,15	16,32%	16,32%	13,44%

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Despacho (extracto) n.º 7583/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2005:

Jorge Florêncio dos Santos, secretário de tribunal superior — renovada a comissão de serviço por mais três anos, com início em 2 de Abril de 2005, para o exercício do mesmo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

14 de Março de 2005. — O Presidente da Relação, Lázaro Martins de Faria.

#### **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Deliberação (extracto) n.º 512/2005.** — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 17 de Março de 2005, foram efectuadas as seguintes nomeações:

Supremo Tribunal de Justiça:

Dr. António Fernando da Silva Sousa Grandão, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Dr. Joaquim Manuel Cabral e Pereira da Silva, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

28 de Março de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**Rectificação n.º 565/2005.**— Por ter saído com inexactidão o despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 8 de Março de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 56, de 21 de Março de 2005, rectifica-se que, a p. 4495, 2.ª col., onde se lê «Dr. José Abel Silveira Ventura, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.» deve ler-se «Dr. José Abel Silveira Ventura, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2005, por nessa data atingir o limite de idade.».

29 de Março de 2005. — O Juiz-Secretário, Paulo Guerra.

#### **SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

**Despacho n.º 7584/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), exonero do cargo de chefe de gabinete, a seu pedido, o licenciado Pedro Alexandre Jordão Carvalheiro de Castro Veloso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

14 de Março de 2005. — O Presidente, Manuel Fernando dos Santos Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7585/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 30 de Março de 2005:

Licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva Lopes, a exercer, em comissão de serviço, as funções de directora de serviços Administrativos e Financeiros do Supremo Tribunal Administrativo — dada por finda a seu pedido a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 31 do corrente mês de Março.

30 de Março de 2005. — O Administrador,  $\it Rog\'erio Paulo Martins Pereira.$ 

#### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direcção-Geral

**Aviso n.º 3761/2005 (2.ª série).**— 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 17 de Março de 2005, exarado no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares da categoria de especialista de informática de grau 2, da carreira de especialista de informática, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

- 2 De acordo com as necessidades do serviço, os lugares a prover integram-se na área funcional de engenharia de *software*.
- 3 O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 O conteúdo funcional dos lugares a prover traduz-se na execução das seguintes tarefas descritas no n.º 4 do n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril:
  - Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;
  - Projectar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;
  - Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respectivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;
  - Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização dos sistemas aplicacionais instalados;
  - Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicacionais e produtos de microinformá-

tica e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados.

- 5 O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.
- 6 São requisitos gerais de admissão a este concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são requisitos especiais de admissão a este concurso, a permanência na categoria de especialista de informática do grau 1, de quatro anos classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
- 7 A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar pessoalmente à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio para a Avenida Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 7.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.
- 7.1 Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:
  - a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
  - b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
  - c) Habilitações literárias, com indicação da média final da sua conclusão;
  - d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
  - e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
  - g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- 7.2— Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no caso da alínea c), da seguinte documentação:
  - a) Curricular vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
    b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com
  - Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da respectiva média final;
  - c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
  - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
  - e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
  - f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 8 A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- 9 Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos, ambos com carácter eliminatório.
- 10 A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho de 15 de Março de 2005 do Conselheiro Presidente, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de legislação e bibliografia recomendável à preparação dos candidatos.
- 11 A não comparência para prestação das provas de conhecimento equivale a desistência do concurso.
- 12 A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, con-

siderando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — João Carlos Pereira Cardoso, director de serviços. Vogais efectivos:

João Luís Lima Morais, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. Rogério Paulo Vieira Luís, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beites Martins, técnica verificadora superior principal.

Anabela Martinho, especialista de informática, grau 3,

18 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, Helena Abreu Lopes.

#### **ANEXO**

Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso de acesso geral à categoria de especialista de informática do grau 2 da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede).

Área funcional: engenharia de software.

A prova escrita de conhecimentos específicos incidirá sobre como:

Utilizar a linguagem de modelação UML para desenvolver modelos conceptuais, lógicos e físicos de um sistema de informação; Produzir especificações funcionais que possam ser utilizadas para desenvolver aplicações informáticas;

Perceber e desenhar soluções nas arquitecturas cliente/servidor

Saber organizar as aplicações em serviços de utilizador, negócio e dados:

Saber utilizar diferentes tecnologias orientadas à conexão de dados (ADO, DAO) através de Visual Basic para pesquisar e editar informação;

Criar relatórios em aplicações através de Crystal Reports ou do Microsoft Data Report Designer;

Criar controlos ActiveX:

Construir dynamic-link libraries (dlls) que implementem o modelo COM e aplicá-las a ambientes multiutilizador através dos Component Services do Windows 2000 Server;

Aplicar técnicas de debugging e de controlo de erros em aplicações desenvolvidas em Visual Basic;

Conhecer os elementos que integram a linguagem SQL;

Criar e gerir ficheiros, grupos de ficheiros, bases de dados e tabelas do MS SQL Server;

Forçar integridade referencial através de constraints, defaults, and rules em MS SQL Server;

Criar e manter índices em MS SQL Server;

Escrever expressões de pesquisa que possibilitem a recuperação e a edição de informação que recorram a operadores lógicos e a «subqueries»;

Gerir opções que assegurem transacções concorrentes sobre os dados;

Criar views e triggers;

Implementar serviços de negócio e de dados numa base de SQL Server através de user defined functions e stored procedures; Conhecer os conceitos de OLAP e Data Warehouse;

Saber desenhar modelos multidimensionais em MS Analysis Services:

Criar dimensões a partir de tabelas;

Criar e manipular factos;

Optimizar as opções de armazenamento e processamento dos cubos em MS Analysis Services;

Utilizar expressões MDX e membros calculados;

Utilizar MS Excel e as funcionalidades da tabela dinâmica (pivot table);

Desenhar e implementar segurança em cubos criados no MS Analysis Services;

Saber utilizar os Data Transformation Services (DTS) do MS SQL Server;

Utilizar os DTS para copiar e gerir informação;

Executar pacotes de DTS e proceder à sua calendarização através do MS SQL Server Agent;

Automatizar o processamento de cubes atravé dos Data Transformation Services (DTS) do MS SQL Server;

Criar componentes COM+ que participem em transacções e que utilizem o modelo de segurança dos Component Services; Importar um web site para o Visual Studio;

Melhorar a gestão e a qualidade do sité através da utilização do Site Designer e da aplicação de cascading style sheets (CSS); Adicionar a páginas web componentes COM+, bem como scprits em VBS ou JS:

Saber adicionar código a páginas web capaz de detectar os tipos de browsers e optimizar o funcionamento para os mesmos; Adicionar «server scripting» a uma página web através de active server pages (ASP) e componentes COM;

Ler e escrever informação para um OLE DB provider a partir de ASP;

Criar componentes reutilizáveis a partir de Visual Basic;

Integrar soluções web com serviços de Microsoft Office;

Criar documentos em XML «bem formados» e válidos;

Criar DTD e XML Schemas;

Utilizar XSL para transformar documentos em XML e apresentá-los num browser;

Utilizar XSL para transformar a estrutura da informação em XML:

Utilizar ASP, ADO e SQL XML para criar e apresentar informação em XML;

Adicionar, actualizar informação a partir de um cliente através de XML.

#### Bibliografia recomendada

The Unified Modeling Language Referente Manual, James Rumbaugh, Ivar Jacobson e Grady Booch, Addison-Wesley, 1998.

VB6 UML, Design and Development, Jake Sturm, Wrox Press, Birmingham, 1999.

A Guide to the SQL Standard: A User's Guide to the Standard Database Language SQL, Chris J. Date e Hugh Darwen, Addison-Wesley,

An Introduction to Database Systems, Chris J. Date, Addison-Wesley, 1994.

Visual Basic 6 Curso Completo, Nuno Nina, FCA, Editora de Informática, Lisboa, 2.ª ed., 1999.

XML. A Nova Linguagem da WEB, Pedro Coelho, FCA, Editora de Informática, Lisboa, 2.ª ed., 2000.

Learning XML, Erik T. Ray, O'Reilly & Associates, 2001.

Professional Active Server Pages, Alex Homer, David Sussman, Brian Francis, George Reilly, Esposito, Dino Esposito, Andrea Chiarelli, Craig McQueen, Godfrey Nolan, Simon Robinson, John Schenken, Kent Tegel, Wrox Press, Birmingham, 1999.

The Data Warehouse Toolkit: The Complete Guide to Dimensional Modeling, Ralph Kimball, Margy Ross, John Wiley & Sons, 2.ª ed.,

Professional SQL Server 2000 Data Warehousing with Analysis Services, Chris Graves, Mark Scott, Mike Benkovich, Paul Turley, Robert Skoglund, Robin Dewson, Sakhr Youness, Denny Lee, Sam Ferguson, Tony Bain e Terrence Joubert, Wrox Press, Birmingham, 2001.

**Aviso n.º 3762/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 17 de Março de 2005, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de arquivo principal da carreira técnica superior de arquivo do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4

do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 43/2001, de 19 de Janeiro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento de dois lugares

- na categoria referida, caducando com o respectivo preenchimento.

  3 O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no estabelecimento e aplicação de critérios de gestão de documentos, a avaliação e organização da documentação, na orientação e elaboração de instrumentos de descrição de documentação, no apoio ao utilizador, na promoção de acções de difusão, na execução ou direcção de trabalhos, tendo em vista a conservação e restauro de documentos e, ainda, a coordenação e supervisão do pessoal afecto à função de apoio técnico de arquivista.
- 4 O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.
- 5 São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.
- 6 A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em impresso-tipo a solicitar pessoalmente à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para o mesmo endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.
- 6.1 Dos requerimentos de admissão deverão constar obriga
  - a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e a data do Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
  - b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
  - c) Habilitações literárias, com indicação da média final da sua conclusão;
  - d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
  - e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
  - g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- 6.2 Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no caso da alínea b), da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
  - b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
  - c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
  - Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 7 A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- 8 Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos, ambos com carácter eliminatório.
- 9 A prova de conhecimentos será oral, terá a duração máxima de trinta minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho de 15 de Março de 2005, do Conselheiro Presidente, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de legislação e bibliografia recomendável à preparação dos candidatos.
- 10 A não comparência para prestação das provas de conhecimento equivale a desistência do concurso.
- 11 A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois

métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Os candidatos admitidos serão igualmente notificados do dia e hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo  $40.^{\rm o}$  do referenciado Decreto-Lei

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Olinda Maria Pires Vitorino Guerreiro, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impe-

Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

João Luís Lima de Morais, técnico superior de 1.ª classe. Cristina Maria Gonçalves Neves Silva Cardoso, chefe de

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, Helena Abreu Lopes.

#### **ANEXO**

#### Programa das provas orais de conhecimentos a utilizar no concurso de acesso à categoria de técnico superior de arquivo principal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

No presente concurso as provas de conhecimentos incidirão sobre as seguintes matérias:

O Tribunal de Contas e os seus serviços de apoio;

Enquadramento do Tribunal de Contas na estrutura do Estado: orgânica, atribuições e funcionamento;

Aplicação de meios e procedimentos inerentes à avaliação documental:

Informação e sociedade;

Produção e conservação da informação;

Tratamento arquivístico: classificação, ordenação, acondicionamento e armazenamento de documentos, descrição e cotação, normalização;

Transferência de suportes;

Comunicação: apoio ao serviço de referência; promoção de acções de difusão.

Textos legais e bibliografia:

Constituição da República Portuguesa;

Leis n.ºs 98/97, de 26 de Agosto, e 14/96, de 20 de Abril; Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro;

O Tribunal de Contas: do visto em especial: conceito, natureza e enquadramento na actividade da administração, José F. F. Tavares:

Arquivística: Teoria e Prática de uma Ciência da Informação, Porto, Afrontamento, 1999;

Ascenção, José de Oliveira, Estudos sobre Direito da Internet e da Sociedade da Informação, Lisboa, Almedina, 2001;

Couture, Carol, Rousseau, Jean-Yves, ed. lit., Os Fundamentos da Disciplina Arquivística, Lisboa, Publicações Dom Quixote,

Dicionário de Terminologia Arquivística, Lisboa, Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993;

Estrutura Comum de Avaliação de Qualidade das Administrações Públicas da UE, Lisboa, Ministério da Reforma do Estado

- e da Administração Pública, Secretariado para a Modernização Administrativa, 2000, p. 28;
- Conseil International des Archives. ISAAR (CPF): norme internationale sur les notices d'autorité archivistiqués relatives aux collectivités, aux personnes ou aux familles. Préparée par le Comité sur les Normes de Description, 2004. Deuxième édi-
- Conseil International des Archives. ISAD (G): norma geral internacional de descrição arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, 10-22 de Setembro de 1999 [versão portuguesa], 2.ª ed., Lisboa: IAN/TT, 2002,
- Portugal, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Manual para a Gestão de Documentos, ed. lit., Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão, Lisboa: IAN/TT,
- Portugal, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Portugal, Instituto de Informática — SIADE, Recomendações para a Gestão de Documentos de Arquivo Electrónicos, IAN/TT e Instituto de Informática, Lisboa, 2000, 51 p.

Aviso n.º 3763/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 17 de Março de 2005, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico verificador especialista, da carreira de técnico verificador, do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, ao exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado, podendo participar na realização de auditorias e demais acções de controlo.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto da realização da auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício de funções correspondentes ao lugar a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, é requisito especial de admissão a concurso a detenção da categoria de técnico verificador principal há, pelo menos, três anos, com classificação de Muito bom.

- 6 A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em impresso-tipo a solicitar pessoalmente à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados, em carta registada, com aviso de recepção, para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.
- 6.1 Dos requerimentos de admissão deverão constar obriga
  - a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e a data do Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
  - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
  - Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
  - Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
  - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
  - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

- 6.2 O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão no caso referido na alínea c), da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
  - b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da respectiva média final;
  - c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
  - d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas funções durante os anos a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
  - e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
  - f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 7 A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- 8 Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.°, 20.° e 22.° do Decreto-Lei n.° 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos, ambos com carácter eliminatório.
- 9 A prova de conhecimentos será oral, terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 15 de Março de 2005, que se publica em
- 10 A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.
- 11 A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 12 Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 13 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 14 Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização da prova de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 16 A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 17 O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Júlio João Alves Ribeiro Gomes Ferreira, auditor. Vogais efectivos:

Patrícia Susana da Piedade Teixeira Governo Estevam Raimundo, técnica verificadora superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. Maria Clara Serrão Marecos Paixão, técnica verificadora especialista principal.

#### Vogais suplentes:

- Selma Isabel Castro da Rocha Vaz Rebelo, técnica veri-ficadora superior de 2.ª classe.
- Isabel Maria Antunes Pantoja, técnica verificadora especialista principal.
- 21 de Março de 2005. A Subdirectora-Geral, Helena Abreu

#### **ANEXO**

Programa de provas de conhecimentos a utilizar no concurso de acesso à categoria de técnico verificador especialista da carreira de técnico verificador.

No presente concurso, as provas de conhecimentos incidirão sobre as seguintes matérias:

#### CAPÍTULO I

Tribunal de Contas Português:

Evolução histórica; Natureza e organização;

Competência; A Direcção-Geral do Tribunal de Contas:

> Estrutura; Órgãos e serviços; Atribuições.

#### CAPÍTULO II

O Tribunal de Contas no contexto internacional:

- O Tribunal de Contas como membro da Internacional Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI);
- O Tribunal de Contas como membro da Organização Latino--Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS);
- O Tribunal de Contas como interlocutor nacional do Tribunal de Contas das Comunidades Europeias.

#### CAPÍTULO III

Administração Pública financeira:

Organização financeira; Administração financeira:

Regime administrativo dos serviços públicos;

Orçamento do Estado;

Orçamentos privativos;

Intervenção do Tribunal de Contas.

#### CAPÍTULO IV

#### Contabilidade:

Contabilidade geral — pública e patrimonial; Considerações gerais:

> Sistema contabilísticos dos serviços e organismos do Estado — (POCP);

Sistema contabilístico das autarquias locais (POCAL); Sistema contabilístico das empresas do sector público;

#### Contabilidade pública:

Documentos de registo das operações contabilísticas — obrigatórios e facultativos;

Classificação das receitas e despesas públicas;

Operações de tesouraria;

Documentos de prestação de contas;

#### Contabilidade patrimonial:

Normalização contabilística;

Demonstrações financeiras;

Caracterização e movimentação das contas;

Operações de fim de exercício;

Consolidação de contas;

Documentos de prestação de contas;

#### Contabilidade analítica:

A contabilidade analítica como instrumento de gestão — funções de gestão e gestão orçamental;

#### Contabilidade de custos:

Custos — classificação e apuramento;

Centros de custos;

Sistemas de apuramento de custos;

Custos padrão;

Controlo orçamental — análise dos desvios.

## CAPÍTULO V

#### Auditoria:

Conceito, tipos de auditoria e seus objectivos:

Métodos e técnicas de auditoria;

Controlo interno (objectivos, princípios gerais, limitações, sua avaliação) e sua importância no trabalho de auditoria;

Fases da auditoria;

Erros e irregularidades;

Documentos de trabalho.

#### Bibliografia

Para preparação, podem consultar-se os manuais universitários sobre as matérias que integram os currículos escolares correspondentes às habilitações exigidas e ao programa das provas, bem como extensa bibliografia sobre as matérias em causa, a qual pode, nomeadamente, ser localizada através da base de dados bibliográficos do Tribunal de Contas. Para o efeito, poderão os interessados consultá-la através da intranet ou junto da Biblioteca do Tribunal.

Recomenda-se, ainda, que os candidatos consultem e dominem, para além do Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas e das Normas de Auditoria da INTOSAI, os seguintes diplomas

Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, e 1/2004, de 24 de Julho;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98,

Lei n.º 98/91, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas); Lei n.º 14/96, de 20 de Abril (alarga a fiscalização financeira do Tribunal de Contas); Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (emolumentos do Tribunal de Contas): 4 de Abril (emolumentos do Tribunal de Contas);

Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova a Lei Orgânica dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas);

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (sistema de controlo interno da administração financeira do Estado);

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado):

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (aprova a lei quadro dos institutos públicos):

publicos), Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Decla-ração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março (estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias

locais); Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa);

Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais);

Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro (regime jurídico do sector empresarial do Estado);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2004, de 21 de Abril (aprova a operacionalização da reforma da Administração

Pública, áreas de actuação e metodologias de aplicação); Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de Agosto, 113/95, de 25 de Maio, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (regime da administração financeira do Estado);

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho, e pela Lei n.º 48/2004, de

24 de Agosto (enquadramento do Orçamento do Estado); Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);

Diplomas relativos à aprovação do Orçamento do Estado e respectivas normas de execução em vigor à data da prestação das provas;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de Abril, e 107-B/2003, de 31 de Dezembro (aprova o regime da tesouraria do Estado);

Decreto-Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro (regime jurídico de concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público);

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/98, de 25 de Agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril e 94/2001, de 20 de Agosto, e Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto (Lei das Finanças Locais);

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases de contabilidade pública); Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública);

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, 1.ª série, 2.º suplemento, de 28 de Fevereiro (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central):

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);

Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto (define os níveis de responsabilidade e actuação dos serviços e organismos públicos intervenientes no circuito de informação contabilística e administração das receitas do Estado);

Portaria n.º 994/99, de 5 de Novembro (aprova as normas referentes ao registo das operações de movimentação de fundos núblicos):

públicos); Portaria n.º 1423-I/2003, de 31 de Dezembro, 12.º suplemento (aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança. Revoga a Portaria n.º 797/97, de 15 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (Inventário Geral do Património do Estado);

Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril [cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE)].

Aviso n.º 3764/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 17 de Março de 2005, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho 1705/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico verificador principal, da carreira de técnico verificador do corpo especial de fiscalização e controlo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, ao exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado, podendo participar na realização de auditorias e demais acções de controlo.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto da realização da auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício de funções correspondentes ao lugar a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 440/99,

Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, é requisito especial de admissão a concurso a detenção da categoria de técnico verificador de 1.ª classe há, pelo menos, três anos com classificação de *Bom*.

6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou, pelo correio, para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados, em carta registada,

com aviso de recepção, para este último endereço, dentro do prazo referido no  $\mathrm{n.}^{\mathrm{o}}\,1.$ 

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- c) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
   d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação

e outros); e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza

do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem

relevantes para apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;

 g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso referido na alínea c), da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da respectiva média final;
- c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas funções, durante os anos a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 7 A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- 8 Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos, ambos com carácter eliminatório.
- 9 A prova de conhecimentos será oral, terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 15 de Março de 2005, que se publica em anexo.

10 — A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

11 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos admitidos serão notificados pessoalmente do dia e hora da realização da prova de conhecimentos.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Júlio João Alves Ribeiro Gomes Ferreira, auditor. Vogais efectivos:

Patrícia Susana da Piedade Teixeira Governo Estevam Raimundo, técnica verificadora superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. Maria Clara Senão Marecos Paixão, técnica verificadora especialista principal.

#### Vogais suplentes:

Selma Isabel Castro da Rocha Vaz Rebelo, técnica verificadora superior de 2.ª classe.

Isabel Maria Antunes Pantoja, técnica verificadora especialista principal.

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, Helena Abreu Lopes.

#### ANEXO

## Programa de provas de conhecimentos a utilizar no concurso de acesso à categoria de técnico verificador principal, da carreira de técnico verificador.

No presente concurso, as provas de conhecimentos incidirão sobre as seguintes matérias:

#### **CAPÍTULO I**

#### Tribunal de Contas Português

Evolução histórica. Natureza e organização. Competência. Direcção-Geral do Tribunal de Contas:

> Estrutura; Órgãos e serviços; Atribuições.

#### **CAPÍTULO II**

#### O Tribunal de Contas no contexto internacional

- O Tribunal de Contas como membro da Internacional Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI).
- O Tribunal de Contas como membro da Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS).
- O Tribunal de Contas como interlocutor nacional do Tribunal de Contas das Comunidades Europeias.

#### CAPÍTULO III

#### Administração Pública Financeira

Organização financeira. Administração financeira:

Regime administrativo dos serviços públicos;

Orçamento do Estado;

Orçamentos privativos.

Intervenção do Tribunal de Contas.

## CAPÍTULO IV

#### Contabilidade

Contabilidade geral — pública e patrimonial — considerações gerais:

Sistema contabilísticos dos serviços e organismos do Estado — (POCP);

Sistema contabilístico das autarquias locais (POCAL);

Sistema contabilístico das empresas do sector público.

#### Contabilidade pública:

Documentos de registo das operações contabilísticas — obrigatórios e facultativos;

Classificação das receitas e despesas públicas;

Operações de tesouraria;

Documentos de prestação de contas.

#### Contabilidade patrimonial:

Normalização contabilística;

Demonstrações financeiras;

Caracterização e movimentação das contas;

Operações de fim de exercício;

Consolidação de contas;

Documentos de prestação de contas.

Contabilidade analítica — a contabilidade analítica como instrumento de gestão — funções de gestão e gestão orçamental.

Contabilidade de custos:

Custos — classificação e apuramento;

Centros de custos;

Sistemas de apuramento de custos;

Custos padrão;

Controlo orçamental — análise dos desvios.

#### CAPÍTULO V

#### Auditoria

Conceito, tipos de auditoria e seus objectivos.

Métodos e técnicas de auditoria.

Controlo interno (objectivos, princípios gerais, limitações, sua avaliação) e sua importância no trabalho de auditoria.

Fases da auditoria.

Erros e irregularidades.

Documentos de trabalho.

#### Bibliografia

Para preparação, podem consultar-se os manuais universitários sobre as matérias que integram os currículos escolares correspondentes às habilitações exigidas e ao programa das provas, bem como extensa bibliografia sobre as matérias em causa, a qual pode, nomeadamente, ser localizada através da base de dados bibliográficos do Tribunal de Contas. Para o efeito, poderão os interessados consultá-la através da intranet ou junto da Biblioteca do Tribunal.

#### Legislação

Recomenda-se, ainda, que os candidatos consultem e dominem, para além do *Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas* e das Normas de Auditoria da INTOSAI, os seguintes diplomas legais:

Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, e 1/2004, de 24 de Julho;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, e 1/2001, de 4 de Janeiro (lei de organização e processo do Tribunal de Contas);

Lei n.º 14/96, de 20 de Abril (alarga a fiscalização financeira do Tribunal de Contas);

Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (emolumentos do Tribunal de Contas);

Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova a Lei Orgânica dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas); Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (sistema de controlo

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (sistema de controlo interno da administração financeira do Estado); Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro (estabelece os princípios e normas

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado):

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (aprova a lei quadro dos institutos públicos); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março (estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias

locais

- Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa):
- Lei n.º 58/98, 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais); Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro (Regime jurídico
- do Sector Empresarial do Estado);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2004, de 21 de Abril (aprova a operacionalização da reforma da Administração
- Pública, áreas de actuação e metodologias de aplicação); Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de Agosto, e 113/95, de 25 de Maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (regime da administração financeira do Estado);
- Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de Julho, e 48/2004, de 24 de Agosto (enquadramento do Orçamento do Estado);
- Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo):
- Diplomas relativos à aprovação do Orçamento do Estado e respectivas normas de execução em vigor à data da prestação das provas;
- Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, e 107-B/2003, de 31 de Dezembro (aprova o regime da tesouraria do Estado);
- Decreto-Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro (regime jurídico de concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público);
- Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/98, de 25 de Agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, e 94/2001, de 20 de Agosto, e Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto (Lei das Finanças Locais);
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases de contabilidade pública); Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública);
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, 2.º suplemento, de 28 de Fevereiro de 2002 (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);
- Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);
- Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto (define os níveis de responsabilidade e actuação dos serviços e organismos públicos intervenientes no circuito de informação contabilística e administração das receitas do Estado):
- Portaria n.º 994/99, de 5 de Novembro (aprova as normas referentes ao registo das operações de movimentação de fundos
- públicos); Portaria n.º 1423-1/2003, de 31 de Dezembro, 12.º suplemento (aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança; revoga a Portaria n.º 797/97, de 15 de Setembro); Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do
- património do Estado); Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril (cadastro e inven-
- tário dos bens do Estado CIBE).

**Aviso n.º 3765/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 17 de Março de 2005 da subdirectora-geral do Tribunal de Contas, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novem-

- bro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

  2 O concurso visa, exclusivamente, o preenchimento dos lugares
- referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

  3 As funções correspondentes ao lugar a prover consistem, genericamente, em, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando nor-

mas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

- 5 São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou, pelo correio, para a Avenida de Barbosa do Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão no mesmo local ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para este último endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.
- 6.1 Do requerimento de admissão deverá constar obrigatoriamente:
  - a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e data do Diário da República onde se encontra oublicado o aviso de abertura do mesmo;
  - b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
  - c) Habilitações literárias, com indicação da média final da sua conclusão;
  - d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
  - e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal:
  - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- 6.2 O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão no caso da alínea c), da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
  - Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da respectiva média final;
  - c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção:
  - d) Declaração passada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea anterior que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
  - e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
  - Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 7 A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- 8 Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova oral de conhecimentos específicos.
- A prova oral de conhecimentos terá uma duração máxima de trinta minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 15 de Março de 2005, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de bibliografia e legislação recomendáveis à preparação dos candidatos.
- 10 A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.
- A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 12 Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 13 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 14 Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 15 Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização da prova de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei
- 16 A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo  $40.^{\rm o}$  do mesmo diploma legal. 17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Esteves Gomes Marta, auditora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço, chefe de divisão.

#### Vogais suplentes:

Maria Filomena Quintela de Brito Tavares Santos, asses-

Ana Cristina Aleno Arriegas da Cruz, técnica superior principal.

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, Helena Abreu Lopes.

#### **ANEXO**

#### (à proposta n.º 14/04-DP)

Programa de provas de conhecimentos para o concurso interno de acesso geral à categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

No presente concurso, as provas de conhecimentos incidirão sobre as seguintes matérias:

O Tribunal de Contas e os seus serviços e apoio;

Enquadramento do Tribunal de Contas na estrutura do Estado: orgânica, atribuições e funcionamento;

Cadeia documental;

Catalogação em formato UNIMARC de monografias, publicações periódicas, analíticos e material não livro;

Aplicações PORBASE 5: CATWIN (módulo de catalogação), PACWIN (módulo de pesquisa) e USEWIN (módulo de circulação e empréstimos);

Prestação de serviços aos utilizadores.

#### Textos legais e bibliografia

Constituição da República Portuguesa.

Leis n.ºs 98/97, de 26 de Agosto, e 14/96, de 20 de Abril. Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

Ashworth, Wilfred, Manual de Bibliotecas Especializadas e Serviços Informativos, 2.ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1981. Gascuel, Jacqueline, Um Espaco para o Livro: Como Criar, Animar

ou Renovar uma Biblioteca, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1987. Manual UNIMARC, ed. lit. Brian P. Holt, Sally H. McCallum e A. B. Long. — ed. em língua portuguesa, coordenada por Fernanda

Maria Guedes de Campos, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1999. Portugal. Biblioteca Nacional — CATWIN: módulo de catalogação: manual do utilizador: versão 1.3 [documento electrónico], disponível em: http://porbase5.bn.pt/catwin.html.

Portugal. Biblioteca Nacional — PACWIN: módulo de pesquisa: manual do utilizador: versão 1.2 [documento electrónico], disponível em: http://porbase5.bn.pt/pacwin.html.
Portugal. Biblioteca Nacional — USEWIN: módulo de circulação e

empréstimos: manual do utilizador: versão 1.3 — [documento electrónico], disponível em http://porbase5.bn.pt/usewin.html.

Regras Portuguesas de Catalogação, coordenação técnica, revisão e índices por Armando Nobre de Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos e José Carlos Garcia, 3.ª reimpr., Lisboa, Biblioteca Nacional, 2000.

**Aviso n.º 3766/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 17 de Março de 2005 da subdirectora-geral do Tribunal de Contas, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da categoria de técnico profissional de arquivo especialista da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

- 2 O concurso visa exclusivamente o preenchimento de um lugar da categoria de técnico profissional de arquivo especialista da carreira técnico-profissional de arquivo, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3 As funções correspondentes ao lugar a prover consistem, genericamente, em realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.
- 4 O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.
- 5 São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em impresso-tipo a solicitar pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues no mesmo local ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 6.1 Do requerimento de admissão deverá constar obrigatoria
  - a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e a data do Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
  - b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
  - c) Habilitações literárias, com indicação da média final da sua conclusão;
  - d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
  - e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
  - g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- 6.2 O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, no caso da alínea b), da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
  - b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
  - c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
  - d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
  - Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova oral de conhecimentos específicos.

9—A prova oral de conhecimentos terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 15 Março de 2005, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de bibliografia e legislação recomendáveis à preparação dos candidatos.

10 — A não comparência para prestação da prova de conhecimento

equivale a desistência do concurso.

11 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos

sempre que solicitada.

13 — Ém cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16—A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal. 17—O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Esteves Gomes Marta, auditora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos. Cristina Maria Gonçalves Neves Silva Cardoso, chefe de

divisão.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Quintela de Brito Tavares Santos, assessora.

Maria Manuela Lavinha Marques, técnica superior de 1.ª classe.

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, Helena Abreu Lopes.

#### ANEXO À PROPOSTA N.º 18/04-DP

#### Programa das provas orais de conhecimentos a utilizar no concurso de acesso à categoria de técnico profissional de arquivo especialista da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas e os seus serviços de apoio.

Enquadramento do Tribunal de Contas na estrutura do Estado — orgânica, atribuições e funcionamento.

Aplicação de meios e procedimentos inerentes à avaliação documental. Tratamento arquivístico: ordenação e acondicionamento de documentos; registo e cotação de documentos; descrição documental.

Comunicação: apoio ao serviço de referência; difusão de fundos documentais.

Textos legais e bibliografia:

Constituição da República Portuguesa;

Leis n.ºs 98/97, de 26 de Agosto, e 14/96, de 20 de Abril; Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro;

«O Tribunal de Contas: do visto em especial: conceito, natureza e enquadramento na actividade de administração», José F. F. Tavares;

Arquivística: Teoria e Prática de Uma Ciência da Informação, Porto, Afrontamento, 1999;

Couture, Carol, Rousseau, Jean-Yves, ed. lit., Os Fundamentos da Disciplina Arquivística, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1008.

Dicionário de Terminologia Arquivística, Lisboa, Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993;

Conseil international des archives. ISAAR (CPF): norme internationale sur les notices d'autorité archivistiques relatives aux collectivités, aux personnes ou aux familles. Préparée par le Comité sur les Normes de Description, 2004. Deuxième édition. 70 p.

Conseil International des Archives. ISAD (G): norma geral internacional de descrição arquivística: Adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, 10-22 de Setembro de 1999 [versão portuguesa], 2.ª ed., Lisboa: IAN/TT, 2002. 97 p.;

Portugal, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Manual para a Gestão de Documentos, ed. lit., Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão, Lisboa: IAN/TT, 1998;

Portugal, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo; Portugal, Instituto de Informática — SIADE, *Recomendações para a Gestão de Documentos de Arquivo Electrónicos*, IAN/TT e Instituto de Informática, Lisboa, 2000, p. 51.

**Rectificação n.º 566/2005.**— Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, a p. 4504, o despacho n.º 6046/2005 (2.ª série), do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, que aprova o regulamento de avaliação do desempenho das carreiras de auditor e de consultor, de técnico verificador superior e de técnico verificador, dos auditores-coordenadores e dos auditores-chefes, do corpo de fiscalização e controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, rectifica-se que onde se lê:

Período em a	avaliação 🔃		a	
				Serviço
Colégio de	Superior	1.º nível		
avaliação	hierárquico	2.º nível		
deve ler-se:				
Período em a	valiação 🗀		a	
Conteúdo fur	ncional: v. contra	сара		
				Serviço
Colégio de	Superior	1.º nível		
avaliação	hierárquico	20 ( 1		

No final da p. 4507, deve considerar-se aditado:

#### Conteúdos funcionais das carreiras

2.º nível

#### Auditor

Execução de funções de controlo de alto nível, traduzidas, nomeadamente, na realização de auditorias e outras acções de controlo nas diversas áreas conexas com as atribuições do Tribunal, com vista à preparação dos processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, e à elaboração do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização.

#### Consultor

Execução de funções de consultoria de alto nível, traduzidas, nomeadamente, no estudo e na investigação científico-técnica para apoio directo ao Tribunal nas áreas conexas com as suas atribuições e apoio as equipas de auditoria, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, e, bem assim, o domínio completo das áreas de fiscalização e controlo dos tribunais de contas.

#### Técnico verificador superior

Execução de funções de estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, à realização de auditorias e demais acções de controlo, do exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura.

#### Técnico verificador

Execução de funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, ao exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, podendo participar na realização de auditorias e demais acções de controlo.

22 de Março de 2005. — O Director-Geral, José F. F. Tavares.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

Rectificação n.º 567/2005. — Como aditamento, no que respeita à homologação do parecer publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, a p. 19 460, rectifica-se que onde se lê «(Este parecer foi homologado por despacho do Ministro da Administração Interna de 22 de Novembro de 2004.)» deve ler-se «(Este parecer foi homologado por despachos do Ministro da Administração Interna de 22 de Novembro de 2004 e do Secretário de Estado do Orçamento de 23 de Fevereiro de 2005.)».

22 de Março de 2005. — O Secretário, Carlos José de Sousa Mendes.

#### Conselho Superior do Ministério Público

#### Despacho (extracto) n.º 7586/2005 (2.ª série):

João Maria Marques de Freitas, procurador-geral-adjunto, a exercer funções de auditor jurídico junto do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação.

29 de Março de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

#### PROVEDORIA DE JUSTIÇA

**Despacho n.º 7587/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a 28 de Março, a comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida, no cargo de assessora da Provedoria de Justiça.

22 de Março de 2005. — O Provedor de Justiça, H. Nascimento Rodrigues.

#### **UNIVERSIDADE ABERTA**

**Despacho (extracto) n.º 7588/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 15 de Março de 2005:

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa — autorizado a prestar serviço docente, em regime de acumulação (quatro horas semanais) para o ano lectivo de 2004-2005, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro próximo passado. (Isento do visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

**Despacho (extracto) n.º 7589/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 15 de Março de 2005:

Mestre Maria da Conceição da Silva Pequito Teixeira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa — autorizada a prestar serviço docente, em regime de acumulação (quatro horas semanais) para o ano lectivo de 2004-2005, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro próximo passado. (Isento do visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

**Despacho (extracto) n.º 7590/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2005:

Doutora Sónia Isabel Fernandes Borges Pena Seixas, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professora auxiliar, em regime de tempo integral, pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Março de 2005, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, considerando-se o contrato anterior rescindido. (Isento do visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Março de 2005. — A Administradora, Alexandra Sevinate

**Despacho (extracto) n.º 7591/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 21 de Março de 2005:

Mestre Victor Manuel Antunes da Silva, assistente com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta — rescindido o respectivo contrato, por mútuo acordo, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, alínea c), do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

**Rectificação n.º 568/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a p. 3967, despacho (extracto) n.º 5322, rectifica-se que onde se lê «Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:» deve ler-se «Por despacho reitoral de 1 de Março de 2005:».

17 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

#### Reitoria

**Despacho n.º 7592/2005 (2.ª série).** — Nos termos da deliberação n.º 45/2004 do senado universitário, em sessão de 17 Novembro 2004, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, homologo o Regulamento do Mestrado em Supervisão Pedagógica, aprovado pelo conselho científico em 27 de Outubro de 2004.

Por despacho do director-geral do Ensino Superior de 3 de Março de 2005, foi registada sob o número R/49/2005 a proposta de criação do curso de mestrado em Supervisão Pedagógica.

#### Regulamento do Mestrado em Supervisão Pedagógica

Artigo 1.º

#### Criação

A Universidade Aberta cria o mestrado em Supervisão Pedagógica e concede o respectivo grau de mestre.

#### Artigo 2.º

#### Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos candidatos e aos mestrandos do referido curso.

#### Artigo 3.º

#### Objectivos

O mestrado em Supervisão Pedagógica orienta-se para a formação avançada, tendo como finalidade formar profissionais com um perfil de formador pedagógico (especialista em formação pedagógica), com actuação directa na formação de professores. Determinam-se como os seus principais objectivos:

- Adquirir conhecimentos na área da formação de professores/formadores;
- Desenvolver capacidades de intervenção pedagógica no sistema educativo, designadamente na direcção de departamentos científicos:
- Desenvolver aptidões para a gestão de projectos de natureza científica, pedagógica e didáctica;
- Desenvolver competências na formação pedagógica inicial e contínua de professores;
- Desenvolver competências na concepção e implementação de projectos de investigação na área da supervisão pedagógica.

#### Artigo 4.º

#### Público alvo

A qualificação de base exigida para acesso ao mestrado é o grau de licenciado, sendo factor de valorização a existência de, pelo menos, dois anos de experiência profissional.

#### Artigo 5.º

#### Habilitações de acesso

- 1— A candidatura à inscrição no mestrado está condicionada à titularidade do grau de licenciado ou equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.
- 2 Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo júri de candidatura, sob os auspícios do conselho científico, podem ser admitidas candidaturas à inscrição a licenciados ou equiparados com a classificação inferior a 14 valores.

#### Artigo 6.º

#### Condições de funcionamento

- 1 O mestrado é um curso de carácter formal, conducente a um diploma de especialização pós-graduada e ao grau de mestre.
- 2 O ensino-aprendizagem desenvolve-se no regime de ensino a distância, na modalidade *online*, complementado por sessões presenciais de orientação científica com vista à preparação da dissertação.
- 3 Anualmente será definido pelo reitor, sob proposta do conselho científico da Universidade Aberta, o número máximo e mínimo de inscrições que viabilizam o funcionamento do mestrado.
- 4 O reitor poderá autorizar a inscrição, a título excepcional, de mestrandos supranumerários, para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

#### Artigo 7.º

#### Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

- 1 Em cada ano serão fixados, por despacho do reitor, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições no mestrado.
- 2 Decorridos os prazos referidos no número anterior, a matrícula ou as inscrições só serão aceites mediante despacho do reitor, implicando o pagamento de uma multa definida pelo senado da Universidade Aberta.

#### Artigo 8.º

#### **Propinas**

- 1 A Universidade Aberta cobrará propinas pela inscrição e matrícula na parte curricular do mestrado e pela matrícula para a preparação, realização e discussão da dissertação.
   2 O montante global das propinas é fixado anualmente pelo
- 2 O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade Aberta e publicado no edital de abertura do curso.
- 3 O pagamento das propinas será efectuado até às datas limite publicitadas anualmente.
- 4 A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos mestrandos ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes

encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

- 5 A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do mestrando, quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência do mestrado.
- 6— Por estritas razões de cabimento orçamental, não se aplica a figura de isenção de propinas, excepto no caso previsto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, não podendo o número de candidatos admitidos ao abrigo deste articulado ultrapassar 10 % do número mínimo de candidatos a admitir.
- 7— O pedido de isenção, previsto e excepcionalmente admitido no número anterior deverá ser efectuado no acto da inscrição e acompanhado do documento comprovativo emitido pela instituição de ensino superior público a que o docente se encontra vinculado.

#### Artigo 9.º

#### Organização do mestrado

- 1 O curso de mestrado tem uma duração máxima de dois anos e compreende:
  - a) Frequência com aproveitamento da parte curricular e corresponde ao curso de especialização pós-graduada;
  - b) Preparação, elaboração e apresentação de uma dissertação original.
- 2 A parte curricular desenvolver-se-á num ano, devendo a preparação e elaboração da dissertação realizar-se no decurso do ano seguinte.
- 3 O prazo a que se refere o n.º 1 deste artigo é contado como 24 meses entre a data de início das aulas de mestrado e a data do depósito da dissertação nos serviços da Universidade Aberta que venham a ser indicados para esse efeito.
- 4 O curso, visando a potencial mobilidade dos estudantes e no sentido de facilitar a conversão dos créditos, é regido, em paralelo, pelo sistema de unidades de crédito (UC), nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e pelo sistema de créditos ECTS.
- 5 Cada unidade de crédito corresponde a vinte e duas horas de aulas teórico-práticas, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do decreto-lei referido no número anterior e equivale, no sistema ECTS, a vinte e duas horas de sessões lectivas/estudo/investigação nessoal
- 6 A parte curricular corresponde, segundo a legislação referida, a 12 UC ou a 60 unidades ECTS.
- $7-\mathrm{A}$  preparação, elaboração e apresentação da dissertação corresponde a 12 UC ou a 60 ECTS.
- 8 As disciplinas que constam do plano de estudos do mestrado são leccionadas por doutores professores da Universidade Aberta, podendo ainda ser leccionadas por doutores, professores de outras instituições de ensino superior, mediante aprovação do conselho científico da Universidade Aberta.

#### Artigo 10.º

#### Coordenação do mestrado

- 1 O mestrado é coordenado por um professor, pelo menos, da Universidade Aberta, que lecciona no curso, mediante proposta aprovada pelo conselho científico da Universidade Aberta.
- 2 Compete ao(s) coordenador(es) do mestrado assegurar a coordenação pedagógica das actividades previstas no curso, bem como garantir a articulação curricular entre as disciplinas que compõem o plano de estudos da parte curricular.
- 3 Compete, ainda, ao(s) coordenador(es) do mestrado assegurar a realização de reuniões com os mestrandos, tendentes a clarificar a natureza, estilo e modo de preparação da dissertação, tendo em conta, nomeadamente, o disposto no artigo 17.º do presente Regulamento.

#### Artigo 11.º

#### Estrutura curricular

A parte curricular deste curso estrutura-se em duas componentes de formação geral e específica. A componente de formação geral integra seis disciplinas, todas elas obrigatórias. Na componente de formação específica oferecem-se dois conjuntos de disciplinas: um conjunto de cinco disciplinas obrigatórias e um conjunto de quatro disciplinas opcionais para escolha de, apenas, uma.

Componente de formação geral (6UC = 30ECTS):

Designação das disciplinas	UC Decreto-Lei n.º 173/80	ECTS
Elementos do Desenvolvimento Curricular Ética e Educação I Metodologias de Investigação I Metodologias de Investigação II Modelos de Ensino-Aprendizagem Sistemas Educativos		5 5 5 5 5 5

Componente de formação específica (6UC = 30ECTS):

	UC Decreto-Lei n.º 173/80	ECTS
Designação das disciplinas obrigatórias		
Avaliação de Sistemas  Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos  Métodos e Técnicas de Observação, Orientação e Avaliação  Sistemas de Formação de Professores  Políticas Educativas e Organização Escolar	1 1 1 1	5 5 5 5 5
Designação das disciplinas opcionais		
Gestão de Conflitos na Escola I	1 1 1 1	5 5 5 5

#### Artigo 12.º

#### Regime de frequência

A participação nas actividades definidas para as diferentes disciplinas é obrigatória, devendo o mestrando assegurar um mínimo de 75 % de realização das actividades previstas para obter a respectiva frequência, sem o qual não poderá ser aprovado nessa disciplina.

#### Artigo 13.º

#### Regime de avaliação e classificação

- 1 A avaliação em cada um dos módulos da parte curricular, correspondente ao curso de pós-graduação, reveste um carácter individual e implica a coexistência de avaliação contínua e de avaliação final.
- 2 As classificações finais em cada disciplina deverão ser expressas numa escala de cinco níveis:

Muito bom;

Bom com distinção;

Bom;

Suficiente;

Insuficiente.

A aprovação em cada disciplina carece de um mínimo de Suficiente. - A aprovação na parte curricular exige a aprovação em todas as disciplinas curriculares obrigatórias e duas opcionais.

4 — A classificação final da parte curricular obtém-se segundo o cálculo da média correspondente às classificações quantitativas das disciplinas (tabela n.º 1), arredondada à unidade mais próxima. Resultará, então, a classificação qualitativa equivalente ao valor numérico obtido anteriormente, tal como se observa a seguir:

#### Tabela n.º 1

Classificações qualitativas	Classificações quantitativas
Muito Bom	4 3 2 1

 A passagem para o 2.º ano de mestrado exige a classificação global mínima de Bom.

#### Artigo 14.º

#### Repetição e melhoria de classificação

- 1 É admitida melhoria da classificação no máximo de duas disciplinas que compõem a parte curricular do mestrado.
- 2 É permitida uma segunda inscrição no máximo de duas dis-
- ciplinas constantes da parte curricular em caso de reprovação.

  3 As situações referidas nos n.ºs 1 e 2 terão lugar no decurso do ano lectivo seguinte, sem que tal possa causar o adiamento da data limite prevista para a apresentação da dissertação.
- 4 Em caso de nova reprovação nas disciplinas em atraso não há lugar a reembolso das propinas pagas e cessa o direito de apresentação da dissertação, sem prejuízo de o estudante se candidatar a outra edição do mesmo mestrado.

#### Artigo 15.º

#### Regime de equivalências

- 1 Os pedidos de equivalências de disciplinas devem ser dirigidos, por escrito, aos coordenadores do mestrado, num período de oito dias úteis após o último dia do prazo da matrícula.
- 2 Os pedidos devem indicar o título da disciplina original e o da disciplina a que é pedida a equivalência e devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na disciplina, indicação do curso a que a disciplina pertence e respectivo conteúdo programático.
- 3 O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas integradas em cursos do mesmo nível.
- 4 A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos e creditação em relação à disciplina para que se requer equivalência.
- 5 O número total de equivalências não pode ser superior a 30 % do número total de créditos, salvo se for requerida a equivalência completa a toda a parte curricular, com base em qualificação equivalente obtida noutra instituição.
- 6 Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º, pode ser concedida equivalência à parte curricular do mestrado em Supervisão Pedagógica aos candidatos titulares de diploma de curso de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, com média final igual ou superior a Bom.

#### Artigo 16.º

#### Dissertação

- 1 A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador da Universidade Aberta.
- 2 Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores ou investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da Universidade Aberta.
- 3 Em casos devidamente justificados, a orientação pode ser efectuada por dois orientadores.
- 4 Os coordenadores do mestrado assegurarão a realização de reuniões com os mestrandos tendentes a clarificar a natureza, estilo e modo de preparação da dissertação.
- 5 A dissertação deverá ser entregue até à data limite de dois anos a contar da data do início das actividades lectivas.

#### Artigo 17.º

#### Plano de dissertação

No prazo máximo de 30 dias úteis após a afixação da última pauta de avaliação, deve ser entregue no secretariado do mestrado:

- a) O plano da dissertação;
- b) A indicação do(s) respectivo(s) orientador(es);
- A declaração da anuência do(s) orientador(es);
- d) O orçamento de encargos e a declaração da anuência da entidade que os suportará quando a elaboração da dissertação envolva o recurso a infra-estruturas ou serviços a título oneroso.

#### Artigo 18.º

#### Júri

- 1 A apreciação da dissertação será efectuada por um júri nomeado pelo reitor nos 30 dias posteriores à sua entrega, sendo constituído, no mínimo, pelos seguintes elementos:
  - a) O orientador da dissertação;
  - b) Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente à Universidade Aberta;

- c) Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente a outra universidade ou instituição de ensino superior.
- 2 O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao mestrando, por escrito, no prazo de cinco dias a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo da sua afixação em local público da Universidade Aberta.

## Artigo 19.º

#### Tramitação do processo

- 1 Nos 30 dias subsequentes à publicação do despacho da respectiva nomeação o júri profere um despacho liminar, no qual, e em alternativa:
  - a) Declare aceite a dissertação;
  - b) Recomende, fundamentando, a reformulação da dissertação.
- 2 Verificando-se a situação descrita na alínea b) do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.
- 3—Considera-se desistência do mestrando se, esgotado o prazo referido no número anterior, não apresentar a dissertação reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.
- 4—As provas públicas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar:
  - a) Do despacho de aceitação da dissertação;
  - b) Da data de entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que prescinde da reformulação.

## Artigo 20.º

## Suspensão da contagem dos prazos

A contagem dos prazos para a entrega e para a discussão da dissertação pode ser suspensa por decisão do reitor, ouvido o conselho científico, para além de outros órgãos previstos na lei, nos seguintes casos:

- a) Prestação de serviço militar obrigatório;
- b) Maternidade;
- c) Doença grave e prolongada ou acidente grave do mestrando quando a situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa da dissertação;
- d) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

# Artigo 21.º

### Discussão da dissertação

- 1 A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.
- 2 A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.
- 3 Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo igual ao utilizado pelos membros do júri que procederam à arguição.

## Artigo 22.º

## Deliberação

- 1— A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.
- 2 Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.

  3 A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Aprovado*.
- 3 A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Aprovado* ou *Reprovado*, distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis:

Muito bom; Bom com distinção; Bom.

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros, bem como outros comentários que o júri entenda expressamente aduzir.

## Artigo 23.º

## Grau de mestre

O grau de mestre é certificado por uma carta magistral e é conferido na especialidade de Supervisão Pedagógica, pressupondo a frequência e aprovação na parte curricular que constitui o curso e a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação em provas públicas.

## Artigo 24.º

## Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

- 1 A Universidade Aberta atribuirá o diploma de curso de especialização pós-graduada em Supervisão Pedagógica aos mestrandos que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas que constituem a parte curricular do mestrado.
- 2 O diploma de pós-graduação a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação pós-graduada específica, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

#### Artigo 25.º

#### Disposições finais

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvidos o conselho científico e o Departamento de Ciências da Educação (DCE).

#### Artigo 26.º

#### Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Diário da República.

16 de Março de 2005. — A Reitora, Maria José Ferro Tavares.

## **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

Contrato (extracto) n.º 882/2005. — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Selene Rosário Pereira Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, de 1 de Fevereiro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares* 

## Reitoria

Edital n.º 481/2005 (2.ª série). — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do grupo de Ciências do Mar e do Ambiente, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

- 1 Ao concurso poderão apresentar-se:
- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado:
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.
- 2 O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:
  - a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
  - b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 2.1 No requerimento deverão constar as seguintes indicações:
  - a) Nome completo:
  - b) Nacionalidade;
  - c) Data e local de nascimento;
  - d) Profissão:
  - e) Residência.
- 2.2 Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º 2, desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.
- 2.3 Os candidatos não incluídos no número anterior podem substituir a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º 2 por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma delas.
- 3 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 4 A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
- 5 Os candidatos admitidos ao concurso deverão entregar na Reitoria da Universidade do Algarve, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.
- 6 A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do seu *curriculum vitae*.

Ao presente concurso é ainda aplicável o n.º 1 do artigo 44.º, os artigos 45.º, 47.º e 48.º, o n.º 1 do artigo 49.º, e os artigos 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Março de 2005. — O Reitor, Adriano Lopes Gomes Pimpão.

# UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Rectificação n.º 569/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de Março de 2005, a p. 3652, rectifica-se que onde se lê:

**Despacho n.º 4946/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e *e*) do artigo 17.º e *b*) do n.º 4 do artigo. 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 140, de 21 de Junho de 1989 [...] que aprovou a criação do curso de formação especializada em Metrologia, determino o seguinte:

[...]

7.º

# Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula candidatos com um grau de bacharelato ou licenciatura numa área que forneça uma preparação adequada para a frequência do curso. Para além destes, candidatos com experiência profissional considerada relevante podem também ser admitidos depois de aprovação pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Aveiro.

8.0

#### Recursos necessários

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Aveiro disponibiliza os docentes e o equipamento necessário à leccionação do curso, podendo contar com eventuais colaborações externas de carácter pontual.

 $[\ldots]$ 

#### ANEXO

#### Plano de estudos do curso de formação especializada em Metrologia

			H/smt				
Área	Disciplina	Т	TP	P	UC parc.	UC	ECTS
	1.º semestre						
•••	Total	•••		•••	•••		
	2.º semestre						
	Total	•••		•••		2,5	

deve ler-se:

**Despacho n.º 4946/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e *e*) do artigo 17.º e *b*) do n.º 4 do artigo. 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989 [...] que aprovou a criação do curso de formação especializada em Metrologia, determino o seguinte:

[...]

7.º

## Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula candidatos com um grau de bacharelato ou licenciatura numa área que forneça uma preparação adequada para a frequência do curso. Para além destes, candidatos com experiência profissional considerada relevante podem também ser admitidos depois de aprovação pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.

8.º

# Recursos necessários

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda disponibiliza os docentes e o equipamento necessário à leccionação do curso, podendo contar com eventuais colaborações externas de carácter pontual.

[...]

## ANEXO

## Plano de estudos do curso de formação especializada em Metrologia

			H/smt				
Área	Disciplina	Т	TP	P	UC parc.	UC	ECTS
	1.º semestre						
•••	Total	•••		•••	•••		
	2.º semestre						
	Total		• • •			14,5	

16 de Março de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

## Reitoria

Edital n.º 482/2005 (2.ª série). — Referência CD-Q-12-DRH/2005. — A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no Diário da República, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 14 — Engenharia Civil.

I—Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e artigo 44.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores.
- II O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:
  - a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
  - b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas:
  - c) Certificado do registo criminal;
  - d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
  - e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
  - f) Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

- IV Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
   a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, natura-
  - definitação completa (nome, estado civil, mação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário discriminado por categorias profissionais e universidade a que pertence;
  - d) Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
  - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
  - f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o Diário da República;
  - g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo edifício central e da Reitoria, no Campus Universitário de Saniago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado pelo candidato.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos da área científica de Conservação e Reabilitação da Construção.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.°, 47.°, 48.°, 49.°, n.º 1, 50.° e 52.° do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

18 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

# Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3767/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, na sede destes serviços de acção social (no *placard* junto ao relógio de ponto da administração), a lista de antiguidade dos funcionários, com referência a 31 de Dezembro de 2004, conforme estabelece o artigo 93.º daquele decreto-lei.

Nos termos do artigo 96.º da referida norma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para, querendo, interpor recurso para o dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira*.

# UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 7593/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 18 de Novembro de 2004:

Licenciado João Manuel Messias Canavilhas, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 e 6 de Dezembro de 2004.

De 22 de Novembro de 2004:

Mestre Paulo Gonçalves Pinheiro, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 24 de Novembro de 2004.

De 23 de Novembro de 2004:

Mestre André Barata do Nascimento — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Novembro e 6 de Dezembro de 2004.

De 24 de Novembro de 2004:

Doutor José António Martinez Souto de Oliveira, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 14 e 18 de Dezembro de 2004.

Doutor Paulo Jorge dos Santos Pimentel de Oliveira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre de 27 de Novembro e 5 de Dezembro de 2004.

De 25 de Novembro de 2004:

Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 27 e 30 de Novembro de 2004.

De 26 de Novembro de 2004:

Licenciado Rui Manuel da Silva Fernandes, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 5 e 21 de Dezembro de 2004.

De 2 de Dezembro de 2004:

Licenciado Davide Sérgio Baptista da Fonseca, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 7 e 12 de Dezembro de 2004.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 7 e 12 de Dezembro de 2004.

De 6 de Dezembro de 2004:

Doutor Ryszard Kowalczyk, professor catedrático, em regime de acumulação — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 9 e 12 de Dezembro de 2004.

De 9 de Dezembro de 2004:

Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 8 e 17 de Janeiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, Alda Bebiano Ribeiro.

**Despacho (extracto) n.º 7594/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Março de 2005 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Engenheira Maria da Conceição Ferreira e Camisão, técnica superior principal do quadro de pessoal não docente desta Universidade — renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, como secretária da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências de Engenharia desta Universidade, equiparada a chefe de divisão, a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, Alda Bebiano Ribeiro.

**Despacho (extracto) n.º 7595/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2004:

Licenciado José Girão Samora da Fonseca, assistente convidado a tempo parcial (30%) e em regime de acumulação além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

# Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 3768/2005 (2.ª série).** — Por despacho do administrador para a Acção Social, no uso das competências delegadas (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 1996, despacho n.º 1/SAS/96), autorizo o abono do vencimento de exercício perdido, nos anos e durante os dias a seguir mencionados, aos seguintes funcionários:

Maria Celeste Paulo Pinto Bastos — 30 dias em 2004. Piedade Moreno Canhoto — 15 dias em 2004 e 30 dias em 2005.

21 de Março de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Manuel Proença Silva Raposo*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 7596/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por dele-

gação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre José Miguel de Andrade de Pina Pereira de Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — prorrogação do contrato até realização das provas de doutoramento, com efeitos retroactivos a 16 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

**Despacho n.º 7597/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Aldina Maria Coelho, assistente administrativa do quadro dos serviços da estrutura central desta Universidade — promovida a assistente administrativa principal do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

15 de Março de 2005. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

**Despacho n.º 7598/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República, 2.ª* série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Nuno Miguel Rodrigues Reverendo — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativo na Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 15 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

## Reitoria

**Aviso n.º 3769/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências a título de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Coimbra, no 2.º semestre de 2004, nas seguintes rubricas:

# 04.07.01 — Transferências — Instituições

particulares	Valores
Reitoria:	Em euros
AAC	130 392,14
Associação dos Antigos Estudantes	900
Casa Lusófona	122
Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra	25 000,02
Centro de Estudos de Fotografia	1 750
Círculo de Artes Plásticas	1 750
CITAC	1 750
Coro Misto da Universidade de Coimbra	1 750
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de	1.000
Coimbra	1 000
GEFAC	1 750
Grupo Folclórico da Casa do Pessoal	900
Orfeon Académico	1 750
Secção de Fado da AAC	2 700
TEUC	3 219,65 1 750
Tuna Académica	1 /30
Total	176 483,81
Faculdade de Letras:	
	40.500
Coral de Letras da Universidade de Coimbra	10 500
Total	10 500

## 04.08.02 — Particulares

### Reitoria:

Alberto Gabriel Leitão da Silva	713,35
Alexandra Aurélia Cruz da Silva	396
Alexandra Cristina Capucho Ferreira	139
Alexandre Daniel Curado Jacinto	396
Ana Andreia Mendes Pimentel	396
Ana Catarina de Matos Oliveira Neto	198

Ana Catarina Oliveira Meleiro	396	Daniel Avelino Martins Teixeira	387
Ana Cláudia de Almeida Santos	396	Daniel Maia Asseiceiro	396
Ana Cláudia Rodrigues Magalhães	670	David Amaral Cardoso	155
Ana Cristina de Matos Serra	225	David Miguel Taylor de Jesus Marques Pereira	396
Ana Cristina de Oliveira Silva	387	Diana Isabel Mota Fernandes	139
Ana Cristina Pisco Ganchas Ferreira	277	Dina Raquel Rosa dos Reis	396
Ana Filipa Albuquerque Madeira	1 144	Dora Cristina Barreira Ramos	193
Ana Isabel Almeida Ĝinja	198	Duarte Manuel Carvalho Pinheiro	1 390,58
Ana Isabel Gomes Pinho	1 222,03	Eduardo Jorge Nunes de Almeida Gonçalves	277
Ana Joana Mourão Pinelas	396	Eduardo Rafael Pedrosa e Sousa	278
Ana Luísa de Sousa Coelho	277	Eliana Campos Martins	2 025
Ana Luísa de Sousa Pereira	396	Elisa Pinto Domingos Bogalheiro	396
Ana Luísa Rodrigues Valente Cangueiro	139	Elisabete Mata Pecegueiro	2 079
Ana Mafalda Gayou Lima Reis Esteves	277	Elizabeth Neves Ferreira	277
Ana Margarida Ascensão Brandão Estêvão	2 079	Elisabete Simões Oliveira	387
Ana Maria Oliveira da Silva	2 025	Elsa Filipa Cabrita Varela	277
Ana Marisa Correia Andrade	396	Elsa Patrícia Baeta Baptista	396
Ana Patrícia Duarte Ferreira	277	Emanuel Rebelo Teixeira	155
Ana Paula da Fonseca Lopes	414	Esmeralda de Vries Rebelo	194
Ana Raquel Rodrigues Gonçalves	396	Eugénio José Termentina Anacleto	193
Ana Rita da Silva Samelo Alfaiate	198	Eva Filipa Conceição Marta	396
Ana Rita de Melo Justo	396	Fátima Isabel Ramos Figueira	207
Ana Rita Penela Paulos Domingues	414	Fernando Ventura Antunes	1 000
Ana Rita Simões Neto de Faria Pires	396	Flávia Cristina Cardoso Diniz	387
Ana Rosa Pinelo Esteves Canha	396	Filipa Cristiana Duarte Maduro	387
Ana Sofia Donário Mendes	414	Filipa Esteves de Amim	2 079
Ana Sofia Espírito Santo Maia Deveza	851,10	Filipa de Cruz Correio	396
Ana Sofia Magalhães Rosmaninho	396 866	Filipe da Cruz Correia	1 881
Ana Sofia Saraiva Torres	866 387	Filipe Manuel Gamelas Norelho	277 243
Ana Teresa Almeida Rebelo	2 084	Filipe Miguel de Jesus Alexandre	243 166
Ana Teresa Duarte Carvalho	139	Francisco Manuel Relva Pereira	2 394.24
André Castro Vasconcelos	333	Gonçalo José Cabral Antunes de Seabra Pereira	166
André Filipe dos Reis Simões Santo	138	Guida Raquel Oliveira Fernandes	396
André Gonçalves Pinto de Gouveia	387	Helena Margarida da Costa Devesa	240
	387		166
André Lopes Alves	121	Henrique Manuel Saraiva Rézio	396
André Henriques de Oliveira Saramago	416	Inês Isabel Barjona de Carvalho	1 047,45
Andrea Margarida Dias Lourenço	277	Inês Pereira Dias Marques	193
Andreia Cristina dos Santos Charneca	396	Isabel Carina Antunes Paiva	277
Andreia Isabel Henriques Marques	387	Isabel Carolina Pereira Silva	2 079
Andreia Martins Pereira	396	Isabel da Conceição Teixeira Dionísio	396
Andreia Vale Lourenço	207	Isabel Gonçalves Lopes	423
Ângela Mara dos Reis das Neves	138	Isabel João Simões Dias da Silva	387
Ângela Maria de Brito Neves Bastos	396	Ivo Miguel Balsa Gomes	387
António Pedro Barroso de Andrade Firmo	277	Jesus Danilo Ferreira do Pomar Gomes	234
António Pedro Pontes Rebelo	333	Jhonny Pato Miranda	670
Artur Jorge Gomes da Silva	414	Joana Agria Forte de Goes Pinheiro	396
Artur Miguel da Silva Marques Violante	260	Joana Andrea Carreira Graça Silva	277
Astrid Fernandes David	396	Joana Branco de Carvalho Braga Maia	198
Bárbara Joana Fernandes Leal	138	Joana de Pinho e Siva Caseiro	396
Bento Rodolfo Henriques do Amaral Osório de Queiroz	396	Joana Duarte Ferreira Pocinho	396
Berta Maria Lourenço Ferreira	396	Joana Filipa Gonçalves Gil	139
Bruno Manuel da Silva Rosa Pinheiro	277	Joana Filipa Ribeiro Miranda	570,12
Bruno Octávio Rodrigues Vaz	2 079	Joana Graça Nogueira	396
Bruno Rafael Direito Leitão	193	Joana Madeira de Almeida e Sousa	139
Cândida Virgínia Salgado Silva	211	Joana Paula de Freitas Noronha	277
Carina Isabel Ferreira Mónico	396	Joana Rita Rodrigues Fonseca	594
Carina Isabel Teles Cardoso Simões	1 000,94	Joana Rocha de Vasconcelos Ribeiro	423
Carla Alexandra Carvalho Lopes	580	João Alberto Silva Pinho	396
Carla Sofia Claro Lopes	277	João André Regêncio Figueiredo	396
Carla Sofia Leira Veríssimo	387	João Carlos Gonçalves Figueiras Brás	1 283
Carlos Alberto Coutinho dos Santos	396 277	João Carlos Junceira Branco  João de Castro Maia Veiga de Figueiredo	139 670
Carlos Emanuel Gomes Janeiro	396	João Filipe Fernandes da Silva	277
Carlos Jorge Francisco	166		360
Carlos Miguel Godinho Guimarães	396	João Luís Reis Encarnação	396
Carlos Miguel Ciliu Oliveira	396	João Paulo dos Santos Dias	194,10
Carolina Andreia de Seixas Viana da Fonseca	387	João Pedro Diez Carvalho	134,10
Carolina de Brito Crisóstomo Cachulo da Trindade	396	João Pedro Ferreira Domingues	423
Carolina da Conceição Ferreira	277	João Pedro Rasteiro Oliveira	45
Carolina Noiva Leiras Rodrigues Perdigoto	450	João Pedro Teixeira Caldas	594
Catarina Andrea Bandeira Sanches	396	Joaquim António Cardoso Teixeira Guimarães	423
Catarina Isabel Almeida de Oliveira Correia	423	Jorge Humberto de Magalhães Vieira Pereira	396
Cátia Cristina Moreira Proença	396	Jorge Humberto Roque Solano	139
Celina Pires Gameiro	211	José Carlos Bregieiro Ribeiro	396
Cristina Isabel Martins Abreu	396	José Carlos Sequeira Amorim	396
Cristina Manuela Miranda Bessa da Silva	211	José Duarte Bezerra de Sá	396
Cristina Margarida Paula Silva Pombal	396	José Hugo Pires de Castro	387
Cristóvão Daniel Lourenço Piedade	423	José Manuel da Gama Gomes Alves	387
Dalila Portela Rolim Marques	396	José Miguel Lobo Almeida	594
Daniela Andreia Lagoas Galvão	225	Julieta Leonor Martins Coelho	396
Daniela Sofia de Oliveira Romão	277	Júlio Miguel Ribeiro Fonseca	139
Daniel Abreu Almeida Andrade	2.77	Lara Sofia Nascimento Palmeira	139

Leonor Augusta Gago da Câmara Moreira Machado	198	Patrícia Carla Leston Ferreira Morais Abrantes	605,01
Lígia Maria Caceiro Rodrigues	396	Patrícia Lopes Costa	193
Liliana Isabel Eustáquio Figueira	277	Paula Cristina Rodrigues Martins	396
Liliana Isabel Reis Santos Jesus Solipa	211	Paula Portela Fragoso	1 047,45
Liliana Margarida Mendes Gaspar	396	Paulo José Aroso de Campos	211
Liliana Maria Baptista Cabeça	396	Paulo Roberto Areas Gonçalves	414
Liliana Rosa Ferreira Pereira de Figueiredo	396 155	Pedro Alexandre Novais Fontes Baganha	2 094,90 589
Lionel Santos Pereira	133	Pedro Cabral Mendes	138
Luís António Pereira Brás Sequeira	396	Pedro Jorge Pereira Alves	139
Luís Carlos Pina Marques Coelho	387	Pedro Júlio Loureiro Cardoso	866
Luís Filipe Pinto Tavares de Almeida Matos	414	Pedro Manuel Conde Rodrigues	396
Luís Gouveia Miranda Folgado	260	Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira	396
Luís Manuel Requejo Ribeiro da Fonseca	396	Pedro Miguel Chuva Morgado	139
Luís Miguel de Crasto Natário	194	Pedro Miguel Duarte Moreno	333
Luísa Alexandra Meireles Pinto	333 423	Pedro Miguel Moreira da Silva	277
Luísa Catarina de Araújo Rosado Teles Acabado Luísa Marina Rodrigues Marques	423 396	Pedro Miguel Rua Pinto da Silva Afonso  Pedro Miguel Soares Brinca	193 333
Helena Isabel Marques Paiva Miranda	396	Pedro Miguel Teixeira de Castro	139
Helmer Marques Fernandes de Oliveira	277	Pedro Mineiro Gaio	333
Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros	211	Pedro Monteiro Filipe Pimentel	198
Hugo André Carvalho Cantão	396	Pedro Nuno de Matos Teixeira Viegas	450
Hugo Filipe Brito Pratas Cruz	2 075	Pedro Nuno Santos	2 094,90
Mafalda Isabel Santos Pereira Caneira	387	Raquel Afonso Freire Rodrigues Bragança	396
Mafalda Maria Portocarrero Ilharco de Moura	193 423	Raquel Ferreira Martins	387
Manuel Pedro Andrade Requicha Ferreira	139	Raquel Inês Montes Pereira Matos	721,50 139
Márcia Maria Neto da Cruz	197,88	Renato Lopes Carvalho	396
Maria Amélia Álvaro de Campos	396	Ricardo Jorge Pinto da Silva	387
Maria Cecília Guedes Santos Raposo	349,15	Ricardo José Antunes dos Santos Nunes	207
Maria de Lurdes Matias de Vasconcelos Nolasco	198	Ricardo Lucas Nunes Ribeiro	139
Maria Ilídia Silva Macedo	139	Ricardo Manuel Mendes Varzielas	396
Maria Inês Cavaca Plácido Santos	423	Ricardo Miguel Ramalho Cardoso Marques	513
Maria Inês Correia Rodrigues	277 396	Ricardo Precatado Vitorino	277 594
Maria Inês Dias Torres dos Santos	198	Rita Barbosa Breda	932,27
Maria Jerónima Soares de Albergaria Cabral Barata	396	Rita Isabel do Carmo Gouveia	198
Maria Joana Morais Queiroga Figueiredo	414	Rita Joana de Figueiredo da Rocha Vicente	423
Maria João Campos Gonçalves	396	Rita Manuel Barbosa Alves	387
Maria João do Amaral Soares Madeira	198	Rita Maria Tinoco da Silva Torres	513
Maria João dos Santos Silva	277	Rita Monteiro de Campos	277
Maria João Filipe Jorge Pinheiro	396	Rita Sofia Mendes Barata Versos Cravino	277
Maria João Mendes Machado Gil	277 396	Rui Carlos Moreno Pires	198
Maria João Nabais Sá	396 396	Rui Filipe Tiago	211 387
Maria João Simões Dias da Silva	396	Rui Miguel Carreira Vieira	277
Maria Júlia Prego de Faria Berkeley Cotter	396	Rui Miguel Castro Ferreira de Pinho	198
Maria Luísa Ferreira da Silva Mota	396	Rui Miguel de Almeida Nunes	396
Maria Luísa Figueiredo Oliveira	211	Rui Pedro Almeida Matias de Matos	139
Maria Luíza Pereira A. M. Feitosa	350	Sabrina Santos Oliveira	193
Maria Manuela Pires da Cunha	198 277	Sandra Marisa Castro Lopes	194 396
Maria Teresa Couceiro de Almeida Távora Vítor	396	Sara Cristina do Céu Martinho	396 198
Mariana da Cunha Ribeiro Ferreira	387	Sara Isabel do Rosário	138
Mariana de Almeida Correia	1 222,03	Sérgio Ameixoeiro Pocinhos Oliveira	198
Mariana Janelas Rodrigues Pereira	396	Simão Pedro Fonseca Santos	198
Mariana Sofia Simões de Oliveira	211	Sílvia Baptista Ribeiro	211
Marília da Conceição Neves Nogueira	193	Sílvia Cristina Palma Mestre	243
Mário Miguel Pais Pereira Pinto	396	Sílvia da Silva Gonçalves	396
Marta Catarina Simão Antunes	193 130	Sílvia dos Santos Freire de Oliveira	387 396
Marta Sofia Marques de Almeida	815	Sofia Isabel Lopes da Cruz	1 188
Miguel Dayen Carvalho Won	414	Sofia Martins	211
Miguel de Bastos André	139	Sónia Alexandra Barreiras de Oliveira	396
Miguel Nunes de Brito	277	Sónia Alexandra Rupio Bombico	396
Mônica Isabel Pessoa Cortesão	240	Soraia Rodrigues Araújo Letra	396
Mônica Pires Cabete	396	Susana Isabel de Almeida Ribeiro	277
Natália Cristina Lopes Costa	396 198	Susana Lobo Vilela	198 211
Nélson Filipe de Carvalho Garcia da Fonseca Martins	277	Susana Maria Ferraz Gonçalves Delgado	513
Neuza Alexandra Neto Fernandes	396	Susana Mendes Jesus	128,04
Nuno Alberto Pissarra Pina	1 501,27	Tabita Pilar Bernardo Magalhães Ascenso da Maia	240
Nuno Alexandre Simões Rodrigues Fernandes	396	Tânia Filipa Brites dos Reis	396
Nuno Filipe Baptista de Matos	193	Tânia Isabel Lourenço Coelho	900
Nuno Filipe Sousa Santos	396	Tânia Sofia Fernandes Antunes	396
Nuno Goncalo Domingues Pereira	198 387	Telma Marisa Sousa Marques Ferreira	594 139
Nuno Gonçalo Domingues Pereira	387 396	Teresa Joana de Pinho  Teresa Raquel Pereira Fernandes da Rocha	139
Nuno José Carapeto dos Santos	174,60	Tiago dos Santos Furtado	155
Nuno Miguel Alves Nunes de Almeida	155	Tiago Gonçalo Pereira de Oliveira	396
Nuno Ricardo Ferreira Alves	139	Tiago Jorge Valejo de Campos Correia	130
Odete Salvador Frias	211	Tiago Marques Freitas Louro	2 075
Olinda Maria de Sousa Tavares	387	Tiago Proença da Mota	198
Orlando Bastos da Silva Santos	792	Tito Nuno Ferreira Rodrigues	198

Vânia Isabel Carvalho Jorge Vânia Roberta Coelho da Costa Vasco André Oliveira Sintra Vera Alexandra Cardoso de Oliveira Vera Lúcia Cavaco Pereira Vera Lúcia da Silva Lopes Vera Lúcia Pinto Couto Vera Marisa Policarpo Coelho Virgínia Andreia Figueiredo Rodrigues Vítor Alexandre Lourenço Cardoso  Total	
Faculdade de Economia:	
Elma Morgado Coelho Joana Rita Velez Segurado Correia Marta Ferreira Gomes Margarida Alexandra Carvalho Fadiga Mariana Carvalho Valente da Mota Gonçalves Marina Alexandra Dias Cristino  Total	250 250 250 250 250 250 250 250
Faculdade de Farmácia:	
Hakan Wennerstron João Fernando dos Santos Carvalho Giorgio Colombo Sérgio Riva	1 000 350 560 560
Total	2 470
Faculdade de Letras:	
Emilian Ghita	415,72
Total	415,72
- Faculdade de Psicologia:	
Carlos Manuel Ferreira Rodrigues Luís Miguel Andrade Simões Maria Manuel Lobo Vânia Alves	150 150 150 150
Total	600

23 de Março de 2005. — O Reitor, Fernando Seabra Santos.

**Despacho n.º 7599/2005 (2.ª série).** — Mestrado em Saúde Pública — ano lectivo 2005-2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

- 1 As candidaturas ao curso de mestrado em Saúde Pública terão lugar no Departamento Académico, nos 15 dias seguintes à presente publicação.
  - 2 Habilitações de acesso:
    - a) Podem candidatar-se ao curso os licenciados na área das Ciências da Saúde ou habilitações legalmente equivalentes com nota igual ou superior a 14 valores;
    - b) Excepcionalmente, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados com a classificação inferior a 14 valores.
- 3 O curso funcionará com o minímo de cinco inscritos, sendo  $20\ \%$  das vagas reservadas a docentes de estabelecimentos de ensino superior.
- 4 Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pelo resultado da realização de uma prova escrita versando temas de saúde pública.
- 5 Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar, no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, a seguinte documentação:
  - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso da licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
  - c) Curriculum vitae;
  - d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão a candidatura.
- 6 A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina.

- 7 O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2005-2006.
- 8 A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações (a 1.ª no prazo máximo de 30 dias após a inscrição e a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Marco de 2006).
  - 9 O curso terá o seú início em 7 de Outubro de 2005.
- 14 de Março de 2005. A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

**Despacho n.º 7600/2005 (2.ª série).** — *Curso de Medicina do Trabalho* — *ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4.º, 5.º, e 6.º da Portaria n.º 543/89, de 13 de Julho:

- 1 As candidaturas ao curso de Medicina do Trabalho terão lugar no Departamento Académico nos 15 dias seguintes à presente publicação.
- 2 Habilitações de acesso podem candidatar-se à matrícula e inscrição os licenciados em Medicina que já tenham capacidade para o exercício profissional não tutelado.
  - 3 O curso não funcionará se não atingir o mínimo de 10 inscritos.
- 4 Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados de acordo com a média da nota de licenciatura e da nota da prova escrita de admissão.
- 5 Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
  - c) Curriculum vitae;
  - d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.
- 6 A lista provisória dos candidatos seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4 será afixada no 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas no Secretaria da Faculdade nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.
- 7 O prazo da matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2005-2006 em data a fixar.
- 8 A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações (a 1.ª no prazo máximo de 30 dias após a inscrição, a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2006).
  - 9 O curso terá o seu início no dia 3 de Outubro de 2005.
- 14 de Março de 2005. A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

**Despacho n.º 7601/2005 (2.ª série).** — Curso pós-graduado em Saúde Ocupacional — ano lectivo 2005-2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto no despacho n.º 4021/99 (2.ª série):

- 1 As candidaturas ao curso pós-graduado em Saúde Ocupacional terão lugar no Departamento Académico nos 15 dias seguintes à presente publicação.
- 2 Habilitações de acesso qualquer titular de um grau de licenciatura ou habilitação legalmente equivalente.
  - 3 O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos.
- 4 Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados através de apreciação curricular.
- 5 Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar, no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, a seguinte documentação:
  - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
  - c) Curriculum vitae;
  - d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.
- 6 A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na secretaria da Faculdade de Medicina.
- 7 O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2005-2006.
- 8 A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações (a 1.ª no prazo máximo

de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2006).

9 — O curso terá o seu início no dia 3 de Outubro de 2005.

14 de Marco de 2005. — A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

Despacho n.º 7602/2005 (2.ª série). — Curso de pós-graduação em Saúde Pública — ano lectivo de 2005-2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

- 1 As candidaturas ao curso de pós-graduação em Saúde Pública terão lugar no Departamento Académico nos 15 dias seguintes à presente publicação.
- 2 Habilitação de acesso qualquer titular de um grau de licenciatura ou habilitação legalmente equivalente.
- 3 O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos.
   4 Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pelo resultado da realização de uma prova escrita versando temas de saúde pública.
- 5 Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar, no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, a seguinte
  - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
  - Curriculum vitae:
  - Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.
- 6 A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na secretaria da Faculdade de Medicina.
- 7 O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2005-2006.
- 8 A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações (a 1.ª prestação no prazo máximo de 30 dias após a inscrição, a 2.ª prestação deverá ser liquidada ató 31 de Marca de 2000 ser liquidada até 31 de Março de 2006).
  - O curso terá o seu início no dia 7 de Outubro de 2005.
- 14 de Março de 2005. A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva

**Despacho n.º 7603/2005 (2.ª série).** — *Mestrado em Saúde Ocupacional* — *ano lectivo de 2005-2006*. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9.º e 12.º da Portaria n.º 791/81, de 11 de Setembro:

- 1 As candidaturas ao curso de mestrado em Saúde Ocupacional terão lugar nos Serviços Académicos nos 15 dias seguintes à presente publicação.
  - 2 Habilitações de acesso:
    - a) Podem candidatar-se ao curso os licenciados em Medicina com nota igual ou superior a 14 valores; b) Excepcionalmente, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do
    - Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados com a classificação inferior a 14 valores;
    - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 10.º, o conselho científico poderá admitir a candidatura à matrícula os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.
- 3 O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos, sendo 20% das vagas reservadas a docentes de estabelecimentos de ensino superior.
- 4 Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados de acordo com o n.º 10.º da Portaria n.º 791/81, de 11 de Setembro.
- 5 A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4, será afixado no 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto à lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade nos sete dias seguintes
- à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva. 6—Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso da licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);

- c) Curriculum vitae;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.
- 7 O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2005-2006 em data a fixar.
- 8 A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez em duas prestações (a 1.ª no prazo máximo de 30 dias após a inscrição e a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2006).
  - 9 O curso terá o seu início no dia 3 de Outubro de 2005.
- 14 de Março de 2005. A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

**Despacho n.º 7604/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 22/2005, de 5 de Janeiro, o mestrado em Síndroma de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica, criado pelo despacho n.º 15 290/99, dos Serviços Académicos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 1999, e alterado pelo despacho n.º 16 631/2003, dos Serviços Académicos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 2003, sofre as seguintes alterações:

A alínea a) do artigo 1.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º, os artigos 5.º, 6.º e 11.º e os anexos I e II passam a ter a seguinte redacção:

## Artigo 1.º

## Habilitações de acesso ......

a) Os titulares das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou habilitação legalmente equivalente com classificação mínima de 14 valores seleccionados pela Faculdade de Medicina e os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social e Educação Física, Ciências do Desporto e Ciências do Desporto e Educação Física ou habilitação equivalente com classificação mínima de 14 valores seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;

# Artigo 3.º

### Plano de estudos e estrutura curricular

- 2 Os alunos seleccionados pela Faculdade de Medicina cujo mestrado se realiza na área científica de especialização de Medicina com licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou outra cujo conselho científico considere como área afim são obrigados a frequentar com aproveitamento todas as disciplinas da área de Medicina (dois semestres) e as disciplinas do 1.º semestre da área de Educação para a Saúde.
- 3 Os alunos seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação cujo mestrado se realiza na área científica de especialização de Educação para a Saúde com licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social, Educação Física ou outra cujo conselho científico considere como área afim são obrigados a frequentar com aproveitamento todas as disciplinas da área de Educação para a Saúde (dois semestres) e as disciplinas do 1.º semestre da área de Medicina.

# Artigo 5.º

# Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura ao mestrado as titulares das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou habitação legalmente equivalente, com a classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Medicina. São admitidos à candidatura ao mestrado os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social e Educação Física ou habilitação equivalente, com classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências .....

## Artigo 6.º

## Limitações quantitativas

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 6 nem poderá admitir mais de 20 alunos.

## Artigo 11.º

## Propinas, estrutura curricular e plano de estudos

Duração normal do curso — dois semestres.

Número total de unidades de crédito (UC) necessário à conclusão do curso — 16.

O presente curso encontra-se alicerçado em módulos, aos quais corresponde um determinado valor de unidades de crédito, atribuído segundo a importância da carga horária das aulas teórico-práticas e práticas. Os módulos estão distribuídos de acordo com os anexos I e II

## ANEXO I

## Mestrado em Síndroma de Imunodeficiência Adquirida: Da Prevenção à Terapêutica

#### Área — Medicina

Disciplinas	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano		
1.º semestre		
Módulo I: Virologia	1 1 1	3 3 3 4
2.º semestre		
Módulo V: Patogenia	1	4
Módulo VI: Infecções Oportunistas: Diagnóstico e Terapêutica	3	13
Diagnóstico e Terapêutica	1 2	4 9
2.º ano		
Elaboração da dissertação		60

## ANEXO II

## Mestrado em Síndroma de Imunodeficiência Adquirida: Da Prevenção à Terapêutica

# Área — Educação para a Saúde

Disciplinas	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano		
1.º semestre		
Módulo I: SIDA e Toxicodependência: Família e Sistemas Envolventes	3 1	9 4 4
2.° semestre		
Módulo IV: Educação para a Saúde e Prevenção em Meio Escolar	2	9
Relações com o Meio Escolar	1	4
Módulo VI: Avaliação e Psicopatologia na SIDA Módulo VII: Desenvolvimento Psicológico do Adolescente e do Jovem — Aspectos Cogni-	2	9
tivos e Afectivos	2	8
2.º ano		
Elaboração da dissertação		60

**Despacho (extracto) n.º 7605/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

Cassiano Rodrigues Pedro Afonso, técnico superior principal, funcionário do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com início a 1 de Janeiro de 2005.

23 de Março de 2005. — O Reitor e Presidente, Fernando Seabra Santos

**Despacho n.º 7606/2005 (2.ª série).** — Curso de curta duração em Jornalismo em Medicina e Saúde — ano lectivo de 2005-2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

- 1— As candidaturas ao curso de curta duração em Jornalismo em Medicina e Saúde terão lugar no Departamento Académico nos 15 dias seguintes à presente publicação.
- 2 O curso funcionará com um mínimo de 15 alunos, não sendo estabelecido um número limite máximo.
- 3 Poderão candidatar-se à matrícula e inscrição os candidatos que reúnam as condições exigidas no n.º 3 do despacho n.º 1454/2005 (2.ª série), de 21 de Janeiro.
- 4 Os candidatos no acto de candidatura deverão apresentar, no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, a seguinte documentação:
  - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final do curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra), ou habilitação equiparada, de acordo com o despacho citado;
  - ) Curriculum vitae resumido;
  - d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura, a obter junto do Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

5 — O prazo de matrícula e inscrição terá lugar de acordo com o aviso a emitir pelo Departamento Académico.

6 — A propina do curso é de € 225, que poderão ser pagos em duas prestações de € 112,50, sendo o pagamento da 1.ª prestação até 30 dias após o acto da matrícula e o pagamento da 2.ª até 15 dias depois.

23 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

## Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 7607/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Paula Alexandra da Cunha Lucas, técnica profissional de 1.ª classe, área de gestão, contabilidade e secretariado, do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovida a técnica profissional principal da mesma área, da carreira técnica profissional do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Ana Maria Honório dos Santos Ferreira, assessora, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovida a assessora principal da mesma área, da carreira técnica superior, do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

**Despacho n.º 7608/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Luís Miguel Marques Pires, a desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coim-

bra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 5 de Abril de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.) Marta Coelho Pinto, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 5 de Abril de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — A Directora de Administração, Célia Maria Ferreira Tayares Cravo.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Reitoria

**Deliberação n.º 513/2005.** — Por deliberação do senado universitário de 28 de Janeiro de 2005, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de licenciatura em Línguas e Literaturas, nas seguintes variantes:

- a) Português e Francês;
- b) Português e Inglês.

Em cada uma das variantes a que se refere o número anterior são oferecidas as seguintes vias ou pré-especializações:

- a) Ensino;
- b) Estudos Literários;
- c) Línguas e Linguísticas;
- d) Português Língua Estrangeira;

- e) Línguas e Turismo;
- f) Literaturas e Artes;
- g) Expressão e Comunicação.

A via de Ensino possibilita aos alunos que por ela optarem uma formação de carácter pedagógico que lhes permite aceder directamente ao estágio pedagógico, a realizar no 5.º ano numa escola secundária, nos termos da legislação em vigor.

Com a entrada em funcionamento do novo curso cessa o funcionamento do curso de licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Inglês e do curso de licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Francês, a que se referem, respectivamente, as deliberações n.ºs 987/2003 e 988/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 2003.

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso de licenciatura criado pela presente deliberação são os constantes do anexo à presente deliberação e entrarão em funcionamento no ano lectivo de 2005-2006.

A distribuição das disciplinas que constituem os planos de estudo pelos diversos anos e semestres curriculares é aprovada por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

As condições de funcionamento e as regras de acesso às diversas vias ou pré-especializações serão fixadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

As regras de transição para a licenciatura criada pela presente deliberação dos alunos inscritos nas licenciaturas em Línguas e Literaturas — Português e Francês e em Línguas e Literaturas — Português e Inglês são fixadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

10 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, Diogo Francisco Figueiredo.

#### ANEXO

## Licenciatura em Línguas e Literaturas

#### OUADRO I

#### Estrutura curricular

1.º, 2.º e 3.º anos Formação de base	4.º ano — Vias ou pré-especializações	5.º ano	Créditos ECTS
Variantes de Português e Francês (quadro II) e de Português e Inglês (quadro III).	A — Ensino (quadro IV)  B — Estudos Literários (quadro V) C — Línguas e Linguísticas (quadro VI) D — Português Língua Estrangeira (quadro VII) E — Línguas e Turismo (quadro VIII) F — Literaturas e Artes (quadro IX) G — Expressão e Comunicação (quadro X)	Estágio Pedagógico	300 240 240 240 240 240 240 240

Área científica do curso — Estudos Portugueses, Franceses e Ingleses.

Duração normal do curso — quatro anos lectivos (cinco anos lectivos no caso de opção pela via de Ensino e realização do estágio pedagógico). Condições necessárias à concessão do grau em qualquer das variantes — obtenção de um mínimo de:

- a) 300 ECTS para a via A Ensino;
- b) 240 ECTS para as restantes vias.

A concessão do grau na via de Ensino implica a realização de um estágio pedagógico, com aprovação, a que correspondem 60 ECTS.

# QUADRO II

# Variante de Português e Francês — 1.º, 2.º e 3.º anos

Área científica/disciplinas	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS
Literatura			
Cultura Clássica	3 TP	2	5
Cultura Francesa I	3 TP	2	5
Cultura Francesa II	3 TP	2	5
Cultura Portuguesa I Cultura Portuguesa II Introdução aos Estudos Literários I Introdução aos Estudos Literários II Literatura Brasileira I	3 TP	2	5
Cultura Portuguesa II	3 TP	2	5
Introdução aos Estudos Literários I	3 TP	2	5
Introdução aos Estudos Literários II	3 TP	2	5
Literatura Brasileira I	3 TP	2	5
Literatura Francesa I	3 TP	2	5
Literatura Francesa II	3 TP	2	5
Literatura Francesa III	3 TP	2	5

Área científica/disciplinas	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS
Literatura Francesa IV Literatura Portuguesa I Literatura Portuguesa II Literatura Portuguesa III Literatura Portuguesa IV Literatura Portuguesa IV Literatura Africanas de Expressão Portuguesa I Teoria da Literatura I	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5 5 5 5
Linguística			
Introdução aos Estudos Linguísticos I Introdução aos Estudos Linguísticos II Língua Francesa I Língua Francesa II Língua Francesa III Língua Francesa IV Língua Francesa V Língua Francesa V Língua Francesa VI Língua Latina I Língua Latina II Língua Latina III Língua Latina III Linguística Francesa I Linguística Francesa II Linguística Portuguesa I Linguística Portuguesa I Linguística Portuguesa III	3 TP 3 TP 5 P 5 P 5 P 5 P 5 P 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5

P = práticas; TP = teórico-práticas.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

# QUADRO III

# Variante de Português e Inglês — 1.º, 2.º e 3.º anos

Área científica/disciplinas	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS
Literatura			
Cultura Clássica	3 TP	2	5
Cultura Inglesa I	3 TP	2	5
Cultura Inglesa II	3 TP	2	5
Cultura Portuguesa I	3 TP	2	5
Cultura Portuguesa II	3 TP	2	5
Introdução aos Estudos Literários I	3 TP	2	5
Introdução aos Estudos Literários II	3 TP	2	5
Literatura Brasileira I	3 TP	2	5
Literatura Inglesa I	3 TP	2	5
Literatura Inglesa II	3 TP	2	5
Literatura Inglesa III	3 TP	$\frac{1}{2}$	5
Literatura Inglesa IV	3 TP	$\frac{1}{2}$	5
Literatura Norte-Americana I	3 TP	$\frac{1}{2}$	5
Literatura Portuguesa I	3 TP	2	5
Literatura Portuguesa II	3 TP	2	5
Literatura Portuguesa III	3 TP	$\frac{2}{2}$	5
Literatura Portuguesa IV	3 TP	2	5
Teoria da Literatura I	3 TP	2	5
Linguística			
Introdução aos Estudos Linguísticos I	3 TP	2	5
Introdução aos Estudos Linguísticos II	3 TP	2	5
Lingua Inglesa I	5 P	2	5
Língua Inglesa II	5 P	2	5
íngua Inglesa III	5 P	$\frac{1}{2}$	5
ingua Inglesa IV	5 P	$\frac{1}{2}$	5
íngua Inglesa V	5 P	$\frac{1}{2}$	5
ingua Inglesa VI	5 P	2	5
Língua Latina I	3 TP	2	5
Língua Latina II	3 TP	$\frac{2}{2}$	5
Lángua Latina III	3 TP	$\frac{2}{2}$	5
Linguística Inglesa I	3 TP	2	5
Linguistica Inglesa II	3 TP	2	5
Linguística niguesa I	3 TP	$\frac{2}{2}$	5
Linguistica Portuguesa I	3 TP	$\frac{2}{2}$	5
Liliguistica i Ortuguesa II	) JIF	4	١

Área científica/disciplinas	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS
Linguística Portuguesa III Linguística Portuguesa IV Teoria da Linguagem I	3 TP	2	5
	3 TP	2	5
	3 TP	2	5

P = práticas; TP = teórico-práticas.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

## QUADRO IV

# Via A — Ensino — 4.º ano

Disciplina	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Administração Escolar Axiologia Educacional Desenvolvimento Curricular Didáctica do Português História da Pedagogia e da Educação Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação Observação e Análise das Situações Educativas Psicologia da Cognição e da Aprendizagem Psicologia da Educação Psicologia do Desenvolvimento Teoria da Educação	3 T	1,5 1,5 2,5 2,5 3 1,5 2,5 3 3 3 3	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Ciências da Educação. Psicologia. Psicologia. Psicologia. Ciências da Educação.
Uma das seguintes disciplinas:  Didáctica do Francês  Didáctica do Inglês	2T+2P 2T+2P	2,5 2,5	5 5	Ciências da Educação. Ciências da Educação.

T = teóricas; P = práticas; TP = teórico-práticas.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

QUADRO V

# Via B — Estudos Literários — 4.º ano

Disciplina	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Literatura Comparada I Literatura Comparada II Literatura Portuguesa Complementar I Literatura Portuguesa Complementar II Teoria da Literatura II Teoria da Literatura III Três das seguintes disciplinas optativas:	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5	Literatura. Literatura. Literatura. Literatura. Literatura. Literatura. Literatura.
Literatura Alemã em Tradução I Literatura Brasileira II Literatura Espanhola I Literatura Francesa em Tradução I Literatura Francesa V Literatura Inglesa em Tradução I Literatura Inglesa V Literatura Italiana I Literatura Norte-Americana em Tradução I Literatura Sepressão Portuguesa II Literaturas de Expressão Francesa I Literaturas de Expressão Inglesa I	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Literatura.
Três das seguintes disciplinas optativas:  Literatura Alemã em Tradução II  Literatura Brasileira III  Literatura Espanhola II  Literatura Francesa em Tradução II  Literatura Francesa VI  Literatura Inglesa em Tradução II  Literatura Inglesa VI  Literatura Italiana II  Literatura Norte-Americana em Tradução II  Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa III  Literaturas de Expressão Francesa II  Literaturas de Expressão Inglesa II	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Literatura.

TP = teórico-práticas.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

# QUADRO VI

## Via C — Línguas e Linguísticas — 4.º ano

Disciplina	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Opção Linguística				
Três das seguintes disciplinas optativas:				
Análise do Discurso I Aquisição da Linguagem I Crítica Textual I Dialectologia Portuguesa I História da Língua Portuguesa I Lexicologia I Linguística Aplicada I Linguística Comparada I	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5 5 5 5	Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística.
Três das seguintes disciplinas optativas:				
Análise do Discurso II Aquisição da Linguagem II Crítica Textual II Dialectologia Portuguesa II História da Língua Portuguesa II Lexicologia II Linguística Aplicada II Linguística Comparada II	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5 5 5 5	Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística.
Opção Línguas				
Três das seguintes disciplinas optativas:				
Língua Alemã Elementar I Língua Árabe Iniciação I Língua Espanhola Elementar I Língua Francesa Elementar I Língua Francesa VII Língua Grega Clássica Iniciação I Língua Grega Moderna Iniciação I Língua Inglesa Elementar I Língua Inglesa VII Língua Inglesa VII Língua Inglesa VII Língua Italiana Elementar I	3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P	1 1 1 1 1 1 1 1 1	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Linguística.
Três das seguintes disciplinas optativas:				
Língua Alemã Elementar II Língua Árabe Iniciação II Língua Espanhola Elementar II Língua Francesa Elementar II Língua Francesa VIII Língua Grega Clássica Iniciação II Língua Grega Moderna Iniciação II Língua Inglesa Elementar II Língua Inglesa VIII Língua Italiana Elementar II	3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P	1 1 1 1 1 1 1	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Linguística.

P = Práticas; TP = Teórico-práticas.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

# QUADRO VII

# Via D — Português Língua Estrangeira — 4.º ano

Disciplina	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Aspectos Civilizacionais em PLE I Aspectos Civilizacionais em PLE II Cultura Portuguesa Contemporânea I Cultura Portuguesa Contemporânea II Didáctica de PLE I Didáctica de PLE II Gramática em PLE I Gramática em PLE I Linguística Contrastiva I Linguística Contrastiva II Técnicas de Tradução I Técnicas de Tradução II	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	55555555555555	Linguística. Linguística. Literatura. Literatura. Ciências da Educação. Ciências da Educação. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Tradução. Tradução.

PLE = Português Língua Estrangeira. TP = teórico-práticas.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

# QUADRO VIII

Via E — Línguas e Turismo — 4.º ano

Disciplina	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Comunicação e Turismo Etnografia e Turismo História da Expansão e dos Descobrimentos Portugueses I História da Arte em Portugal História Geral da Arte Introdução ao Estudo do Turismo Introdução ao Património Cultural Literatura Portuguesa da Expansão	2T+1P 1T+2P 1T+2P	2 2 2,5 1,5 1,5 2 2,5 2	5 5 5 5 5 5 5 5 5	Sociologia. Antropologia. História. História da Arte. História da Arte. Sociologia. Património Cultural. Literatura.
Uma das seguintes disciplinas:  Língua Francesa VII  Língua Inglesa VII  Uma das seguintes disciplinas:	3 P 3 P	1 1	5 5	Linguística. Linguística.
Língua Francesa VIII Língua Inglesa VIII Uma das seguintes disciplinas optativas:	3 P 3 P	1 1	5 5	Linguística. Linguística.
Língua e Cultura Alemãs I  Língua e Cultura Espanholas I  Língua e Cultura Italianas I  Língua Francesa Elementar I  Língua Grega Moderna Iniciação I  Língua Inglesa Elementar I	3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P	1 1 1 1 1	5 5 5 5 5 5	Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística.
Uma das seguintes disciplinas optativas:  Língua e Cultura Alemãs II  Língua e Cultura Espanholas II  Língua e Cultura Italianas II  Língua Francesa Elementar II  Língua Grega Moderna Iniciação II  Língua Inglesa Elementar II	3 P 3 P 3 P 3 P 3 P 3 P	1 1 1 1 1	5 5 5 5 5 5	Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística.

P = práticas; TP = teórico-práticas.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

# QUADRO IX

# Via F — Literaturas e Artes — 4.º ano

Disciplina	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Três disciplinas de entre as seguintes:				
Literaturas e Artes:				
Literatura Espanhola e Artes Literatura Francesa e Artes Literatura Inglesa e Artes Literatura Portuguesa e Artes	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2	5 5 5 5	Literatura. Literatura. Literatura. Literatura.
Três disciplinas de entre as seguintes:				
Literaturas e Artes:				
Literatura Alemã e Artes Literatura Brasileira e Artes Literatura Italiana e Artes Literatura Norte-Americana e Artes Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa e Artes	3 TP 3 TP 3 TP 3 TP 3 TP	2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5	Literatura. Literatura. Literatura. Literatura. Literatura.
Disciplinas que totalizem um mínimo de 15 ECTS:				
Artes Visuais:				
Arte da Paisagem dos Jardins Desenho I Estética História Geral da Arte	3 TP 4 TP 2 T 1 T+2 P	2 3 2 1,5	5 5 4,5 5	ATP Artes Visuais. Filosofia. História da Arte.
Música:				
História da Música em Portugal I Prática Coral I	2 T 2 P	2 1	5 1	Música. Música.

Disciplina	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Teatro:  Dramaturgia I  Oficina de Escrita do Texto Dramático  Oficina de Formação Vocal I  Disciplinas que totalizem um mínimo de 15 ECTS:	3 TP 3 TP 3 P	2 2 1	4,5 4,5 2	Estudos Teatrais. Estudos Teatrais. Estudos Teatrais.
Artes Visuais:  Desenho II História da Arte em Portugal Multimédia		3 1,5 3	5 5 5	Artes Visuais. História da Arte. Artes Visuais.
Música: História da Música em Portugal II	2 T 2 P	2 1	5 1	Música. Música.
Estudos de Recepção Teatral	2 T 6 P 2 T	2 2,5 2	4,5 5 4,5	Estudos Teatrais. Estudos Teatrais. Estudos Teatrais.

T = teóricas; P = práticas; TP = teórico-práticas.

ATP = Artes e Técnicas da Paisagem.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

QUADRO X

Via G — Expressão e Comunicação — 4.º ano

Disciplina	Horas de aula por semana	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Análise do Discurso I Estilística e Comunicação Introdução às Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação Língua, Comunicação e Cultura Sociologia da Comunicação e dos Media Técnicas de Expressão Oral e Escrita em Português I Técnicas de Expressão Oral e Escrita em Português II Técnicas e Géneros Jornalísticos	3 TP	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	5 5 5 5 5 5 5 5	Linguística. Linguística. Ciências da Educação. Linguística. Sociologia. Linguística. Linguística. Linguística. Linguística.
Uma das seguintes disciplinas:  Língua Francesa VII  Língua Inglesa VII  Uma das seguintes disciplinas:		1 1	5 5	Linguística. Linguística.
Língua Francesa VIII Língua Inglesa VIII Uma das seguintes disciplinas:	3 P	1	5	Linguística.
	3 P	1	5	Linguística.
Língua Alemã Elementar I Língua Espanhola Elementar I Língua Italiana Elementar I	3 P	1	5	Linguística.
	3 P	1	5	Linguística.
	3 P	1	5	Linguística.
Uma das seguintes disciplinas:  Língua Alemã Elementar II  Língua Espanhola Elementar II  Língua Italiana Elementar II	3 P	1	5	Linguística.
	3 P	1	5	Linguística.
	3 P	1	5	Linguística.

P = práticas; TP = teórico-práticas.

Nota. — Todas as disciplinas têm duração semestral.

# **UNIVERSIDADE DE LISBOA**

# Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 7609/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2005, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Mário Abel Carreira Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de professor auxiliar, por um quinquénio, escalão 1, índice 195, além do quadro

de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Nuno Ferreira Guimarães.

**Despacho n.º 7610/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Isabel Maria Rosa de Jesus Fazendeiro — autorizada a rescisão por mútuo acordo do contrato a termo certo, a partir de 13 de Março,

celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Nuno Manuel Guimarães.

Despacho n.º 7611/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 21 de Março de 2005:

Bruno Ricardo Rodrigues Antunes e Bruno Miguel Teixeira Santos — autorizada a denúncia dos contratos a termo certo, a partir de 27 de Abril, celebrados ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Nuno Manuel Guimarães.

## Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 883/2005. — Por despacho do vice-reitor de 16 de Fevereiro de 2005 proferido por delegação do reitor:

Licenciada Lídia Maria dos Santos Fonseca — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início a 16 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Licenciada Isa Domingues Serrano — celebrado contrato administrativo com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início a 16 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Licenciada Teresa Carla de Almeida Figueiredo — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início a 16 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Marcos Daniel Caetano Borges de Pinho — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente estagiário em regime de dedicação exclusiva, com início a 1 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por três vezes.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, Isabel Maria C. Aguiar.

Contrato (extracto) n.º 884/2005. — Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. João Carlos Correia de Sá — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 1 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 28 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr.ª Rita Nunes Marques Marçal da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início em 1 de Março de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. António Augusto Pais de Lacerda Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 30 %, com início em 1 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, Isabel Maria C. Aguiar.

# Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

**Aviso n.º 3770/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, conforme estipula o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma

17 de Março de 2005. — O Subdirector, Rui Fernando Proença de Oliveira.

Aviso n.º 3771/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho administrativo da reitoria da Universidade de Lisboa de 8 de Março de 2005, foi homologada a tabela de preços para utilização do parque de estacionamento do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana [valores sujeitos à taxa normal de IVA a 19% — artigo 18.º, n.º 1, alínea c), do CIVA]:

No período diurno de segunda-feira a sexta-feira (das 9 horas

às 17 horas e 30 minutos) —  $\in$  7,50 por dia; Incluindo o período nocturno —  $\in$  10 por dia; Em regime mensal (só diurno) —  $\in$  100;

Em regime mensal (incluindo noite) — € 150.

22 de Março de 2005. — O Subdirector, Rui de Oliveira.

## Instituto de Ciências Sociais

## Despacho (extracto) n.º 7612/2005 (2.ª série):

Licenciado David Nuno Coutinho da Silva e Sousa — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2005, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 22 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Presidente, Maria Eduarda Cruzeiro.

## **UNIVERSIDADE DA MADEIRA**

**Aviso n.º 3772/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no sector de pessoal, vencimentos e carreiras a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Universidade referente ao ano de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, Maria da Graça

Aviso n.º 3773/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Vera Maria Gouveia Barros — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado em 1 de Maio de 2004, como assistente estagiária a tempo integral e dedicação exclusiva, do Departamento de Gestão e Economia, por mais um ano, nos termos do artigo 29.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, Maria da Graça Moniz.

**Aviso n.º 3774/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-reitora da Universidade, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 4 de Novembro de 2004:

Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, professor catedrático do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 11 a 13 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, Maria da Graça Moniz.

Aviso n.º 3775/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutor José Manuel Molarinho do Carmo, de 6 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor Paulo Nazareno Maia Sampaio, professor auxiliar convidado do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, Maria da Graça Moniz.

**Aviso n.º 3776/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 27 de Setembro de 2004:

Carlos Miguel Soares Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005, como monitor do Departamento de Gestão e Economia. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, Maria da Graça Moniz.

Aviso n.º 3777/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor desta Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 17 de Dezembro de 2004:

Doutor Paulo Nazareno Maia Sampaio, professor auxiliar convidado do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 13 de Dezembro de 2004 a 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, Maria da Graça Moniz.

Aviso n.º 3778/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor desta Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 17 de Dezem-

Doutora Laura Margarita Rodrigues Peralta, professora auxiliar convidada do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 13 de Dezembro de 2004 a 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, Maria da Graça Moniz.

**Aviso n.º 3779/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Departamento de Química, Prof.ª Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, de 10 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Helena Maria Pires Gaspar Tomás, professora auxiliar do Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no dia 7 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, Maria da Graça Moniz.

Aviso n.º 3780/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutor José Manuel Molarinho do Carmo, de 6 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Laura Margarita Rodrigues Peralta, professora auxiliar convidada do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, Maria da Graça Moniz.

## **UNIVERSIDADE DO MINHO**

# Senado Universitário

Resolução n.º 8/2005 (2.ª série). — Resolução SU-01/2005. — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária 24 de Janeiro de 2005, determina:

### Artigo único

## Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-03/04,

de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Portugueses, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

Resolução n.º 9/2005 (2.ª série). — Resolução SU-02/2005. — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determina:

#### Artigo único

#### Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-04/04, de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

Resolução n.º 10/2005 (2.ª série). — Resolução SU-03/2005. — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determina:

#### Artigo único

#### Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-05/04, de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

Resolução n.º 11/2005 (2.ª série). — Resolução SU-04/2005. — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária 24 de Janeiro de 2005, determina:

## Artigo único

### Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Franceses, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-06/04, de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Franceses, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

Resolução n.º 12/2005 (2.ª série). — Resolução SU-05/2005. — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determina:

### Artigo único

## Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-07/04, de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

Resolução n.º 13/2005 (2.ª série). — Resolução n.º SU-06/2005. — Sob proposta do Instituto de Educação e Psicologia;

Ouvido o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determina:

## Reestruturação do curso

O curso de mestrado em Educação — área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática, a que se reporta a resolução SU-28/95, de 30 de Outubro, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.

## Organização do curso

O curso de mestrado em Educação - área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.0

#### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo da presente resolução.

4.0

#### Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar na 2.ª série do Diário da República.

5.º

## Habilitações de acesso

- 1 São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura, ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 14 valores, que forneça habilitação adequada para a docência das disciplinas da área da matemática nos ensinos básico e secundário, e de profissionalização pedagógica.
- 2 Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos que, não satisfazendo os requisitos do número anterior, sejam possuidores de um curriculum vitae que demonstre uma adequada preparação científica.

6.º

## Limitações quantitativas

- 1 A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor. 2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:
  - - a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
    - b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.0

# Certificado do curso

- 1 Os alunos que obtenham aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso e na dissertação têm direito à uma carta magistral que certifica o grau de mestre.
- 2 Os alunos que terminem com aproveitamento a parte escolar do curso têm direito a um diploma de especialização.

## Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

## **ANEXO**

- Área científica do curso Educação.
- 2 Duração normal do curso dois semestres lectivos e dois semestres para a elaboração da dissertação.
- 3 Número mínimo de unidades de crédito (UC) necessário à concessão do grau 21 UC (70 EC) e dissertação (50 EC).
  - 4 Áreas científicas e distribuição das UC:
  - 4.1 Áreas científicas obrigatórias:

Metodologia do Ensino da Matemática — 4 a 7 UC (20 EC); Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática:

Componente curricular — 8 a 12 UC (35 EC); Dissertação (50 EC);

4.2 — Áreas científicas optativas:

Educação/Psicologia — 1 a 3 UC (3 EC); Matemática — 2 a 6 UC (12 EC).

Resolução n.º 14/2005 (2.ª série). — Resolução n.º SU-07/2005. — Sob proposta do Instituto de Educação e Psicologia, ouvido o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho, o Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determinou:

1.º

### Reestruturação do curso

O curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, a que se reporta a resolução SU-28/95, de 30 de Outubro, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.

#### Organização do curso

O curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.0

## Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo à presente resolução.

## Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no Diário da República, 2.ª série.

# Habilitações de acesso

- 1 São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura, ou habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 14 valores, que forneça habilitação adequada para a docência das disciplinas da área do Português nos ensinos básico e secundário, e de profissionalização pedagógica.
- 2 Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos que, não satisfazendo os requisitos do número anterior, sejam possuidores de um curriculum vitae que demonstre uma adequada preparação científica.

# Limitações quantitativas

- 1 A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.
  - 2 O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:
    - a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
    - b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

### Certificado do curso

1 — Os alunos que obtenham aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso e na dissertação têm direito a uma carta magistral que certifica o grau de mestre.

2 — Os alunos que terminem com aproveitamento a parte escolar do curso têm direito a um diploma de especialização.

## Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

#### **ANEXO**

- 1 Área científica do curso Educação.
   2 Duração normal do curso dois semestres lectivos e dois semestres para a elaboração da dissertação.
- 3 Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau - 21 unidades de crédito (70 EC) e dissertação (50 EC). Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
  - 4.1 Áreas científicas obrigatórias:

Metodologia do Ensino do Português — de 4 a 7 (20 EC); Supervisão Pedagógica em Ensino do Português:

Componente curricular — de 8 a 12 (35 EC); Dissertação (50 EC);

4.2 — Áreas científicas optativas:

Educação/Psicologia — de 1 a 3 (3 EC);

Estudos Linguísticos — de 1 a 3 (6 EC); Estudos Literários — de 1 a 3 (6 EC).

**Resolução n.º 15/2005 (2.ª série).** — *Resolução SU-09/2005.* — Sob proposta do Instituto de Educação e Psicologia, ouvido o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos de Universidad de 1.º do ... da Universidade do Minho, o Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determinou:

1.0

## Reestruturação e mudança de designação

- 1 O curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Inglês, criado pela resolução SU-34/98, de 26 de Outubro, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.
- 2 O cursos de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Inglês passa a designar-se por curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras.

# Organização do curso

O curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89. de 11 de Maio, são os constantes do anexo à presente resolução.

40

# Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no Diário da República, 2.ª série.

5.°

## Habilitações de acesso

- 1 São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de uma licenciatura (ou habilitação legalmente equivalente), com a classificação mínima de 14 valores, que forneça habilitação adequada para a docência das disciplinas de Francês (2.º grupo e 8.º grupo B), Inglês (3.º e 9.º grupos), Alemão (9.º grupo) e Espanhol (grupo de Português-Espanhol) nos ensinos básico e secundário, e de profissionalização pedagógica.
- 2 Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos que, não satisfazendo os

requisitos do número anterior, sejam possuidores de um curriculum vitae que demonstre uma adequada preparação científica.

## Limitações quantitativas

- 1 A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.
  - 2 O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:
    - a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
    - b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

## Certificado do curso

- 1 Os alunos que obtenham aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso e na dissertação têm direito a uma carta magistral que certifica o grau de mestre.
- 2 Os alunos que terminem com aproveitamento a parte escolar do curso têm direito a um diploma de especialização.

8.0

#### Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

## **ANEXO**

- Área científica do curso Educação.
- 2 Duração normal do curso dois semestres lectivos e dois semestres para a elaboração da dissertação.
- 3 Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau - 21 unidades de crédito (70 EC) e dissertação (50 EC).
  - 4 Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
  - 4.1 Áreas científicas obrigatórias:

Metodologia do Ensino das Línguas Estrangeiras — de 4 a 7 (20 EC);

Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras:

Componente curricular — de 8 a 12 (35 EC); Dissertação (50 EC);

4.2 — Áreas científicas optativas:

Educação/Psicologia — de 1 a 3 (3 EC); Estudos Linguísticos — de 1 a 3 (6 EC); Estudos Literários — de 1 a 3 (6 EC).

Resolução n.º 16/2005 (2.ª série). — Resolução SU-10/2005. — Sob proposta do Instituto de Educação e Psicologia, ouvido o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho, o Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determinou:

## Criação do curso

É criado na Universidade do Minho o curso de especialização em Educação, Cooperação e Desenvolvimento, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

## Objectivo do curso

Constitui objectivo geral do curso de especialização em Educação, Cooperação e Desenvolvimento proporcionar uma formação avançada de modo a permitir o exercício fundamentado de uma actividade profissional nestes domínios.

## Organização e estrutura curricular

- 1 O curso de especialização em Educação, Cooperação e Desenvolvimento, doravante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- -Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I à presente resolução.

4.0

#### Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no Diário da Repú-

#### Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Ciências da Educação, em Educação ou licenciatura em Ensino, ou habilitação legalmente equivalente, e ainda os profissionais detentores de uma licenciatura ou habilitação legalmente equivalente cujo *curriculum vitae* demonstre adequada preparação científica de base e experiência relevante.

## Limitações quantitativas

- 1 A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.
  - 2 O despacho a que se refere o número anterior estabelecerá ainda:
    - a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
    - b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

#### Selecção dos candidatos

As regras de selecção dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

#### Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados, a matrícula e a inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

9.0

### Regime subsidiário

Em matéria de matrículas, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrições, são aplicáveis as regras previstas na lei para os cursos de licenciatura em tudo o que não estiver expressamente regulado na presente resolução e no regulamento do curso.

10.°

## **Propinas**

A inscrição anual do curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.º

# Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

## Certificado do curso

Os alunos que terminem com aproveitamento o curso têm direito a um diploma de pós-graduação, passado nos termos do anexo II à presente resolução.

13.°

### Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

# ANEXO I

- Área científica do curso Educação.
- 2 Duração normal do curso dois semestres lectivos.
- 3 Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso - 20 unidades de crédito (60 EC).
  - 4 Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
  - 4.1 Áreas científicas obrigatórias:

Educação — de 12 a 16 (42 EC); Cooperação e Desenvolvimento — de 2 a 6 (12 EC); Direito — de 1 a 3 (6 EC).

5 — Taxa de matrícula e propinas — os montantes relativos à taxa de matrícula e às propinas para inscrição no curso serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

## ANEXO II

#### República (\*) Portuguesa

## Universidade do Minho

Diploma de pós-graduação

... (a) reitor da Universidade do Minho:

Faço saber que ... (b), filho de ... (c), natural de ... (d), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em ... (e), com a classificação de ... (f) valores, em ... (g).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma de pós-graduação, especialização em ...(e).

Universidade do Minho, . . . (h)

O Reitor, ...

- O Director dos Serviços Académicos, ...
- \*) Emblema da Universidade do Minho.
- (a) Nome do reitor.
- (b) Nome do titular do diploma.
- (c) Nome do pai e da mãe do titular.
- (d) Freguesia, concelho e distrito do titular do diploma.
- (e) Designação do curso de especialização nos termos da respectiva resolução ŠU.
  - (f) Classificação final do curso de especialização.
  - (g) Data da conclusão do curso de especialização. (h) Data da emissão do diploma.

Resolução n.º 17/2005 (2.ª série). — Resolução SU-11/2005. — Sob proposta do Instituto de Educação e Psicologia;

Ouvido o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determinou:

### Alteração do curso

O curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, a que se reporta a resolução SU-10/99, de 3 de Maio, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.

## Objectivos do curso

O curso visa promover a aquisição e o desenvolvimento de saberes na área da supervisão, com especial incidência no contexto do ensino e aprendizagem do Português, o desenvolvimento de competências de autoformação do professor, com base em investigação em ensino do Português, e a preparação de formadores de professores para os ensinos básico e secundário.

# Organização e estrutura curricular

- 1 O curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I da presente resolução.

4.0

## Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no Diário da República, 2.ª série.

5.º

### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura, ou de habilitação legalmente equivalente, que forneça habilitação adequada para a docência das disciplinas da área do Português nos ensinos básico e secundário e de profissionalização pedagógica.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos que, não satisfazendo os requisitos do número anterior, sejam possuidores de um curriculum vitae que demonstre uma adequada preparação científica.

6.º

#### Limitações quantitativas

- 1 A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor. 2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:
  - - a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
    - b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

#### Selecção dos candidatos

As regras de selecção dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

#### Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados, a matrícula e a inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

9.0

## Regime subsidiário

Em matéria de matrículas, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrições, são aplicáveis as regras previstas na lei para os cursos de licenciatura em tudo o que não estiver expressamente regulado na presente resolução e no regulamento do curso.

## **Propinas**

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.°

## Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

12°

## Certificado do curso

Os alunos que terminem com aproveitamento o curso têm direito a um diploma de pós-graduação, passado nos termos do anexo II da presente resolução.

13.°

## Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

# ANEXO I

- Área científica do curso Educação.
- 2 Duração normal do curso dois semestres lectivos.
   3 Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 18 (60 EC).
  - 4 Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
  - 4.1 Áreas científicas obrigatórias:

Metodologias de Ensino do Português — de 4 a 7 (20 EC); Supervisão Pedagógica em Ensino do Português — de 5 a 9 (25

4.2 — Áreas científicas optativas:

Educação/Psicologia — de 1 a 3 (3 EC); Estudos Linguísticos — de 1 a 3 (6 EC); Estudos Literários — de 1 a 3 (6 EC).

5 — Taxa de matrícula e propinas — os montantes relativos à taxa de matrícula e às propinas para inscrição no curso serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

#### ANEXO II

## República (\*) Portuguesa

#### Universidade do Minho

## Diploma de pós-graduação

... (a) reitor da Universidade do Minho:

Faço saber que ... (b), filho de ... (c), natural de ... (d), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em ... (e), com a classificação de...(f) valores, em ...(g).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma de pós-graduação, especialização em ... (e).

Universidade do Minho, . . . (h)

O Reitor, ...

- O Director dos Serviços Académicos, . . .
- \*) Emblema da Universidade do Minho.
- (a) Nome do reitor.
- (b) Nome do titular do diploma.
- (c) Nomes do pai e da mãe do titular.
- (d) Freguesia, concelho e distrito do titular do diploma.
- (e) Designação do curso de especialização nos termos da respectiva resolução SU.
  - (f) Člassificação final do curso de especialização.
  - (g) Data da conclusão do curso de especialização.
  - (h) Data da emissão do diploma.

Resolução n.º 18/2005 (2.ª série). —  $Resolução\ SU-12/2005$ . — Sob proposta do Instituto de Educação e Psicologia;

Ouvido o conselho académico, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determinou:

## Alteração do curso

O curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática, a que se reporta a resolução SU-10/99, de 3 de Maio, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.

## Objectivos do curso

O curso visa promover a aquisição o e o desenvolvimento de saberes na área da supervisão, com especial incidência no contexto do ensino e aprendizagem da Matemática, o desenvolvimento de competências de autoformação do professor, com base em investigação em ensino da Matemática, e a preparação de formadores de professores para os ensinos básico e secundário.

3.0

## Organização e estrutura curricular

- 1 O curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I da presente resolução.

### Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no Diário da República, 2.ª série.

# Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura, ou de habilitação legalmente equivalente, que forneça

habilitação adequada para a docência das disciplinas da área da Matemática nos ensinos básico e secundário e de profissionalização pedagógica.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos que, não satisfazendo os requisitos do número anterior, sejam possuidores de um curriculum vitae que demonstre uma adequada preparação científica.

#### Limitações quantitativas

- 1 A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor. 2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo estabelecerá:
  - - a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
    - b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

## Selecção dos candidatos

As regras de selecção dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

8.0

## **Prazos**

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados, a matrícula e a inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

90

## Regime subsidiário

Em matéria de matrículas, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrições, são aplicáveis as regras previstas na lei para os cursos de licenciatura em tudo o que não estiver expressamente regulado na presente resolução e no regulamento do curso.

10°

### **Propinas**

A inscrição anual do curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.º

## Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

12.°

## Certificado do curso

Os alunos que terminem com aproveitamento o curso têm direito a um diploma de pós-graduação, passado nos termos do anexo II da presente resolução.

13.º

### Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

### ANEXO I

- Área científica do curso Educação;
- 2 Duração normal do curso dois semestres lectivos.
- 3 Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 18 (60 ECs). 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

  - 4.1 Áreas científicas obrigatórias:

Metodologias de Ensino da Matemática — de 4 a 7 (20 EC); Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática — de 5 a 9 (25 EC);

4.2 — Áreas científicas optativas:

Educação/Psicologia — de 1 a 3 (3 EC); Matemática — de 2 a 5 (12 EC).

5 — Taxa de matrícula e propinas — os montantes relativos à taxa de matrícula e às propinas para inscrição no curso serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

#### ANEXO II

#### República (\*) Portuguesa

#### Universidade do Minho

Diploma de pós-graduação

 $\dots$  (a), reitor da Universidade do Minho:

Faço saber que ... (b), filho de ... (c), natural de ... (d), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em ... (e), com a classificação de ... (f) valores, em ... (g).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma de pós-graduação, especialização em ... (e).

Universidade do Minho, ... (h)

O Reitor. . . .

- O Director dos Serviços Académicos, . . .
- \*) Emblema da Universidade do Minho.
- (a) Nome do reitor.
- (b) Nome do titular do diploma.
- (c) Nomes do pai e da mae do titular.
- (d) Freguesia, concelho e distrito do titular do diploma.
- (e) Designação do curso de especialização nos termos da respectiva resolução SU.
  - (f) Classificação final do curso de especialização.
  - (g) Data da conclusão do curso de especialização.
  - $(\hat{h})$  Data da emissão do diploma.

Resolução n.º 19/2005 (2.ª série). — Resolução n.º SU-13/2005. — Sob proposta do Instituto de Educação e Psicologia;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determinou:

## Reestruturação e mudança de designação

- 1 O curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Inglês, criado pela resolução SU-12/99, de 3 de Maio, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.
- 2 O curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Inglês passa a designar-se por curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras.

## Objectivos do curso

O curso visa promover a aquisição e o desenvolvimento de saberes na área da supervisão, com especial incidência no contexto do ensino e aprendizagem das Línguas Estrangeiras, o desenvolvimento de competências de autoformação do professor, com base em investigação em ensino das Línguas Estrangeiras, e a preparação de formadores de professores para os ensinos básico e secundário.

3.0

## Organização e estrutura curricular

- 1 O curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I da presente resolução.

4.º

### Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no Diário da República, 2.ª série.

5.º

## Habilitações de acesso

- 1 São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura (ou habilitação legalmente equivalente) que forneça habilitação adequada para a docência das disciplinas de Francês (2.º grupo e 8.º grupo B), Inglês (3.º e 9.º grupos), Alemão (9.º grupo) e Espanhol (grupo de Português-Espanhol) nos ensinos básico e secundério o do profesionalização pada é a la facilita dário e de profissionalização pedagógica.
- 2 Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos que, não satisfazendo os requisitos do número anterior, sejam possuidores de um curriculum vitae que demonstre uma adequada preparação científica.

6.°

## Limitações quantitativas

- 1 A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

  2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste artigo, estabelecerá:
  - - a) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
    - b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.0

# Selecção dos candidatos

As regras de selecção dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

8.0

#### **Prazos**

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados, a matrícula e a inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia.

90

## Regime subsidiário

Em matéria de matrículas, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrições, são aplicáveis as regras previstas na lei para os cursos de licenciatura em tudo o que não estiver expressamente regulado na presente resolução e no regulamento do curso.

## **Propinas**

A inscrição anual do curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.º

## Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

12.º

## Certificado do curso

Os alunos que terminem com aproveitamento o curso têm direito a um diploma de pós-graduação, passado nos termos do anexo II da presente resolução.

13.º

# Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, A. Guimarães Rodrigues.

## ANEXO I

- Área científica do curso Educação.
- 2 Duração normal do curso dois semestres lectivos.

- 3 Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 18 (60 EC).
  - 4 Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
  - 4.1 Áreas científicas obrigatórias:

Metodologias de Ensino das Línguas Estrangeiras — de 4 a 7

Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras de 5 a 9 (25 EC);

4.2 — Áreas científicas optativas:

Educação/Psicologia — de 1 a 3 (3 EC); Estudos Linguísticos — de 1 a 3 (6 EC); Estudos Literários — de 1 a 3 (6 EC).

5 — Taxa de matrícula e propinas — os montantes relativos à taxa de matrícula e às propinas para inscrição no curso serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

#### ANEXO II

## República (\*) Portuguesa

#### Universidade do Minho

Diploma de pós-graduação

... (a), reitor da Universidade do Minho:

Faço saber que ... (b), filho de ... (c), natural de ... (d), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em ... (e), com a clas-

sificação de ... (f) valores, em ... (g).
Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma de pós-graduação, especialização em ... (e).

Universidade do Minho, ... (h)

- O Reitor . ...
- O Director dos Serviços Académicos, ...
- \*) Emblema da Universidade do Minho.
- (a) Nome do reitor.
- (b) Nome do titular do diploma.
- (c) Nomes do pai e da mãe do titular.
- (d) Freguesia, concelho e distrito do titular do diploma.
- (e) Designação do curso de especialização nos termos da respectiva resolução SU.
  - (f) Classificação final do curso de especialização.
  - (g) Data da conclusão do curso de especialização.
     (h) Data da emissão do diploma.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

Despacho n.º 7613/2005 (2.ª série). — Tendo sido dado cumprimento ao preceituado nos artigos 22.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão como administradora da Universidade Nova de Lisboa a partir de 20 de Maio de 2005.

# Nota do curriculum vitae e de actividades desenvolvidas

Fernanda Martinez Cabanelas Antão, 52 anos, natural de Lisboa, concluiu a licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa. Frequentou o curso de mestrado em Gestão e Administração Pública no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas em 1993 e 1994.

Iniciou a actividade profissional como docente em 10 de Março de 1975 na Escola Preparatória Francisco de Arruda, como professora provisória.

Em 15 de Outubro de 1976, precedendo concurso, ocupou o lugar de secretário da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Em 7 de Janeiro de 1981, precedendo concurso, ocupou o lugar de secretário da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Em 1 de Abril de 1994, precedendo concurso, ocupou o lugar de directora de Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de

Em qualquer das funções e cargos desempenhados na Universidade Técnica de Lisboa, integrou diversos órgãos de gestão e júris de pessoal não docente, nomeadamente cargos dirigentes.

Nomeada, por despacho reitoral de 26 de Setembro de 1995, directora de Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Por convite, e ouvido o senado universitário da Universidade Nova de Lisboa, foi nomeada administradora da Universidade Nova de Lisboa, em regime de substituição, em 3 de Maio de 1999, cargo que veio a ocupar em 20 de Maio do mesmo ano.

Ao longo da sua carreira participou em diversos colóquios, seminários, jornadas, workshops e acções de formação.

Enquanto administradora da UNL, desempenhou as tarefas que são inerentes ao cargo, competindo-lhe a coordenação, superintendência e orientação das actividades dos serviços de natureza administrativa e académica da Universidade, em que informa e submete a despacho do reitor os assuntos relativos àqueles serviços, assina, conjuntamente com o reitor os diplomas de concessão de graus e títulos académicos, distribui o pessoal pelos serviços da Reitoria e zela pela sua disciplina, assegura a necessária coordenação entre os secretários das faculdades, secretaria os órgãos de governo da Universidade.

10 de Março de 2005. — O Reitor, Leopoldo J. M. Guimarães.

# Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 3781/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2005 proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Fernando Jorge da Silva Pina, professor catedrático — nos períodos de 16 a 20 de Fevereiro, de 21 a 23 de Março, de 5 a 8 de Maio e de 21 a 26 de Junho de 2005.

Doutora Susana Filipe Barreiros, professora associada — no período de 12 a 14 de Abril de 2005.

Doutora Ana Lúcia Monteiro Durão Leitão, professora auxiliar — no período de 15 a 18 de Março de 2005.

Doutor Christopher Damien Auretta, professor auxiliar — no período de 15 a 27 de Fevereiro de 2005.

Doutor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, professor auxiliar — nos períodos de 20 a 22 de Fevereiro, e de 16 a 18 de Março de 2005.

Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, professor auxiliar — no período de 5 a 23 de Março de 2005.

Doutor José Ricardo Ramos Franco Tavares, professor auxiliar — nos períodos de 28 de Fevereiro a 3 de Março, de 20 a 31 de Julho e de 31 de Julho a 10 de Agosto de 2005.

Doutora Maria Teresa Varanda Cidade, professora auxiliar - no período de 20 a 24 de Abril de 2005.

Doutor Nuno Carlos Lapa Santos Nunes, professor auxiliar — no período de 3 a 6 de Março de 2005.

Mestra Maria Isabel Azevedo Rodrigues Gomes Salema, assistente — nos períodos de 29 de Abril a 2 de Maio e de 29 de Maio a 2 de Junho de 2005.

Doutor Carlos Lodeiro Espiño, professor auxiliar convidado — no período de 6 a 9 de Julho de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director, A. M. Nunes dos Santos.

Aviso n.º 3782/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2004, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções

Licenciado Pedro Miguel Ribeiro Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 60%, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2005, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, se entretanto não for denunciado, com direito ao vencimento mensal correspondente a 60 % do escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2005. — O Director, A. M. Nunes dos Santos.

Aviso n.º 3783/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática — nos períodos de 21 a 23 de Fevereiro e de 26 de Fevereiro a 1 de Março de 2005.

Doutor Fernando Manuel Pereira da Costa Brito e Abreu, professor auxiliar — no período de 22 a 29 de Maio de 2005.

Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite, professor auxiliar — no período de 26 de Fevereiro a 3 de Março de 2005. Doutora Lia Maldonado Teles Vasconcelos, professora auxiliar — no período de 2 a 13 de Março de 2005.

Doutora Maria dos Anjos Lopez de Macedo, professora auxiliar — nos períodos de 1 a 23 de Fevereiro e de 26 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

Doutora Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário, professora auxiliar — nos períodos de 7 a 10 e de 13 a 18 de Março de 2005, nos dias 6 e 7 de Abril de 2005 e no período de 10 a 14 de Abril

Doutora Maria Teresa Nunes Mangas Catarino, professora auxiliar — nos períodos de 28 de Fevereiro a 3 de Março e de 8 a 13 de Marco de 2005.

Mestra Graça Maria Marques da Silva Gonçalves, assistente - no período de 5 de Março a 5 de Maio de 2005.

Licenciado João Cândido Barbosa Morais, assistente — no período de 3 a 6 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — O Director, A. M. Nunes dos Santos.

Aviso n.º 3784/2005 (2.ª série). — Por meus despachos das seguintes datas, proferidos por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

De 3 de Março de 2005:

Doutora Isabel Maria Rola Coelhoso, professora auxiliar - no período de 14 a 19 de Maio de 2005.

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, professor auxiliar — nos períodos de 28 de Fevereiro a 4 de Março de 7 a 9 de Março de 2005.

# De 7 de Março de 2005:

Doutor António da Nóbrega de Sousa da Câmara, professor catedrático — no período de 17 a 20 de Março de 2005.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrá-

tico — nos dias 13 e 14 de Março de 2005. Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte, professor catedrático — nos períodos de 30 de Abril a 5 de Maio e de 31 de Maio a 5 de Junho de 2005.

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado — no período de 9 a 11 de Março de 2005.

Doutora Ana Maria Dinis Moreira, professora auxiliar, no período de 12 a 16 de Março de 2005.

Doutora Isabel Maria Oitavem Fonseca da Rocha Kahle, professora auxiliar — no período de 20 a 27 de Março de 2005.

Doutor João Montargil Aires de Sousa, professor auxiliar — no período de 5 a 9 de Março de 2005.

Doutor Marco Diogo Richter Gomes da Silva, professor auxiliar -

período de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006. Doutora Maria Margarida Canas Mendes de Almeida Cardoso, professora auxiliar — no período de 14 a 19 de Maio de 2005.

Doutora Maria Paulina Estorninho Neves da Mata, professora auxiliar — no período de 10 a 12 de Março de 2005.

Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, professor auxiliar - no período de 2 a 10 de Abril de 2005.

Doutor José Gabriel Pereira Lopes, investigador auxiliar — nos períodos de 6 a 19 de Março e de 30 de Março a 14 de Abril de 2005.

9 de Março de 2005. — O Director, A. M. Nunes dos Santos.

Aviso n.º 3785/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 25 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 de Fevereiro a 2 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — O Director, A. M. Nunes dos Santos.

- Aviso n.º 3786/2005 (2.ª série). Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

  1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se
- 1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 23 de Fevereiro de 2005, no uso da delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de assessor na área da História das Ciências, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.
- 2 Prazo de validade o concurso é válido até ao preenchimento do lugar indicado.
- 3 Conteúdo funcional o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
- 4 Local, vencimento e condições de trabalho o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica, a remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indiciária para as carreiras de regime geral, a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.
  - 5 Requisitos para admissão ao concurso:
- 5.1 Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 5.2 Requisitos especiais possuir a categoria de técnico superior principal com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco de *Bom*.
  - 6 Formalização das candidaturas:
- 6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
  - b) Vaga a que se candidata;
  - c) Serviço à que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.
- 6.2 O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - b) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - c) Currículo profissional detalhado, actualizado e datado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
  - d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais;
  - e) Declaração, ou declarações actualizadas, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
  - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.
- 6.3 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.
- 6.4 Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

- 6.5 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
  - 6.6 As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 7 Métodos de selecção e classificação a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, sendo de ponderar:
  - Formação profissional complementar, na qual apenas se considerará a formação relacionada com o conteúdo funcional; Trabalhos publicados, estudos realizados e relatórios ou propostas apresentadas relativas a matérias ou a temas de interesse para a função;
  - Tarefas relevantes levadas a cabo no âmbito do serviço.
- 7.1 A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.2—Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8 Afixação de listas a relação dos candidatos e listas de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- 9 A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro. 10 O júri do concurso terá a seguinte composição:
  - Presidente Doutor António Manuel Nunes dos Santos, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

- Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Licenciado António Manuel de Araújo Lopes, secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

## Vogais suplentes:

- Doutora Maria Palmira de Jesus Fontes da Costa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutora Mariana Teresa Gaio Alves, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- $11 {\rm O~1.^o}$ vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.
  - 17 de Março de 2005. O Director, A. M. Nunes dos Santos.
- **Aviso n.º 3787/2005 (2.ª série).** Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 23 de Fevereiro de 2005, no uso de delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares de técnico profissional principal, na área de apoio técnico a laboratórios, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sendo um dos lugares destinado aos funcionários da Faculdade de Ciências e Tecnologia e o outro a funcionários não pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia. O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.
- 2 Prazo de validade o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares indicados.
- 3 Conteúdo funcional o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 25 de Julho.

- 4 Local, vencimento e condições de trabalho o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica, a remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indiciária para as carreiras de regime geral, a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.
  - 5 Requisitos para admissão ao concurso:
- 5.1 Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 5.2 Requisitos especiais são requisitos especiais de admissão ao concurso os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
  - 6 Formalização das candidaturas:
- 6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
  - b) Vaga a que se candidata;
  - c) Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.
- 6.2 O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - b) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - c) Curriculum vitaeprofissional detalhado, actualizado e datado do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
  - d) Fotocópia de certificado de habilitações literárias e profissionais:
  - e) Declaração(ões) actualizada(s), passada(s) pelo serviço de origem, da(s) qual(ais) constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria na carreira e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
  - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.
- 6.3 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.
- 6.4 Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
- 6.5 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
  - 6.6 As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 7 Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:
- 7.1 Avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso de aberto, com base na apálice do respectivo currículo profissional
- é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. 7.2 Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.
  - 8 Classificação final dos candidatos ao concurso:
    - a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
    - b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

- 9 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 Afixação de listas a relação dos candidatos e listas de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- 11 A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro. 12 O júri do concurso terá a seguinte composição:
  - Presidente Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

- Doutora Maria Paulina Estorninho Mata Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Licenciado António Manuel de Araújo Lopes, secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

#### Vogais suplentes:

- Doutor Pedro Jorge Macedo de Abreu, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutora Paula Cristina Sério Branco, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
- 13 O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.
  - 17 de Março de 2005. O Director, A. M. Nunes dos Santos.
- Aviso n.º 3788/2005 (2.º série). Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 23 de Fevereiro de 2005, no uso da delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.
- 2 Prazo de validade o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares indicados.
- 3 Conteúdo funcional compete genericamente ao assistente administrativo especialista executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade.
- 4 Local, vencimento e condições de trabalho o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica, a remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indiciária para as carreiras de regime geral, a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.
  - 5 Requisitos para admissão ao concurso:
- 5.1 Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 5.2 Requisitos especiais são requisitos especiais de admissão a concurso os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, ainda, os do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º daquele diploma, que, relativamente aos escriturários-dac-

tilógrafos que transitaram para a categoria de terceiro-oficial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/98, e não possuam as habilitações literárias exigidas para ingresso na categoria de assistente administrativo, condicionam o acesso à categoria de assistente administrativo especialista à aprovação em concurso de habilitação para terceiro-oficial ou à frequência, por módulos, dos cursos de formação profissional previstos no mapa anexo ao referido Decreto-Lei n.º 22/98.

6 — Formalização das candidaturas:

- 6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone); Vaga a que se candidata;

  - Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.
- 6.2 O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - b) Fotocópia do bilhete de identidade;
  - c) Currículo profissional detalhado, actualizado e datado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
  - d) Fotocópia de certificado de habilitações literárias e profissionais;
  - e) Declaração ou declarações actualizadas, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
  - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.
- 6.3 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.
- Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
- 6.5 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
  - 6.6 As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 7 Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:
- 7.1 Avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo essencialmente tomada em conta a experiência demonstrada na área da pós-graduação.
- 7.2 Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.
  - 8 Classificação final dos candidatos ao concurso:
    - a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
    - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.
- Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo

a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Afixação de listas — a relação dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no placard junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

11 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro. 12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente - Licenciado António Manuel de Araújo Lopes, secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Dimas Cardoso Sequeira Pinto, técnica superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciada Elsa Cristina Peres Reves Godinho, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

#### Vogais suplentes:

Licenciada Ana Cristina da Silva Groba, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da

Luís Duarte Mendes dos Santos, assistente administrativo especialista da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Março de 2005. — O Director, A. M. Nunes dos Santos.

Aviso n.º 3789/2005 (2.ª série). — Por meus despachos das seguintes datas, proferidos por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

De 10 de Março 2005:

Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo, professora associada — no período de 22 a 24 de Abril de 2005.

Doutor Rui Filipe dos Reis Marmont Lobo, professor associado — no período de 13 a 20 de Maio de 2005.

Doutor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, professor auxiliar — no período de 13 a 15 de Abril de 2005.

Doutor João Carlos Gomes Moura Pires, professor auxiliar — no período de 13 a 15 de Março de 2005.

Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires, professor auxiliar — no período de 3 a 10 de Abril de 2005.

# De 16 de Março de 2005:

Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático, no período de 3 a 10 de Abril de 2005.

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes, professor auxiliar - no período de 11 a 20 de Abril de 2005.

Doutro José Paulo Barbosa Mota, professor auxiliar, no período de 2 a 9 de Abril de 2005.

Doutora Maria d'Ascensão Carvalho Fernandes de Miranda Reis, professora auxiliar — nos períodos de 20 a 23 de Março e de 4 à 12 de Junho de 2005.

Doutora Maria do Carmo Henriques Lança, professora auxiliar — nos períodos de 10 a 17 e de 23 a 30 de Abril de 2005.

Doutor Rui Jorge Cordeiro Silva, professor auxiliar — no período de 11 a 17 de Abril de 2005.

21 de Março de 2005. — O Director, A. M. Nunes dos Santos.

# **UNIVERSIDADE DO PORTO**

# Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7614/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a seguinte afectação de lugares de professores da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Departamentos	Professores catedráticos	Professores associados
Engenharia Civil Engenharia de Minas Engenharia Mecânica e Gestão	13 3	26 4
Industrial	13	26
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	17	35
Engenharia Química Engenharia Metalúrgica e de Mate-	8	14
riais	4	5
Lugares não atribuídos	3	12
Total	61	122

21 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

Despacho (extracto) n.º 7615/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Nuno Renato Castro Ramos — contratado por conveniência urgente de serviço como monitor, além do quadro, do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

## Faculdade de Direito

Aviso n.º 3790/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 23 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação) do quadro desta Faculdade.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

- 3 Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral de Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal em situação de disponibilidade ou inactividade.
- 4 O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 5 O concurso caduca como o preenchimento da vaga em referência.
- 6 Conteúdo funcional do lugar a preencher ao técnico profissional de biblioteca e documentação incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação e o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos. 7 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Direito da Uni-
- versidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e a categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.
- 8 Requisitos para admissão ao concurso:8.1 Requisitos gerais podem ser admitidos a este concurso todos os vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumu-

lativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvos os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

#### 8.2 — Requisitos especiais:

Curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;

- 11.º ano de escolaridade e detentores de cursos de formação nas áreas de biblioteca e documentação e de arquivo ministrados por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas;
- 11.º ano de escolaridade com formação na área de biblioteca, arquivo e documentação ministrado pelas escolas profissionais reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 9 Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, prova de conhecimentos gerais, prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional.
  - 10 Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

Habilitação académica de base;

Formação profissional;

Experiência profissional.

11 — As provas de conhecimentos serão efectuadas com base no programa de provas de conhecimentos gerais publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas de conhecimentos específicos publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 23 de Março de 2005, da Faculdade de Direito da Universidade do Porto:

## — Conhecimentos gerais:

- 1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultados da vivência
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Regime de férias, faltas e licenças;
- 2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 2.4) Deontologia do serviço público.
- 3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

# 2 — Conhecimentos específicos:

- 1) Noções gerais de biblioteconomia e documentação.
- 2) A Biblioteca Universitária objectivos, funções, utilidade.
- A cadeia documental:
- 3.1) Selecção e aquisição;
- 3.2) Tratamento preliminar (noções de registo, cotação, etc.);
- 3.3) Tratamento técnico:
- 3.3.1) Descrição bibliográfica de acordo com a ISBD (International Standard Bibliographic Description), as RPC (Regras Portuguesas de Catalogação) e as AACR (Anglo-American Cataloging Rules);
- 3.3.2) Noções básicas de indexação e classificação;
- 3.4) Gestão de catálogos:
- 3.4.1) Catálogos manuais;
- 3.4.2) Catálogos informatizados/bases de dados bibliográficos;
- 3.5) Difusão da informação:
- 3.5.1) Leitura e empréstimo:
- 3.5.2) Procedimentos básicos de pesquisa em bases de dados.»
- 11.1 As provas de conhecimentos revestirão natureza teórica, serão escritas e terão a duração, na sua globalidade, de duas horas.

11.2 — As provas de avaliação de conhecimentos terão carácter eliminatório de per si se a classificação obtida for inferior a 9,5 valores.

11.3 — A legislação necessária à realização das provas consta da relação anexa ao presente aviso.

12 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar;

Cultura geral;

Capacidade de expressão e fluência verbais;

Capacidade de relacionamento;

Sentido crítico.

- 13 A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será obtida pela aplicação da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista.
- 14 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

17 — Candidatura — de harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente, ou remeter pelo correio com aviso de recepção, na Faculdade de Direito, sita na Rua dos Bragas, 223, 4050-123 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto do qual conste:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

Habilitações literárias;

Concurso e lugar a que se candidata.

- 17.1 Juntamente com o requerimento de admissão, o candidato deverá apresentar:
  - a) Documento comprovativo de que n\u00e3o est\u00e1 inibido do exerc\u00edcio
    de fun\u00fc\u00f6es p\u00edblicas ou interdito para o exerc\u00edcio da fun\u00e7\u00e3o
    a que se candidata:
  - b) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
  - c) Documentação comprovativa de documento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - d) Curriculum vitae detalhado;
  - Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
  - f) Documento comprovativo das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
  - g) Documentos comprovativos das acções de formação;
  - Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para funcionários e agentes.
- 17.2— A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas a) a c) do n.º 17.1 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
  - 18 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
  - 20 O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Nunes de Sousa Neves Cruz, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Licenciada Rosa Fátima Oliveira Cardoso, secretária. Licenciada Maria José Agathão Lança Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

## Vogais suplentes:

Mestre Marta Chantal da Cunha Machado Ribeiro, assistente.

Licenciado André Filipe Lamas Leite, assistente estagiário.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Cândido Mendes Martins da Agra*.

#### ANEXO

# Legislação para o concurso de técnico profissional de 2.ª classe (BD)

A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre a seguinte legislação:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional; Regime de férias, faltas e licenças:

Regime geral — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio;

Juntas médicas — Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro;

Maternidade, paternidade e adopção — Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho;

Trabalhadores-estudantes — Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — remuneração base:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — define os princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — fixa um novo sistema remuneratório (NSR) para os funcionários e agentes, altera a estrutura de algumas carreiras e adapta o seu regime de recrutamento à nova estrutura;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — revoga alguns preceitos do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e fixa as novas regras sobre o regime geral das carreiras; revoga e dá nova redacção a alguns preceitos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Subsídios de férias e de Natal:

Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro; Despacho Normativo n.º 389/80, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio;

Estatuto Disciplinar e direitos e deveres dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia do serviço público:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto — regulamenta o acesso dos cidadãos aos documentos administrativos;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — medidas de modernização administrativa;

Atribuições e competências próprias do serviço para que é aberto o concurso:

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei da autonomia das universidades;

Despacho (extracto) n.º 10 133/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Junho de 1998 — aprova os Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

O programa da prova de conhecimentos específicos será o constante do n.º 11, n.º 2, do aviso de abertura.

# Faculdade de Engenharia

**Aviso n.º 3791/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 25 de Novembro de 2004 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (apoio ao ensino e à investigação) da

carreira técnica superior de apoio ao ensino e à investigação do quadro do pessoal da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do verso.

- O concurso caduca com o preenchimento da vaga em referência.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro;

Código do Procedimento Administrativo.

- 4 Nos termos do n.º 1 artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.
- 4.1 O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de apoio ao ensino e à investigação.
- 6 Condições de trabalho e regalias sociais o local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.
  - 7 Requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 Requisitos gerais encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2 Requisitos especiais possuir licenciatura em Engenharia Electrotécnica Informática ou equivalente.
  - 8 Os métodos de selecção a utilizar serão:
    - Avaliação curricular;
    - Prova de conhecimentos gerais e específicos;
    - c) Entrevista profissional de selecção.
  - 9 Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:
    - a) Habilitação académica de base;
    - b) Formação profissional;
    - c) Experiência profissional.
- 10 As provas de conhecimentos serão efectuadas com base nos programas de provas de conhecimentos gerais e específicos, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 162, de 14 de Julho de 1999, e 293, de 21 de Dezembro de 2000, e terão cada uma delas a duração de duas horas.

Conhecimentos gerais:

- 1 Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
- 1.1 Regime de férias, faltas e licenças;
- 1.2 Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.3 Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - 1.4 Deontologia do serviço público.
- 2 Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos na aplicação técnica ou adaptação de métodos e processos em informática e computação, nomeadamente em sistemas de e-learning;
- Conhecimentos de linguagens de computação de alto nível, em particular linguagens de autoria multimédia para a Web e de autoria de objectos de aprendizagem IMS/SCORM;
- Conhecimentos sobre gestão de base de dados, incluindo bibliotecas digitais e análise multidimensional.
- 10.1 As provas de conhecimentos gerais e específicos são cada uma delas eliminatórias de per si e a classificação resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das provas parciais, numa escala de 20 valores.
- 10.2 A legislação necessária à realização das provas consta da relação em anexo ao presente aviso.
- 11 Entrevista profissional de selecção a entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:
  - Capacidade de comunicação e expressão (pretende-se apreciar o grau de confiança e sociabilidade do candidato e a coerência e clareza discursiva);
  - Sentido crítico e inovador (avalia a capacidade de análise, relação contextual e formulação de opinião, bem como a capacidade de iniciativa e adaptação).

- 12 Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- A classificação final será obtida pela classificação na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

## $CF = 0.5 \times AC + 0.25 \times PC + 0.25 \times EP$

- 13.1 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de
- Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 15 Candidatura:
   15.1 De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual constem:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias;
  - Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 15.2 Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:
  - a) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata:
  - b) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
  - c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Curriculum vitae detalhado;
  - e) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade):
  - Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - Documentos comprovativos das acções de formação;
  - g) Documentos comprovativos uas acçoes de formação, h) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do vínculo à função pública, natureza do receptora na carreira mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para funcionários e agentes.
- 15.3 A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas a) a c) do n.º 15.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
- 15.4 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
  15.5 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15.6 A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.
- 16 Regime de estágio o estágio será efectuado com base no regulamento aprovado e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, tem carácter probatório e terá a duração de 12 meses.
- 16.1 A frequência do estágio será feita em comissão de serviço ou em contrato administrativo de provimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conforme o candidato possua ou não nomeação definitiva.
- 16.2 A avaliação e a classificação final dos estagiários competem a um júri proposto para o efeito pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia.

16.3 — Cada estagiário deve elaborar um relatório de estágio, a apresentar ao júri de avaliação no prazo de 30 dias contados a partir do final do período do estágio.

16.4 — O relatório de estágio é classificado numa escala de 0 a 20 valores.

16.5 — A nota final do estágio, arredondada até aos décimos, resulta da média aritmética das notas obtidas no relatório de estágio e sua discussão e da classificação de serviço, de acordo com a fórmula:

CF = (2CS + CR)/2

em que:

CF=classificação final (de 0 a 20);

CS=classificação de serviço (de 0 a 10);

CR=classificação do relatório de estágio e sua discussão (de 0 a 20).

16.6 — Sempre que se verifique igualdade de classificação, compete ao júri de estágio estabelecer critérios de desempate.

16.7 — Os estagiários serão ordenados pelo júri em conformidade com as suas classificações, não sendo considerados aprovados os candidatos que tiverem classificação inferior a 14 valores (Bom).

16.8 — Os estagiários aprovados são providos nos lugares vagos segundo a ordenação da lista de classificação final.

16.9 — Caso se verifique igualdade na classificação final, compete ao júri estabelecer critérios de desempate.

17 — Em tudo o que este regulamento for omisso aplica-se a lei geral.

18 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, professor catedrático e director da FEUP.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos, professor catedrático da FEUP.

Mestre Carlos Manuel Cardoso Oliveira, especialista de informática do G2 N 2 da FEUP.

Vogais suplentes:

Mestre Tito Carlos Soares Vieira, especialista de informática do G2 N 2 da FEUP.

Prof. Doutor Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira, professor catedrático da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Março de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

## **ANEXO**

## Legislação para o concurso de técnico superior de 2.ª classe

(apoio ao ensino e investigação)

A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre a seguinte legislação:

Regime disciplinar — direitos e deveres dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamentação do Código do Trabalho):

Remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Carta deontológica do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;
Estatutos da FEUP — despacho (extracto) n.º 2016/2001 (2.ª

Estatutos da FEUP — despacho (extracto) n.º 2016/2001 (2.ª série) — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2001, e despacho (extracto) n.º 15 874/2003 (2.ª série) — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003;

Regulamento orgânico dos Serviços Centrais da FEUP — deliberações n.ºs 1100/2004, de 26 de Agosto, e 1454/2004, de 16 de Dezembro, e rectificação n.º 66/2005, de 14 de Janeiro.

A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre o desenvolvimento de um ou mais dos seguintes temas:

Conhecimentos na aplicação técnica ou adaptação de métodos e processos em informática e computação, nomeadamente em sistemas de *e-learning*;

Conhecimentos de linguagens de computação de alto nível, em particular linguagens de autoria multimédia para a Web e de autoria de objectos de aprendizagem IMS/SCORM;

Conhecimentos sobre gestão de base de dados, incluindo bibliotecas digitais e análise multidimensional.

**Despacho n.º 7616/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Março de 2005 do director, Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 30 de Novembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, foi constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, por força do estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma, pela forma seguinte o júri de equivalência ao grau de mestre da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto requerida pelo licenciado Ricardo Manuel dos Santos Ferreira de Almeida:

Presidente — Doutor Raimundo Moreno Delgado, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Humberto Salazar Amorim Varum, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Rui Manuel Menezes Carneiro de Barros, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

23 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, Isabel Silva.

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 7617/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Março de 2005 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Aurora Amélia de Castro Teixeira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, no País, de 10 a 13 de Março de 2005.

18 de Março de 2005. — A Chefe de Secção, Eugénia Melo.

## Faculdade de Farmácia

**Rectificação n.º 570/2005.** — Por despacho de 15 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo, rectifica-se que, no despacho n.º 6079/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, a p. 4525, relativa à equiparação a bolseiro do professor auxiliar Doutor Delfim Fernando Gonçalves dos Santos, onde se lê «8 a 20 de Março de 2005» deve ler-se «8 a 13 de Março de 2005».

15 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

# Faculdade de Letras

**Aviso n.º 3792/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto de 21 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal, do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem-lhe genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas na carreira técnico-profissional.
 4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas dis-

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser

exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sita à Via Panorâmica, sem número, 4150-564 Porto.

- 6 Requisitos para admissão ao concurso:
- 6.1 Requisitos gerais encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 6.2 Requisitos especiais ser funcionário e possuir categoria imediatamente inferior à do lugar a que se candidata na estrutura da respectiva carreira, desde que tenha, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
  - 7 Métodos de selecção:
- 7.1 Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.7.2 Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes
  - a) Habilitação académica
  - b) Formação profissional;
  - c) Experiência profissional,
  - d) Classificação de serviço.
- 7.3 Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação com a graduação de 0 a 5, sendo a classificação igual à soma das obtidas nos diferentes factores:
  - Sentido crítico:
  - b) Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - d) Qualidade da experiência profissional.
- 7.4 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 7.5 A indicação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8 Apresentação da candidatura: 8.1 A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Via Panorâmica, sem número, 4150-564 Porto, dele constando os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias;
  - Habilitações profissionais (cursos, seminários e acções de formação realizados na área);
  - d) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra, mencionando a categoria, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública:
  - e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos, como requisito especial do concurso;
  - f) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do Diário da República onde vem anunciado;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 8.2 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - b) Curriculum vitae detalhado;
  - c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos, como requisito especial de admissão a concurso:
  - d) Fotocópia das fichas de notação respeitantes aos últimos três anos.
- 8.3 Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Letras, desde que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.
- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Hélder Trigo Gomes Marques, professor auxiliar e vice-presidente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel de Jesus Pereira Barbosa, directora de serviços da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Projectos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Licenciada Susana Cristina de Carvalho Duarte, técnica superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

## Vogais suplentes:

- Licenciado José Augusto Rocha da Silva, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Licenciado José Álvaro Monteiro da Costa, técnico superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, Maria de Lurdes Correia Fernandes.

- **Aviso n.º 3793/2005 (2.ª série).** 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no Diário da República, devidamente autorizado por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Projectos constante do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.
- 2 O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.
- 3 O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- 4-A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e sejam detentores da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 Métodos de selecção avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
- 6.1 Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:
  - a) Habilitação académica;
  - b) Formação profissional;
  - c) Experiência profissional;
  - d) Classificação de serviço.
- 6.2 Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:
  - a) Sentido crítico:
  - b) Motivação;
  - c) Expressão e fluência verbais;
  - d) Qualidade da experiência profissional.
- 6.3 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média aritmética das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 6.4 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
  - Formalização das candidaturas:
- 7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Faculdade de

Letras da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Via Panorâmica, sem número, 4150-564 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Categoria que possuem, serviço a que pertencem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 7.2 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae detalhado;
  - b) Documentos comprovativos dos cursos, seminários e acções de formação realizados;
  - c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.
- 7.3—É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Letras da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.
- 8 A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 10 O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:
  - Presidente Prof. Doutor Hélder Trigo Gomes Marques, professor auxiliar e vice-presidente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Isabel de Jesus Pereira Barbosa, directora de serviços de Gestão de Recursos e Projectos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Licenciada Susana Cristina de Carvalho Duarte, técnica superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

## Vogais suplentes:

- Licenciado José Augusto Rocha da Silva, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Licenciado José Álvaro Monteiro da Costa, técnico superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 7618/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Celina Silva, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 28 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 7619/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rogelio José Ponce de Léon Romeo, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País nos períodos de 4 e 5 e de 20 a 22 de Abril de 2005.

16 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 7620/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Isabel Martínez Pereira, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 7621/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 25 de Abril de 2005.

22 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

#### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 7622/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 10 de Março de 2005:

Doutora Maria Júlia Pires Maciel Barbosa, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 7 de Setembro de 2005.

De 16 de Março de 2005:

- Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Março a 3 de Abril de 2005.
- Doutor Mário Alberto Espiga de Macedo, professor auxiliar concedida equiparação a bolseiro fora do País nos 14 e 15 de Abril de 2005.
- Doutor Mário Alberto Espiga de Macedo, professor auxiliar concedida equiparação a bolseiro no País no período de 11 a 13 de Abril de 2005.
  - 21 de Março de 2005. O Secretário, Manuel Sobral Torres.

**Despacho n.º 7623/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 14 de Março de 2005:

Ao Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático — no período de 27 de Maio a 1 de Junho de 2005.

De 16 de Março de 2005:

À Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada — no período de 11 a 14 de Abril de 2005.

De 17 de Março de 2005:

- À licenciada Ana Clara da Silva Gomes Grams, professora auxiliar convidada no período de 19 a 21 de Maio de 2005.
- À Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, professora associada no período de 19 a 21 de Maio de 2005.
  - 22 de Março de 2005. O Secretário, Manuel Sobral Torres.

**Rectificação n.º 571/2005.** — Por ter saído com inexactidão o louvor n.º 254/2005 (2.ª série), relativo ao concurso interno geral de acesso para assessor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56,

de 21 de Março de 2005, a pp. 4525 e 4526, rectifica-se que onde se lê «Louvor n.º » deve ler-se «Aviso n.º ».

22 de Março de 2005. — O Secretário, Manuel Sobral Torres.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

#### Faculdade de Motricidade Humana

Edital n.º 483/2005 (2.ª série). — Faço saber que por despacho de 9 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004), perante a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no Diário da República, se encontra aberto concurso documental para o provimento de um lugar

encontra aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente da Faculdade para o grupo de disciplinas de Exercício e Saúde.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplina para que foi aberto concurso que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.
- II O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:
  - a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
  - Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados, e facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
  - c) Certidão de registo de nascimento;
  - d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
  - Certidão do registo criminal;
  - Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
  - g) Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
  - Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
  - Outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação:
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- Profissão;
- f) Residência e telefone.

III — 1 — A Faculdade comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

- 2 Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:
  - a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no
  - b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no Diário da República do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

 V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico expresso no curriculum vitae de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

VI — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44.º, nos artigos 46.º, 47.º e 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79,

de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Março de 2005. — O Secretário, João Mendes Jacinto.

## Instituto Superior de Agronomia

Edital n.º 484/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 21 de Março de 2005, e no âmbito da delegação de competências delegadas por despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no Diário da República, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia de um lugar de professor associado para o Departamento de Matemática, nas áreas científicas de Estatística e

Em conformidade com os artigos 37.°, 38.°, 41.°, 42.° e 43.° do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições: I) Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.
- II) O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:
  - a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do artigo 39.º;
  - Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
  - Certidão de registo de nascimento;
  - d) Bilhete de identidade ou pública-forma;

- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar:
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III) O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos no prazo de três dias o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu curriculum vitae;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV) Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 dos artigos 44.º, 46.º, 47.º e 48.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

V) Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

## Instituto Superior de Economia e Gestão

**Despacho n.º 7624/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Junho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

José Manuel Cristóvão Veríssimo, assistente convidado além do quadro deste Instituto — contratado por conveniência de urgente de serviço para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir

da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Goncalves*.

**Aviso n.º 3794/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e para os efeitos do artigo 95.º do mesmo diploma, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da Divisão de Recursos Humanos a lista de antiguidade do pessoal docente do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação da referida lista.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 7625/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Agosto de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Fernando Miranda Borges Gonçalves, professor associado convidado, a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto — rescindido o contrato, com a efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Vitor da Conceição Gonçalves.

**Despacho n.º 7626/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 7 de Julho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Inês Maria Galvão Teles Ferreira da Fonseca Pinto, assistente estagiária além do quadro deste Instituto — contratada por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de assistente além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 7627/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Julho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Jorge Filipe de Albuquerque Matos de Almeida, professor auxiliar convidado, além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 7628/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Cláudia Sofia da Assunção Ramos — contratada por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de assistente estagiária além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

**Despacho n.º 7629/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 4 de Junho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Manuel Francisco Pacheco Coelho, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

# Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

- 1 O relatório refere-se à actividade pedagógica e científica do professor auxiliar Manuel Francisco Pacheco Coelho durante o período decorrente entre 8 de Junho de 1999 e 8 de Junho de 2004 e a sua apreciação será feita de acordo com os termos do n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, pelo que serão tidos em conta os seguintes factores:
  - a) Competência, aptidão pedagógica e actualização;
  - b) Publicação de artigos científicos ou didácticos;
  - c) Direcção ou orientação de trabalhos de investigação;
  - d) Formação de docentes ou investigadores.
- 2 Quanto ao primeiro factor de apreciação, competência, aptidão pedagógica e actualização, o relatório apresenta a actividade lectiva do professor Manuel Coelho durante os cinco anos, indicando os cursos que leccionou e a avaliação resultante dos inquéritos pedagógicos.

Verifica-se:

- i) Que a actividade lectiva se desenvolveu nas disciplinas de Introdução à Microeconomia (licenciaturas em Economia e Gestão), Microeconomia II (licenciaturas em Economia, Finanças e MAEG), Introdução à Macroeconomia (licenciaturas em Economia, Finanças e MAEG) e, também, em Economia dos Recursos Naturais e Ambiente (mestrado em Economia e Política da Energia e do Ambiente) e Microeconomia Espacial (mestrado em Economia e Gestão do Território);
- ii) Que a avaliação, resultante dos inquéritos pedagógicos, se situa entre os patamares 4 e 5 de uma escala de 5.
- 3 Em relação à actividade de publicação de trabalhos científicos ou didácticos, o relatório enumera um conjunto de trabalhos no n.º 1.1 que passaremos a analisar. Embora o relator não proponha uma tipologia para a organização das publicações e opte pela sua listagem por ordem cronológica, parece-nos relevante sistematizar a bibliografia da seguinte forma:
  - i) Capítulos de livros ou actas de conferências: são apresentados dois textos monográficos sobre o sector das pescas e cinco comunicações publicadas em actas de conferências internacionais subordinadas a temáticas relacionadas com a economia das pescas;
  - ii) Documentos de trabalho ou outros documentos não publicados: são apresentados dois documentos sobre a economia timorense e seis textos científicos sobre a economia das pescas;
  - iii) São apresentadas três publicações promovidas por organismos públicos;
  - iv) Os materiais pedagógicos publicados, como material de apoio aos alunos, constam de manuais e ou cadernos de exercícios das disciplinas que tem leccionado, com relevância para a Introdução à Microeconomia.
- 4 Em relação à direcção de trabalhos de investigação, nomeadamente teses de mestrado e de doutoramento, o professor Manuel Coelho desenvolveu a seguinte actividade: orientou quatro dissertações de mestrado que já foram aprovadas, uma dissertação de mestrado que se encontra a aguardar a realização de provas públicas e, finalmente, está a desenvolver a sua actividade de orientação em relação a quatro dissertações que estão em curso.

5 — Em relação à formação de docentes ou investigadores, o relatório não indica qualquer actividade neste domínio, não sendo claro se as dissertações que orientou se enquadravam ou não neste ponto.

- 6 Embora não conste dos factores de apreciação previstos no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, o relatório enumera um conjunto de actividades que o Doutor Manuel Coelho realizou num período de cinco anos, entre os quais: participação em conferências, seminários, cursos de Verão, júris e actividades de gestão universitária.
- 7 Concluída a análise dos factores de apreciação constantes do n.º 4 do artigo 20.º do ECDU e tendo em conta igualmente as outras actividades que o relatório enumera, os relatores deste parecer são de opinião que:
  - O trabalho desenvolvido no campo pedagógico é positivo quer pelo leque de disciplinas que tem assegurado, tanto na licenciatura como em mestrados, quer pelo interesse e aceitação do seu trabalho por parte dos alunos;
  - ii) O trabalho de investigação também é positivo, graças ao esforço que tem feito na sua área de investigação, apresen-

- tando várias comunicações em conferências da sua especialidade, esperando-se que alguns desses trabalhos possam ser aceites para publicação em revistas internacionais;
- iii) A direcção de teses de mestrado tem sido um dos aspectos positivos do seu trabalho nestes cinco anos, tendo já terminado a orientação de quatro mestrandos e tendo em curso mais cinco:
- iv) A participação em actividades de extensão universitária é também relevante, porque permite a aplicação de instrumentos analíticos da sua área de especialidade a problemas concretos da economia das pescas.

Tendo em conta todos os elementos que foram objecto de apreciação, consideram os relatores que, face aos factores de apreciação constantes do ECDU, o relatório apresentado pelo Doutor Manuel Pacheco Coelho demonstra um nível de actividade, nos últimos cinco anos, que pode ser considerado positivo, comparável, senão superior, ao padrão que tem servido de base à nomeação definitiva de professores auxiliares do Departamento de Economia.

Os Relatores: Manuel Vítor Moreira Martins — Vítor Manuel da Silva Santos

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

**Despacho n.º 7630/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 9 de Julho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Mário Fernando Maciel Caldeira, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

# Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

- 1 O relatório refere a actividade pedagógica e científica do professor auxiliar Mário Fernando Maciel Caldeira nos últimos cinco anos, procedendo-se na sua apreciação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU. Assim, analisar-se-ão os seguintes aspectos:
  - a) Publicação de artigos científicos ou didácticos;
  - b) Competência, aptidão pedagógica e actualização;
  - c) Direcção de trabalhos de investigação;
  - d) Formação de docentes ou investigadores.
- 2-a) O candidato publicou cinco artigos em revistas académicas sujeitas a *blind referee*, sendo quatro em colaboração. Três artigos foram publicados em revistas internacionais. Um destes artigos foi premiado no concurso FISEG com a classificação A. Publicou mais três artigos, em colaboração, em revistas académicas portuguesas. Tem, também, cinco trabalhos publicados em *proceedings* de conferências nacionais e internacionais, sujeitas a *blind referee*, sendo quatro em colaboração. Tem mais dois trabalhos, em colaboração, publicados em *proceedings* de outras conferências. É co-autor, ainda, de vários livros e outras publicações.
- O professor Mário Caldeira desempenha funções de *referee* em duas revistas académicas internacionais e é membro do conselho editorial de uma outra.
- b) O professor Mário Caldeira tem exercido uma intensa actividade docente no ISEG, tendo leccionado disciplinas na licenciatura de Gestão, nos mestrados de Gestão em Sistemas Informação, Gestão e Estratégia Industrial e MBA, no programa de doutoramento em Gestão e em várias pós-graduações. Além disso, tem vindo a colaborar regularmente com a Universidade de Évora como docente e responsável de uma disciplina do mestrado em Organização e Sistemas de Informação.

Realizou várias conferências, seminários e cursos de formação profissional no ISEG e em outras instituições académicas e empresas.

c) Relativamente à direcção de trabalhos de investigação, nomeadamente teses de mestrado e de doutoramento, o professor Mário Caldeira teve o seguinte desempenho: orientou duas dissertações de mestrado na Universidade de Évora, que foram discutidas e aprovadas, orientou três no ISEG, que se encontravam a aguardar provas públicas à data da elaboração do relatório, e está, também, a orientar mais nove dissertações no ISEG e na Universidade de Évora, ainda em curso, a que se juntam duas teses de doutoramento, uma no ISEG e outra na Universidade Aberta.

d) Não consta do relatório qualquer actividade na área específica de formação de docentes e investigadores, além da orientação de teses já referida.

Embora não sejam especificamente mencionados como elementos sujeitos a apreciação, no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, não se quer deixar de referir a intensa participação do professor Mário Caldeira em júris de mestrado e de doutoramento, a actividade administrativa em várias funções no ISEG, a participação e organização de conferências e a sua colaboração em estudos aplicados destinados às empresas.

Tendo em conta os elementos de apreciação previstos no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU e as demais actividades referidas no relatório de actividades do professor Mário Fernando Maciel Caldeira, os relatores consideram que a actividade desenvolvida pelo candidato nos últimos cinco anos é de elevado mérito científico e pedagógico e, por conseguinte, recomendam que lhe seja atribuída a nomeação definitiva como professor auxiliar do Departamento de Gestão do ISEG.

Os Relatores: João da Silva Ferreira — João Luís Correia Duque.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

Despacho n.º 7631/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 18 de Junho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Nicoletta Rosati — contratada por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

## Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 3795/2005 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso para a celebração de um contrato de trabalho a termo, para o exercício de funções equiparadas à categoria de estagiário de investigação, nas seguintes áreas de investigação:

Modelação matemática do ambiente marinho e de bacias hidrográficas;

Monitorização ambiental usando sistemas automáticos de aquisição de dados.

- 2 O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo e terá a duração de um ano, com a possibilidade de ser renovado por mais dois anos.
- 3 Local de trabalho Centro de Ambiente e Tecnologias Marítimos (MARETEC), do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.
- Vencimento correspondente ao índice 110, escalão 2, da carreira de investigação científica.
- 5 Habilitações literárias titulares do grau de licenciado em Engenharia do Ambiente, aprovados com o mínimo de Bom.
- 6 Requisitos de candidatura os candidatos deverão ter, pelo menos, dois anos de experiência em modelação matemática do ambiente marinho.
  - 7 Selecção os métodos de selecção a utilizar serão:
    - a) Avaliação curricular;
    - b) Entrevista dos candidatos seleccionados na alínea a).
  - 8 Apresentação de candidatura:
- 8.1 A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pela Secção de Pessoal Docente e Investigador ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lis-
- 8.2 Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae detalhado;
  - b) Fotocópia da certidão de habilitações literárias.

9 — Em caso de dúvidas, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Março de 2005. — Pelo Presidente, António Cruz Serra.

Aviso n.º 3796/2005 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para a celebração de um contrato de trabalho a termo, para o exercício de funções equiparadas à categoria de assistente de investigação, nas seguintes áreas de investigação:

Modelação matemática do ambiente marinho e de bacias hidrográficas;

Monitorização ambiental usando sistemas automáticos de aquisição de dados.

- O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo e terá a duração de um ano, com a possibilidade de ser renovado por mais dois anos.
- 3 Local de trabalho Centro de Ambiente e Tecnologias Marítimos (MARETEC), do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

  4 — Vencimento — o correspondente ao índice 145, escalão 2, da
- carreira de investigação científica.
- 5 Habilitações literárias titulares do grau de mestre em Ecologia, Gestão e Modelação dos Recursos Marinhos.
- 6 Requisitos de candidatura os candidatos deverão ter, pelo menos, cinco anos de experiência em modelação matemática do ambiente marinho.
  - 7 Selecção - os métodos de selecção a utilizar serão:
    - Avaliação curricular:
    - b) Entrevista dos candidatos seleccionados na alínea a).
  - 8 Apresentação de candidatura:
- 8.1 A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pela Secção de Pessoal Docente e Investigador ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001
- 8.2 Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae detalhado:
  - b) Fotocópia da certidão de habilitações literárias.

9 — Em caso de dúvidas, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Março de 2005. — Pelo Presidente, António Cruz Serra.

Despacho (extracto) n.º 7632/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Dezembro de 2004:

Ana Margarida Figueiredo do Carmo Catana Garrido — autorizado o contrato de trabalho a termo para exercer funções equivalentes às da categoria de assistente estagiário, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2004, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — Pelo Presidente, Custódio Peixeiro.

# Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida

Aviso n.º 3797/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida, da Universidade Técnica de Lisboa, criado por despacho reitoral de 14 de Maio de 1997 e constante do mapa a que se refere o n.º 2 da Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com alterações introduzidas através do Decreto Regulamentar n.º 35/91, de 20 de Junho, do despacho reitoral n.º 10/S.Ad./UTL/93, de 25 de Março, e do despacho n.º 1653/97 (2.ª série), do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 5 de Junho, e rectificação n.º 901/97, de 3 de Setembro, do mesmo.

- 2 Prazo de validade o concurso é válido para o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 3 Conteúdo funcional consiste, genericamente, no desempenho de funções de investigação, estudo e concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, de projectos e outras actividades desenvolvidos no Laboratório, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.
- 4 Local de trabalho nas instalações do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.
- 5 Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-N98, de 18 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir, até do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos seguintes:
- 6.1 Requisitos gerais: os previstos no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 6.2 Requisitos especiais: ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom* e ou os constantes do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7—Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:
  - a) Avaliação curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 Na avaliação curricular avaliar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências do conteúdo funcional do lugar, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.
- 7.2 A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 19 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 9 Formalização das candidaturas os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos à directora do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida, podendo ser entregues na morada referida no n.º 4 ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas
- 9.1 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:
  - a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
  - b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao Diário da República onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- g) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.2 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado:
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo para admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos relevantes para efeitos de concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- e) Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e da carga horária;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.
- 9.3 Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.
- 10 Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos, nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 12 As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.
- 13 A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Secretaria deste Laboratório.
- 14 Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
  - 15 A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Doutora Joana Maria Canelhas Palminha Duclos, directora do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Helena Mendes da Costa Ferreira Correia de Oliveira, professora associada da Secção de Sanidade e Patologia Vegetal do Departamento de Protecção de Plantas e de Fitoecologia do Instituto Superior de Agronomia.

Engenheira agrónoma Maria Cecília Nunes Farinha Rego, assistente de investigação do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida.

Vogais suplentes:

Engenheira silvicultora Maria Filomena Fernandes Abrantes Frazão Caetano, assessora principal do Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida.

Doutor Arlindo Lima, professor auxiliar da Secção de Sanidade e Patologia Vegetal do Departamento de Protecção de Plantas e de Fitoecologia do Instituto Superior de Agronomia.

21 de Março de 2005. — A Directora, Joana Duclos.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 7633/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), determino a alteração do plano de estudos de licenciatura em Engenharia Informática, anexos i e II da deliberação n.º 627/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003:

1.º

#### Organização do curso

- 1— O curso de Engenharia Informática, adiante simplesmente designado por curso, é organizado com base em disciplinas semestrais.
- 2—O curso de licenciatura a que se refere o número anterior está organizado pelo sistema de unidades de crédito.
- 3 O curso tem dois ramos, o ramo de Sistemas de Informação para Gestão e o ramo de Multimédia e Gestão do Conhecimento.

2.0

#### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo 1 deste despacho.

3.º

#### Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o constante do anexo II deste despacho.

4.º

#### Disciplina de opção

O conselho científico definirá, anualmente, as disciplinas de opção do curso e as respectivas regras de funcionamento.

5.º

### Precedências e regime de transição de ano

1— O conselho científico poderá, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências do curso.

2 — O aluno transita de ano desde que não tenha em atraso mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano e do semestre a que estas pertençam.

6.º

#### Classificação final

- 1 A classificação final do curso será a média aritmética ponderada arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas) das classificações das disciplinas e do projecto final de curso em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau nos termos do disposto no anexo I.
- ção do grau nos termos do disposto no anexo I. 2 Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico.

7.0

#### Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada anualmente pelos órgãos competentes da escola.

8.0

#### Avaliação de conhecimentos

A metodologia para a avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo conselho pedagógico e em vigor à data do início da reestruturação.

9.0

#### Integração curricular

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 7/98 do presidente do ISCTE serão integrados no plano de estudos fixado pelo presente despacho, de acordo com a tabela de equivalências constante no anexo III deste despacho.

10.°

#### Entrada em funcionamento

- O disposto no presente despacho entra em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.
- 28 de Janeiro de 2005. O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

#### ANEXO I

## Licenciatura em Engenharia Informática

- Área científica do curso Engenharia Informática.
- 2 Duração normal do curso cinco anos lectivos.
- 3 Número total mínimo de unidades de crédito necessário à atribuição do grau de licenciado 177 (281 ECTS).
- 4 Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1:

		Unidades de crédito						
Área	Abreviatura	Nú	ícleo SI		IG		GC	
		UC	ECTS	UC	ECTS	UC	ECTS	
Análise Matemática e Álgebra	AMA	12	18					
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos	ACSO	12	18					
Ciência e Tecnologia da Informação	CTI	11	15					
Ciência e Tecnologia da Programação	CTP	24	36					
Computação Gráfica e Multimédia	CGM	8	12			12	19	
Economia	E	4	6					
Gestão e Finanças	GF	8	12					
Informática de Gestão	IG	4	6			4	6	
Inteligência Artificial	IA	12	18			8	13	
Processamento de Sinal Multimédia	PSM	8	12					
Psicologia	PSI	3	6					
Redes Digitais e Engenharia de Sistemas	RDES	12	18	4	6			
Sistemas de Informação	SI	12	18	20	32			
Total		130	195	24	38	24	38	

4.2 — Projecto Final de Curso (PFC) — 36 ECTS. 4.3 — Áreas científicas optativas — mínimo, 8 UC; mínimo, 12 ECTS.

4.4 — Áreas científicas optativas:

Análise Matemática e Álgebra; Sistemas de Informação; Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Inteligentes e Algoritmia; Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos;

Ciências e Tecnologias da Programação; Redes Digitais, Engenharia de Sistemas; Redes Digitais, Engenharia de Sistem Processamento de Sinal Multimédia; Computação Gráfica e Multimédia; Gestão; Finanças; Sociologia; Antropologia; Economia.

### ANEXO II

### Licenciatura em Engenharia Informática

### Plano de estudos

Disciplina	(em hora	aridade as de aula mana)	de aula		Áreas
Disciplina	Teóricas	Teórico- -práticas	crédito	ECTS (1)	científicas
1.º ano					
1.º semestre					
Álgebra Linear, Geometria Analítica e Análise Vectorial Análise Matemática I Arquitectura de Computadores I Bases de Engenharia I Introdução à Programação	3 3 3 3 3 3	2 2 2 2 2 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	AMA AMA ACSO CTI CTP
2.° semestre					
Análise Matemática II Arquitectura de Computadores II Bases de Engenharia II Programação Orientada por Objectos Sistemas Informáticos em Estruturas Empresariais	3 3 3 3 3	2 2 2 2 2 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	AMA ACSO CTI CTP IG
2.º ano					
1.º semestre					
Processamento de Informação I Contabilidade Financeira Fundamentos de Bases de Dados Paradigmas da Programação Sistemas Operativos	3 3 3 3 3	1,5 2 2 2 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	PSM GF SI CTP ACSO
2.° semestre					
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação Contabilidade de Gestão Computação e Algoritmia Processamento de Informação II Redes Digitais I	3 3 3 3 3	1,5 2 2 2 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	SI GF CTP PSM RDES
3.º ano					
1.º semestre					
Computação Gráfica e Multimédia Inteligência Artificial Engenharia de Programação (²) Redes Digitais II Sistemas de Informação Distribuídos	3 3 3 3 3 3	2 2 2 2 2 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	CGM IA CTP RDES SI
2.° semestre					
Redes Digitais III Sistemas de Agentes Inteligentes Programação em Rede Interacção Homem-Computador Economia	3 3	2 2 2 2 1,5	4 4 4 4 4	6 6 6 6	RDES IA CTP CGM E
4.º ano					
1.º semestre					
Psicologia Social e das Organizações	3	I	3	6	PSI

Disciplina		aridade as de aula mana)	Unidades de	ECTS (1)	Áreas
Discipinia	Teóricas	Teórico- -práticas	crédito	EC15(*)	científicas
Ramo SIG					
Gestão de Projectos de Sistemas de Informação	3 3 3 3	2 2 2 2	4 4 4 4	6 6 6 6	SI SI RDES SI
Ramo MGC					
Aprendizagem Automática  Design Gráfico e Comunicação  Gestão do Conhecimento e da Cultura Organizacionais (³)  Som e Vídeo para Multimédia	3 3 3 3	2 2 2 2	4 4 4 4	6 6 6 6	IA CGM IG CGM
Profissão, Ética e Sociedade	3 3	2	3 4	3 6	CTI IA
Ramo SIG					
Optativa A	3 3 3	$\begin{array}{c c} 2 \\ 2 \\ 2 \end{array}$	4 4 4	7 7 7	SI SI
Ramo MGC					
Gestão de Multimédia e do Conhecimento Optativa A Tecnologias de Gestão do Conhecimento	$\begin{array}{c c} 3 \\ 3 \\ 3 \end{array}$	$\begin{array}{c c} 2 \\ 2 \\ 2 \end{array}$	4 4 4	7 7 7	CGM IA
5.º ano					
1.º semestre					
Opção 1 Opção 2 Projecto Final de Curso I	$\begin{array}{c c} 3 \\ 3 \\ 3 \end{array}$	1,5 1,5 6	4 4 7	6 6 18	PFC
2.° semestre					
Opção 3	3 3	1,5 1,5 12	4 4 8	6 6 18	PFC

## ANEXO III

# Licenciatura em Engenharia Informática

## Tabela de equivalências

Plano antigo	Plano novo
	ano
Bases de Engenharia I	Bases de Engenharia I. Análise Matemática I.
Álgebra Linear, Geometria Analítica e Análise Vectorial	
Arquitectura de Computadores I	Arquitectura de Computadores I.
Introdução à Programação	Introdução à Programação.
Bases de Engenharia II	Bases de Engenharia II. Arquitectura de Computadores II.
Sistemas Informáticos em Estruturas Empresariais + Introdução à	Sistemas Informáticos em Estruturas Empresariais.
Informática.	
Análise Matemática II	Análise Matemática II.
Programação Orientada por Objectos	Programação Orientada por Objectos.
2.°	ano
Sistemas Operativos	Sistemas Operativos

Sistemas Operativos	Sistemas Operativos.
Contabilidade Financeira	Contabilidade Financeira.

<sup>(</sup>¹) Unidades ECTS (european credit transfer system) usadas para efeitos de equivalência, ao abrigo do programa de intercâmbio «Erasmus» ou similares.
(²) Para os alunos que se inscrevem no 3.º ano no ano lectivo de 2005-2006 funcionará a disciplina de Processamento de Informação II em vez de Engenharia da Programação.
(³) Leccionada em pareceria entre os Departamentos de Ciências de Gestão e de Ciência e Tecnologia da Informação.

Plano antigo	Plano novo
Fundamentos de Bases de Dados Linguagens da Programação Processamento de Informação I Contabilidade de Gestão Computação e Algoritmia Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação Redes Digitais I Engenharia da Programação Processamento de Informação II	Paradigmas de Programação. Processamento de Informação I. Contabilidade de Gestão. Computação e Algoritmia. Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação. Redes Digitais I. Engenharia da Programação.

#### Notas sobre o processo de equivalências

- 1 A presente tabela de equivalências aplica-se aos actuais alunos que frequentam o curso de EI e que não interrompam o curso.
   2 Para efeitos de transição de ano cada disciplina pertence ao ano em que o aluno a frequentou, independentemente da sua posição no novo plano de estudos.
- 3 Salvo deliberação em contrário do conselho científico, a presente tabela de equivalências caduca no prazo de cinco anos a partir do início da reestruturação.
- 4—As equivalências às disciplinas do curso solicitadas pelos candidatos que ingressem através dos regimes de «mudanças de cursos», «transferências», «reingressos», etc., serão consideradas e estabelecidas ano a ano, tendo em conta as eventuais modificações das disciplinas do novo plano de estudos.

Despacho n.º 7634/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), relativamente ao curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática, criado pelo despacho n.º 7772/98, de 23 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 1998, determino a alteração ao plano de estudos do anexo II do despacho n.º 15 642/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002:

1.º

#### Organização do curso

- 1-O curso de Engenharia de Telecomunicações e Informática, adiante simplesmente designado por curso, é organizado com base em disciplinas semestrais.
- 2 O curso de licenciatura a que se refere o número anterior está organizado pelo sistema de unidades de crédito.

2.0

## Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I a este despacho.

3.º

#### Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o constante do anexo II a este despacho.

4.°

## Disciplinas de opção

O conselho científico definirá, anualmente, as disciplinas de opção do curso e as respectivas regras de funcionamento.

5.0

#### Precedências e regime de transição de ano

- 1— O conselho científico poderá, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências do curso.
- 2 O aluno transita de ano desde que não tenha em atraso mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano e do semestre a que estas pertençam.

6.º

#### Classificação final

- 1 A classificação final do curso será a média aritmética ponderada arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas) das classificações das disciplinas e do projecto final de curso em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau nos termos do disposto no anexo I.
- ção do grau nos termos do disposto no anexo  $\mathbf{I}$ . 2 Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico.

7.º

#### Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada anualmente pelos órgãos competentes da escola.

8.º

#### Avaliação de conhecimentos

A metodologia para a avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo conselho pedagógico e em vigor à data do início da reestruturação.

9.0

#### Integração curricular

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 15 642/2002, do presidente do ISCTE, serão integrados no plano de estudos fixado pelo presente despacho, de acordo com a tabela de equivalências constante no anexo III a este despacho.

10.°

#### Entrada em funcionamento

- O disposto no presente despacho entra em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.
- 28 de Janeiro de 2005. O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

### ANEXO I

#### Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática

- 1 Área científica do curso Engenharia de Telecomunicações e Informática.
  - 2 Duração normal do curso cinco anos lectivos.
- 3 Número total mínimo de unidades de crédito necessário à atribuição do grau de licenciado 179.
  - 4 Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1:

Área	Abreviatura	Créditos	ECTS
Análise Matemática e Álgebra	AMA	12	18
Sistemas de Informação	SI	12	18
Electrónica	Е	16	24
Física e Electromagnetismo	FE	16	24
Sistemas de Telecomunicações	ST	20	30
Sistemas Inteligentes e Algoritmia	SIA	8	12
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos	ACSO	8	12

Área	Abreviatura	Créditos	ECTS
Ciência e Tecnologia da Programação	CTP RDES	20 21,5	30 33
dia	PSM	13	18
Computação Gráfica e Multimédia	CGMM	4	6
Engenharia de Telecomunicações e Informática	ETI GF	1,5 8	3 12

### 4.2:

Área	Abreviatura	Créditos	ECTS
Projecto final de curso	PFC	15	36

#### 4.3:

Área	Abreviatura	Créditos	ECTS
Áreas científicas optativas		Mínimo 4	Mínimo 6

## 4.4 — Áreas científicas optativas:

Análise Matemática e Álgebra;

Sistemas de Informação;

Electrónica;

Electrónica;
Propagação e Radiação de Ondas Electromagnéticas;
Sistemas de Telecomunicações;
Sistemas Inteligentes e Algoritmia;
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos;
Ciências e Tecnologias da Programação;
Redes Digitais, Engenharia de Sistemas;
Processamento de Sinal Multimédia;
Computação Gráfica e Multimédia;

Computação Gráfica e Multimédia;

Gestão;

Finanças;

Economia;

Ciências Sociais e Humanas;

Direito.

ANEXO II

## Plano de estudos da licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática

Disciplinas		riedade s de aulas mana)	Unidades	ECTS	Áreas
Disciplinas	Teóricas	Teórico- -práticas	de crédito	ECIS	científicas
1.º ano					
1.º semestre					
Introdução às Bases de Engenharia Análise Matemática I Álgebra Linear, Geometria Analítica e Análise Vectorial Arquitectura de Computadores Introdução à Programação	3 3 3 3 3	2 2 2 2 2 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	FE AMA AMA ACSO CTP
2.° semestre					
Análise Matemática II Sistemas Operativos Programação Orientada por Objectos Teoria dos Circuitos Física	3 3 3 3 3	2 2 3 2 2	4 4 4 4	6 6 6 6	AMA ACSO CTP E FE
2.º ano					
1.º semestre					
Teoria do Sinal Fundamentos de Bases de Dados Paradigmas de Programação Fundamentos de Electrónica Electromagnetismo	3 3 3 3 3	3 2 2 2 2 2	5 4 4 4 4	6 6 6 6	PSM SI CTP E FE
2.º semestre					
Modulação e Codificação .  Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação .  Redes Digitais I .  Propagação e Radiação de Ondas Electromagnéticas .  Circuitos e Sistemas Electrónicos para TIC (²) .	3 3 3 3 3	2 2 2 2 2	4 4 4 4	6 6 6 6	PSM SI RDES FE E
3.º ano					
1.º semestre					
Inteligência Artificial Electrónica Programada para TIC (¹) Redes Digitais II Sistemas de Telecomunicações Guiados Computação e Algoritmia	3 3 3 3 3	2 2 2 2 2 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	SIA E RDES ST CTP

Dissiphing		riedade is de aulas emana) Unidades de		FOTO	Áreas
Disciplinas	Teóricas	Teórico- -práticas	de crédito	ECTS	científicas
2.° semestre					
Sistemas de Telecomunicações por Rádio Tecnologias para Sistemas Inteligentes Redes Digitais III Multiplexagem, Comutação e Integração de Serviços Sistemas e Redes de Comunicação para Móveis I (M)	3 3 3 3 3	2 2 2 2 2 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	ST SIA RDES RDES ST
4.º ano					
1.º semestre	_	_		_	
Processamento de Sinal Muitimédia (M) Inteligência e Gestão de Redes e Serviços (M) Programação em Rede Gestão Financeira de Empresas e Projectos I Sistemas e Redes de Comunicação para Móveis II (M)	3 3 3 3 3	2 2 2 1,5 2	4 4 4 4 4	6 6 6 6	PSM RDES SI GF ST
2.° semestre					
Engenharia da Programação	3 3 1,5 1,5	2 2	4 4 1,5 1,5	6 6 3 3	CTP CGMM ETI RDES
Gestão Financeira de Empresa e Projectos II	3 3	1,5 2	4 4	6 6	GF ST
5.º ano					
1.º semestre					
Projecto Final de Curso I Opção 1 Opção 2	3 3 3	6 1,5 1,5	7 4 4	18 6 6	PFC
2.º semestre					
Projecto Final de Curso II	3 3	12 1,5 1,5	8 4 4	18 6 6	PFC

## ANEXO III

## Tabela de equivalências

Plano antigo	Plano novo	
Introdução às Bases de Engenharia Análise Matemática I Álgebra Linear, Geometria Analítica e Análise Vectorial Arquitectura de Computadores Introdução à Programação Física Análise Matemática II Sistemas Operativos Programação Orientada por Objectos	ano Introdução às Bases de Engenharia. Análise Matemática I. Álgebra Linear, Geometria Analítica e Análise Vectorial. Arquitectura de Computadores. Introdução à Programação. Física. Análise Matemática II. Sistemas Operativos. Programação Orientada por Objectos.	
Teoria dos Circuitos	-	
2.°	ano	
Teoria do Sinal	Teoria do Sinal. Fundamentos de Bases de Dados. Paradiemas da Programação.	

Paradigmas de Programação.

Fundamentos de Electrónica.

Electrónica Programada para TIC. Circuitos e Sistemas Electrónicos para TIC.

Modulação e Codificação.

Propagação e Radiação de Ondas Electromagnéticas.

Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação. Redes Digitais I.

Linguagens da Programação .....

Propagação e Radiação de Ondas Electromagnéticas

Modulação e Codificação

Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação

Redes Digitais I

Electrónica Programada para TIC

Circuitos e Sistemas Electrónicos para TIC

Plano antigo	Plano novo
3.º  Inteligência Artificial Computação e Algoritmia Redes Digitais II Sistemas de Telecomunicações Guiados Sistemas de Telecomunicações por Rádio Processamento de Sinal Multimédia Tecnologias para Sistemas Inteligentes Redes Digitais III Multiplexagem, Comutação e Integração de Serviços Sistemas e Redes de Comunicação Móveis I (M)	Sistemas de Telecomunicações Guiados. Sistemas de Telecomunicações por Rádio. Processamento de Sinal Multimédia (M). Tecnologias para Sistemas Inteligentes. Redes Digitais III. Multiplexagem, Comutação e Integração de Serviços.
Computação Gráfica e Multimédia Inteligência em Redes e Serviços Gestão Financeira de Empresas e Projectos I Sistemas e Redes de Comunicação Móveis II (M) Engenharia da Programação Profissão, Ética e Sociedade Interfaces Gestão Financeira de Empresa e Projectos II Sistemas de Informação Distribuídos Laboratório de Telecomunicações Opção	Inteligência e Gestão de Redes e Serviços (M). Gestão Financeira de Empresas e Projectos I. Sistemas e Redes de Comunicação Móveis II (M). Engenharia da Programação. Profissão, Ética e Sociedade. Interfaces. Gestão Financeira de Empresa e Projectos II. Programação em Rede. Laboratório de Telecomunicações.
Projecto Final de Curso I Opção Opção Projecto Final de Curso II Opção	Projecto Final de Curso I.   Opção.   Opção.   Projecto Final de Curso II.

Opção.

#### Notas sobre o processo de equivalências

- 1 A presente tabela de equivalências aplica-se aos actuais alunos que frequentam o curso de ETI e que não interrompam o curso.
- 2 Para efeitos de transição de ano cada disciplina pertence ao ano em que o aluno a frequentou, independentemente da sua posição no novo plano de estudos.
- 3 Salvo deliberação em contrário do conselho científico, a presente tabela de equivalências caduca no prazo de cinco anos a partir do início da reestruturação.
- 4 As equivalências às disciplinas do curso solicitadas pelos candidatos que ingressem através dos regimes de mudanças de cursos, transferências, reingressos, etc., serão consideradas e estabelecidas ano a ano, tendo em conta as eventuais modificações das disciplinas do novo plano de estudos.

**Despacho n.º 7635/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ouvido o conselho pedagógico, foi aprovada a alteração ao despacho n.º 13/96, de 13 de Maio, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 26 de Junho, que a seguir se publica:

1.º

#### Organização do curso

O curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, adiante simplesmente designado por curso, é organizado com base em disciplinas semestrais e no sistema de unidades de crédito.

2.0

#### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I.

3.º

#### Plano de estudos

O plano de estudos do curso, com a duração de quatro anos, é o constante do anexo II.

4.º

## Disciplinas de opção

O conselho científico definirá anualmente as disciplinas de opção, a sua estruturação e as respectivas regras de funcionamento.

5.°

## Precedências e regime de transição de ano

- 1 O conselho científico poderá, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências do curso.
- 2 O aluno transita de ano desde que não tenha em atraso mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano curricular e do semestre a que pertençam.

6.º

## Classificação final

- 2 A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos. Os coeficientes de ponderação serão os seguintes:

Coeficiente 1 — para as disciplinas dos 1.º e 2.º anos; Coeficiente 2 — para as disciplinas dos 3.º e 4.º anos;

Coeficiente 4 — para a disciplina de estágio.

7.°

## Aplicação

O disposto no presente despacho entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

8.0

#### Integração curricular

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 13/96, de 13 de Maio, e que em 2005-2006 não transitem para o 5.º ano serão integrados no plano de estudos fixado pelo pre-

sente despacho com base na tabela de equivalências constante do anexo III e de acordo com as regras definidas no anexo IV.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente, João de Freitas Ferreira

#### ANEXO I

#### Licenciatura em Gestão dos Recursos Humanos Plano de Estudos

- 1 Área científica do curso Ciências de Gestão.
  2 Duração normal do curso quatro anos lectivos.
  3 Número total mínimo de unidades de crédito necessário à atribuição do grau de licenciado 103.
  4 Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

### 4.1 — Áreas científicas obrigatórias (103):

Áreas	Abreviatura	Créditos
Finanças Métodos Quantitativos Gestão Geral Economia Recursos Humanos Marketing Direito Ciências e Tecnologias de Informação Tecnologia, Produção e Operações Sociologia Psicologia	F MQ GG ECO RH M D CTI TPO S PSO	11 9 5 10 41 3 5 4 3 2

#### ANEXO II

### Plano de estudos da licenciatura em Gestão dos Recursos Humanos

Disciplinas	Área científica	Horas semanais	Unidades crédito	ECTS
1.º ano				
1.º semestre				
Matemática para as Ciências Sociais Introdução à Gestão Introdução à Economia Informática I Psicologia I Introdução à Sociologia	MQ GG ECO CTI PSO S	4,5 3 3 3 3 3	3 2 2 2 2 2 2	6 6 4 6 4 4
2.° semestre				
Contabilidade de Gestão	F MQ CTI RH PSO	4,5 4,5 3 4,5 3	3 3 2 3 2	6 6 6 6
2.º ano				
1.º semestre				
Psicologia Social I  Estatística II  Direito de Empresa  Economia Portuguesa e Integração Europeia  Gestão Orçamental	PSO MQ D ECO F	3 4,5 3 4,5 4,5	2 3 2 3 3	6 6 6 6
2.° semestre				
Direito do Trabalho Finanças Empresariais Modelos Organizacionais Psicologia Social II Sistemas de Informação para a Gestão	D F RH PSO F	4,5 3 4,5 3 4,5	3 2 3 2 3	6 6 6 6
3.º ano				
1.° semestre				
Processos Organizacionais Relações Laborais Economia Global e Gestão Comparada Marketing Análise e Desenho de Sistemas de Trabalho	RH RH ECO M RH	4,5 3 3 4,5 4,5	3 2 2 3 3	6 6 6 6
2.° semestre				
Psicologia Cognitiva Estratégia Empresarial Gestão de Operações Métodos e Técnicas de Investigação II Ergonomia Física e Mental	PSO GG TPO RH RH	3 4,5 4,5 3 4,5	2 3 3 2 3	6 6 6 6

Disciplinas	Área científica	Horas semanais	Unidades crédito	ECTS
4.º ano 1.º semestre				
Higiene e Segurança no Trabalho Recrutamento e Selecção Métodos Pedagógicos e Técnicas de Desenvolvimento Pessoal Economia de Recursos Humanos e de Emprego Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação	RH RH RH ECO RH	3 4,5 3 4,5 4,5	2 3 2 3 3	6 6 6 6
2.º semestre  Diagnóstico e Intervenção nas Organizações Comunicação Organizacional Certificação e Qualidade Total Seminário de estágio	RH RH RH RH	3 3 3 9	2 2 2 2 6	6 6 6 12

# ANEXO III

# Tabela de equivalências

Plano de estudos novo	Plano de estudos actual
1.º ano  Matemática para as Ciências Sociais Introdução à Gestão Introdução à Economia Informática I Psicologia I Introdução à Sociologia Contabilidade de Gestão Estatística I Informática II Métodos e Técnicas de Investigação I Psicologia II	Matemática para as Ciências Sociais. Introdução à Gestão. Introdução à Economia. Informática I. Psicologia I. Introdução à Sociologia. Contabilidade de Gestão. Estatística I. Informática II. Métodos e Técnicas de Investigação I. Psicologia II.
2.º ano  Psicologia Social I Estatística II Direito de Empresa Economia Portuguesa e Integração Europeia Gestão Orçamental Direito do Trabalho Finanças Empresariais Modelos Organizacionais Psicologia Social II Sistemas de Informação para a Gestão	Psicologia Social I. Estatística II. Direito de Empresa. Economia Portuguesa e Integração Europeia. Gestão Orçamental. Direito do Trabalho. Finanças Empresariais. Modelos Organizacionais. Psicologia Social II. Sistemas de Informação para a Gestão.
3.º ano  Processos Organizacionais Relações Laborais Economia Global e Gestão Comparada Marketing Análise e Desenho de Sistemas de Trabalho Psicologia Cognitiva Estratégia Empresarial Gestão de Operações Métodos e Técnicas de Investigação II Ergonomia Física e Mental	Processos Organizacionais. Relações Laborais. Economia Global e Gestão Comparada. Marketing. Análise e Desenho de Sistemas de Trabalho. Psicologia Cognitiva. Estratégia Empresarial. Gestão de Operações. Métodos e Técnicas de Investigação II. Ergonomia Física e Mental.
4.º ano  Higiene e Segurança no Trabalho	Higiene e Segurança no Trabalho. Recrutamento e Selecção. Diagnóstico e Intervenção nas Organizações. Comunicação Organizacional. Certificação e Qualidade Total. Economia de Recursos Humanos e Políticas de Emprego. Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação. Métodos Pedagógicos e Técnicas de Desenvolvimento Pessoal. Seminário de Estágio (5.º ano). Gestão de Carreira e Economía Organizacional. Gestão Internacional de Recursos Humanos. Seminário de Projecto Aplicado/Gestão Previsional.

#### ANEXO IV

Todos os alunos inscritos no plano de estudos fixado pelo despacho n.º 13/96, de 13 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 26 de Junho de 1996, e que não tenham transitado para o 5.º ano inscrevem-se no novo plano de estudos, observadas as seguintes regras:

- A passagem de ano obriga a que os alunos não tenham em atraso mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano curricular e do semestre a que pertençam;
- Os alunos que não reúnam as necessárias condições de passagem de ano inscrevem-se no mesmo ano nas disciplinas em que não obtiveram aprovação;
- 3) Os alunos que transitam de ano com disciplinas em atraso inscrevem-se, no que concerne às disciplinas em atraso, nas disciplinas equivalentes do novo plano de estudos.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 7636/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Marta Catarina Silva Pereira Guanilho Casaca — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 25 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

**Despacho n.º 7637/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Maria Helena Santos Marques — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 25 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

**Despacho n.º 7638/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

João Manuel Xavier de Matos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, a tempo parcial (40%), em regime de acumulação de funções, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 26 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

**Despacho n.º 7639/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Orlando Manuel Barrocas Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, além do quadro, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 4 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

**Despacho n.º 7640/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Hugo Miguel Camacho Leão — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 26 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

**Despacho n.º 7641/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

João Filipe Fragoso dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 26 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

**Despacho n.º 7642/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Carla Maria Lopes da Silva Afonso dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente (do 2.º triénio), pelo período de um ano, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 15 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 7643/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Hernâni Miguel Reis Lopes — nomeado provisoriamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo de concurso documental.

22 de Março de 2005. — O Administrador, Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.

**Despacho n.º 7644/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Luís Filipe de Sousa Teixeira Nunes — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de dois anos, em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

22 de Março de 2005. — O Administrador, Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.

**Despacho n.º 7645/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Raquel Cristina de Sousa Pires — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 31 de Julho de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

22 de Março de 2005. — O Administrador, Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.

**Despacho n.º 7646/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Fernando Jorge Loução Lima — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 31 de Julho de 2005, a que corresponde

a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

22 de Março de 2005. — O Administrador, Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 7647/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Ana Maria Gonçalves Figueiredo Salvador — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Fevereiro e termo em 31 de Julho de 2005.

24 de Março de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 7648/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Março de 2005:

João Luís Pires Ribeiro, técnico superior estagiário nos Serviços Centrais deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no País nas tardes de sexta-feira no período de 15 de Novembro de 2004 a 9 de Junho de 2005.

24 de Março de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 7649/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Março de 2005:

Licenciado Manuel Teixeira Faim Pessoa — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 1 de Abril de 2005.

24 de Março de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 7650/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Março de 2005:

Maria da Conceição Martins Salvado Soares — nomeada assistente administrativa especialista, precedendo concurso, para um lugar do quadro da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos à data da aceitação da nomeação.

24 de Março de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 7651/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Ricardo Castanheira Pires — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março e termo em 31 de Julho de 2005.

24 de Março de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos* 

**Despacho (extracto) n.º 7652/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Licenciado Paulo Alexandre Alves Coelho de Barros — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para

a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 30 de Setembro de 2005.

24 de Março de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 7653/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Março de 2005:

Licenciado António José da Costa Joia — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 3 de Março de 2005 e termo a 2 de Março de 2006.

24 de Março de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 7654/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 11 de Fevereiro de 2005:

Licenciado António João de Oliveira Marques Metelo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 14 de Fevereiro e termo em 15 de Julho de 2005.

24 de Março de 2005. — A Administradora,  $\it Otília$  Madalena Ramos Neves.

**Despacho (extracto) n.º 7655/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Fevereiro de 2005:

Mestre Miguel Melgueira Lopes da Silveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março e termo em 31 de Julho de 2005.

24 de Março de 2005. — A Administradora,  $\it Otilia$  Madalena Ramos Neves.

**Rectificação n.º 572/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6081/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, rectifica-se que nos quadros n.ºs 1, 2, 3 e 4 do anexo, onde se lê «Aulas práticas» deve ler-se «Aulas teórico-práticas» e onde se lê «Aulas teórico-práticas» deve ler-se «Aulas práticas».

23 de Março de 2005. — A Presidente em Exercício, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz.* 

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 3798/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente e pessoal não docente, além do quadro, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

24 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 3799/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 21 de Março de 2005:

Licenciada Sónia Marisa Pereira da Silva — autorizada a prorrogação da requisição para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe no Instituto para a Segurança e Saúde no Trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 6 de Abril de 2005.

23 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Rectificação n.º 573/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, a p. 4423, o aviso n.º 2890 (2.ª série), referente à mestre Filipa Maria Paula Coelho Canavarro de Morais, da Escola Superior de Educação deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «a partir de 22 de Fevereiro de 2005, inclusive» deve ler-se «a partir de 21 de Fevereiro de 2005, inclusive».

28 de Março de 2005. — O Presidente, José Manuel Torres Farinha.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 3800/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria do Rosário da Silva Santana, professora-coordenadora, sem agregação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda — autorizado o pedido de rescisão da comissão de serviço como subdirectora, a partir de 21 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Presidente, Jorge Manuel Monteiro Mendes.

## Serviços de Acção Social

**Declaração n.º 90/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2004 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda para realização de actividades de carácter cultural e desportivo:

	Luios
Associação de Estudantes do Instituto Politécnico da Guarda	1 280
Escola Superior de Tecnologia e Gestão	
Escola Superior de Educação	200
Ricardo Jorge Cardoso	120
Paula Alexandra Santos Guelho	200
Luís Miguel Castanho Casado	
Carlos Miguel Coelho Jacinto	60

22 de Março de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Escola Superior de Teatro e Cinema

**Aviso n.º 3801/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos *placards* dos serviços e das salas de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente da carreira, referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamarem para o dirigente máximo do serviço de qualquer anomalia na lista.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

# Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

**Despacho n.º 7656/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Novembro de 2004, precedendo respectivo concurso e homologação do conselho científico, na sua sessão de 27 de Outubro de 2004:

Maria Teresa Denis Silva — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação em regime de contrato administrativo de provimento, como professora-adjunta, ao abrigo e nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 15.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decre-

to-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, dos artigos 10.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, com efeitos a 27 de Outubro de 2004.

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

**Despacho n.º 7657/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Dezembro de 2004, precedendo respectivo concurso e homologação do conselho científico na sua sessão de 15 de Dezembro de 2004:

Carina Soares da Silva — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação em regime de contrato administrativo de provimento como professora-adjunta, ao abrigo e nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 15.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, dos artigos 10.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, com efeitos a 15 de Dezembro de 2004.

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

**Despacho n.º 7658/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Dezembro de 2004, precedendo respectivo concurso e homologação do conselho científico na sua sessão de 15 de Dezembro de 2004:

Ricardo Augusto Domingos Gomes de Sá e Sousa — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação em regime de contrato administrativo de provimento como professor-adjunto, ao abrigo e nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 15.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, dos artigos 10.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, com efeitos a 15 de Dezembro de 2004.

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Despacho (extracto) n.º 7659/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Francisco Joaquim Gordo de Carvalho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004 e até 14 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

**Despacho (extracto) n.º 7660/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Vítor Manuel Louro da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004 e até 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Despacho (extracto) n.º 7661/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Ana Maria Ferreira Martins de Oliveira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 25 de

Março de 2005 e até 24 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

**Despacho (extracto) n.º 7662/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado António Afonso Torrão Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2005 e até 3 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

**Despacho (extracto) n.º 7663/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado António Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 5 de Março de 2005 e até 4 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

**Despacho (extracto) n.º 7664/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado António Salgueiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 até 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

**Despacho (extracto) n.º 7665/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lieboa:

Licenciado Carlos Manuel da Silva Nunes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 20 de Março de 2005 até 19 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Despacho (extracto) n.º 7666/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Manuel Furtado do Amaral Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (60%), por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2005 e até 3 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

**Despacho (extracto) n.º 7667/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Liebos:

Licenciado Manuel Inácio Conchinha da Conceição — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral, por urgente con-

veniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2005 até 19 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Despacho (extracto) n.º 7668/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Teresa Figueiredo Simões Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 até 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

**Despacho (extracto) n.º 7669/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Paulo Rui Ferreira Peters — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (60%), por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 20 de Março de 2005 e até 19 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

# Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

**Despacho n.º 7670/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Cláudia Alexandra da Cunha Gregório e Isabel Maria Branco de Carvalho Varela, assistentes administrativas da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Escola — nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, assistentes administrativas principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

## Serviços Centrais

**Aviso n.º 3802/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Recursos Humanos dos Serviços Centrais deste Instituto, a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do servico.

21 de Março de 2005. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

## Escola Superior Agrária de Elvas

**Rectificação n.º 574/2005.**— Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2369/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, referente à delegação de competências do conselho administrativo da ESAE no seu presidente, rectifica-se que onde se lê «21 de Fevereiro de 2004. — O

Presidente do Conselho Administrativo, Francisco Luís Mondragão Rodrigues.» deve ler-se «21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, Francisco Luís Mondragão Rodrigues.».

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, Francisco Luís Mondragão Rodrigues.

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Aviso n.º 3803/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre de 15 de Março de 2005 e com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005:

Nuno Miguel Temudo Serra, técnico profissional de 1.ª classe — autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Administrador, Joaquim António Belchior Mourato.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual

#### Contrato (extracto) n.º 885/2005:

José Nuno de Abreu Tudela de Almeida Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Agosto de 2005.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 886/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Daniel do Rosário Medina — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (20%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2006.

10 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 887/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Raul Duarte Salgueiral Gomes Campilho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Contrato (extracto) n.º 888/2005:

Marta Sofia Bento Pires Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2005 e validade até 20 de Janeiro de 2008.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

## Contrato (extracto) n.º 889/2005:

Mariana Campos Moreira Pimenta — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (60%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro e validade até 31 de Dezembro de 2004.

8 de Março de 2005. — Pelo Administrador, o Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 890/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Luísa Langford Correia dos Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Agosto de 2006.

10 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 891/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria de Lurdes Ferreira Marante — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50%), com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Agosto de 2005.

10 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

#### Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 892/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Luís João Rodrigues das Neves Correia Numão — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2004 e validade até 13 de Fevereiro de 2005.

8 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, Maria de Fátima Morgado.

Contrato (extracto) n.º 893/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Florinda Figueiredo Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 e validade até 28 de Fevereiro de 2007.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 894/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Christopher Silva Alves de Sá — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 e validade até 28 de Fevereiro de 2007.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 895/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Paula Cristina Pereira da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 2 de Março de 2005 e validade até 1 de Março de 2007.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 896/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Domingos Ferreira Moreira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2006.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 897/2005. — Por despacho da vice-presidente:

António Marinho Coelho de Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (60 %), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2006.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 898/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Hendrikus Petrus Antonius Nows — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 e validade até 28 de Fevereiro de 2007.

22 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 7671/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Outubro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

William Edward Williams, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 50 %, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, bem como a alteração contratual de 50 % para regime de tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

18 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7672/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por substituição:

João Paulo Oliveira dos Santos, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

21 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7673/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Agosto de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, equiparado a professor-adjunto em regime de tempo integral da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, para regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

21 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7674/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Norberto Luís de Jesus Albino, equiparado a assistente em regime de exclusividade da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2004.

21 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7675/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 31 de Agosto de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição:

Ricardo José de Oliveira Issa, equiparado a assistente em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Rui Manuel Mendes Mansidão, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

22 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7676/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 14 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Catarina Moura e Sá Cardoso, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004.

Carlos Alberto do Rosário Fortes, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2004.

22 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7677/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 1 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição:

Delfina dos Santos Baião, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Nuno Miguel Barradas Benedito, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

22 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7678/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 16 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Maria do Céu de Sousa Teixeira de Almeida, equiparada a professora-coordenadora, em regime de acumulação a 20% na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004.

Ernesto dos Santos Gião Carneiro, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 30% na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004.

Fernando Dias Amaral, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 60% na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2004.

Miguel Bacelar de Sousa Carneiro, equiparado a assistente, em regime de exclusividade da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004.

Carlos Filipe da Silva Saraiva Pais, equiparado a assistente, em regime de exclusividade da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004.

23 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7679/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

André Eusébio Martins Pereira da Rocha, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 30% na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 30%, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 295,95, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

23 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Rectificação n.º 575/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a p. 3992, o despacho (extracto) n.º 5371/2005, no que se refere à nomeação em comissão de serviço extraordinária de Sérgio Joaquim Deodato Fernandes, rectifica-se que onde se lê «como assistente» deve ler-se «como equiparado a assistente».

21 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

**Rectificação n.º 576/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 28 de Abril de 2004, a p. 6575, o despacho (extracto) n.º 8608/2004, no que se refere ao despacho da presidente autorizando o contrato do docente Jorge Manuel Pinto Pereira, rectifica-se que onde se lê «10 de Fevereiro de 2004» deve ler-se «16 de Fevereiro de 2004».

23 de Março de 2005. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 7680/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Doutor Peter Ho — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 15 de Setembro de 2005. O vencimento corresponde ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente, Abílio Lima de Carvalho.

**Despacho n.º 7681/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Licenciada Alexandra Lopes Correia, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Março a 6 de Abril de 2005.

21 de Março de 2005. — O Presidente, Abílio Lima de Carvalho.

**Despacho n.º 7682/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Teresa Alexandra Azevedo Pataco — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, Abílio Lima de Carvalho.

**Despacho n.º 7683/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Mestre Vítor Manuel da Silva Leal, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 14 de Abril de 2005.

21 de Março de 2005. — O Presidente, Abílio Lima de Carvalho.

## EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Rectificação n.º 577/2005. — Por se ter verificado que houve inexactidão na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, do despacho (extracto) n.º 1879/2005, no que respeita aos engenheiros civis principais, rectifica-se que onde se lê «Carlos Manuel Simões Caído» deve ler-se «Carlos Manuel Simões Caiado». (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Director, Rui Nélson F. Dinis.

## **HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.**

**Despacho n.º 7684/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 2 de Fevereiro de 2005:

António Alberto Santos Oliveira, assistente hospitalar de cirurgia geral — nomeado, em comissão de serviço, chefe de equipa para o serviço de urgência. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

## HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA. S. A.

**Despacho n.º 7685/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 13 de Fevereiro de 2004:

Maria José Novais Reis, pertencente ao quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde do Porto — autorizada a renovação do contrato de exercício de funções em regime de acumulação pelo período de doze meses, eventualmente renovável, com início em 1 de Maio de 2004, e horário semanal de dezoito horas, ao abrigo das normas conjugadas do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e ainda das circulares normativas n.º 16/94, de 3 de Outubro e 4/2002, de 14 de Março, do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, para exercer funções correspondentes à categoria de enfermeira especialista, área de saúde materna-obstétrica.

18 de Março de 2005. — A Administradora, Cristina Carvalho.

**Despacho n.º 7686/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 18 de Março de 2005:

Isabel Maria Rodrigues Alves Nogueira Oliveira, técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumografia, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumografia, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — A Administradora, Cristina Carvalho.

## HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

**Deliberação (extracto) n.º 514/2005.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 3 de Março de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais ao seguintes enfermeiros do quadro deste Hospital, com efeitos a partir de 7 de Março de 2005:

Adriana Lurdes Ferreira. Andreia Sofia Candeias Inácio. Carla Isabel Fernandes Costa. Cláudia Sofia Lourenço Rasteiro. Elisabete da Conceição Barradas Dias. Sandra do Carmo Espanhol Saias.

21 de Março de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

# **HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.**

**Despacho (extracto) n.º 7687/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 2 de Março de 2005:

Brites dos Santos Caixeiro Guerra Pires, assistente hospitalar de oftalmologia — autorizada a progressão à categoria de assistente graduada, ao abrigo do artigo 30.º e do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 8 de Março. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.* 

## INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

**Despacho n.º 7688/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Março de 2005:

Maria João Guerreiro Martins Bugalho, assistente graduada de endocrinologia do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com o horário de quarenta e duas horas semanais, com produção de efeitos a 1 de Abril de 2005.

10 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, Carla Paulo Henriques.

## ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 485/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados de 14 de Junho de 2002, que transitou em julgado em 18 de Dezembro de 2002, proferido no processo n.º 7/D/2000 e apensos n.º 8/D/2000, 9/D/2000 e 16/D/2000, foi aplicada ao Dr. José Rodrigues de Oliveira, que também usa o nome abreviado de José Oliveira, advogado, titular da cédula profissional n.º 370-E, a pena disciplinar de suspensão da inscrição por oito anos e seis meses, descontando-se o período de suspensão preventiva já decorrido, 12 meses, por infracção do disposto nos artigos 83.º, n.º 1, alíneas d), g) e h), 84.º, 79.º, alínea a), e, ainda, 76.º, n.º 1 e 3, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 20 de Janeiro de 2003, que foi o 1.º dia útil seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados.

7 de Março de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

Edital n.º 486/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, por acórdão proferido em 3 de Setembro de 2004 no processo n.º 162/2003 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, que deu parcial provimento ao recurso interposto do acórdão do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados de 14 de Março de 2003 do processo n.º 150/D/2002, foi aplicada ao Dr. Júlio Manuel Álvares Pestana, que também usa e assina Júlio Álvares Pestana, advogado, titular da cédula profissional n.º 3050-P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 12 anos e 6 meses, cumulativamente com as sanções acessórias de perda de honorários e de restituição a Carlos Alberto Sousa Pereira a quantia de £25 518,83, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1, 2 e 3,79.º, alínea a), e 83.º, n.º 1, alínea h), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 15 de Setembro de 2004, que foi o dia seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

7 de Março de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

Edital n.º 487/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, por acórdão de 1 de Outubro de 2004, que transitou em julgado, proferido nos autos do processo n.º 30/2001, do Conselho de Deontologia de Coimbra, em que é arguido o Dr. Aníbal Francisco dos Santos Cabral, que também usa o nome abreviado de Aníbal Cabral, advogado, titular da cédula profissional n.º 2178-C, foi o mesmo condenado a pena de suspensão da inscrição pelo período de dois anos e seis meses por infracção do disposto nos artigos 76.º, n.º 3, e 83.º, n.º 1, alíneas c) e d), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, e, atendendo à outra pena em que já havia sido condenado, foi-lhe fixada, em cúmulo, a pena única de suspensão da inscrição por quatro anos e seis meses.

O cumprimento da presente pena terá o seu início no dia seguinte ao do levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

7 de Março de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

**Edital n.º 488/2005 (2.ª série).** — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 8 de Março de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139,

de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria Emília Castro (cédula profissional n.º 2611-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Março de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

Edital n.º 489/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 4 de Março de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Amélia Leal (cédula profissional n.º 13 838-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Março de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

Edital n.º 490/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 21 de Janeiro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Cândida Moreno (cédula profissional n.º 5495-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Março de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

**Edital n.º 491/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 9 de Março de 2005, é dada sem efeito a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Cristina Delgado (cédula profissional n.º 15 342-L), edital n.º 255/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2004, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

9 de Março de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

**Rectificação n.º 578/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 396/2005, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «cédula profissional n.º 74 466-L» deve ler-se «cédula profissional n.º 7466-L».

7 de Março de 2005. — O Bastonário, Rogério Alves.

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

**Deliberação n.º 515/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2005, foi prorrogado por mais seis meses o regime de horário acrescido concedido aos seguintes enfermeiros graduados:

Branca Manuela Gonçalves Branco — a partir de 17 de Março de 2005.

Rui Miguel Moreira Silva — a partir de 21 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — A Administradora, Célia Gouveia Rosa.

## **AVISO**

- Abaixo se indicam os preços das assinaturas do Diário da República para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet. 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações
- da responsabilidade dos nossos serviços.
- Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4—A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
  5—Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

#### Preços para 2005

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.a, 2.a e 3.a séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA	19%)1
E-mail 50	15 50
E-IIIaii 30	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260
•	

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		
100 acessos	35	
250 acessos	70	
500 acessos	120	
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550	

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	185	230
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		

1.ª série	120 120 120
INTERNET (IVA 19%)	

INTERNET (IVA 19%)		
Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
100 acessos	96 216 400	120 270 500

Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos enderecos do Diário da República electrónico abaixo indicados



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

## **AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Diário da República desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do Diário da República são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt Correio electrónico: dre @ incm.pt Linha azul: 808 200 110 Fax: 21 394 57 50



# IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 3800-040 Aveiro Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000-173 Coimbra Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250-100 Lisboa Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B 1050-148 Lisboa Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099-002 Lisboa Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 1000-136 Lisboa Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A 1150-268 Lisboa Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 1600-001 Lisboa Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 1000-260 Lisboa Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050-294 Porto Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 4350-158 Porto Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
 Preço exclusivo por assinatura do Diário da República em suporte de papel.
 3 3 \* série só concursos públicos.